

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

PRESIDENTE: Francisco Nélcio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA****CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA****RESOLUÇÃO Nº 001/ 2025, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA A COMISSÃO EXECUTIVA, QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O ANO 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art.1º – Designar a **COMISSÃO DE EXECUTIVA**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – MDB: Presidente

ANDERSON DOS SANTOS COSTA - MDB: Relator

RAFAEL SILVA NOGUEIRA– PSD: Membro

ANAGIBIO SOUSA PEREIRA- REPUBLICANOS: Membro

Art.2º – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Registre, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao decimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Presidente

ANDERSON DOS SANTOS COSTA

Vice-Presidente

RAFAEL SILVA NOGUEIRA

Primeiro Secretário

ANAGIBIO SOUSA PEREIRA

Segundo Secretário

Publicado por:

Renne Castro de Aguiar

Código Identificador:C27E327B

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**RESOLUÇÃO Nº 002/ 2025, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA A COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O ANO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art.1º – Designar a **COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

ELSON NASCIMENTO SILVA- MDB: Presidente

ALAILDO ABREU DOS SANTOS- PT: Relator

ANAGIBIO SOUSA PEREIRA- REPUBLICANOS: Membro

Art.2º – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Registre, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Presidente

ANDERSON DOS SANTOS COSTA

Vice-Presidente

RAFAEL SILVA NOGUEIRA

Primeiro Secretário

ANAGIBIO SOUSA PEREIRA

Segundo Secretário

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:A92EAA99

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO Nº 003/ 2025, 15 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O ANO DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1º – Designar a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

JONAS PALHETA DOS SANTOS- REPUBLICANOS: Presidente
ROSEVELT GAMA DA SILVA- REPUBLICANOS: Relator
JURANDY BASTISTA DANTAS – PSD: Membro

Art.2º – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Registre, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
Vice-Presidente

RAFAEL SILVA NOGUEIRA
Primeiro Secretário

ANAGIBIO SOUSA PEREIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:0FF7C9C2

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO Nº 004/ 2025, 15 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, TURISMO, COMÉRCIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, OBRAS PÚBLICAS E PATRIMÔNIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O ANO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1º – Designar a **COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, TURISMO, COMÉRCIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, OBRAS PÚBLICAS E PATRIMÔNIO**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

LINEU ANTONIO SARTURI- PSD: Presidente

JURANDY BASTISTA DANTAS – PSD: Relator
ANAGIBIO SOUSA PEREIRA- REPUBLICANOS: Membro

Art.2º – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Registre, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
Vice-Presidente

RAFAEL SILVA NOGUEIRA
Primeiro Secretário

ANAGIBIO SOUSA PEREIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:0761A7FD

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO Nº 005/ 2025, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 005/ 2025, 15 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O ANO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1º – Designar a **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

ANDERSON DOS SANTOS COSTA- MDB: Presidente
JULIANA PEREIRA ROCHA- PP: Membro
ELSON NASCIMENTO SILVA – MDB: Relator

Art.2º – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Registre, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
Vice-Presidente

RAFAEL SILVA NOGUEIRA
Primeiro Secretário

ANAGIBIO SOUSA PEREIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:C14B44E1

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO Nº 006/ 2025, 15 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS INDÍGENAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O BIÊNIO 2025 À 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1º – Designar a **COMISSÃO DE DIREITOS INDÍGENAS**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

RAFAEL SILVA NOGUEIRA- PSD: Presidente
ANDERSON DOS SANTOS COSTA – MDB: Relator
ALAILDO ABREU DOS SANTOS- PT: Membro

Art.2º – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Registre, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
Vice-Presidente

RAFAEL SILVA NOGUEIRA
Primeiro Secretário

ANAGIBIO SOUSA PEREIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:F9593D73

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com artigo 75, Inciso II da Lei federal nº14.133/21, torna público aos interesses que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA NO MÓDULO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) COM PORTAL DO SERVIDOR E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao mês de prestação de serviço, mediante a

apresentação da nota fiscal indicando a descrição, o quantitativo, preço unitário e total do serviço prestado, juntamente com a apresentação das Certidões de regularidade fiscal (União, Estado, Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débitos trabalhistas, Falência e Concordata, e inscrição do CNPJ, contendo atividade compatível com objeto.

Do Fornecimento do Serviço: A empresa vencedora deverá estar apta a fornecer serviços do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento. A contratada deverá fornecer mão de obra especializada para atender as demandas e as necessidades da Câmara referentes ao portal da transparência, incluindo levantamentos e diagnósticos de todos os pontos do portal, capacitação de servidores, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei e normativas dos órgãos de Controle, relatórios mensais de acompanhamento. A prestação do serviço será via online por período de 12 (doze) meses, de acordo com o calendário anual.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 21 de janeiro de 2025

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:C3F2BD1A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, denominado Sebastião Soares Menezes, sede do Poder Legislativo Municipal, situado à Rua Djalma Dutra, número cento e um, Centro, durante ato solene de posse, com a presença da Mesa Diretora, dos Senhores Vereadores e demais convidados, a senhora **CÉLIA JANETE DA COSTA MOREIRA**, regularmente diplomada pela Justiça Eleitoral e habilitada nos termos da legislação vigente, prestou o compromisso de posse, nos seguintes termos: "*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Capanema e pelo bem-estar do seu povo.*" Após a prestação do compromisso, a senhora Célia Janete da Costa Moreira assinou o presente Termo de Posse, passando a exercer, a partir desta data, o cargo de Vereadora no Poder Legislativo Municipal de Capanema, com todos os direitos, deveres e prerrogativas inerentes ao mandato referente à vigésima Legislatura (dois mil e vinte e cinco à dois mil e vinte oito). Para constar, lavrou-se o presente termo, que será registrado nos anais da Câmara Municipal e assinado pela empossada e pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor GERSON DA SILVA SERRA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema -PA, 06 de janeiro de 2025.

CÉLIA JANETE DA COSTA MOREIRA
Vereadora Empossada

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:218CC9F1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

FAVORECIDO: JM ELDORADO LTDA.

VALOR: O valor mensal da contratação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com vigência de 12 meses, totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) **JENEAN DOS REIS ARAUJO**, na qualidade de ordenador(a) de despesas. Eldorado do Carajás/PA, 21 de janeiro de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

ALLANA COSTA LEITE

Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

ADRIANA PEREIRA LIMA

Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E59AF194

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil aplicados ao setor público, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor público e com a legislação vigente.

FAVORECIDO: JB CONTABILIDADE LTDA.

VALOR: O valor mensal da contratação será de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), com vigência de 12 meses, totalizando R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) **JENEAN DOS REIS ARAUJO**, na qualidade de ordenador(a) de despesas. Eldorado do Carajás/PA, 21 de janeiro de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

ALLANA COSTA LEITE

Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

ADRIANA PEREIRA LIMA

Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D9E1C483

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259004

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-004 CMEC

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJAS

CONTRATADA(O).....: JB CONTABILIDADE LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil aplicados ao setor público, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor público e com a legislação vigente.

VALOR TOTAL.....: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 246.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:143358EF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, EM CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **CONSIDERANDO** que rege o art. 37, caput, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução nº 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC; **CONSIDERANDO** por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos respectivos cargos de provimento em comissão os servidores descritos abaixo:

I - ALLYSON LEAL DOS SANTOS, inscrito nº CPF sob nº 042.***.***-40, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR(CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jenean dos Reis Araújo (PDT);

II - ANTONIO RAFAEL SENA CANTUÁRIO, inscrito nº CPF sob nº 704.***.***-05, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR(CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Antônio Lino de Sousa Júnior (REPUBLICANOS);

III - CHRYSTHYAN HELLEM SALES DE MORAIS, inscrita no CPF sob nº 067.***.***-05, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Marcelo Braga da Silva (PRD);

IV - EDINALDO JOSE ALVES DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob nº 295.***.***-87, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Josemir da Silva Lima (UNIÃO BRASIL);

V - ERIVALDO COSTA FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 854.***.***-53, no cargo de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Costa Ferreira (MDB);

VI - GABRIEL LAGO DE SOUSA, inscrito nº CPF sob nº 052.***.***-052, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador José Erivan Sampaio Rodrigues (PRD);

VII - GEILSON SARAIVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 937.***.***-97, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar da Vereadora Franquinea Lopes de Sousa Muniz (PDT);

VIII - GILCIVAN PEREIRA MESQUITA, inscrito no CPF sob nº 377.***.***-15, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Cristiley Fernandes da Penha (UNIÃO BRASIL);

IX – IVANI SILVA COELHO, inscrita no CPF sob nº 074.***.***-08, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Josemir da Silva Lima (UNIÃO BRASIL);

X - JEFFERSON ARAUJO DE SOUSA, inscrito nº CPF sob nº 033.***.***-10, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Adelar Piana (UNIÃO BRASIL);

XI - JOÃO MOREIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 151.***.***-34, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Edson de Deus Vieira (PSDB);

XII - LEILE CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, inscrita nº CPF sob nº 834.***.***-53, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR(CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar da Vereadora Simone da Silva Moraes de Almeida (REPUBLICANOS);

XIII - MARIA SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 685.***.***-63, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Edson de Deus Vieira (PSDB);

XIV - NEILA MARIA ALVES DOS SANTOS AIRES, inscrita no CPF sob nº 251.***.***-34, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar da Vereadora Franquinea Lopes de Sousa Muniz (PDT);

XV - NELIENE ESTRELA DA CRUZ BRAGA, inscrita no CPF sob nº 894.***.***-20, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Marcelo Braga da Silva (PRD);

XVI - RAFAEL DE CARVALHO BARROS, inscrito no CPF sob nº 090.***.***-83, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR

DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar da Vereadora Simone da Silva Moraes de Almeida (REPUBLICANOS);

XVII - RAIMUNDA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF sob nº 840.***.***-68, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Costa Ferreira (MDB);

XVIII - REGINA MARIA MARQUES LOPES, inscrita nº CPF sob nº 886.***.***-04, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador José Erivan Sampaio Rodrigues (PRD);

XIX - RONILSON DE JESUS SANTOS, inscrito nº CPF sob nº 023.***.***-43, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Cristiley Fernandes da Penha (UNIÃO BRASIL);

XX- SILVAIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito nº CPF sob nº 702.***.***-34, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Adelar Piana (UNIÃO BRASIL);

XXI - SUELY BATISTA AMARAL, inscrita nº CPF sob nº 665.***.***-34, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR(CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Antônio Lino de Sousa Júnior (REPUBLICANOS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de janeiro de 2025.

JENEAN DOS REIS ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ravell Dos Santos Oliveira

Código Identificador:08933E57

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20259003

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-003 CMEC

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJAS

CONTRATADA(O).....: JM ELDORADO LTDA

OBJETO.....: Locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

VALOR TOTAL.....: O valor mensal da contratação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com vigência de 12 meses, totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R\$ 108.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Ravell Dos Santos Oliveira

Código Identificador:3C212EDD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

LEGISLATIVO
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual referente ao Contrato nº 007/2023-CMMC. Partes: Câmara Municipal de Mojuí dos Campos e Lima, Brito, Ferreira & Piazza- CNPJ Nº 31.417.848/0001-44. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 007/2023 - CMMC.

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Adonias Sobrinho da Silva
Código Identificador:93305970

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Alegre (PA), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa para prestar de serviços de fornecimento de acesso à internet com *link dedicado, com redundância, com IP fixo*, com capacidade mínima de 150 MEGA FULL, durante 07 (sete) dias por semana e disponibilidade 24h por dia, além da disponibilização de todos os equipamentos e equipe técnica para viabilizar o acesso, com vistas a atender todos os setores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no exercício 2025.

JUSTIFICATIVA: O acesso à rede mundial de computadores (internet) é fundamental para o desenvolvimento das atividades diárias desta Casa Legislativa. Essa necessidade se justifica pela importância da divulgação dos atos administrativos e institucionais no portal da transparência, da prestação de contas junto ao órgão de controle externo, do pagamento a fornecedores e servidores, além das demandas relacionadas à atuação dos vereadores. Esses são apenas alguns dos aspectos essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

Diante disso, é imprescindível ressaltar que a prestação do serviço de acesso à internet deve ser contínua, com qualidade e eficiência, evitando assim a interrupção parcial ou total nos serviços.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.664,96 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES): R\$ 55.979,52 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas e entregues mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará até o dia 27/01/2024, às 12h.

Termo de Referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: <https://montealegre.pa.leg.br/>.

Monte Alegre/PA, 21.01.2024

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM

Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:5831C823

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-080101

A Agente de Contratação do Município de ÓBIDOS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS A CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, PROCESSO LEGISLATIVO COM DEFESA E ACOMPANHAMENTO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ASSIM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORAMENTO EM MATÉRIAS ATINENTES AO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA DE ÓBIDOS. **FAVORECIDO:** BASSALO & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 11.081.412/0001-10 **VALOR:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74 inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:C178D857

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259001

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-080101. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** BASSALO E GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS A CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, PROCESSO LEGISLATIVO COM DEFESA E ACOMPANHAMENTO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ASSIM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORAMENTO EM MATÉRIAS ATINENTES AO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **VALOR TOTAL:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 216.000,00. **VIGÊNCIA:** 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA** 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:DFE50635

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-080102

A Agente de Contratação do Município de ÓBIDOS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, PROMOVENDO A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO SETOR POR

MEIO DE AÇÕES TÉCNICAS GERENCIAIS, DE MODO A PADRONIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVAM O PLANEJAMENTO, A ELABORAÇÃO E O PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB O REGIME DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FAVORECIDO:** P R DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.546.096/0001-59. **VALOR:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74 inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador: BF1F9B57

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259002

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-080102. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** P R DE ARAUJO EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, PROMOVENDO A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO SETOR POR MEIO DE AÇÕES TÉCNICAS GERENCIAIS, DE MODO A PADRONIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVAM O PLANEJAMENTO, A ELABORAÇÃO E O PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB O REGIME DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 168.000,00. **VIGÊNCIA:** 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador: 8720B90F

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-090104

A Agente de Contratação do Município de ÓBIDOS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **FAVORECIDO:** J. S. F. S., inscrita no CNPJ 34.442.092/0001-81. **VALOR:** R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74 inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador: F93D25CF

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259003

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-090104. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** J.S.F.S. CONTABILIDADE LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **VALOR TOTAL:** R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 226.000,00. **VIGÊNCIA:** 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador: BC8B3999

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 005–A/2025

Portaria Nº 005–A/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa nº 04/2024/TCM/PA:

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/24, a qual informa dos vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 04/2024/TCM/PA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 092/2024, que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar de acordo com artigo 27 da Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA a nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) da gestão 2024 instituída pela PORTARIA nº 092/2024, que designa os seguintes membros:

1 – Coordenador e membros indicados pela gestão 2024:

Coordenadora:
Nome: MARIA DE NAZARÉ SOUSA SOARES
Função: Diretora do Departamento Administrativo e Recursos Humanos
CPF: 511.244.592-00
Telefone de Contato: (93) 99164-1654
e-mail: nazaresouzasouares@gmail.com

– Membros:

b.1- GREICIANE CUNHA MOREIRA
Função: Controle Interno

CPF: 827.618.682-34
 Telefone de Contato: (93) 99167677077
 e-mail:greicimoreira33@gmail.com
 b.2 – TEREZA DE SOUZA SILVA
 Função: Contadora
 CPF: 211.834.572-00
 Telefone de Contato: (93) 991367117
 e-mail:terezassilva@hotmail.com

b.3 – MATHEUS HARADA DE ALMEIDA
 Função: Assessor Jurídico
 CPF: 012.476.932-28
 Telefone de Contato: (93) 98102-1263
 e-mail: matheus.haradaa@gmail.com

b.4 – ANTONIO AUGUSTO MARQUES DE AZEVEDO
 Função: Chefe do Setor de material, Patrimonio e Almojarifado
 CPF: 934.256.192-68
 Telefone de Contato: (93) 99112-3592
 e-mail: antonioaugusto.gol.1@gmail.com

Art. 2º - Constituir a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito da Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, para o mandato 2025/2026, conforme Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, com a seguinte composição:

1 – Coordenador e membros indicados pela gestão 2025:

– Coordenadora:
 Nome: JULIANE DE ALMEIDA PAULINO
 Função: Diretora de Departamento Administrativo e Recursos Humanos
 CPF: 008.207.102-02
 Telefone de Contato: (93) 99238-1780
 e-mail: julliane_paulino@hotmail.com

– Membros:

b.1- LEONARDO DA SILVA ALVES
 Função: Controle Interno
 CPF: 110.870.482-49
 Telefone de Contato: (93) 991752662
 e-mail: admleoalves@hotmail.com

b.2 – GEORGENOR BATISTA GARCIA
 Função: Diretor do Departamento de Finanças
 CPF: 714.141.502-53
 Telefone de Contato: (93) 99166-0101
 E-mail – georgenor1@hotmail.com

b.3- JEAN ALESY DA COSTA ANDRADE
 Função: Tesoureiro
 CPF: 021.214.302-61
 Telefone de Contato: (93) 99164-8758
 E-mail: jeean.alesy@gmail.com

b.4 – TAYMÊ DOS ANJOS MARINHO
 Função: Diretora do Departamento Jurídico
 CPF: 026.799.782-50
 E-mail: taymemarinho.advogada@gmail.com

Art. 3º - Ratificar de acordo com o artigo 27 da Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, a data de início das atividades da Comissão, devendo os trabalhos serem iniciados no dia 15 de outubro de 2024 e encerrados no dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Ratificar o Art. 3º da PORTARIA Nº 092/24, da CATM, sem prejuízo das disposições fixadas pela Instrução Normativa nº 04/2024/TCM-PA.

Art. 5º - Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN nº 04/2024/TCMPA, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

- acesso amplo as instalações e documentos públicos municipais; e
- solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

- cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
- manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
- elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
- observar os prazos e formas prescritas pelo TCM-PA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor; e
- Adotar as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 6º - A Instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria e fixando seu encerramento em 31 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Fica designado a sala de reuniões no prédio da Câmara Municipal de Oriximiná, para a realização dos trabalhos e reuniões da (CATM).

Art. 8º - Os membros da referida Comissão pautarão seus trabalhos com base na Instrução Normativa nº 04/2024/TCM-PA.

Art. 9º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCM-PA, ao MPPA e ao Poder Legislativo Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 005-A/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oriximiná, em 02 de janeiro de 2025.

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Joao Silva Dos Santos

Código Identificador:3F56EE3D

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-004-CMO/2025

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de gestão pública, com locação do software, contendo os módulos de contabilidade, transparência pública, licitação, hospedagem de dados e gestor de notas fiscais, com o intuito de atendimento à geração do E-Contas do TCM/PA, bem como às normas de contabilidade e licitação aplicadas ao setor público, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA.

FAVORECIDO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. RENAN MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 02 de janeiro de 2025

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joao Silva Dos Santos

Código Identificador:7FF5784E

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025-CMO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-004-CMO-2025.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
CONTRATO Nº 004/2025-CMO. **Contratada:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** nº 02.888.268/0001-04, no valor de R\$ **14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais). **Programa de Trabalho:** Exercício 2025. Atividade 0101.010310003.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunicação – PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 Locação de Softwares. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de gestão pública, com locação do software, contendo os módulos de contabilidade, transparência pública, licitação, hospedagem de dados e gestor de notas fiscais, com o intuito de atendimento à geração do E-Contas do TCM/PA, bem como às normas de contabilidade e licitação aplicadas ao setor público, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA. **Vigência:** 02/01/2025 à 31/12/2025. **Data da assinatura:** 02/01/2025.

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente da Câmara de Oriximiná-PA

Publicado por:

Joao Silva Dos Santos

Código Identificador:5F9DF3EC

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 051/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. FRANCISCO MODESTO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I CÓDIGO: CMP.DAS.AES.I

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sr. Francisco Modesto da Silva, inscrito no CPF nº ***243.122-**, para exercer o Cargo de Comissionado **Assessor Especial I**, Código: **CMP.DAS.AES.I** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:78E69AE7

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 052/2025- GAB/PRES/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. EXONERA A SRA. BRUNA KATARINE COSTA REIS, OCUPANTE DO CARGO DE OUVIDOR ESPECIAL ADJUNTO CÓDIGO: CMP.DAS.OUVESPE.ADJ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Bruna Katarine Costa Reis, matrícula nº 110610-4 do Cargo de **Ouvidor Especial Adjunto** Código: **CMP.DAS.OUVESPE.ADJ**, da Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:A45EF268

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 053/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. RENATA SANTOS BICALHO, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO OUVIDOR ESPECIAL ADJUNTO, CÓDIGO: CMP.DAS.OUVESPE.ADJ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Renata Santos Bicalho, inscrita no CPF nº ***. 233.902-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Ouvidor Especial Adjunto**, Código: **CMP.DAS.OUVESP.ADJ**, na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:C2723AB9

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 062/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. CLÁUDIA MARIA SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, CÓDIGO: CMP.DAS.DOF

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Cláudia Maria Silva, inscrita no CPF nº ***. 808.622-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Orçamento e Finanças**, Código: **CMP.DAS.DOF**, na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:13547550

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 063/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. THALES FERRAZ MARTINS DA SILVEIRA, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, CÓDIGO: CMP.DAS.DLC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Thales Ferraz Martins da Silveira, inscrito no CPF nº ***, 360.162-**, para exercer o Cargo de Comissinado Diretor de Compras, Licitação e Contratos, Código: CMP.DAS.DLC na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:37DFC472

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 064/2025- GAB/PRES/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. EXONERAR O SR. RENILTO RODRIGUES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA CÓDIGO: CMP.DAS.AEP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Renilto Rodrigues da Silva matrícula 110568-0, do Cargo de Assessor Especial da Presidência Código: CMP.DAS.AEP, da Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:7C9CE5D9

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 065/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. CÍNTIA EDUARDA JACOB OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II DA PRESIDÊNCIA CÓDIGO: CMP.DAS.AES.II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sra. Cíntia Eduarda Jacob Oliveira, inscrita no CPF nº ***459.392-**, para exercer o Cargo de Comissinado Assessor Especial II, Código: CMP.DAS.AES.II na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:C76E7D6C

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 066/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. RAYRA DE ARAÚJO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I DA PRESIDÊNCIA CÓDIGO: CMP.DAS.AES.I

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sra. Rayra de Araújo da Silva, inscrita no CPF nº ***913.982-**, para exercer o Cargo de Comissinado Assessor Especial I da Presidência, Código: CMP.DAS.AES.I na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:E55E4E5C

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 067/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. CRISDELLY LAYNEKER DAMASCENO NUNES AGUIAR, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II DA PRESIDÊNCIA CÓDIGO: CMP.DAS.AES.II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sra. Crisdelly Layneker Damasceno Nunes Aguiar, inscrita no CPF nº ***913.982-**, para exercer o Cargo de Comissinado Assessor Especial II da Presidência, Código: CMP.DAS.AES.II na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:719D8765

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 068/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. REGIANE DE ARAÚJO FEITOSA, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Regiane de Araújo Feitosa**, inscrita no CPF nº ***. 470.152-**, para exercer o Cargo de Comissionado **Assessor Parlamentar**, Código: **CMP.DAS.ASP** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:306CEDA5

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 069/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. CYNTHIA THAIS MONTEIRO BAIA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II CÓDIGO: CMP.DAS.AES.II

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sra. Cynthia Thais Monteiro Baia**, inscrita no CPF nº ***008.912-**, para exercer o Cargo de Comissionado **Assessor Especial II**, Código: **CMP.DAS.AES.II** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:FCA675D5

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 070/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. MARCUS VINICIUS LINO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA CÓDIGO: CMP.DAS.AEP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sr. Marcus Vinicius Lino da Silva**, inscrito no CPF nº ***348.282-**, para exercer o Cargo de Comissionado **Assessor Especial da Presidência**, Código: **CMP.DAS.AEP** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:F2D59739

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 071/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. THAYSON SAMUEL CUNHA GOMES, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR LEGISLATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.DLE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. Thayson Samuel Cunha Gomes**, inscrito no CPF nº ***. 116.912 -**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor Legislativo**, Código: **CMP.DAS.DLE** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:8BCA97D3

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 072/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. RODRIGO LIMA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA CÓDIGO: CMP.DAS.AEP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sr. Rodrigo Lima de Souza**, inscrito no CPF nº ***961.742-**, para exercer o Cargo de Comissionado **Assessor Especial da Presidência**, Código: **CMP.DAS.AEP** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:9819C258

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 073/2024-GAB/PRES/CMP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA SRA. TEREZINHA SILVA SOUZA AUXILIAR ADMINISTRATIVA I CMP.NF.AUA-A DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88; Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora **TEREZINHA SILVA SOUZA**, matrícula nº 110226-5, ocupante do cargo de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - CMP.NF.AUA-A, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:

I – Sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2023-2024;

II – O início das férias no dia 20/01/2025 e o término no dia 04/02/2025.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 05/01/2025 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:DAFB3AAB

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 074/2024-GAB/PRES/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR MANOEL DIAS DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO I CÓDIGO: CMP.NT.AAD-C DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88; Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **MANOEL DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 110576-0, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I, CÓDIGO: CMP.NT.AAD-C**, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:

I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;

II – O início das férias no dia 02/01/2025 e o término no dia 02/02/2025.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 03/02/2025, ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 02 de janeiro 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:96A7BC80

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 075/2024-GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI Nº3667, PÁGINA NÚMERO 11, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR:7F783DEB, DESTE PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na resolução nº 007/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador:7F783DEB, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Ano XVI Nº 3667, Edição em 14 de janeiro de 2025, pág. 12.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 2 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

P

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:0259ACD9

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 076/2024-GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI Nº3667, PÁGINA NÚMERO 12, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR:8C9A6B46, DESTE PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na resolução nº 007/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador:8C9A6B46, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Ano XVI Nº 36667, Edição em 14 de janeiro de 2025, pág. 12.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 2 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publica

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:D9B352EC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 077/2025- GAB/PRES/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. EXONERA A SRA. JAQUELINE TELES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, CÓDIGO CMP.DAS.AES.II

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Sra. Jaqueline Teles da Silva**, matrícula 110558-2 do Cargo de **Assessor Especial II** Código **CMP.DAS.AES.II**, da Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:CEAB7DE2

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 078/2025- GAB/PRES/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. EXONERA A SRA. DANIELLA ROCHA SANTA BRÍGIDA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I, CÓDIGO CMP.DAS.AES.I

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Daniella Rocha Santa Brígida, matrícula 110609-0 do Cargo de Assessor Especial I Código CMP.DAS.AES.I, da Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

P

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:AD7C09D0

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 079/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. JAQUELINE TELES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Jaqueline Teles da Silva, inscrita no CPF nº ***. 480.612-**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, Código: CMP.DAS.ASL na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:D4665C7D

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 080/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. DANIELLA ROCHA SANTA BRÍGIDA, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Daniella Rocha Santa Brígida inscrita no CPF nº ***306.632-**, para exercer o Cargo de Comissionado Assessor Parlamentar, Código: CMP.DAS.ASP na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:8A610C8E

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 081/2025- GAB/PRES/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. EXONERAR O SR. THAYSON SAMUEL CUNHA GOMES OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR LEGISLATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.DLE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Thayson Samuel Cunha Gomes inscrito no CPF nº ***. 116.912 -**, ocupante do cargo de Diretor Legislativo Código : CMP.DAS.DLE, da Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:EBE744B8

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 091/2024-GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XVI Nº3667, PÁGINA NÚMERO 13, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR 90765FC, DESTE PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na resolução nº 007/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador: 90765FC, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Ano XVI Nº 3667, Edição em 14 de janeiro de 2025, pag. 13.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 2 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Pu

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:65DBF647

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 092/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. NILSON ALVES ALCANTARA DA MOTA, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I CÓDIGO: CMP.DAS.AES.I

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sr. Nilson Alves Alcantra da Mota**, inscrito no CPF nº ***. 982.392-**, para exercer o Cargo de Comissionado **Assessor Especial I**, Código: **CMP.DAS.AES.I** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:3771EA30

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 093/2025- GAB/PRES/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. EXONERA A SRA. SOCORRO TATIANE DE MOURA LUIZ, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I CÓDIGO: CMP.DASAES.I

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Sra. Socorro Tatiane Luiz DE Moura Luiz**, matrícula 110380-6, do Cargo de **Assessor Especial** Código: **CMP.DAS.AES.I**, da Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

P

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:2CA5D794

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 094/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. SOCORRO TATIANE DE MOURA LUIZ PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Socorro Tatiane de Moura Luiz**, inscrita no CPF nº ***. 298.932-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador**, Código: **CMP.DAS.CGV** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:22D49E70

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 095/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. LUCAS EDWARD NASCIMENTO GOMES, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, CÓDIGO: CMP.DAS.CGP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. Lucas Edward Nascimento Gomes**, inscrito no CPF nº ***415.732.-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete da Presidência**, Código: **CMP.DAS.CGP** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:DDA507C2

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 107/2025/GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. MICAELLA ROCHA RODRIGUES ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Micaella Rocha Rodrigues Araújo**, inscrita no CPF nº ***. 758.022-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador**, Código: **CMP.DAS.CGV** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:563D8513

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 108/2025/GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. FRANCISCA VIEIRA DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Francisca Vieira de Lima**, inscrita no CPF nº ***. 687.462 -**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo**, Código: **CMP.DAS.ASL** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:0E7FD48F

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 109/2025/GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SRA. MARIA MAGNEILA SOUSA EUGÊNIO PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Maria Magneila Sousa Eugênio**, inscrita no CPF nº ***. 521.232 -**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, Código: **CMP.DAS.ASP** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:E6EF40B5

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2025.

ORIGEM: Processo Licitatório n.º 007.2024.01.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

CONTRATADA: HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.570.099/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA

VALOR TOTAL: R\$ \$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025: 01 – Câmara Municipal // Função Programática: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal // Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2025 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Ronigley Silva Maranhão Alves

Código Identificador:F4E4299A

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0010/2025

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0010/2025

Distrato do Contrato Administrativo nº 0018/2023, Servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e VALDEMILSON CORREA DE ANDRADE, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - nº 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG nº 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **DISTRATANTE** e **VALDEMILSON CORREA DE ANDRADE**, residente e domiciliado(a) na Rua Galdino Veloso,120, Centro, CEP. 68.005-70, nesta cidade, portador(a) do RG nº 2343014 PC/PA e CPF nº 231.958.192-97, denominado apenas **DISTRATADO** (a), para efeitos deste ato ajustam e concordam:

CLÁUSULA I – OBJETO: Fica Distratado o Contrato nº 0018/2023, a função temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA II - Com a celebração do Presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

E, por estarem firmados,

Santarém(PA), 03 janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Distratante

VALDEMILSON CORREA DE ANDRADE

Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1* _____ CPF: _____

2* _____ CPF: _____ ----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:906D825C

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-2025 - CMSDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – CMSDA, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de

inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2025-CMSDA, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, por um período de 24 meses de acordo com a nova lei de licitações e contratos administrativos 14.133/2021.

Contratado: **ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; 02/01/2025 até 31/12/2026.

Valor Total: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "C" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar> e

<https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/> Portal Nacional de Contratações Públicas

São Domingos do Araguaia (PA), 02 de janeiro 2025.

ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2025-2026

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CMSDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - CMSDA**

DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO), MESES DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 14.133/2021.

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa **ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 40.927.276/0001-34**, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos

do Araguaia, por um período de 24 (vinte e quatro), meses de acordo com a nova lei de licitações e contratos administrativos 14.133/2021, com o valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar> e <https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/> Portal Nacional de Contratações Públicas

São Domingos do Araguaia (PA), 02 de janeiro 2025.

ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2025-2026

Publicado por:

Carlos Alan Carneiro da Silva

Código Identificador:35FB4587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 002/2025 – CMSDA

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 40.927.276/0001-34: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, por um período de 24 meses de acordo com a nova lei de licitações e contratos administrativos 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.

PRAZO: 02/01/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:

Carlos Alan Carneiro da Silva

Código Identificador:CD03B8B1

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ E A EMPRESA: AUTO POSTO SOL LTDA O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADVÉM DE PROCESSO DE COMPRANA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00001.

De um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.041.049/0001-98, com sede na Avenida Perimentral Norte, 00 Bairro Centro, nesta Cidade de Uruará/PA, representada neste ato por pelo Presidente do Legislativo Sr. João Carlos Reis Silva, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 6084657 SSP/PA e CPF nº 014.341.412-76 residente e domiciliado no km 170 Norte a 5 kms da Rodovia Transamazônica, Uruará/PA, que doravante passa a ser

identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa **AUTO POSTO SOL LTDA** inscrita no CNPJ nº 31.748.471/0001-06, com sede na Rod Transamazônica, 00 Km 180, bairro centro da cidade de Uruará/PA neste ato representada pelo sócio proprietário **EDUARDO RODRIGUES LOBO**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF nº 002.602.812-39 e RG nº 5465255 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, s/nº, jd. Morumbi na cidade de Uruará/PA, doravante designado "CONTRATADO", tendo em vista o que consta no Processo nº 9.2024-00001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução Legislativa nº 004/2024 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9.2024-00001 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará/PA. Sendo Aquisição de propriedade do contratado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação ao Termo de Referência, anexo a este processo.

Os itens fornecidos serão os seguintes:

Item	Quantia	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	13.700	GASOLINA COMUM	Shell	5,98	81.928,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

A Proposta do Contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 81.928,00 (oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, no prazo de até 30 dias, após cada entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras do Poder Legislativo.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Secretaria Legislativa, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos do Poder Legislativo.

Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de

pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é **de 20/01/2025 a 30/05/2025** contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o

contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os Produtos tenham sido Entregues regularmente; Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Poder Legislativo mantém interesse na Aquisição;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação

.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SETIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Processo.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento do Legislativo do Município** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Programa de Trabalho: 01 031 0001 2001 – *Funcionamento da Câmara Municipal*

Elemento de Despesa: 33903000 - *Material de Consumo*

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material, para que seja reparado e corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato,

ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 da Lei nº14.133/21 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

manter preposto aceito pela Secretaria Legislativa no local Entregue para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação na contratação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116); da Lei nº14:133/21

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº14:133/21);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá existência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais,

devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os referidos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota Explicativa: A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:

Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.

Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).

Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- ORIGEM

16.1. O presente instrumento contratual advém de **PROCESSO DE LICITATÓRIO** na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **9.2024-00001**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO DOMICÍLIO E FORO

As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Uruará-Pa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

Uruará/PA 20 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

Contratante

AUTO POSTO SOL LTDA

Contratada

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:1C143646

ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE
MARITUBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA, Sr. Luiz Augusto Pimentel Mello, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 28, XI da Lei nº 757, de 06 de setembro de 2024 de Marituba, que dispõem sobre os atos de nomeação, considerando a necessidade de reorganização dos cargos comissionados.

RESOLVE:

I -DESTITUIR o Sr. Lucas Myriel Vieira Pereira, CPF: 053.243.412-90, para o cargo de provimento em comissão, de Assessoria de Comunicação, da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba, a contar de 29.12.2024

II –Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ AUGUSTO PIMENTEL MELLO

Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Pimentel Mello
Código Identificador:F696C025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA, Sr. Luiz Augusto Pimentel Mello, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 28, XI da Lei nº 757, de 06 de setembro de 2024 de Marituba, que dispõem sobre os atos de nomeação, considerando a necessidade de reorganização dos cargos comissionados.

RESOLVE:

I -Nomear a Sr. Nelson Yoshida, CPF:105.557.652-53, para o cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba, a partir de 02.01.2025.

II –Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ AUGUSTO PIMENTEL MELLO

Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Pimentel Mello
Código Identificador:593BF15E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 051/2025 - GAB/IPMB – GEOVANA DE JESUS DOS SANTOS SANCHES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) de Dedicção Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da Srª. **GEOVANA DE JESUS DOS SANTOS SANCHES**, RG nº 2678841 e CPF nº 463.630.332-68, cargo em comissão de Assessor III, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 01 de Janeiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:DE8DB65A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE - IPMMA

PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025 – IPMMA

Dispõe sobre a exoneração do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA / PA.

A Senhora **ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, com fulcro no art.5º inciso VII do Regimento Interno do IPMMA, e a Lei 5.055/2017, usando de suas atribuições e,

Considerando o pedido feito através do requerimento de exoneração no dia 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON**, brasileiro, Advogado, devidamente registrado na OAB/PA nº 16235, CPF nº 010.715.813-25, do cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos legais a partir de **21 de Janeiro de 2025**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pará 21 de janeiro de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ

Presidente do IPMMA

Decreto nº 285/2024

Publicado por:

Ana Marília da Conceição Cruz

Código Identificador:02902558

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025 – IPMMA

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA / PA.

A Senhora **ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, com fulcro no art.5º inciso VII do Regimento Interno do IPMMA, e a Lei 5.055/2017, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA, de um Procurador Jurídico, com aptidão no direito previdenciário, para emitir pareceres jurídicos, responder no que for de sua competência sobre as diligências solicitadas pelo TCM/PA; atuar nos processos judiciais administrativos por parte do IPMMA e demais incumbências no âmbito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **HELENICE CARVALHO FERREIRA GOMES**, brasileira, Advogada, devidamente registrada na OAB/PA nº 9983, CPF nº 596.470.942-72 para ocupar o cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos legais a partir de **21 de Janeiro de 2025**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pará 21 de janeiro de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ

Presidente do IPMMA

Decreto nº 285/2024

Publicado por:

Ana Marília da Conceição Cruz

Código Identificador:4A2A5FF9

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 115/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 115/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DA SERVIDORA KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº **86xxx46 PC/PA** e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **062.xxx.xxx-31**, do cargo comissionado de **Assistente Administrativo** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 344/2023 – GP.

Ciente em ____/____/____

KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:9DB7787A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 116/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 116/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O Sr. **ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade sob o nº **74xxx41 2ª VIA PC/PA** e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **701.xxx.xxx-24**, do cargo comissionado de **Assistente Administrativo** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 344/2023 – GP.

Ciente em ____/____/____

ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:B4259F99

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
PORTARIA Nº 117/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 117/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SAMELA CRISTINA MORAES DA IGREJA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **SAMELA CRISTINA MORAES DA IGREJA**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº **73xxx26 PC/PA** e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **028.xxx.xxx-40**, do cargo comissionado de **Assistente Administrativo** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP.

Ciente em ____/____/____

SAMELA CRISTINA MORAES DA IGREJA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:2902BF2F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
PORTARIA Nº 118/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 118/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOANA MARIA COELHO DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **JOANA MARIA COELHO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº **26xxx19 PC/PA** e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **013.xxx.xxx-80**, do cargo comissionado de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP.

Ciente em ____/____/____

JOANA MARIA COELHO DA SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:65741AD0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
PORTARIA Nº 119/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 119/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOSELIA DE SOUSA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **JOSELIA DE SOUSA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº **45xxx92 SSP/MA** e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **781.xxx.xxx-00**, do cargo comissionado de **Auxiliar Administrativo** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP.

Ciente em ____/____/____

JOSELIA DE SOUSA SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:A0D419FC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
PORTARIA Nº 120/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 120/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARILETE VULCÃO GARCIA DO CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR AMMINISTRATIVO.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **MARILETE VULCÃO GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº **66xxx94 PC/PA** e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **024.xxx.xxx-64**, do cargo comissionado de **Auxiliar Administrativo** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 344/2023 – GP.

Ciente em ____/____/____

MARILETE VULCÃO GARCIA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:90926125

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 121/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 121/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO
EVALDO PINTO RODRIGUES DO CARGO
COMISSIONADO DE DIRETOR FINANCEIRO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade sob o nº **24xxx01 SSP/PA** e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **612.xxx.xxx-04**, do cargo comissionado **Diretor Financeiro** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 344/2023 – GP.

Ciente em ____/____/____

ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:D1EAF2BA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 122/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 122/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MAURICIO
ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA DO CARGO
COMISSIONADO DE PROCURADOR
AUTARQUICO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade **OAB/PA nº 16xx1** e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **938.xxx.xxx-87**, do cargo comissionado de **Procurador Autárquico** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 344/2023 – GP.

Ciente em ____/____/____

MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:550C54A5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 123/2024- IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 123/2024- IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA
BARROSO JUNIOR DO CARGO
COMISSIONADO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade sob o nº **26xxx12 SSP/PA** e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **482.xxx.xxx-20** do cargo comissionado de **Diretor de Benefícios** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 344/2023 – GP.

Ciente em ____/____/____

JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:9231C0FF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 124/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 124/2024 - IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GUTEMBERGUE
GONÇALVES DE SOUSA DO CARGO
COMISSIONADO DE DIRETOR
ADMINISTRATIVO.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao

cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade sob o nº **48xxx75 PC/PA** e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **844.xxx.xxx-34**, do cargo comissionado de **Diretor Administrativo** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 344/2023 – GP.

Ciente em ____/____/____

GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:9F106E91

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 125/2024- IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 125/2024- IPASET, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LEONARDO DA SILVA CREAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE MÉDICO PERITO.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **LEONARDO SAVIO DA SILVA CREAÇÃO**, portador da Cédula de Identidade sob o nº **46xxx73 PC/PA** e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **854.xxx.xxx-15**, do cargo comissionado de **Médico Perito** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 344/2023 – GP.

Ciente em ____/____/____

LEONARDO SAVIO DA SILVA CREAÇÃO

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:DCAD9D77

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 01/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 01/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº **86xxx46 PC/PA** e CPF/MF: sob o nº **062.xxx.xxx-31**, para o cargo **COMISSONADO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí-IPASET.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RISONTE PINTO RODRIGUES

Superintendente – IPASET

Portaria 344/2023-GP

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme anexo II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Ciente em ____/____/____

KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:77A8966B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 02/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 02/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade sob o nº **74xxx41 2ª VIA PC/PA** e CPF/MF: sob o nº **701.xxx.xxx-24**, para o cargo **COMISSONADO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí-IPASET.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RISONTE PINTO RODRIGUES

Superintendente – IPASET

Portaria 344/2023-GP

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme anexo II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Ciente em ____/____/____

ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:003A9118

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 03/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. SAMELA CRISTINA MORAES DA IGREJA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 73xxx26 PC/PA e CPF/MF: sob o nº 028.xxx.xxx-40, para o cargo **COMISSIONADO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RISONTE PINTO RODRIGUES

Superintendente – IPASET

Portaria 344/2023-GP

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme anexo II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Ciente em ____/____/____

SAMELA CRISTINA MORAES DA IGREJA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:BEC3EA25

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 04/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 04/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a senhora JOANA MARIA COELHO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 96xxx50 PC/PA e CPF/MF: sob o nº 013.xxx.xxx-80, para o cargo **COMISSIONADO de ZELADORA do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RISONTE PINTO RODRIGUES

Superintendente – IPASET

Portaria 344/2023-GP

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme anexo II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Ciente em ____/____/____

JOANA MARIA COELHO DA SILVA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:706C8381

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 05/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 05/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. JOSELIA DE SOUSA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 45xxx92 SSP/MA e CPF/MF: sob o nº 781.xxx.xxx-00, para o cargo **COMISSIONADO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RISONTE PINTO RODRIGUES

Superintendente – IPASET

Portaria 344/2023-GP

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme anexo II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Ciente em ____/____/____

JOSELIA DE SOUSA SILVA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:22252615

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

PORTARIA Nº 06/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 06/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. MARILETE VULCÃO GARCIA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6645794 PC/PA e CPF/MF: sob o nº 024.238.582-64, para o cargo **COMISSIONADO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RISONTE PINTO RODRIGUES

Superintendente – IPASET

Portaria 344/2023-GP

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme anexo II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Ciente em ____/____/____

MARILETE VULCÃO GARCIA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:9043A642

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
PORTARIA Nº 07/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 07/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade sob o nº 241xxx1SSP/PA e CPF/MF: nº 612.xxx.xxx-04, para o cargo **COMISSIONADO de DIRETOR FINANCEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RISONTE PINTO RODRIGUES

Superintendente – IPASET

Portaria 344/2023-GP

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme anexo II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Ciente em ____/____/____

ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:94E1E87A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
PORTARIA Nº 08/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 08/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade OAB/PA 16xx1 e CPF/MF: sob o nº 938.xxx.xxx-87, para o cargo **COMISSIONADO de PROCURADOR AUTARQUICO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RISONTE PINTO RODRIGUES

Superintendente – IPASET

PORTARIA 344/2023-GP

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme anexo II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Ciente em ____/____/____

MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:EF4EFBE4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
PORTARIA Nº 09/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 09/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade sob o nº 26xxx12 SSP/PA e CPF/MF: nº 482.xxx.xxx-20, para o cargo **COMISSIONADO de DIRETOR DE BENEFÍCIOS do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RISONTE PINTO RODRIGUES

Superintendente – IPASET

PORTARIA 344/2023-GP

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme anexo II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Ciente em ____/____/____

JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:895EDB21

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
PORTARIA Nº 10/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 10/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 48xxx75 PC/PA e CPF/MF: nº 844.xxx.xxx-34, para o cargo **COMISSIONADO de DIRETOR ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RISONTE PINTO RODRIGUES

Superintendente – IPASET

Portaria 344/2023-GP

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme anexo II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Ciente em ____/____/____

GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA**Publicado por:**Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador: B91CB675**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 11/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 11/2025 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

RESOLVE:**Art. 1º NOMEAR, o senhor LEONARDO SAVIO DA SILVA CREÃO**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 46xxx73 PC/PA e CPF/MF: sob o nº 854.xxx.xxx-15, para o cargo **COMISSIONADO de MÉDICO PERITO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**RISONTE PINTO RODRIGUES**Superintendente – IPASET
Portaria 344/2023-GP**Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme anexo II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).**

Ciente em ____/____/____

LEONARDO SAVIO DA SILVA CREÃO**Publicado por:**Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador: 3DB48D59**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 12/2025 – IPASET, 15 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 12/2025 – IPASET, 15 DE JANEIRO DE 2025.****CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIVANI FERREIRA PEREIRA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; DO ART. 12, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.**

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 01/2025, no processo de Benefício nº 2024.04.19921P.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária à servidora **MARIVANI FERREIRA PEREIRA**, brasileira, viúva, matrícula nº 3276, RG nº 64xxx45, PC/PA, CPF nº 206.xxx.xxx-91, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.58/4, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF da EC nº 103/2019; do art. 12, inciso II, da lei municipal 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo deproventos (proporcionais), no valor de **R\$ 6.376,67 (Seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.19921P- IPASET, tendo como base legal**Salário Base:** R\$ 2.210,27 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48; Lei Municipal 10.556/2021 – Art. 59, caput.**Adicional Por Tempo de Serviço:** R\$ 975,52 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 82; Lei Municipal 10.556/2021 – Art. 59, caput.**Horas Normais:** R\$ 2.210,27 Lei Municipal. 9.860/2016, Art. 20 (redação dada pela Lei Mun. 11.920/2023)**Nível Superior 40%:** R\$ 1.768,22 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I, “i” c/c Lei Mun. 9.860/2016, art.12, inciso I, “b”.**Valor integral:** salário base + vantagens R\$ 7.164,28**Valor dos Proventos:** R\$ 6.376,67**Art. 2º-** O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). Proporcional – Sem Paridade.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONTE PINTO RODRIGUESSuperintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em ____/____/____

MARIVANI FERREIRA PEREIRA**Publicado por:**Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador: 310D1466**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 13/2025 – IPASET, 15 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 13/2025 – IPASET, 15 DE JANEIRO DE 2025.****CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA AUGUSTA FERREIRA DA SILVA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.**

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 02/2025, no processo de Benefício nº 2024.04.19895P.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **AUGUSTA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula nº 18-1, RG nº 30xxx02 SSP/PA, CPF nº 222.xxx.xxx-59, PIS/PASEP nº 123.xxxxx.94/7, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Tucuruí, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$11.927,17 (Onze mil, novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.19895P- IPASET, tendo como base legal.**Salário Base:** R\$ 6.277,46 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48; Lei Municipal 10.556/2021, Art.59, caput.**Nível Superior 40%:** R\$ 2.510,98 – Art. 29, da Resolução 09/2019 da CMT.**Anuênio:** R\$ 3.138,73 – Lei Mun. 10.959/2022, Art. 82; Lei Mun. 10.556/2021, Art. 59, caput; e Art. 25 da Resolução 09/2019 da CMT.

Valor dos Proventos: R\$ 11.927,17

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade/paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em ____/____/____

AUGUSTA FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:1BAB9FAA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 14/2025 – IPASET, 15 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 14/2025 – IPASET, 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA MARILEUZA BAIÁ CORREA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 103/2024, no processo de Benefício nº 2024.04.18875P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **MARILEUZA BAIÁ CORREA**, brasileira, solteira, matrícula nº 7836, RG nº 22xxx49 PC/PA, CPF nº 362.xxx.xxx-00, PIS/PASEP nº 190.xxxxx.19/8, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos (**proporcionais**) contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 5.084,11 (Cinco mil, oitenta e quatro reais e onze centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.18875P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R\$ 2.210,27 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I.

Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 1.502,98 - Lei Mun. 3.793/93, art. 63, inciso III; Lei Mun. 9.757/2013, art. 64, inciso I, “b”.

Horas Normais: R\$ 2.210,27 Lei Municipal. 9.860/2016, Art. 20 (redação dada pela Lei Mun. 11.920/2023

Nível Superior 40%: R\$ 1.768,22 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I, “j” c/c Lei Mun. 9.860/2016, art.12, inciso I, “b”.

PCCR Pós-Graduação 10%: R\$ 221,03 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I, “i” c/c Lei Mun. 9.860/2016, art.12, inciso I, “c”.

Valor integral; salário base + vantagens R\$ 7.912,77

Valor dos Proventos: R\$ 5.084,11

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). Proporcional – Sem Paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em ____/____/____

MARILEUZA BAIÁ CORREA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:5FDB26BA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032.2023.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº. 05.105.127/0001-99. **Objeto:** Termo Aditivo quanto a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032.2023, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel e Óleo Diesel-S10), com oferta de maior desconto na tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, suas unidades administrativas, programas, ações, projetos, bem como escolas municipais. Origem: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240009**. Contratado: E.M.C. COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.171.191/0002-51. Termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais 03 (três) meses a partir de **31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025**, nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:23C908AD

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2023-SRP.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através da SEMEIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ (MF) sob o n.º 42.408.173/0001-93. **Objeto:** ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20240004, PE Nº 045/2023-SRP, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL-S10), COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA, POR 2 MESES. Origem: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240004**. Contratado: E.M.C. COMERCIO DE REFINADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.171.191/0002-51. Primeiro Termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais **02 (dois) meses**, a partir de **31 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ADC7C3D8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº055/2025 – GPDISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 22 de janeiro de 2025, para participar da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Carajás.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL
FIGUEIREDO, EM 21 JANEIRO DE 2025.**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B3FF21FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº056/2025 – GPDISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º -ART. 1º - Conceder ao Servidor GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 22 de janeiro de 2025, para participar da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Carajás.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL
FIGUEIREDO, EM 21 JANEIRO DE 2025.**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:70BDE1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº057/2025 – GPDISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º -ART. 1º - Conceder à Servidora FRANCINEIDE MARINHO AARÃO, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 22 de janeiro de 2025, para participar da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Carajás.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL
FIGUEIREDO, EM 21 JANEIRO DE 2025.**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:A99A91D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**CÂMARA MUNICIPAL**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20259007CMAAN**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9.2024-0005**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL
DO NORTE**CONTRATADA(O).....:** G.B. DE SOUZA COMERCIO ME

OBJETO.....: contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, gás e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 62.094,05 (sessenta e dois mil, noventa e quatro reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 53.974,12, Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.011,43, Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 809,20,

Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 1.299,30

VIGÊNCIA.....: 21 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:3BAEEC6B

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº
20259008CMAAN

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO Nº 20259008 CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca A. L. DE S. PEREIRA COMÉRCIO para assinatura do contrato supra, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. nº 9.2024-00005 – SRP- CMAAN.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 21 de janeiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:CD9B5C32

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025, Em 21 de janeiro de 2025.

“Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como fiscal do **Contrato Nº 20259007 CMAAN** dos Contratos decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Nº 9.2024-00005 – SRP- CMAAN/2025, oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 21 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:02033EF6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025, Em 21 de janeiro de 2025.

“Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como fiscal do **Contrato Nº 20259008 CMAAN** dos Contratos decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Nº 9.2024-00005 – SRP- CMAAN/2025, oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 21 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:80EDD4D6

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Agente de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de locação veicular, mensal e diárias, sem motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025, de acordo com artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 21 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:62E72091

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **VALDEMIR FLORENCIO DA SILVA**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Guarda Municipal.

Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **EDSON ALVES SANTANA**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **ISAIAS PEREIRA CARVALHO.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO RODRIGUES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL.

Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.014 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **JOSÉ MARCELO SOARES.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL.

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.014 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **LUIS OLIVEIRA DE SOUSA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL.

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **ABRÃO ALVES DE PONTES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D.**

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **ANDRESSA LUZ SOUSA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PSICÓLOGO.**

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
 Dotação Orçamentária: 6.014 – 3.1.90.04.00
 Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
 Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
 Data da Assinatura: 01.01.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
 Contratado: LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PSICÓLOGA**.

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal De Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **RONALDO NEVES DA SILVA**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**.

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: SALÁRIO DE 1550,00 um mil e quinhentos e cinquenta reais

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: DELVINEZ LADEIA VIANA SILVA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**.

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.012 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **LEIDILENE ABREU COSTA**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$: 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **FABIOLA NEVES CARNEIRO**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDAGOGA**.

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **FERNANDA LIMA AFONSO DE SOUZA**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$: 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.012 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **PEDRO HENRIQUE ALVES COSTA**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **DIGITADOR**.

Vigência: de 14/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 1.950,00 mil e novecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.016 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 14.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:829A4361

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3672, do dia 21 de janeiro de 2025, páginas 28 a 30, Gabinete do Prefeito, Portaria Nº 002 a 007/2024.

Onde-se ler: PORTARIA Nº 002/GPMAAN/2025
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 011/2025-PJ/AJ/PMAAZ;
Leia-se: PORTARIA Nº 002/GPMAAN/2025
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 012/2025-PJ/AJ/PMAAZ;

Onde-se ler: PORTARIA Nº 003/GPMAAN/2025
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 011/2025-PJ/AJ/PMAAZ;
Leia-se: PORTARIA Nº 003/GPMAAN/2025
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 012/2025-PJ/AJ/PMAAZ;

Onde-se ler: PORTARIA Nº 004/GPMAAN/2025
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 011/2025-PJ/AJ/PMAAZ;
Leia-se: PORTARIA Nº 004/GPMAAN/2025
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 012/2025-PJ/AJ/PMAAZ;

Onde-se ler: PORTARIA Nº 005/GPMAAN/2025
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 011/2025-PJ/AJ/PMAAZ;
Leia-se: PORTARIA Nº 005/GPMAAN/2025
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 012/2025-PJ/AJ/PMAAZ;

Onde-se ler: PORTARIA Nº 006/GPMAAN/2025
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 011/2025-PJ/AJ/PMAAZ;
Leia-se: PORTARIA Nº 006/GPMAAN/2025
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 012/2025-PJ/AJ/PMAAZ;
Onde-se ler: PORTARIA Nº 007/GPMAAN/2025
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 011/2025-PJ/AJ/PMAAZ;
Leia-se: PORTARIA Nº 007/GPMAAN/2025
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 012/2025-PJ/AJ/PMAAZ;

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DAA99794

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/GPMAAN/2025**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS MESES DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO as solicitações efetivadas através dos Requerimentos dos Servidores;
CONSIDERANDO as solicitações efetivadas através dos Memorandos de Nº 335/2024, 002/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO as solicitações efetivadas através dos Memorandos de Nº 0670/2024, 006/2025, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO os pareceres jurídicos nº 02, 010/2025/PJ/AJ/PMAAZ;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio de acordo com a especificação abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Fruição	De
Jolis Silva de Matos	00221-2	Agente Comunitário de Saúde	26/03/2017 à 26/03/2022	Fevereiro à Abril de 2025	
Maurício Sampaio de Araújo	002713-2	Guarda Vigilante	06/10/2016 à 06/10/2021	Fevereiro à Abril de 2025	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3BC7BECF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/GPMAAN/2025**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO as solicitações efetivadas através dos requerimentos dos servidores;
CONSIDERANDO as solicitações efetivadas através dos Memorandos de Nº 0330, 0334, 0341/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO as solicitações efetivas através dos Memorandos de Nº 0665, 0669/2024, 002/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos nº 03, 04, 11/2024 – PJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias aos servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, conforme especificação abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Fruição	De
Edivaldo Cabral Rodrigues	00216-2	Agente Comunitário de Saúde	14/09/2012 à 13/09/2013	01/02/2025 à 02/03/2025	
Elania do Vales Oliveira	002798-2	Agente Comunitário de Saúde	26/04/2018 à 25/04/2019	01/02/2025 à 02/03/2025	
Maria do Rosário Gomes Oliveira Cavalcante	00231-2	Agente Comunitário de Saúde	26/03/2015 à 25/03/2016	01/02/2025 à 02/03/2025	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 17 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9F398DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 026.2024.080.01**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, Período: O recebimento das propostas e da documentação ocorrerá a partir de 23/01/2025, no portal de compraspublicas.com.br, estendendo-se até o dia 10/02/2025 ou enquanto houver saldo. Esclarecimentos: 04/02/2025. Fundamentação Legal: O presente certame será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos arts.74, “caput”, inciso IV, o art. 79, inciso I. e art. 6º, inciso XLIII, e demais legislação aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

ROGERIO ADRIANO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador:4461E699

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO 1º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. CONTRATO Nº. 20230194. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO HOJE EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO – FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AOS COFRES DESSA ADMINISTRAÇÃO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO, PELA UNIÃO, DO VALOR MINIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA. **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. João Gerdal Paiva Diniz Junior. Ordenador de Despesas.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. CONTRATO Nº. 20230195. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MINIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006. **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. João Gerdal Paiva Diniz Junior. Ordenador de Despesas.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023. CONTRATO Nº. 20230196. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA:** RODRIGUES & BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ nº 52.048.008/0001-21. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, VISANDO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DE AÇÃO JUDICIAL COM O FITO DE APURAR E REAVER AS DEDUÇÕES

INCONSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA UNIÃO NOS REPASSES MENSIS DAS COTAS DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS, TENDO EM VISTA QUE O REPASSE FEITO A MENOR, COM DEDUÇÃO DOS VALORES REFERENTES A INCENTIVOS FISCAIS (PIN E PROTERRA), REPRESENTA SISTEMÁTICA VIOLAÇÃO AO PRECEITO CONTIDO NO ART. 159, I, "B", "D" E "E", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO PRINCÍPIO FEDERATIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Alice Costa Correa

Código Identificador:93A66571

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS PE 90032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATOS PE 90032/2024

Origem: PE Nº 90032/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED.

CONTRATO 042/2025: Empresa: MOVEIS VITORIA LTDA CNPJ nº 46.794.354/0001-56, valor total R\$12.632,20. **CONTRATO 043/2025:** Empresa: EDINHO SILVA DE AGUIAR - LTDA, CNPJ nº 21.361.181/0001-51 valor total R\$1.269,86. **CONTRATO 044/2025:** Empresa: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, CNPJ nº 77.941.490/0001-55 valor total R\$26.410,00. **CONTRATO 045/2025:** Empresa: U. F. AGUIAR ME, CNPJ sob o nº 63.833.883/0001-30 valor total R\$20.755,00. Data de assinatura 10/01/2025 VIGÊNCIA: 10/01/2025 e 31/12/2025 Belterra (PA), 21 de janeiro de 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO

SEMAE

Publicado por:

Camila Sousa Nogueira de Moraes

Código Identificador:C1F7CC2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS 046,047 E 048/2025 PE 90032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATOS 046,047 E 048/2025 PE 90032/2024

Origem: PE Nº 90032/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED.

CONTRATO 046/2025: Empresa: MOVEIS VITORIA LTDA CNPJ nº 46.794.354/0001-56, valor total R\$17.269,82. **CONTRATO 047/2025:** Empresa: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, CNPJ nº 77.941.490/0001-55 valor total R\$16.996,96.

CONTRATO 048/2025: Empresa: U. F. AGUIAR ME, CNPJ sob o nº 63.833.883/0001-30 valor total **R\$3.330,00**. Data de assinatura 14/01/2025 VIGÊNCIA: 14/01/2025 e 31/12/2025

Belterra (PA), 21 de janeiro de 2025

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:2C0E4D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-SEMEB DISPENSA
Nº 002/2025-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-SEMEB DISPENSA Nº 002/2025 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ALIMENTAÇÃO TIPO CENTO DE SALGADOS, PAO (TIPO HOT DOG) COM CARNE MOÍDA E MARMITEX DE REFEIÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA CONTRATADA JOANE ROBLEDA DA SILVA MOTA: **CNPJ: 36.633.858/0001-30**, SEDIADA NA RUA FREI VICENTE, Nº 2029 BAIRRO CENTRO, CEP: 68.143-000, MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA, REPRESENTADA PELO JOANE ROBLEDA DA SILVA MOTA CPF Nº 348.975.622-72. VALOR **62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2025
VIGÊNCIA: 20/01/2025 ATÉ 31/12/2025

BELTERRA (PA), 20 DE JANEIRO DE 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto Nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:B39532EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16 DE 21 DE JANEIRO DE 2025-SEMEB

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica -SEMEB, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JULIANA CASTRO DA COSTA**, inscrita na matrícula funcional nº 1531, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA-ANOS FINAIS, da EMEF PROFª. VITALINA MOTTA – INEP Nº 15013774. Que em conformidade às normativas que regulamenta e normatiza as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Belterra, e em nome da referida instituição de ensino, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo até ulterior deliberação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor 22/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 21 de janeiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:F51014A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10 DE 17 DE JANEIRO DE 2025-
SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 002/2025-SEMEB ADVINDO DA DISPENSA Nº 001/2025 – ARTIGO 75 INCISO II.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LAUDENILSON DA SILVA SOUSA**, inscrito no CPF nº 642.260.342-87, matrícula funcional nº 381, Efetivo, Professor, lotado na SEMEB; para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 002/2025-SEMEB, ADVINDO DA DISPENSA Nº 01/2025 – ARTIGO 75 INCISO II, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Beltterra (PA), 17 de janeiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 PMB-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:7AC7C94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11 DE 17 DE JANEIRO DE 2025-
SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 003/2025-SEMEB ADVINDO DA DISPENSA Nº 003/2025 – ARTIGO 75 INCISO II.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LAUDENILSON DA SILVA SOUSA**, inscrito no CPF nº 642.260.342-87, matrícula funcional nº 381, Efetivo, Professor, lotado na SEMEB; para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 003/2025-SEMEB, ADVINDO DA DISPENSA Nº 003/2025 – ARTIGO 75 INCISO II, referente a LOCAÇÃO DE ESPAÇO CLIMATIZADO COM ACOMODAÇÃO PARA 400 PESSOAS PARA EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra (PA), 17 de janeiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 PMB-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:2A014CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 08 DE 13 DE JANEIRO DE 2025-SEMEB

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica -SEMEB, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a solicitação de Licença Sem Vencimento, pelo período de 13/01/2025 a 31/12/2027, à servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**, inscrita na matrícula funcional nº 1872, ocupante do cargo de Apoio Operacional, Vínculo Efetiva, lotada na EMEF DARCY VARGAS, INEP Nº 15015750.

Art.2º Esta portaria entra em vigor 13/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 13 de janeiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:19F6972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2025-SEMEB

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica -SEMEB, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as solicitações de Licença Especial e Licença Sem Vencimento, respectivamente da servidora **ANDRIA SIMONE OLIVEIRA VALENTE**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Especial conforme solicitação via requerimento, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo 14/10/2021 a 14/10/2024;

Art.2º Deferir a solicitação de Licença Sem Vencimento, no período de 05/03/2025 a 05/03/2027, à servidora **ANDRIA SIMONE OLIVEIRA VALENTE**, inscrita na matrícula funcional nº 3155,

ocupante do cargo de Professora de Ciências, lotada na EMEF SANTO ANTÔNIO, INEP Nº 15015734.

Art.3º Esta portaria entra em vigor 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 09 de janeiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:429628C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 17 DE 21 DE JANEIRO DE 2025-SEMEB

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica -SEMEB, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARA NAIRY DE SOUSA GOUVEIA** para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA – ANOS INICIAIS, da EMEF PROFª. VITALINA MOTTA – INEP Nº 15013774. Que em conformidade às normativas que regulamenta e normatiza as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Belterra, e em nome da referida instituição de ensino, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo até ulterior deliberação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor 22/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 21 de janeiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:3C41F16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Belterra-PA, através Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores; configuração de redes de computadores; gerenciamento de emails institucionais; hospedagem, manutenção e programação do Portal da Transparência da Prefeitura; hospedagem, manutenção e programação do aplicativo interligado com o Portal da Transparência da Prefeitura para Android e iOS; postagem diária de arquivos PDF no Portal da Transparência referentes a esta Secretaria, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – <https://belterra.pa.gov.br/proposta> Belterra/PA, 21 de janeiro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:BEF98E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E
INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.
75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021**

O Município de Belterra-PA, através Secretaria de Infraestrutura-SEMINFRA, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA conforme especificações disponível a serem obtidas no site –<https://belterra.pa.gov.br/proposta> Belterra (PA), 21 de janeiro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:80FA72E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE BELTERRA). HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PLATAFORMA DE E-MAILS. HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA SISTEMA ANDROID E IOS. GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semsa@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra – PA, 21 de Janeiro de 2025

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:EE981339

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Inciso III, do Artigo 38 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a solicitação do servidor através do Processo Administrativo 01/2025, bem como parecer jurídico nº 1024/2024 - PGM, anexo ao Processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem remuneração para exercer o cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal, a servidora pública efetiva: **TATIANA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 72225/1, no cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025**, até o encerramento do mandato eletivo de vereador da Câmara Municipal de Bragança/PA, a findar-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 15 de janeiro de 2025.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0330792B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI, IX, XIII, XLV e 83, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025**, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o **Sr. FRANCISCO SIMÃO SALES PINHEIRO**, advogado inscrita na OAB/PA sob o nº 25.403, portador do RG nº 6789919 e CPF nº 021.717.422-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 16 janeiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, **Sr. Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, compareceu a **Sr. FRANCISCO SIMÃO SALES PINHEIRO**, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 25.403, portador do RG nº 6789919 e CPF nº 021.717.422-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo para o qual foi nomeado, pelo **DECRETO Nº 031/2025**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

FRANCISCO SIMÃO SALES PINHEIRO
Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:2C6FAF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 032/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI, IX, XIII, XLV e 83, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025**, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, a **Sra. ISABELLA PAIVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, advogada inscrita na OAB/PA sob o nº 35.861, portadora do RG nº 8055143 e CPF nº 999.534.122-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotada na **Procuradoria Geral do Município - PGM**, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 16 janeiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança,

Sr. Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, compareceu a **Sra. ISABELLA PAIVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, advogada inscrita na OAB/PA sob o nº 35.861, portadora do RG nº 8055143 e CPF nº 999.534.122-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotada na **Procuradoria Geral do Município - PGM**, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente, ficando assim investida de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo para o qual foi nomeada, pelo **DECRETO Nº 032/2025**, tendo a empossada apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

ISABELLA PAIVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7272CDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 033/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI, IX, XIII, XLV e 83, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025**, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o **Sr. PEDRO JOSÉ MARINHO BITTENCOURT**, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 28.747, portador do RG nº 6607309 e CPF nº 044.563.041-89, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 16 janeiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, **Sr. Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, compareceu o **Sr. PEDRO JOSÉ MARINHO BITTENCOURT**, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 28.747, portador do RG nº 6607309 e CPF nº 044.563.041-89, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo para o qual foi nomeado, pelo **DECRETO Nº 033/2025**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens

na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Bragança

PEDRO JOSÉ MARINHO BITTENCOURT

Empossado

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:DADB972D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250005

CONTRATO Nº.....: 20250005

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024–FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024–SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 12.008.310/0001-31.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LTIP, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.320,00 (Vinte e nove mil trezentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ORGÃO: 19 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE: 13 122 1315 2.194 Manter a FUNCEL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica.
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ,
FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R\$ 29.320,00 (Vinte e nove mil trezentos e vinte reais)

FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 15 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de janeiro de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 20 de janeiro de 2025.

MARCILIO DE MOURA MACHADO

Port. 378/2024 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:C9513B7F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT Nº 20238520

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20238520

Termo Aditivo de Prazo ao contrato n.º 20238520, oriundo do Processo Administrativo Licitatório n.º 0061/2022-IDURB, na Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) 004/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.285.163/0001-17**, com sede na Rua Manaus, s/nº Quadra 04 Lote 11 Sala 01, Bairro Vale dos Sonhos, CEP. 68.537-000, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aqui representada pela Sr.ª **Kassia Silva Santana**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6330030 PII/PA, inscrita no CPF sob o n.º 020.389.752-80, residente na Rua Manaus, s/nº Quadra 04 Lote 11 Sala 01, Bairro Vale dos Sonhos, CEP. 68.537-000, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0061/2022-IDURB**, Pregão Eletrônico (SRP) n.º **004/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º **10.520/02** e da Lei n.º **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 002** ao **CONTRATO n.º 20238520**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA” – “*Este contrato tem vigência por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no Edital e no Instrumento Contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo. Decorrente deste do contrato de nº 20238520, terá nova vigência até o dia 22 de Janeiro de 2026*”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20238520, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20238520, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de Janeiro de 2025.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM

Presidente

Portaria–GP nº 267/2021

Contratante

KSS Construtora e Serviços LTDA.
CNPJ n.º 3.285.163/0001-17
SR.ª KASSIA SILVA SANTANA
Empresária

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:25D43700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 08/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 24/2025-SEMSPUV ao servidor **ELIO GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 578.545.212-04, cargo **Gestor de Setor**, lotação **SEMSPUV**.

v Material de Consumo 3.3.90.30 R\$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R\$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:07674AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 06/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 22/2025-SEMSPUV O servidor **VAGNER PEREIRA NUNES**, CPF nº 855.065.752-20, cargo **Agente de Trânsito Transporte e Rodoviário**, lotação **SEMSPUV**.

v Material de Consumo 3.3.90.30 R\$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R\$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8E1F149F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 05/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 21/2025-SEMSPUV O servidor **JOÃO DE JESUS FERREIRA**, CPF nº 712.848.932-00, cargo **Gestor de Coordenação**, lotação **SEMSPUV**.

v Material de Consumo 3.3.90.30 R\$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R\$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A7312BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 07/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 23/2025-SEMSPUV O servidor **MAYANA THAYSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 607.005.153-05, cargo **Assessor III**, lotação **SEMSPUV**.

v Material de Consumo 3.3.90.30 R\$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R\$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:92274CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO -
CGIM

Portaria Nº 001/2025 – CGIM Canaã dos Carajás, 20 de Janeiro de 2025.

Dispões sobre a concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

À Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a liberação de Suprimento de Fundo Rotativo solicitado via ofício nº 014/2025/CGIM a Servidora **VANESSA MARIA DE CARVALHO FARIAS**, CPF 032.889.973-98 cargo **Ag. Administrativo**.

Art. 2º. As despesa obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Descrição	Elemento de Despesa	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 3.000,00
Outros Serv. De Terc –PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc –PJ	3.3.90.39	R\$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás. Estado do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro 2025.

JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Controladora Geral do Município
Port. 272/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AA4D530B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2025 - GP

Portaria n.º 001/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de

07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº. XXX.855.582-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Vice-Diretor de Escola VDEE III, no FUNDEB 70%, na EMEB. Benedita Torres, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F125D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2025 - GP

Portaria n.º 002/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ROSINEIDE LEMOS DE SOUSA**, CPF nº. XXX.805.432-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Vice-Diretor de Escola VDEE III, no FUNDEB 70%, no NEI. Raimundo Borges de Sousa, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:81AE4150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2025 - GP

Portaria n.º 003/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARDONY BARBOSA DE PAULA GONÇALVES**, CPF n.º. XXX.214.882-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Vice-Diretor de Escola VDEE III, no FUNDEB 70%, na EMEB. Alessandro Nunes de Souza Gomes, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F406F3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2025 - GP

Portaria n.º 004/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ICLEIA BARROS SANTOS**, CPF n.º. XXX.899.313-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Vice-Diretor de Escola VDEE III, no FUNDEB 70%, na EMEB. Carmelo Mendes da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:06E0DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2025 - GP

Portaria n.º 005/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, CPF n.º. XXX.118.121-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Vice-Diretor de Escola VDEE III, no FUNDEB 70%, na EMEB. Tancredo de Almeida Neves, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0E3316B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2025 - GP

Portaria n.º 006/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDERSON LEAL DA SILVA**, CPF n.º. XXX.057.572-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Vice-Diretor de Escola VDEE III, no FUNDEB 70%, na EMEB. Sebastião Agripino da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DCBB83B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2025 - GP

Portaria n.º 007/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TALLITA DE FATIMA MONTEIRO FONSECA RODRIGUES**, CPF n.º. XXX.376.861-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional OED-III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B742A7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2025 - GP

Portaria n.º 008/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **THANIA WERLUCY MACIEL BOTELHO**, CPF n.º. XXX.044.711-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:09AA7A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 009/2025 - GP

Portaria n.º 009/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSILANE RIBEIRO DA SILVA**, CPF n.º. XXX.720.802-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:158CBE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2025 - GP

Portaria n.º 010/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DAMARIS DOS SANTOS ARRIEL, CPF nº. XXX.624.372-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:538E556E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2025 - GP

Portaria n.º 011/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCIANE CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº. XXX.123.772-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:CD800A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2025 - GP

Portaria n.º 012/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAFAEL GOMES ALVES, CPF nº. XXX.393.702-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:173E5832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2025 - GP

Portaria n.º 013/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DA PAZ RODRIGUES DE ARAUJO REIS, CPF nº. XXX.683.341-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:490FF627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014/2025 - GP

Portaria n.º 014/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TANIA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. XXX.537.935-XX, matrícula nº. 0101612, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG III, no FUNDEB 70%, no NEI. Nair Gomes de Souza, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:AB14310C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 015/2025 - GP

Portaria n.º 015/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCILENE BEZERRA MONTEIRO**, CPF nº. XXX.044.964-XX, matrícula nº. 0100418, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 70%, no NEI. Nilde Maria dos Santos, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:01096443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 016/2025 - GP

Portaria n.º 016/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KATIANA LOPES DA SILVA**, CPF nº. XXX.933.003-XX, matrícula nº. 0101855, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG III, no FUNDEB 70%, no NEI. Irani Vieira da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:0CEAC26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 017/2025 - GP

Portaria n.º 017/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **KLEITON LOPES BARBOSA**, CPF nº. XXX.044.912-XX, matrícula nº. 0101628, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II, no FUNDEB 70%, na EMEB. Teotônio Vilela, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E334682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2025 - GP

Portaria n.º 018/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **POLLYANA ALBUQUERQUE SANTOS**, CPF nº. XXX.870.772-XX, para assumir o Cargo de Provimto Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F9DBC092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2025 - GP

Portaria n.º 019/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de

07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEILA SOUSA LIMA**, CPF nº. XXX.055.393-XX, para assumir o Cargo de Provimto Comissionado de Vice-Diretor de Escola VDEE III, no FUNDEB 70%, na EMEB. Alexsandro Nunes de Souza Gomes, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E1D7E102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 020/2025 - GP

Portaria n.º 020/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CARLA GABRIELE DACOL GIBIM**, CPF nº. XXX.386.658-XX, para assumir o Cargo de Provimto Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico CPT III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B9BF3403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2025 - GP**

Portaria n.º 021/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VALDINEY CONCEIÇÃO DA SILVA**, CPF n.º. XXX.853.492-XX, para assumir o Cargo de Provisão Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico CPT III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:240F4584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2025 - GP**

Portaria n.º 082/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **HARLETE MORAES SILVA**, CPF n.º. XXX.087.982-XX, para assumir o Cargo de Provisão Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Mercado Varejista (SEVAR), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:79AB9B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 084/2025 - GP**

Portaria n.º 084/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VIRENE ALVES DE SOUZA**, CPF n.º. XXX.872.952-XX, matrículas n.º. 0100686 e n.º. 0101648, para assumir a função gratificada de Diretor Não Escolar DENE-FG III, no FUNDEB 70%, no Centro Viver e Conviver, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:6514E9C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085/2025 - GP**

Portaria n.º 085/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA JOANA GUSTAVO MOREIRA**, CPF n.º. XXX.822.432-XX, matrícula n.º. 0100093, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II, no FUNDEB 70%, no EMEB. Gercino Correa de Melo Junior, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:719160FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 086/2025 - GP

Portaria n.º 086/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELIZANGELA SANDES CARVALHO**, CPF n.º. XXX.783.502-XX, matrícula n.º. 0100191, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 70%, na EMEB. Raimundo de Oliveira, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B97CA3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 087/2025 - GP

Portaria n.º 087/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA CRISTINA SANTOS DOS REIS**, CPF n.º. XXX.049.742-XX, matrícula n.º. 0101890, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 70%, no NEI. Maria dos Milagres Oliveira Viana, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:AD76674A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088/2025 - GP

Portaria n.º 088/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA HELENA MARTINS DA SILVA MATOS**, CPF n.º. XXX.566.341-XX, matrícula n.º. 0101906, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II, no FUNDEB 70%, no NEI. Benedito Faustino Malachias, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:193E884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 089/2025 - GP

Portaria n.º 089/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEIDIANE LEMOS DA SILVA**, CPF n.º. XXX.110.222-XX, matrícula n.º. 0101866, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG III, no FUNDEB 70%, na EMEB. Ronilton Aridal da Silva-Grilo, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:16EE1995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 090/2025 - GP****Portaria n.º 090/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSEANE ARAUJO MACHADO**, CPF n.º. XXX.000.241-XX, matrícula n.º. 0101625, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 70%, no NEI. Edson Pedro da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:1878F096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 091/2025 - GP****Portaria n.º 091/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **IRACEU COSTA JUNIOR**, CPF n.º. XXX.762.351-XX, matrícula n.º. 0102138, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG I, no FUNDEB 70%, na EMEB. Alexsandro Nunes de Souza Gomes, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:1E307A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 092/2025 - GP****Portaria n.º 092/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de

07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCILEIDE SOARES DE AMORIM CRISTALLINI**, CPF nº. XXX.570.072-XX, matrícula nº. 0101897, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG I, no FUNDEB 70%, na EMEB. Carmelo Mendes da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:E1F31161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 093/2025 - GP

Portaria n.º 093/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NELMA DOS REIS CHAVES**, CPF nº. XXX.599.942-XX, matrícula nº. 0101888, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG I, no FUNDEB 70%, na EMEB. Tancredo de Almeida Neves, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:D2F1D1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 094/2025 - GP

Portaria n.º 094/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WELYVANIA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº. XXX.227.262-XX, matrícula nº. 0101982, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II, no FUNDEB 70%, no NEI. Raimundo Borges de Sousa, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:098088E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 095/2025 - GP

Portaria n.º 095/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WELDY BISPO DE SOUSA**, CPF nº. XXX.961.812-XX, matrícula nº. 0101822, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG I, no FUNDEB 70%, no EMEB. Sebastião Agripino da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:E20D1518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 096/2025 - GP

Portaria n.º 096/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROBERTA DE JESUS MOREIRA AGUIAR**, CPF nº. XXX.744.016-XX, matrícula nº. 0100631, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II, no FUNDEB 70%, no CMEJA. Jose de Deus Andrade, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:87F8A789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 097/2025 - GP

Portaria n.º 097/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VANIA MARIA DE OLIVEIRA PIVOTTO**, CPF nº. XXX.316.752-XX, matrícula nº. 0101889, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 70%, na EMEB. Magalhães Barata, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:31113EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 098/2025 - GP

Portaria n.º 098/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HUGO CLÉZIO ANDRADE DOS SANTOS**, CPF nº. XXX.911.511-XX, matrícula nº. 0101826, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG III, no FUNDEB 70%, na EMEB. Adelaide Molinari, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:BB8F345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 099/2025 - GP

Portaria n.º 099/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **HELENA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF nº. XXX.788.702-XX, matrícula nº. 0101979, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II, no FUNDEB 70%, na EMEB. Maria de Lourdes Rocha Rodrigues e EMEB. Juscelino Kubitschek, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:E704665E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 100/2025 - GP

Portaria n.º 100/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EIDI DE JESUS DE SOUSA**, CPF nº. XXX.918.492-XX, matrícula nº. 0101869, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG III, no FUNDEB 70%, na EMEB. Francisca Romana dos Santos, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:F1EC07CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 101/2025 - GP

Portaria n.º 101/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDER COSTA SANTOS**, CPF nº. XXX.191.202-XX, matrícula nº. 0101880, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG III, no FUNDEB 70%, na EMEB. Luís Carlos Prestes, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:096AB0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2025 - GP**

Portaria n.º 102/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADELANIO SOUSA DO CARMO**, CPF nº. XXX.890.402-XX, matrícula nº. 0101623, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG I, no FUNDEB 70%, na EMEB. Benedita Torres, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:78CC9C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2025 - GP**

Portaria n.º 103/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de

07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº. XXX.085.808-XX, matrícula nº. 0101613, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG III, no FUNDEB 70%, no NEI. Alegria do Saber, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:92DB4DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/2025 - GP**

Portaria n.º 104/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2024 – SEMED/GS, publicado em 04 de dezembro de 2024, referente ao resultado definitivo do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALEXANDRO VERAS PACHECO**, CPF nº. XXX.458.663-XX, matrícula nº. 0100836, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II, no FUNDEB 70%, na EMEB. João Nelson dos Prazeres Henriques, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:D4C7BF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2025 - GP

Portaria n.º 105/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023, que trata do processo de seleção e certificação para a função pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar;

CONSIDERANDO o item n.º 6.14.2 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS, publicado em 18 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IONE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, CPF n.º. XXX.202.112-XX, matrícula n.º. 0101641, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 70%, na EMEB. Carlos Henrique, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o item 1.6 do Edital n.º 008/2023 – SEMED/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:05BEFA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106/2025 - GP

Portaria n.º 106/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ATHALANTA SOARES ALENCAR DE CASTRO**, CPF n.º. XXX.618.772-XX, matrícula n.º. 0100721, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG

III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:D0DD5754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107/2025 - GP

Portaria n.º 107/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KATIA MARIA AUGUSTA DOS REIS**, CPF n.º. XXX.140.692-XX, matrícula n.º. 0101975, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0726FED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108/2025 - GP

Portaria n.º 108/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IZABEL APARECIDA DE SOUSA**, CPF n.º. XXX.869.322-XX, matrículas n.º. 0100044 e n.º. 0100711, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:89443BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 109/2025 - GP

Portaria n.º 109/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELENICE RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº. XXX.618.897-XX, matrícula nº. 0100159, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:FFE2EAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 010/2025 – G.S.

PORTARIA N.º 010/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 16 de janeiro de 2025, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) **WALDEMYR BHISPO DO NASCIMENTO FILHO**, portador (a) do CPF: XXX.721.873-XX, MAT.: 0101331, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de AG. DE SERV. COND. DE VEÍC. PESADOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria N.º 015/2021- GP

Publicado por:

Gleicirene de Oliveira da Costa

Código Identificador:1EE87563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 011/2025 – G.S.

PORTARIA N.º 011/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012; CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 16 de janeiro de 2025, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **LINDERCI RODRIGUES DA SILVA MENDES**, portador (a) do CPF: XXX.199.602-XX. MAT: 0100586, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:

Gleicirene de Oliveira da Costa

Código Identificador:C76C11A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 110/2025 - GP

Portaria n.º 110/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HAZAEEL DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF nº. XXX.649.731-XX, matrícula nº. 0101817, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:BFADFCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 011/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 011/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012; CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 16 de janeiro de 2025, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) LINDERCI RODRIGUES DA SILVA MENDES, portador (a) do CPF: XXX.199.602-XX. MAT: 0100586, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:

Gleiciene de Oliveira da Costa

Código Identificador:F9E7CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 111/2025 - GP

Portaria n.º 111/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAQUEL ALVES DA SILVA, CPF n.º. XXX.984.952-XX, matrícula n.º. 0101474, para assumir a função gratificada de Gestor de Setor GFGSM FG XIII, no Setor de Estatística e Censo Escolar, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:20E1852A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 112/2025 - GP

Portaria n.º 112/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANALICE PALMEIRA ALCANTARA, CPF n.º. XXX.501.052-XX, matrículas n.º. 0100076 e n.º. 0101652, para assumir a função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico OPT-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:190F02C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 113/2025 - GP

Portaria n.º 113/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CLEIDE MARIA BELMIRO ATAIDE, CPF n.º. XXX.269.208-XX, matrícula n.º. 0100637, para assumir a função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPT-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C9A6B4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2025 - GP

Portaria n.º 116/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. FRANCY PAULA LIMA PESTANA, CPF n.º. XXX.221.273-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8971CB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2025 - GP

Portaria n.º 128/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LETICIA LUZAKI MARTINS GAIA, CPF n.º. XXX.888.672-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Escolar SEE-XVI, no FUNDEB 70%, no NEI. Nilde Maria dos Santos, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C0C19AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/2025 - GP

Portaria n.º 132/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. ANGELA MARIA BARROS PINTO, CPF n.º. XXX.049.982-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:28076422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133/2025 - GP

Portaria n.º 133/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DAVID WESLEY SILVA LIMA, CPF n.º. XXX.051.032-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C9209FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134/2025 - GP

Portaria n.º 134/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. XXX.740.692-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:3A485A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 135/2025 - GP

Portaria n.º 135/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **BARBARA VAZ ANDRADE**, CPF nº. XXX.671.636-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial I**, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:893F4860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 136/2025 - GP

Portaria n.º 136/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ALISSON BARBOSA MILHOMEM**, CPF nº. XXX.261.271-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano, junto ao **Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:F639441B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 137/2025 - GP

Portaria n.º 137/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BARBARA VAZ ANDRADE**, CPF nº. XXX.671.636-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:9837DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 139/2025 - GP

Portaria n.º 139/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALISSON BARBOSA MILHOMEM**, CPF nº. XXX.261.271-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial I**, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:2E4CB31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 138/2025 - GP

Portaria n.º 138/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. XXX.740.692-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano, junto ao **Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:D2071EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2024/TJPA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.

O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica n. 062/2024, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, cujo objeto é a implementação do PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA, que objetiva garantir a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e

familiar estabelecendo mecanismos de fiscalização e monitoramento para o cumprimento das Medidas Protetivas previstas na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, previamente selecionadas pelo juízo com competência em julgar os processos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE ADERENTE: Obrigações constantes na cláusula terceira do Termo de Adesão.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de 25/10/2024, com vigência até o término do Acordo de Cooperação Técnica.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:

Daniel Delboni Alves

Código Identificador:0E4E554E

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **PAULO VITOR CARLOS CRUZ**, CPF/MF nº 043.107.372-42, RG nº 8010846 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 08/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:573EE855

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **FÁBIO OSÓRIO BENTES**, CPF/MF nº 600.093.302-91, RG nº 2710905 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:02E18F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **BRUNO MENEZES LARANJEIRA**, CPF/MF nº 014.338.692-17, RG nº 6431656 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2F33DA48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **FÁBIO OSÓRIO BENTES**, CPF/MF nº 600.093.302-91, RG nº 2710905 PC/PA, Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154,

II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0ADEBB0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **MÁRIO JUNIOR RODRIGUES GOMES**, CPF/MF nº 035.573.102-99, RG nº 6330463 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:08A16FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **VERUSCKA SALES DRESSLER**, CPF/MF nº 430.875.152-72, RG nº 2553453 PC/PA, para exercer o

Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II**, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9DB597AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora **MARIA DE NAZARÉ REIS DE SOUSA**, CPF/MF nº 583.317.692-72, RG nº 2964498 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:835588BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **VALDYENE SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 141838-6, CPF/MF nº 035.376.672-

05, RG nº 7156661 PC/PA, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE REGISTRO CADASTRAL**, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos da Lei 6.557 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6B878FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990 e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 52/2025;

CONSIDERANDO, o memorando nº 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora efetiva senhora **LORENA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 070699-0, CPF/MF nº 927.121.502-87 e RG nº 4907164 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EDADFF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o ofício nº 017/2025/SECAD, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **PATRÍCIA CORRÊA PRATA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do CPF/MF nº 623.484.772-20 e RG nº 3109393 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 08/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:E2C868A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 072, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o ofício nº 17/2025/SEMAS, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **FRANCISCO JUNIOR ARAUJO PESSOA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do CPF/MF nº 822.688.862-04 e RG nº 5203799-PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 10/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:FE4D689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETO Nº 066, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **BRUNO SILVA BRAGA**, CPF/MF nº 020.341.332-69, RG nº 6513820 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE WEB**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:1E19F309

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA Nº 050, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **ABNEAS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 011325-5, CPF/MF nº

604.675.172-15, RG nº 2850816 SSP/PA, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:CA7187AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 051, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **NIZAN DE LEÃO CORRÊA JUNIOR**, Guarda Municipal, matrícula nº 011020-5, CPF/MF nº 367.735.812-49, RG nº 2573614 SSP/PA, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:EA87A427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 054, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ABNEAS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 011325-5, CPF/MF nº 604.675.172-15, RG nº 2850816 SSP/PA, para exercer a função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE FOLCLORE E CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:025F3CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 055, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **NIZAN DE LEÃO CORRÊA JUNIOR**, matrícula nº 011020-5, CPF/MF nº 367.735.812-49, RG nº 2573614-SSP/PA, para exercer a função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE JUVENTUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:22A98296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 072, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUCIVAN DE LIMA BARBOSA**, CPF/MF nº 328.517.072-72, RG nº 1874651 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE, ANÁLISE E EXECUÇÃO DE PROJETOS**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3033596C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 046, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **RAIMUNDO MAXIMO PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula nº 140610-8, CPF/MF nº 429.174.762-49, RG nº 2364004 PC/PA, para exercer a função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:25760E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 070, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 011/2025-SEMED.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **WILKSAN DE SOUSA SILVA**, CPF/MF nº 012.652.951-58, RG nº 17146011 SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:350926E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 071, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 015/2024 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **IDEJALMA RODRIGO CÂMARA PAES**, CPF/MF nº 159.465.252-04, RG nº 1381104 PC/PA para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade art. 16, da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1.999.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6B9C80F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 073, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 011/2025-SEMED.**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 399.012.202-97, RG nº 2394285 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito MunicipalRegistrado e Publicado
Em, 09/01/2025.**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F6E818BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 28/2025, de 08 de janeiro de 2025.**RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR o nome de casado do servidor **WALTON NEGREIROS SOUSA**, para o nome de solteiro **WALTON NEGREIROS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 141713-4, portador do CPF/MF nº 005.825.882-51 e RG nº 5750540 SEGUP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito MunicipalRegistrada e Publicada
Em, 08/01/2025.**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6BDB4BDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **FATIMA DO SOCORRO DE ABREU RIBEIRO**, matrícula nº 010853-7, CPF/MF nº 462.303.192-68, RG nº 2686035 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito MunicipalRegistrado e Publicado
Em, 09/01/2025.**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E82EED9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **VITOR RABELO DELGADO**, matrícula nº 141833-5, CPF/MF nº 983.822.172-49, RG nº 5073187 PC/PA, para exercer a função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:BE89C8EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **ANA CRISTINA DOS SANTOS CUNHA**, matrícula nº 010296-2, CPF/MF nº 677.225.632-87, RG nº 2850928-SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:2CD6DE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 074, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 004/2025-SEFIN de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **KATIA CILENE NEGREIROS DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, portadora do

CPF/MF nº 663.675.652-72 e RG nº 2848276-PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 10/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:F0988B03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 072, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o ofício nº 006/2025-SEICOMTUR-GABSEC, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **CARLA DE NAZARÉ MOURA MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, portadora do CPF/MF nº 689.672.252-53 e RG nº 3660481-PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/01/2025.**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:AD3F6435**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 048, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o ofício nº 002/2025/DEMUTRAN, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **ELTON JOSÉ ROSA DE AVIZ**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, portador do CPF/MF nº 747.842.422-87 e RG nº 3634122 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:17754A27**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - PMC**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 – PMC

OBJETO: Contratação de eventual e futura aquisição de mobiliário escolar a fim de atender a necessidade das escolas do município de Colares/PA.

Valor total: R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Data da assinatura: 19 de junho de 2024.

Vigência: 19/06/2024 até 31/12/2024.

Contratado: M R M ANANIN COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 29.366.508/0001-90

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

ORDENADORA: Álvaro Nazareno Oliveira Da Silva - Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Altenberg Martins de Lima

Código Identificador:342200A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - 001**

Processo Administrativo nº 2024/2283- PMC

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 - PMC

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 13.165.696/0001-58, com sede na Avenida Centenário, s/n, Centro, CEP: 68.785-000, Colares/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Elionae Almeida de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 4192137 SSP/PA e inscrito no CPF nº 742.686.862-15, residente e domiciliado no município de Colares/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, que tem por objeto: Registro de Preço que objetiva a eventual e futura contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Colares/PA; publicada no PNCP, DOU, IOEPA, FAMEP, Portal TCM-PA e Portal da Transparência do Município de Colares no dia 07/08/2024.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidas pela empresa:

DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.122.230/0001-33, localizada na Rua 260, nº 329, Quadra 04, Lote 33-E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74533-030, e-mail: duranmedech2022@gmail.com, telefone: (62) 99998-1212, vencedora do item 01 (valor total do item: R\$ 101.000,00), totalizando ao fornecedor, o **valor global correspondente à R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).**

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32, localizada na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020, e-mail: asclepioshospitalares@uol.com.br, telefone: (41) 3699-4237, vencedora do item 07 (valor total do item: R\$ 6.380,00), item 14 (valor total do item: R\$ 3.500,00), item 19 (valor total do item: R\$ 715,00), item 24 (valor total do item: R\$ 4.504,67) e item 34 (valor total do item: R\$ 380,00), totalizando ao fornecedor o **valor global correspondente à R\$ 15.479,67 (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).**

KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.346.590/0001-44, localizada na Rua da Luz, nº 51, Bairro Jardim Morumbi, Cambé/PR, CEP: 86191-770, e-mail: kdn.licitacao@gmail.com / kdn.produtoshospitalares@hotmail.com, telefone: (43) 3316-7108, vencedora do item 11 (valor total do item: R\$ 450,00) e item 32 (valor total do item: R\$ 75,00), totalizando ao fornecedor, o **valor global correspondente à R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).**

UNIVERSAL MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.041.143/0001-11, localizada na Rua Jovelina Morgado, nº 34, Bairro Novo, Marituba/PA, CEP: 67200-000, e-mail: universalmoveis7@gmail.com, telefone: (91) 98268-9854 / (91) 98433-5140 / (91) 3256-1629, vencedora do item 21 (valor total do item: R\$ 7.350,00), totalizando ao fornecedor, o **valor global correspondente à R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).**

PG LIMA COM. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.493.764/0001-61, localizada na Alameda das Mangueiras, nº 33, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68744-599, e-mail: pglima.lic@gmail.com (licitação e contratos) / pglima.fat@gmail.com (pedidos, empenhos e faturamento), telefone: (91) 99294-4139 / (91) 3721-3037, vencedora do item 23 (valor total do item: R\$ 5.365,00), totalizando ao fornecedor, o **valor global correspondente à R\$ 5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais).**

Valor global correspondente à R\$ 129.719,67 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

Colares/PA, 16 de janeiro de 2025.

ELIONAE ALMEIDA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:1064FD76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0119/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
– PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **GEOVANNA LOPES DIAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1FC3DBDE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0120/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
– PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Incentivo ao Esporte e Promoção Social (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **LUÍS FILIPE LOPES MONTEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5FB5009C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0121/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
– PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Esportes (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **JEFERSON SOUSA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8A7E3294

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 006/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Empossa conselheiro tutelar da criança e do adolescente do Município de Conceição do Araguaia, para o quadriênio 2024-2028, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486/1991, que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0188/2024, de 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2025, de 10 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia (CMDCA-CA), bem como o Ofício nº 085/2025-SEGEPLAN, de 16 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica empossada a sra. **APARECIDA HELENA LACERDA DA SILVA** para atuar como conselheira tutelar da criança e do adolescente de Conceição do Araguaia, para o quadriênio 2024-2028, eleita em pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023, com diplomação no dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2FD9B0C1

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**002/2025 SEMIDU PROCESSO DE LAVAGEM DE VEICULOS
LEVES E PESADOS**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
164/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR		MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ		PORTARIA: 013/2025		
FISCAL		MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
REGINALDO OLIVEIRA	LIMA	1229290	MIGUEL CHAVES DE OLIVEIRA	3802

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV *docaputdo* art. 5º deste decreto;

II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I *docaputdo* art. 5º deste decreto;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII *docaputdo* art. 6º deste decreto.

VI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII *docaputdo* art. 6º deste decreto;

VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 21 de janeiro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:A4C250E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA
E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 001/2025 - CERTIFICADO
DIGITAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 156/2025 - Referente ao Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICA (E-CPF) E JURÍDICA (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Gestor: Rondiney de Oliveira Mundoco – **Portaria nº 023/2025**

Fiscal: Maurício Lima Barros – **Portaria nº 0114/2025**

Fiscal Sup.: Antônio de Conceição Oliveira – **Portaria: nº 0107/2025**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 21 de janeiro de 2025.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio

Portaria nº 023/2025

Publicado por:

Hallef Lima da Silva

Código Identificador:9279EE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 031 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO;157/2025 OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA. GESTOR; PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES PORTARIA; 005/2025

FISCAL; GENY BEZERRA DA SILVA MATRICULA; 1229485 SUPLENTE FISCAL; JUSCELIA PINTO DE SOUZA MATRICULA; 1229487

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 22 de janeiro de 2025.

PATRICIA LIMA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:39993886

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 046

PORTARIA Nº 046/2025. De 21 de janeiro de 2025.

OSECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
156/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), JURÍDICO (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS) DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES	AALCIDES PLATINY	JEFFERSON DE SENA CUNHA

1227717	ALVES BATISTA 5654	5386
---------	-----------------------	------

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 - X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 21 de janeiro de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:BD8A8E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 045

PORTARIA Nº045/2025.

Conceição do Araguaia – Pará, 20 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º -**NOMEAÇÃO** ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, da **E.M.E.I.E.F. TEOFILO AGUIAR** a Sr.^a **SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 20 de janeiro de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E416C281

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 007/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
156/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), JURÍDICA (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS), DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

GESTOR DO CONTRATO	MATRICULA
Patrícia Martins Correa de Jesus	1229379

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Gustavo Rodrigues Cardoso	1229707	Eueplio Frederico De Miranda De Oliveira	0005409

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, aos dias 21 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:C6C698A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE FISCAL Nº 002/2025**

PORTARIA DE FISCAL Nº 002/2025

Conceição do Araguaia-PA, 22 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 157/2025 - Referente ao Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

Gestor: Barbara Lima de Liz – **Portaria nº 009/2025**

Fiscal: Tácio Machado Barra – **Matrícula 1229365**

Fiscal Sup.: Marcos Silva dos Santos – **Matrícula 1229691**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 22 de janeiro de 2025.

BÁRBARA LIMA DE LIZ

Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Portaria nº 009/2025

Publicado por:

Flávio Watanabe

Código Identificador:9D89DBB9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250002**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250002 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00140801/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU E UNIDADES VINCULADAS, durante o período de 12 meses. Empresa: **SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.137.754/0001-26, no valor total R\$ 3.174,00 (três mil, cento e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP 4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 08/01/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA -

Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:

Ivan Luna de Sousa Junior

Código Identificador:3871C2F0

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250004**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250004 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00140801/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU E UNIDADES VINCULADAS, durante o período de 12 meses. Empresa: **SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.009.202/0001-62, no valor total R\$ 153.910,50 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP 4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 08/01/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:37EE8158

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00140801/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU E UNIDADES VINCULADAS, durante o período de 12 meses. Empresa: **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.458.725/0001-78, no valor total R\$ 349.795,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP 4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 08/01/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:890C3CB5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250009

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00140801/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU E UNIDADES VINCULADAS, durante o período de 12 meses. Empresa: **F M SOBRINHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.543.391/0001-65, no valor total R\$ 14.875,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP 4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 08/01/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:F43257E4

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250005

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250005 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00140801/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU E UNIDADES VINCULADAS, durante o período de 12 meses. Empresa: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.525.037/0001-76, no valor total R\$ 107.740,00 (cento e sete mil e setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP 4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 08/01/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:E9EAAD93

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00140801/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU E UNIDADES VINCULADAS, durante o período de 12 meses. Empresa: **HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.906.314/0001-41, no valor total R\$ 486.720,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP 4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 08/01/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:ABA265CD

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250008

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250008 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00140801/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU E UNIDADES VINCULADAS, durante o período de 12 meses. Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.647.278/0001-95, no valor total R\$ 157.306,00 (cento e cinquenta

e sete mil e trezentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP 4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 08/01/2025. Dom Eliseu – PA,

Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA -

Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:

Ivan Luna de Sousa Junior

Código Identificador:2AFA63F0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250051

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250051 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010401/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades do fundo municipal de saúde e unidades vinculadas no município de Dom Eliseu – PA, durante o período de 12 meses. Empresa: **CAB NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.967.870.0001-44, no valor total R\$ 200.694,90 (Duzentos mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP 4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 14/01/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:

Ivan Luna de Sousa Junior

Código Identificador:7941235E

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250052

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250052 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010401/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades do fundo municipal de saúde e unidades vinculadas no município de Dom Eliseu – PA, durante o período de 12 meses. Empresa: **SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.009.202/0001-62, no valor total R\$ 492.761,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP 4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 14/01/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA -

Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:

Ivan Luna de Sousa Junior

Código Identificador:9E78A739

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250050

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250050 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010401/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades do fundo municipal de saúde e unidades vinculadas no município de Dom Eliseu – PA, durante o período de 12 meses. Empresa **F M SOBRINHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.543.391/0001-65, no valor total R\$ 48.064,00 (Quarenta e oito mil e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP 4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 14/01/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA -

Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:

Ivan Luna de Sousa Junior

Código Identificador:AA18E405

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250062

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 20 de janeiro de 2025.

OBJETO: Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE EMPLEITADA GLOBAL PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA AV. GETÚLIO VARGAS, S/N, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU/PA, NOS MOLDES DO CONVÊNIO Nº 056/2024 FIMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08

CONTRATADO(A): CLASSIC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 21.340.695/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 5.000.289,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Projeto 1010.123620003.1.032 Construção/Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Médio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 5.000.289,00. VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:E10CDD06

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2025-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2025-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do senhor LEOPOLDO OTÁVIO WILBERT DOS SANTOS, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração, Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, o senhor LEOPOLDO OTÁVIO WILBERT DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, conforme a Lei Complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 21 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8B51A32C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2025-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2025-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da senhora ANTONIA SANDRA PRADO DE LIMA, para o cargo comissionado de DIRETOR DE FOMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E PRODUÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração, Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR, para o cargo comissionado de DIRETOR DE FOMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E PRODUÇÃO, a senhora ANTONIA SANDRA PRADO DE LIMA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, conforme a Lei Complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 21 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:42940A48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2025-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2025-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do senhor MARCOS DIONE CASTRO OLIVEIRA, para o cargo comissionado de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR, para o cargo comissionado de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA, o senhor MARCOS DIONE CASTRO OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei Complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 21 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A9970852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025, DE 21 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025, DE 21 DE JANEIRO 2025

Designa o senhor PEDRO JOSÉ DE MESQUITA FILHO, para exercer a função de LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e da outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor PEDRO JOSÉ DE MESQUITA FILHO, designado para atuar como LIQUIDANTE, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BF4356AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026, DE 21 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026, DE 21 DE JANEIRO 2025

Designa a senhora MARIA MADALENA MEDEIROS CARDOSO, para exercer a função de LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da outras providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora MARIA MADALENA MEDEIROS CARDOSO, designada para atuar como LIQUIDANTE, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de janeiro de 2025.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CF2C27FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2025-GP, DE 21 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2025-GP, DE 21 DE JANEIRO 2025

Designa GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretaria Municipal Assistência Social e dá outras providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 464326-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BERNARDO SAYÃO, Nº 30, VILA LIGAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para instalação do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), pelo período de 12 meses ou da assinatura do contrato, até o final do exercício fiscal.

Art. 3º. DETERMINAR que à fiscal ora designada deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de janeiro de 2025.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:32EE2077

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025-GP

Notificante: MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

Notificado: **W. CRAVO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.026.786/0001-26, com sede na Travessa Barão Triunfo, nº 3540, CEP 67113-010, Belém - PA.

Objeto: RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 93/2024 - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONVÊNIOS PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE E MÉDIA COMPLEXIDADE DE ELDORADO DO CARAJÁS – PA – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

Serviço: Contratação de empresa para construção da 1ª etapa das obras (Blocos 01 e 02) totalizando um total de 1.186,27m2, sendo 621,40m2, correspondente ao Bloco 01 (Unidade de Pronto Atendimento com recepção, consultório, salas de apoio, conforto e higiene de funcionários) e 564,87m2, correspondente ao Bloco 2 (recepção principal, diagnóstico por imagem, laboratório, conforto e higiene dos funcionários e setor administrativo). Tais Blocos são referentes à construção de um Hospital Municipal de pequeno porte com atendimento de média complexidade de Eldorado do Carajás/PA, conforme Convênio nº 18/2022, Processo nº 2022/189899, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPÁ e Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Representante Legal,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato por sua Secretária, Tatiana de Souza Melo, Portaria 08/2025/GPM e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por seu Procurador Geral que ao final assina vem respeitosamente perante V. Sª. **NOTIFICÁ-LO**, para que apresente devidos ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS, com base no **RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO E VISTORIA Nº 093/2024** (doc. em anexo) datado de **05.09.2024**, relativo aos APONTAMENTOS e demais INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS pela Diretoria de Desenvolvimento de Redes Assistenciais – DDRA, por meio do Departamento de Engenharia, Saneamento e Saúde Ambiental – DESAM, que APONTAM POSSÍVEIS FALHAS NA EXECUÇÃO DA OBRA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE E MÉDIA COMPLEXIDADE DE ELDORADO DO CARAJÁS, vinculada ao **CONVÊNIO Nº 18, DE 2022** (doc. em anexo), tendo em vista os seguintes termos:

RAZÕES DA NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inicialmente, convém esclarecer sobre a mudança de gestão, ocorrida no início deste exercício, e a constatação de que a maioria das Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de informações estratégicas relacionadas aos processos licitatórios, contratos administrativos, dentre outros o relatório de obras de serviços em

execução, relatório de obras de serviços em execução, relatório de convênios celebrados pela Administração Pública Municipal.

Nesse sentido, durante o levantamento das informações sobre a execução do contrato da construção do Hospital Municipal de Pequeno Porte e Média Complexidade de Eldorado do Carajás, celebrado com a empresa em destaque, através do **CONTRATO Nº 20220371**, nos deparamos com o envio do **RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 093/2024** pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado à Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, na data de 11.09.2024, através do e-mail: convênios.eldorado@gmail.com (doc. em anexo) relativo à execução físico financeiro do **CONVÊNIO Nº 18/2022**, tendo por objeto o repasse dos valores à obra do Hospital Municipal de Pequeno Porte e Média Complexidade de Eldorado do Carajás.

Assim, da análise do referido **RELATÓRIO** realizado *in loco*, à época, com o acompanhamento dos engenheiros civis da Prefeitura, bem como pelo mestre de obras da Prefeitura e o Secretário de Planejamento, todos vinculados a gestão anterior ora sucedida, **restou constatado inconsistências nas seguintes instalações:**

Cobertura: detectado a recorrente utilização de materiais em desacordo com as especificações técnicas inicialmente aprovadas;

Estação de Tratamento (ETE): detectado o material sem a devida instalação, portanto inaptos para o uso gerando avarias às tubulações, em razão do possível desgaste;

Elétrica – SPDA: detectado que a instalação do sistema de proteção contra descargas elétricas foi executada com material divergente do aprovado, portanto inferior;

Poço Tubular: considerando a solicitação da troca de um poço para uma profundidade maior, necessário a comprovação de 100 metros de perfuração;

Sala de Raio-X: considerando o reboco com argamassa baritada, serviço acrescentado para impedir raios primários e secundários de radiação, necessário a comprovação do serviço executado com a descrição dos produtos certos;

Gerador 140KW-60HZ-220/127V os acessórios: apesar da construção do abrigo detectou-se a falta de equipamento, necessário a comprovação que o equipamento está *in loco* instalado e em regular funcionamento, além da readequação do abrigo com o aumento dos vãos de ventilação e para passagem do próprio gerador.

Diante das inconsistências citadas acima, transcritas no **RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 093/2024**, torna-se indispensável a apresentação dos devidos esclarecimentos técnicos detalhados pela empresa **W. CRAVO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA** responsável pela execução do **CONTRATO 20220371**, o qual teve sua vigência prorrogada, por meio do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** (doc. em anexo), até **17.12.2024**, originário da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-001 SMS**, esclarecimentos que devem estar pautados nas respectivos projetos e peças técnicas vinculados ao Edital, sob pena aplicação das penalidades e sanções administrativas ou judiciais cabíveis.

Oportuno registrar que o referido **RELATÓRIO DE VISTORIA** fora elaborado e encaminhado à Administração Pública Municipal, dentro da vigência do **CONTRATO 20220371**. E mais, que apesar do encerramento da vigência do mesmo na data de **17.12.2024**, não restou comprovado e/ou constatado, pela atual gestão ora sucessora, até o presente momento, o recebimento provisório ou definitivo do objeto, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO**

Portanto, os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas as obrigações assumidas pela empresa ora CONTRATADA e devidamente atestado sua conclusão pela CONTRATANTE, no caso a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. E mais, em se tratando de contrato por escopo, a expiração formal do contrato não opera a extinção do negócio jurídico em que ainda há obrigação pendente, ou seja, somente se encerra com o cumprimento do objeto, cumprido seu escopo.

II. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Diante do contexto e considerando os princípios da moralidade, da supremacia do interesse público e da legalidade, assegura-se a ampla defesa e contraditório no prazo de **05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, constados do recebimento deste, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, para fins de apresentação dos devidos **ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS** e demais informações que julgar pertinente, considerando a vinculação do **CONVÊNIO Nº 18/2022** ao **CONTRATO Nº 20220371**.

São os termos da notificação.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

TATIANA DE SOUZA MELO

Portaria 08/2025/GPM

Procurador Geral do Município

MIRAMNY SANTANA GUEDELHA

Portaria 07/2025/GPM

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:FF7D0ADA

GABINETE

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 002/2025-GAB.

Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Servidor nº 001/2024-GAB, que entre si celebram o Município de Eldorado do Carajás/PA e a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, para o fim expresse nas cláusulas que o integram.

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 84.139.633/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **WAGNE COSTA MACHADO** devidamente inscrito no CPF sob nº 719.019.812-15 que ao fim subscreve, com sede à Rua Rio Vermelho, Quadra 051, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.524-000, Eldorado do Carajás/PA, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 84.139.716/0001-64, com sede à Rua Oziel Carneiro, 37, km 02, centro, CEP 68524-000, Eldorado do Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Senhor **JENEAN DOS REIS ARAUJO** devidamente inscrita no CPF sob nº 709.092.532-34, que ao fim subscreve, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do Termo de Cessão nº 001/2024-GAB**, da servidora integrante do quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**, Sra. **VALDELICE SOUSA**, servidora pública municipal, em caráter efetivo o cargo de Secretariado, matrícula nº 2054, devidamente inscrita no CPF sob nº 646.850.802-97, para desenvolver suas atividades junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02/01/2025 com validade até 02/01/2027**, podendo ser prorrogado em caso de interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora pública cedida, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão Nº 001/2024-GAB, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Eldorado do Carajás/PA – PA, 10 de janeiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

JENEAN DOS REIS ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás

VALDELICE SOUSA

Servidora Pública Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:9F7A043B**GABINETE****TERMO DE CESSÃO SOB Nº 03/2025-GPM, DE 15 DE
JANEIRO DE 2025**

Termo de CESSÃO que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA e a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o CESSIONÁRIO.

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 84.139.633/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **WAGNE COSTA MACHADO** devidamente inscrito no CPF sob nº 719.019.812-15 que ao fim subscreve, com sede à Rua Rio Vermelho, Quadra 051, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.524-000, Eldorado do Carajás/PA, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 84.139.716/0001-64, com sede à Rua Oziel Carneiro, 37, km 02, centro, CEP 68524-000, Eldorado do Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Senhor **JENEAN DOS REIS ARAUJO** devidamente inscrita no CPF sob nº 709.092.532-34, que ao fim subscreve, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal **RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 10753, devidamente inscrito no CPF sob nº 024.XXX.XXX-08, para desenvolver suas atividades junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

É de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** arcar com todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários, previdenciários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

O servidor cedido deverá exercer as atividades impostas com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Colocar o servidor cedido à inteira disposição do **CESSIONÁRIO** na Secretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei, bem como apresentar formalmente o regimento interno e as diretrizes de conduta da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

Processar a folha de frequência mensal do servidor e encaminhar ao **CEDENTE**, cópia digitalizada e assinada, até o dia 20 (vinte) de cada mês, para o e-mail: rh@eldoradodocarajas.pa.gov.br.

Encaminhar ao **CEDENTE** quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a

escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença e outros benefícios ou requerimentos.

Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDENTE** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

Não colocar o servidor ora cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Promover esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venha a ser solicitado pelo **CEDENTE**.

Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, o interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

Responsabiliza-se pelo pagamento de todas as despesas, bem como vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02/01/2025 com validade até 02/01/2027**, podendo ser prorrogado em caso de interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento foi redigido conforme disposto no art. 166, da Lei Municipal nº 188, de 05 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores.

O servidor cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública do Município de Eldorado do Carajás/PA e demais normas que lhe são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado do Carajás/PA para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, os participantes assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Eldorado do Carajás/PA – PA, 15 de janeiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

JENEAN DOS REIS ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:59DF1976

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024; Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa

especializada em Prestação de Serviços de Confecção de Malharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos:

CONTRATO Nº 008.9.2024/2025-SEMED, Contratada: **M R M ANANIN COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 29.366.508/0001-90, Valor Global **R\$ 27.606,50**. Vigência: 20/01/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 008.10.2024/2025-SEMED, Contratada: **RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇO LTDA-ME**, CNPJ nº 06.916.722/0001-77, Valor Global **R\$ 31.853,50**. Vigência: 20/01/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA

Secretário Municipal Educação.

Publicado por:

Daniele Pinheiro Correa

Código Identificador:C284ABCA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarta Prorrogação do contrato nº 016.1/2022-PMI/SEMED-D, oriundo da Dispensa nº 016/2022-PMI/SEMED-D, objeto: “Locação de Imóvel para o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Trem da Alegria, para atender a Secretaria Municipal de Educação”; Locador: ANTONIO MARCOS MORAES DA SILVA. Vigência: 04 (quatro) meses a contar de **01/01/2025 a 30/04/2025**. Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

Publicado por:

Tatiane Dos Santos Teixeira

Código Identificador:8EC6FA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 210/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **YANDALLA RODRIGUES FARIAS PUREZA**, portadora da Cédula de Identidade nº **6729929**, e CPF nº **025.710.902-16**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:C1DA5DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 212/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **LAURA CORRÊA QUARESMA**, portadora da Cédula de Identidade nº **5990481**, e CPF nº **008.0362.662-00**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:23A004CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 214/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **KARINA SOUZA DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:CE621D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 215/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **DHESSICA LOBATO PANTOJA**, portadora da Cédula de Identidade nº **6417343**, e CPF nº **012.898.712-05**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:31828112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **EDIVALDO FONSECA CORRÊA**, portador da Cédula de Identidade nº **2646028**, e CPF nº **443.106.502-44**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:39710253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **RAYANNI CORREA CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade nº **7179020** e CPF nº **022.362.372-51**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:82B7E7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **MARCILENE ALFAIA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade nº **3329857**, e CPF nº **715.360.192-91**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5CD32CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **MARCELA QUARESMA MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade nº **6294250 SS/PA** e CPF nº **004.242.982-01**, para exercer o cargo comissionado de **TESOUREIRO**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:611E10CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **MARCELLY QUARESMA SENA**, portadora da Cédula de Identidade nº **7704935**, e CPF nº **048.034.202-46**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4C9387C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **ANDRÉIA PANTOJA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3569188, e CPF nº 705.790.162-34, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D984D986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **JOÃO WESLLER DE OLIVEIRA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Apoio de Agente de Contratação**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:21C44107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **JOANA DARC MIRANDA DA COSTA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DA4CF90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- **DISPONIBILIZAR** o servidor **IVAN RIBEIRO ALVES**, ocupante do cargo de agente administrativo, para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Igarapé-Miri, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus a esta Secretaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:48C09341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- **DISPONIBILIZAR** a servidora **ELIZETE DE ALBUQUERQUE GONÇALVES**, ocupante do cargo de agente administrativo, para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Igarapé-Miri, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus a esta Secretaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A0423392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- DISPONIBILIZAR a servidora **ELAINE CRISTINA PAIXÃO DE AQUINO**, ocupante do cargo de agente administrativo, para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Igarapé-Miri, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus a esta Secretaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E30502EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JADER FERNANDES LOBO**, portador da Cédula de Identidade nº **5343437**, e CPF nº **770.908.102-91**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C01FB21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **MARILIA GABRIELA PORTILHO ELIZIÁRIO**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Pesca, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 12 de dezembro de 2024 a 09 de junho de 2025, conforme processo nº 1558/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **12/12/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6B70B1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **SIMONE MACIEL NONATO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 20 de dezembro de 2024 a 17 de junho de 2025, conforme processo nº 1595/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **20/12/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:197EDF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.10- Interromper a pedido, conforme processo nº 1355/2024, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** da servidora **RAIMUNDA PUREZA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor Leigo “A”**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Ressalto que a licença interrompida foi concedida de acordo com processo administrativo nº 722/2024 e portaria nº 235/2024/GAB/PMI de 21 de junho de 2024.

Art.20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:39EF8E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JOSE CLOUDOALDO MORAES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº **2571563 SS/PA** e CPF nº **625.639.632-49**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F3765E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº **2177234 5ª VIA SS/PA** e CPF nº **362.048.202-06**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:69A9C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o Processo Administrativo nº 1524/2024, a servidora **MARIA TRINDADE BASTOS DA COSTA CORRÊA**, ocupante do cargo de **Coordenador Pedagógico**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 284/2019/GAB/PMI de 04 de junho de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **31/12/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2734D251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o Processo Administrativo nº 007/2025, o servidor **DIEGO MONTEIRO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 780/2010/GAB/PMI de 01 de junho de 2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:655A6F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o Processo Administrativo nº 1606/2024, a servidora **JOSIANE PANTOJA FARIAS DA COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 309/2018/GAB/PMI de 01 de junho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:267F83D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE
JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **DOMINGAS ODETE LEÃO DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **Subinspetor Geral da Guarda Municipal**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CC3E4614

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na matéria circulada neste jornal na data 13 de janeiro de 2025, nº 3666, páginas 97-98, denominada **AVISO DE LICITAÇÃO**, tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ; faz-se necessário retificação;** Aonde se lê: abertura será no dia **28/01/2025**, às **08:00** horas, leia – se: abertura será no dia **23/01/2025**, às **08:00** horas.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:BC7073A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20240007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023- PE -NL

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE-NL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CONTINUO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 31 janeiro de 2025, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até **31 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1011.1030102002.081 - Manutenção das Ações Primárias em Saúde. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS-Bloco de Manutenção.

1011.1030202102.087 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS-Bloco de Manutenção.

1011.1030202102.088 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU). Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS-Bloco de Manutenção.

1011.1030202102.089 - Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER). Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS-Bloco de Manutenção.

1011.1030202102.090 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS-Bloco de Manutenção.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 15 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Contratante

OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:43A4272F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230397 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J S FELIX COMERCIO-ME**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 041/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins **de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento**.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de dezembro de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Contratante

J S FELIX COMERCIO-ME

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:3DF7F94E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230398 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TAPAJOS CONTRUÇÃO LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 041/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins **de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento**.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de dezembro de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Contratante

TAPAJOS CONSTRUÇÃO LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:18722914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230399 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E M CORREIA DE AGUIAR LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 041/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins **de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento**.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de dezembro de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Contratante

EM CORREIA DE AGUIAR LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:A976A8F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230400 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M A F DA SILVA LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 041/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins **de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento**.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de dezembro de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Contratante

M A F DA SILVA LTDA

Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8213B9CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20230401
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L B DE LIMA SPORT LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 041/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins **de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento**.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de dezembro de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

L B DE LIMA SPORT LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:243BE287

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0104/2025 – GAB/PMI**

PORTARIA Nº0104/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ALONSO DE SOUZA BEZERRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 280.***.***-53, ao cargo de Assessor Técnico, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 20 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:87ACD800

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/2025 – GAB/PMI**

PORTARIA Nº 0106/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE REGIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **CLAUDIO SANTOS XAVIER**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 632.***.***-20, ao cargo de Coordenador de Região, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 20 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1D328545

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107/2025 – GAB/PMI**

PORTARIA Nº 0107/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **THALIA VITORIA DA SILVA DIAS**, inscrito no CPF CPF: 046.***.***-05, ao cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Cruzeiro Do Sul, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:A76D069C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0108/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **CLEBSON CONCEIÇÃO FERREIRA**, inscrito no CPF: 089.***.***-56, ao cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal São Francisco, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:17496FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0109/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO MUNICÍPIO

DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **VIVIAN VALERIA COSTA ALVES**, inscrita no CPF: 106.***.***-70, ao cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Santa Isabel, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 20 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:4FF14613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0110/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0110/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **EMILY GABRIELLE NONATO E SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 045.***.***-29, ao cargo de Coordenadora De Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 20 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:ED410CCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 021/2025.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2023/PMJ/SRP/PE

Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.496.926/0001-24

Objeto: “Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de mudas e sementes para o paisagismo, arborização e reflorestamento e atender a secretaria de agricultura no Município de Jacareacanga/PA Valor do Contrato: R\$ 44.698,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais).

Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025

Data de Assinatura: 13 de Janeiro de 2025

Ordenador Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço da contratada: Est. Nova ,KM 02, Bairro Zona Rural, em Apui / AM, CEP: 69.265-000

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:B76D1AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato nº022/2025.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2023/PMJ/SRP/PE

Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.496.926/0001-24

Objeto: “Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de mudas e sementes para o paisagismo, arborização e reflorestamento e atender a secretaria de agricultura no Município de Jacareacanga/PA Valor do Contrato R\$568.143,50 (quinhentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025

Data de Assinatura: 13 de Janeiro de 2025

Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada: Est. Nova ,KM 02, Bairro Zona Rural, em Apui / AM, CEP: 69.265-000

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:8213F868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 023/2025.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2023/PMJ/SRP/PE

Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA - COAFRA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.003.212/0001-35**Objeto:** “Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de mudas e sementes para o paisagismo, arborização e reflorestamento e atender a secretaria de agricultura no Município de Jacareacanga/PA

Valor do Contrato: R\$81.660,00 (oitenta e um mil e seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025

Data de Assinatura: 13 de Janeiro de 2025

Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada R Maria Ana S/Nº, Bairro Agrovila Nazaré, em Castanhal / PA, CEP: 68.746-899

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:7BFA221F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO SRP 9/2025-001-FMAS Abertura dia 04/02/2025, às 08:00 horas Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADO A ATENDER AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ. PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

PREGAO ELETRONICO SRP 9/2025-002-FME Abertura dia 04/02/2025, às 15:00 horas Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NO EXERCÍCIO DE 2025 SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.

PREGAO ELETRONICO SRP 9/2025-003-PMJ Abertura dia 05/02/2025, às 08:00 horas Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PARÁ PARA O ANO DE 2025.

Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Izaac Scheidegger Emerique

Código Identificador:A3108EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-062-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MEGA AUTO CENTER LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E

DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 65.445,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Tamires Mendes do Nascimento

Código Identificador:A399FA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250087
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-043-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: COMAZE COMERCIAL AZEVEDO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
VALOR TOTAL.....: R\$ 183.238,37 (cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250088
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-043-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: COMAZE COMERCIAL AZEVEDO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.172,80 (sete mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250089
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-043-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA JACUNDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.222.473,30 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250090
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-043-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA JACUNDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R\$ 81.711,59 (oitenta e um mil, setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250091
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-043-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: LIBERAL CONSTRUÇÃO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
VALOR TOTAL.....: R\$ 331.275,89 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250092
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-043-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: PRAVALUZ COMERCIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
VALOR TOTAL.....: R\$ 157.849,49 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250093
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-043-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PRAVALUZ COMERCIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
VALOR TOTAL.....: R\$ 31.954,02 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
 Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:D0DB6794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO 9.2024-001-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARAREPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DAFARMACIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EVIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DEJACUNDÁ/PA

Vencedores:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 29.043.834/0001-66, VALOR TOTAL R\$ 218.339,00;
 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, VALOR TOTAL R\$ 599.302,77;
 ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, VALOR TOTAL R\$ 2.001.980,31;
 DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI; C.N.P.J. nº 11.888.791/0001-54, VALOR TOTAL R\$ 1.125.942,50
 DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, VALOR TOTAL R\$ 179.399,40;
 EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 13.977.106/0001-91, VALOR TOTAL R\$ 13.625,00;
 F Cardoso & Cia Ltda; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, VALOR TOTAL R\$ 1.809.393,89;
 M J G DA SILVA LTDA; C.N.P.J. nº 34.140.133/0001-85, VALOR TOTAL R\$ 3.179.727,96
 MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 47.891.691/0001-24, VALOR TOTAL R\$ 4.743.921,06;
 MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. nº 12.812.677/0001-03, VALOR TOTAL R\$ 2.607.716,15;

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 38.259.748/0001-86, VALOR TOTAL R\$ 13.390,00;
P G LIMA COM EIRELI; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, VALOR TOTAL R\$ 239.680,70;

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 18.549.387/0001-03, VALOR TOTAL R\$ 60.071,35

Jacundá/PA, 21 de janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tamires Mendes do Nascimento

Código Identificador:B544BA6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

PREGAO ELETRONICO 9.2024-001-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DEMEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLEESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARAREPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DAFARMACIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EVIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DEJACUNDÁ/PA

Vencedores:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 29.043.834/0001-66, VALOR TOTAL R\$ 218.339,00;
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, VALOR TOTAL R\$ 599.302,77;
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, VALOR TOTAL R\$ 2.001.980,31;
DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI; C.N.P.J. nº 11.888.791/0001-54, VALOR TOTAL R\$ 1.125.942,50
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, VALOR TOTAL R\$ 179.399,40;
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 13.977.106/0001-91, VALOR TOTAL R\$ 13.625,00;
F Cardoso & Cia Ltda; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, VALOR TOTAL R\$ 1.809.393,89;
M J G DA SILVA LTDA; C.N.P.J. nº 34.140.133/0001-85, VALOR TOTAL R\$ 3.179.727,96
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 47.891.691/0001-24, VALOR TOTAL R\$ 4.743.921,06;
MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. nº 12.812.677/0001-03, VALOR TOTAL R\$ 2.607.716,15;
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 38.259.748/0001-86, VALOR TOTAL R\$ 13.390,00;
P G LIMA COM EIRELI; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, VALOR TOTAL R\$ 239.680,70;
SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 18.549.387/0001-03, VALOR TOTAL R\$ 60.071,35

Vigência: 21 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tamires Mendes do Nascimento

Código Identificador:9C954C08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 124/2025-GP

PORTARIA Nº 124/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **ALINETH FREIRE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 92*.***.***-91, para exercer o Cargo em comissão de Diretora de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEPOM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:C3724919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 125/2025-GP

PORTARIA Nº 125/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **AMANDA FREITAS COSTA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 03*.***.***-16, para exercer o Cargo em comissão de Diretora de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEPOM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:3DDA37CD

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 01/01/2025 e termino em 31/12/2025, nos termos do Art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinado com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. **Contrato nº20230315.**

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 7/2023-015**. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado a Rua Padre Marino Conte nº296, Bairro Bom Jesus, no município de Mãe do Rio – PA, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratado(a): Fernanda Cirino dos Santos.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 01/01/2025 e término em 30/06/2025, nos termos do Art. 111 da lei federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021. **Contrato nº20240314**. Modalidade: Concorrência nº 3/2024-00005. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a construção de quatro pontes em concreto na sede do município de Mãe do Rio – PA. Conforme planilha orçamentaria, especificações técnicas e cronograma físico financeiro. Contratantes: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: D S B Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº45.803.370/0001-03.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R\$318,01, nos termos do Art. 65 da lei federal nº8.666/93 Passando o contrato a ter o valor total de R\$6.006,89. E prorrogação de prazo nos termos do Art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993. O presente termo aditivo firmado entre as partes em 13/12/2024 entra em vigor a partir de 16/12/2024 e extinguindo-se em 15/12/2025. **Contrato nº20230567**. Modalidade: Sem Licitação, Processo nº 0/2023-004. Cujo objeto é: Contratação de Empresa para fornecer licença de uso anual ao sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria do Estado de Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – Pa. Em atendimento ao convenio nº038/2022, existente entre a prefeitura e a PC/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA, de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Empresa de Tec. da Inf. e Comunicação do EST/PA - PRODEPA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº05.059.613/0001-18.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R\$1.274,10, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b” da lei federal nº8.666/93 Passando o contrato a ter o valor total de R\$1.208.953,60. E prorrogação de prazo nos termos do Art. 57, § 1º, inciso IV da lei federal nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993. O presente termo aditivo firmado entre as partes em 30/12/2024 entra em vigor a partir de 30/12/2024 e extinguindo-se em 28/02/2025. **Contrato nº20240004**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, de CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratada: Tancredo Augusto Sales Teixeira EIRELI, CNPJ sob o nº 40.202.263/0001-06.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R\$147.544,00, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b” da lei federal nº8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$966.398,00. E prorrogação de prazo nos termos do Art. 57, § 1º, inciso IV da lei federal nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993. O presente termo aditivo firmado entre as partes em 26/12/2024 entra em vigor a partir de 01/01/2025 e extinguindo-se em 26/02/2025. **Contrato nº20240222**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros

alimentícios em geral, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio – PA, de CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Contratada: Tancredo Augusto Sales Teixeira EIRELI, CNPJ sob o nº 40.202.263/0001-06.

MARIA AURIVÂNIA RABELO OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:061EFB02

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO CONTRATO Nº 05/2025/FCCM

Extrato contrato nº 05/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 30.964/2023/PMM - PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 097/2023/CEL/SEVOP/PMM. Vencedora: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 21.756.037/0001-14, Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas impressas oficiais (d.o.u e ioepa) e jornal de grande circulação diária destinados a atender da Fundação Casa da Cultura de Marabá, perfazendo um valor total de R\$ 317.000,00. Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria: 13.122.001.2.119 – Manutenção da Casa da Cultura de Marabá, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, LEIA LINO BARBOSA Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá (Interino), ASS: 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2676EF2B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO CONTRATO Nº 01/2025/FCCM

Extrato contrato nº 01/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº05050558.000002/2023-52-PMM, SRP Nº90.006/2024-CPL/DGLC/PMM. Vencedora: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 01.062.104/0001-93, contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidade vinculada, perfazendo um valor total de R\$ 60.000,00. Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria: Fonte de Recursos: recurso firmado do contrato entre a empresa VALE e a FCCM e recurso próprio da FCCM Programa de Trabalho: 13 391 0011 2.118 e 13 122 001 2.119, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, LEIA LINO BARBOSA Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá (Interino), ASS: 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1B7D105E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO CONTRATO Nº 03/2025/FCCM

Extrato contrato nº 03/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909204.000042/2024-57/PMM - PMM, Pregão Eletrônico nº 90012/2024, Vencedora: A &F CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 19.817.769/0001-25, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Exames de Saúde Ocupacional –

ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia para atender as necessidades da Fundação Casa de Cultura de Marabá, perfazendo um valor total de R\$ 238.400,00. Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria: 052501.13 391 0011 2.118 Manutenção do Programa de Pesquisa, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, LEIA LINO BARBOSA Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá (Interino), ASS: 10/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE49221A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO CONTRATO Nº 02/2025/FCCM

Extrato contrato nº 02/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº050909204.000002/2025-96 -PMM, SRP Nº Pregão Eletrônico nº 90073/2024 -CPL/DGLC/PMM. Vencedora: J.&M. SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.734.678/0001-91, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustível do Tipo Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, para abastecimento dos veículos oficiais do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, com Participação de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, perfazendo um valor total de R\$ R\$ 461.796,50. Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria: Dotação Orçamentaria: 13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, 13 391 0011 2.118 Manutenção do Programa de Pesquisa 14.2.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, LEIA LINO BARBOSA Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá (Interino), ASS: 21/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4D759286

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO CONTRATO Nº 06/2025/FCCM

Extrato contrato nº 06/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº050505178.000002/2023-50/2023-05-PMM, nº90026/2024-CPL/PMM, Vencedora: FERNANDO AUTOCOM LTDA, CNPJ 12.809.965/0001-09, Registro de preços para Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de pontos eletrônicos, com suporte técnico (manutenção) dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso, implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento, para controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS e Órgãos participantes, perfazendo um valor total de R\$ 60.000,00. Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria: 052501.13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.30, material de consumo, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, LEIA LINO BARBOSA Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá (Interino), ASS: 21/01/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6F30297C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
A Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, por intermédio de sua presidente e usando de suas atribuições legais, vem tornar público a presente a errata de publicação para correção da data de início da portaria 049/2025-FCCM,

fazendo nos seguintes termos, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará no dia 20/01/2025. Edição 3671, página 141.

Onde se lê:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Mirtes Emília Almeida Manaças, brasileiro, portador do CPF nº 047.

.-33, para exercer a função de FCCM-DAS04 – Diretor Administrativo, a partir de 10.01.2025.

Deve ser lido:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Pablo José Leite dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº

811.***.***-15, para exercer a função de FCCM-DAS22 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL

VIII, a partir de 10.01.2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EBDA7818

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

A Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, por

intermédio de sua presidente e usando de suas atribuições legais, vem tornar público a

presente a errata de publicação para correção da data de início da portaria 034/2025-FCCM,

fazendo nos seguintes termos, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará no dia 20/01/2025. Edição 3671, página 138.

Onde se lê:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Lucas Souza Silva, brasileiro, portador do CPF nº 563. ***.***-27,

para exercer a função de FCCM-DAS16 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL II, a partir de

10.01.2025.

Deve ser lido:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Lucas Sousa Silva, brasileiro, portador do CPF nº 056.***.***-27, para

exercer a função de FCCM-DAS16 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL II, a partir de

10.01.2025.

LEIA LINO BARBOSA
Presidente Interina/FCCM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A6A8CC0

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA PORTARIA Nº 675/2025 – GP

PORTARIA Nº 675/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 28 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ROSILEIA RODRIGUES PANTOJA, brasileira,

portadora do CPF nº 511.***.***-72, para exercer a função de ASSESSOR

ESPECIAL, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP, a partir de 06.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:D732DBEB

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
A Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, por intermédio de sua presidente e usando de suas atribuições legais, vem tornar público a presente a errata de publicação para correção da data de início da portaria 015/2025-FCCM, fazendo nos seguintes termos, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/01/2025. Edição 3671, página 131.

Onde se lê:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. Marcelio de Medeiros Guimarães, brasileiro, portador do CPF n.

921***.***-68, para exercer a função de FCCM-DAS22 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VIII a partir de 13/01/2025.

Deve ser lido:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. Marcelio de Medeiros Guimarães, brasileiro, portador do CPF n.

921***.***-68, para exercer a função de FCCM-DAS22 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VIII a partir de 10/01/2025.

LEIA LINO BARBOSA

Presidente Interina/FCCM

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:14D87AF6

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

SEMAD, Av. VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Ed. Ernesto Frota - 2º Piso - Nova Marabá

CEP 68.509-060, Marabá - PA. drhsemad@maraba.pa.gov.br

1

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Senhor

MARIO SERGIO FERREIRA CAMPOS

RUA GUANABARA Nº 55 – BAIRRO ARAGUAIA – NOVA MARABÁ

CEP: 68504-130 – MARABÁ – PARÁ.

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 33.482/2022, decidido em 28

de NOVEMBRO de 2024, o qual tem o servidor MARIO SERGIO FERREIRA CAMPOS, como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da

supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:51DF312E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1115/2025–GP**

Portaria nº 1115/2025–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pelo servidor ALISSON SEREJO DA SILVA, conforme Processo de nº. 396/2025, concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 42405, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 1004/2024-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 04 de março de 2024, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 17/01/2025.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:04031786

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2025 – GP**

PORTARIA Nº 674/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o Ofício nº 023/2025/RH/SEVOP/PMM e o Ofício nº 024/RH/SEVOP/PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. RÔMULO GALVÃO MELO, brasileiro, portador do CPF nº 016.***.***-74, para exercer a função de COORDENADOR DE GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 06.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:75863D53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2025-GP**

PORTARIA Nº 672/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de se recompor a Comissão Permanente de Processo

Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR 06 (seis) servidores públicos municipais efetivos para na qualidade de

membros titulares comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e

Sindicância - CPPADS da Prefeitura Municipal de Marabá, a saber:

I – ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, Graduado em Licenciatura Plena em Letras,

concursado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal – Zona Urbana, matrícula nº 14718,

portador do CPF nº 696.***.***-91, PRESIDENTE;

II – JAMES GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, concursado no cargo de Motorista, matrícula

nº 30886, portador do CPF nº 511.***.***-87, MEMBRO;

III – MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, brasileira, concursada no cargo de Técnico

Administrativo, matrícula nº 057, portadora do CPF nº 440.***.***-49, MEMBRO;

IV – JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, brasileiro, concursado no cargo de Técnico em

Administração, matrícula nº 463, portador do CPF nº 305.***.***-20, MEMBRO;

V – MARCELO LIMA COSTA, brasileiro, concursado no cargo de Técnico em Informática,

matrícula nº 556, portador do CPF nº 392.***.***-53, MEMBRO;

VI – NEILDE ALVES VIDAL, brasileira, concursada no cargo Assistente Administrativo,

matrícula nº 26, portadora do CPF nº 601.***.***-87, MEMBRO;

Art. 2º Pela participação na referida comissão será concedida a gratificação de 60%

(sessenta por cento) sobre o vencimento base, conforme previsto nos artigos 68, IV e 75, todos da

Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU e 100% (cem por cento) aos servidores regidos pelo Estatuto

da Guarda Municipal de Marabá - Lei nº17.431, de 27 de outubro de 2010, conforme prevê o Art.

91, Parágrafo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais

disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 06.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE S DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. MARABÁ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:BA957579

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2025 – GP**

PORTARIA Nº 671/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 459/2025 – GP, que nomeia na função de COORDENADOR I o Sr. EDIVAN RIBEIRO AMORIM,

brasileiro, portador do CPF nº 002.***.***-50, junto a SECRETARIA MUNICIPAL

DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, partir de 06.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:8DBDF17A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2025 – GP**

PORTARIA Nº 669/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 359/2025 – GP, que nomeia na função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a Sra. KELLY CONCEICAO DE JESUS, brasileira,

portadora do CPF nº 861.***.***-06, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, partir de 06.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:CDA30137

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2025 – GP**

PORTARIA Nº 664/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Ofício nº 024/2025 – SEVOP-RH/PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 462/2025 – GP, que nomeia na função de COORDENADOR DE GESTÃO, a Sra. ROSILEIA

RODRIGUES PANTOJA, brasileira, portadora do CPF nº 511.***.***-72, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, partir de 06.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:EA94DFF3**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90112/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000034/2024-88/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.** UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: **RECANORTE II RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.432.744/0001-67, vencedora do Lote: 01** perfazendo o Valor Total de **R\$ 476.598,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá, 20/01/2025 –

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES –

Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM - Portaria N.º 010/2025 – GP/PMM.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:3CA0F90F**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025/CPL - Beneficiário -: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.674.752/0001-40, vencedora dos Itens: 12, 56, 76, 215, 217 perfazendo o Valor Total de **R\$ 110.246,25 (Cento e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025/CPL - Beneficiário -: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.000.455/0001-73, vencedora dos Itens: 30, 32, 61, 123, 180, 190, 193, 278, 308, 312** perfazendo o Valor Total de **R\$ 151.229,20 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um)

ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90019/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000001/2023-49/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: 927495. Marabá 22/01/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –

Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:6BE328DF**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025/CPL - Beneficiário -: TRUCK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.752.740/0001-21, vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.626.905,00 (Um Milhão, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025/CPL - Beneficiário -: AUTO CARAJAS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.635.432/0001-20, vencedora do Item: 02** perfazendo o Valor Total de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90117/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000061/2024-21/PMM,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (QUANDO HOUVER NECESSIDADE) DE MOTOCICLETAS E DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS MOVIDOS À GASOLINA/FLEX E DIESEL, QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DAS TABELAS DAS FABRICANTES/MONTADORAS, (LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE GUINCHO E LAVAGEM DE POLIMENTO) MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** UASG: 927495. Marabá 22/01/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –

Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:A73A7F41**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá – SMS, torna público que no Extrato de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90117/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000061/2024-21/PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Edição 3669, Código Identificador: 2A4E8E60-circulado em 16/01/2025. **Onde se lê: TRUCK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.752.740/0001-21, vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 05, 06 e 07** perfazendo o Valor Total de **R\$ 781.465,00 (Setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), AUTO CARAJAS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.635.432/0001-20, vencedora do Item: 02** perfazendo o Valor Total de **R\$ 300.060,00 (Trezentos mil e sessenta reais).** **Leia-se: TRUCK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.752.740/0001-21, vencedora dos**

Itens: **01, 03, 04, 05, 06 e 07** perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.626.905,00 (Um Milhão, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e cinco reais)**, **AUTO CARAJAS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.635.432/0001-20**, vencedora do Item: **02** perfazendo o Valor Total de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá 21/01/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –

Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:9CDA0EAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025/CPL – Beneficiário:- **FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.750.298/0001-79**, vencedora dos Itens: **01 e 08** perfazendo o Valor Total de **R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025/CPL –** Beneficiário:- **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.017.325/0001-51**, vencedora dos Itens: **02, 03, 04 e 05** perfazendo o Valor Total de **R\$ 85.627,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025/CPL –** Beneficiário:- **TMCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.092.287/0001-68**, vencedora do Item: **06** perfazendo o Valor Total de **R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025/CPL –** Beneficiário:- **MC COMERCIO & AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.170.516/0001-88**, vencedora dos Itens: **07, 09 e 11** perfazendo o Valor Total de **R\$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025/CPL –** Beneficiário:- **OLIVEIRA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.344.776/0001-50**, vencedora do Item: **10** perfazendo o Valor Total de **R\$ 25.860,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)**. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90107/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000047/2024-28/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARABÁ- PA. UASG: 927495.**

Marabá 22/01/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:8984C11D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 01/2025**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM

PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 – GAB/CONGEM O Controlador do Município de Marabá, Sr. WILSON XAVIER GONÇALVES NETO no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 0098/2010, que regulamentava a Lei nº 17.396 /2009, consoante dispõe o art. 74 da Constituição Federal de 1988, visa comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão

orçamentária, financeira e patrimonial e na utilização de recursos públicos, bem como dar suporte ao exercício pleno da administração exercida pelo Prefeito Municipal. Resolve que: Considerando o Despacho nº 0338829 e Processo SEI nº 05050533.000008/2025-70 emitido pelo Exmo. Sr. Prefeito; Considerando a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos em conformidade com a legislação pertinente; Considerando a importância do acompanhamento e controle das obras públicas para assegurar a execução eficiente, econômica e transparente dos serviços contratados; Considerando o Art. 22 do Decreto nº 0098/2010 no que compete a Diretoria de Auditoria Interna – DIAUDI planejar, coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades de auditoria, visando comprovar a legalidade e a legitimidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, assim como realizar as Auditorias Especiais solicitadas pelo Prefeito Municipal. Art.1º - Fica instaurada a Auditoria nas obras públicas: Arena Itacaiúnas Asdrúbal Bentes, localizado no Km-08 da Rodovia BR-230 - Vila São José e o Cine Teatro Eduardo Abdelnor localizado na folha 16, Nova Marabá, ambos do município de Marabá/PA. Art. 2º - Designar a equipe responsável pela condução dos trabalhos de auditoria supervisionada pela Diretora de Auditoria Interna Sra. Ilvanethe Guimarães Pereira, Portaria nº 483/2025-GP/PMM, e composta pelos membros: Francinete Almeida Trindade, Portaria nº 489/2025-GP/PMM e Felipe Rossato Marques Engenheiro Civil CREA/PA nº 151605518, Portaria nº 485/2025-GP/PMM. Art. 3º - Determinar que a equipe designada adote todas as providências necessárias à realização da auditoria, incluindo o exame de documentos, entrevistas com responsáveis e inspeções in loco, e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme a necessidade.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:5DDE24B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 021/2025-SEMAD**

Extrato ao Contrato Nº 021/2025-SEMAD, Processo nº Processo nº 050707140.000026/2024-31, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90073/2024, Ata de Registro de Preços nº 485/2024, objeto: Aquisição de Combustível do Tipo Gasolina Comum, Diesel (S-500) comum, Diesel, para abastecimento dos veículos oficiais do Serviço da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Empresa J. & M. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 26.734.678/0001-91; Valor em R\$ 2.578.675,99 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), Assinatura: 06/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:8DA1A02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 225/2025 – SEMAD**

PORTARIA Nº 225/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 636/2025, firmado pelo servidor SERGIO DE JESUS CORREA RIBEIRO, portador do CPF nº 003.***.***-09, matrícula nº 56601, concursada no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura – Zona Rural – Polo II, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. SERGIO DE JESUS CORREA RIBEIRO, do cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura – Zona Rural – Polo II, a contar de 16 de janeiro de 2025. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2D95FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº226/2025 – SEMAD**

PORTARIA Nº226/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 633/2025, firmado pelo servidor THALES SANTOS VARANDA, portador do CPF nº 016.***.***-04, matrícula nº 53105, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. THALES SANTOS VARANDA, do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:65489EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8533/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA nº 8533/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ISMAEL DE SOUSA AMADOR, concursado(a) no cargo de PROF. C. I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de setembro 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2027-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B3B64441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8643/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA nº 8643/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOVANIA MACENO GOMES, concursado(a) no cargo de AG. SERV. GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 21 de outubro a 19 de novembro 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2027-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:274CA26F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 670/2025 – GP**

PORTARIA Nº 670/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O ofício 021/2025/RH/SEVOP/PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 480/2025 – GP, que nomeia na função de ASSESSOR ESPECIAL o Sr. EDILSON PEREIRA ARAUJO, brasileiro, portador do CPF nº 588.***.***-15, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA832F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
OBJETO: TERMO DE FOMENTO Nº 113/2024

OBJETO: Termo de Fomento nº 113/2024 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505190.000316/2024-75, que tem por finalidade diminuir a diferença entre a demanda de cestas básicas solicitadas por pessoas carentes e a quantidade de pessoas atendidas no município de Marabá. Através do projeto “COMPANHIA PUBLICITARIA DE COMBATE AS QUEIMADAS”. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E A ROTARY CLUBE MARABÁ.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

Marabá/PA, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4A567CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
OBJETO: TERMO DE FOMENTO Nº 106/2024

OBJETO: Termo de Fomento nº 106/2024 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 050505190.000242/2024-77, que tem por finalidade de estruturar a ALCA CARAJÁS com materiais futebolísticos primordiais, e capacitar/atualizar as equipes de arbitragens das referidas ligas nas novas regras do futebol.. “**APOIO PARA A MANUTENÇÃO DA ALCA CARAJÁS**”. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E A ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA

ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de **R\$ 145.868,02 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72AAC476

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2023-SEMED/PMU.

"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-SEMED/PMU. Processo Licitatório nº 33.142/2022-CEL/SEVOP/PMU, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022-CEL/PMU. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO (FRIGORÍFICO, BAÚ E CARGA SECA) COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original nº 008/2023-SEMED/PMU, por mais 12 (doze)

meses, ficando vigente de 18/01/2025 até 18/01/2026. Contratada: CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 06.029.507/0001-54 Assinatura: 17/01/2025.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FFC1CD8D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 016/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707142.000001/2024-18-PMU. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90021/2024-CPL/PMU, Ata de Registro de Preços Nº 358/2024-CPL/PMU. Referente à REGISTRO E PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa Q S COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ Nº 51.518.375/0001-89. Valor Global: R\$ 9.089,94 (nove mil oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.127 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Subelemento: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:15DE0AF4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Elienai Lobato de Brito, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5999561 PC PA e do CPF/MF N.º 999.200.772-91, residente e domiciliado(a) á Rua B 13, 36 Qd 88 Lt 36 - Cidade Jardim- Marabá/PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Operador de Maquinas Pesadas, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações

contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:131859EF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si

celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Willian Kevin da Silva Vieira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6171365 PC/PA e do CPF/MF N.º 014.358.872-98, residente e domiciliado(a) à Rua Av. Contorno Nº 21 Nova Vida- São Felix- Marabá PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Operador de Maquinas Pesadas, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações

contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:50E0343B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 056/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 056/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Clailton Alves Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3234886 e do CPF n.º 865.560.532-87 residente e domiciliado(a), à Av. Marabá nº 180- MARABÁ Pioneira – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:960B79FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 060/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 060/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rodrigo da Silva Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8305005 PC/PA e do CPF n.º 704.155.192-09 residente e domiciliado(a), à Av. Sororo nº 2011- Independência – PA,

designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E8F841F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 053/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 053/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Welligton da Silva Passos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6861386 e do CPF n.º 554.494.172-68 residente e domiciliado(a), à Rua Quintino Bocaiuva nº 123-Velha Marabá –

PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 a 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:532280D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 061/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 061/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adriano Oliveira Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula

de Identidade n.º 1754627-SSP/TO e do CPF n.º 035.913.242-13 residente e domiciliado(a), à Fl 07 Qd 20 Lt 28- Nova Marabá – PA,

designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 a 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:D1A6D47E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 052/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 052/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Denilson Gomes Pinto, brasileiro(a), portador(a) da Cédula

de Identidade n.º 5982367-PC/PA e do CPF n.º 018.801.122-64 residente e domiciliado(a), à Av. Piauí Qd 70 Lt 15 São Felix – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21F230AF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 054/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 054/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maciel Soares da Rocha, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6412018 e do CPF n.º 009.447.272-43 residente e domiciliado(a), à Rua Joel Costa nº 15 - Independência – PA,

designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF572026

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 048/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 048/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Lima de Melo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8821611 PC/PA e do CPF n.º 712.957.662-64 residente e domiciliado(a), à Rua Cinco de Abril nº 1460- Velha Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:903A32A8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 045/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 045/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcio Silva Tavares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4509257 PC/PA e do CPF n.º 982.762.202-15 residente e domiciliado(a), à Rua Jarbas Passarinho- nº 197-São Felix – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir

reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento

das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:1F8DA6D6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 058/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 058/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ezequias Lustosa Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110781 e do CPF n.º 834.786.712-72 residente e domiciliado(a), à Av 01 de Junho nº 1134- Lardim Uniao – PA,

designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:5E0D180F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 051/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 051/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcio Coelho Brandao, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3450032- PC/PA e do CPF n.º 695.638.452-34 residente e domiciliado(a), à Av Antonio Vilhena- - Independencia

PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:374E0447

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 059/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 059/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Moises Rodrigues da Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5437521- PC/PA e do CPF n.º 748.407.033-53 residente e domiciliado(a), à Rua Orlando Solino nº 1597- Liberdade

– PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5388C73

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 044/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 044/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Washley Silva de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6884607 PC/PA e do CPF n.º 001.782.032-46 residente e domiciliado(a), à Rua Duque de Caxias nº 1477- Liberdade – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/01/2025 à 20/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:701C8695

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 046/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 046/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Roberto Soares de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 14968733 PC/PA e do CPF n.º 249.742.262-15 residente e domiciliado(a), à Rua Ademir Martins nº 08- Bairro da Paz – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº

17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AEE2925B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 060/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 060/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rodrigo da Silva Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8305005 PC/PA e do CPF n.º 704.155.192-09 residente e domiciliado(a), à Av. Sororo nº 2011- Independência – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F62DC27

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 050/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 050/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Paulo Alves Ferreira da Cruz, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9615714 PC/PA e do CPF n.º 044.778.672-55 residente e domiciliado(a), à Av. Para nº 2511 – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de

Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D0510909

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 042/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 042/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alessandro Lopes Toniato, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3234441 PC/PA e do CPF n.º 608.400.642-68 residente e domiciliado(a), à Tv Doze nº 46- Residencial Magalhaes –

PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2025 a 16/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6F6EB873

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 040/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 040/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Victor Sales Lopes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de

Identidade n.º 981598 e do CPF n.º 031.898.381-86 residente e domiciliado(a), à Rua Vinte Sete de Março – PA, designado(a) doravante por

Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2025 a 16/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD877DB6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 033/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 033/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de

identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edmilson da Cunha do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 27203482004-1 e do CPF n.º 017.765.633-60 residente e domiciliado(a), à Rua N.ª Senhora Aparecida nº 580- Liberdade – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e

aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/01/2025 à 15/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F27D5D3D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 036/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 036/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Ricardo da Silva Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5883082 e do CPF n.º 987.867.252-20 residente e domiciliado(a), à Fl 13 Qd 24 Lt 39- Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2025 à 16/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F55EE835

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 038/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 038/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Rocha Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3140753 SSP/MA e do CPF n.º 293.172.583-87 residente e domiciliado(a), à Rua Jerusalem nº 71- Jardim Bela Vista-Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2025 à 16/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante,

através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:F7B3A0AE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 032/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 032/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Evandro Martins Rodrigues, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5649886 PC/PA e do CPF n.º 952.008.802-10 residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey Qd 160- Novo Planalto – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a

seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/01/2025 á 15/04/2025 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/01/2025 á 15/04/2025 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à

fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento

das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:1D53976B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 043/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 043/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João Soares de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4604747 PC/PA e do CPF n.º 812.204.302-00 residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 29 Lt 63- Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2025 á 16/04/2025 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:050C6505

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 041/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 041/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de

identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco de Jesus Saraiva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2222594 PC/PA e do CPF n.º 586.637.972-49 residente e domiciliado(a), à Rua Cupuacu nº 233- Residencial Magalhaes – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2025 a 16/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AB84D2E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 037/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 037/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Josaias Camelo da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4797003 PC/PA e do CPF n.º 762.734.742-49 residente e domiciliado(a), à Fl 13 Qd 24 Lt 35 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a

seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de

Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2025 a 16/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento

das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:00B2AB0F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 039/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 039/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Arimateia Lira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4797959 e do CPF n.º 972.543.042-53 residente e domiciliado(a), à Fl 01 Qd 22 Lt 10- Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2025 a 16/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:61229D77

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 031/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 031/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Leurival Lopes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5278047 PC/PA e do CPF n.º 960.224.692-87 residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis - nº 1927 – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente

celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/01/2025 á 15/04/2025 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento

das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B1E6F05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 035/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 035/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Kauendson Caldas da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8088817 PC/PA e do CPF n.º 058.259.172-41 residente e domiciliado(a), á Fl 08 Qd 25 Lt 30- Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir

reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2025 á 16/04/2025 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento

das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:481ABACD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 055/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 055/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Nascimento da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6022506 e do CPF n.º 005.083.992-82 residente e domiciliado(a), á Rua Curitiba s/n Vila Itainopoles – PA,

designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:04FAE82C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 049/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 049/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joao Rodrigues de Sousa Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4216904 PC/PA e do CPF n.º 727.695.052-20 residente e domiciliado(a), à Av Pique Qd 34 Lt 12-Soao Felix –

PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:670334F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 062/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 062/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Clemilton Santana de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da

Cédula de Identidade n.º 5941727 e do CPF n.º 985.205.472-49 residente e domiciliado(a), à Rua Joao Paulo II- Infrero – PA, designado(a)

doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de

Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 à 21/04/2025.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC793FB4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 057/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 057/2025-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilson Souza Rodrigues, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6350053 PC/PA e do CPF n.º 006.492.862-43 residente e domiciliado(a), á Rua Goiás nº1154- Bom Planalto – PA,

designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 á 21/04/2025 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5FE63D7D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 047/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 047/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Silva dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4949521 PC/PA e do CPF n.º 815.887.392-87 residente e domiciliado(a), á Rua do Aeroport nº 164- Amapa – PA,

designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2º, IV, da Lei Municipal Nº17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R\$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2025 á 21/04/2025 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4D6835FD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 023/2025/SEVOP, Processo Administrativo nº 33.1252023-PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 125/2023-CEL/SEVOP/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 017/2024/CEL/SEVOP/PM, Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 51.518.375/0001-89, Valor: R\$ 80.477,02 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), Assinatura 20/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2836C921

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMABINTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 2021.0301003-SEMAD-PMM** originário do processo de Dispensa de Licitação nº **2021.02.20.001-SEMMA-DL**, vinculada ao Processo Administrativo nº 12.02.001/2024-SEMMAS/PMM. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para a locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Alameda Victor Hugo, nº 26, bairro Almir Gabriel, CEP nº 67.200-000, Marituba-PA, para funcionamento da Associação de Catadores de Resíduos Sólidos de Marituba – ACAMARE. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 11.805.784/0001-41. **Contratado:** Amanda Carolina Candida Lopes da Silva, CPF 027.***.***-55. Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **Vigência:** 01.01.2025 a 31.12.2025. **Data de Assinatura:** 23.12.2024. **Ord. de Despesas:** Renata Pamplona Novaes de Oliveira – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Marituba, 21 de janeiro de 2025.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:A18EBF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMABINTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 2021.0401001-SEMAD-PMM** originário do processo de Dispensa de Licitação nº **2021.02.20.002-SEMMAS-DL**, vinculada ao Processo Administrativo nº 12.13.001/2024-SEMMAS/PMM. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para a locação de imóvel para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba/PA, qual seja o funcionamento das atividades com Materiais Recicláveis e Reutilizáveis realizadas pela Associação ACAREMA e a Cooperativa COCAMAR, localizado na Rua Alfredo Calado, 533, bairro Mirizal, Marituba-PA, CEP 67.200-000. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 11.805.784/0001-41. **Contratado:** Reinaldo Pessoa Chaves, CPF 010.***.***-91. Valor Global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) **Vigência:** 01.01.2025 a 31.12.2025. **Data de Assinatura:** 23.12.2024. **Ord. de Despesas:** Renata Pamplona Novaes de Oliveira – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Marituba, 21 de janeiro de 2025.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:17A3CD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMABINTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 2022.01.03.003-SEMMA-PMM**, originário do processo de Dispensa de Licitação nº **2021/12.21.003-SEMMA-DL**, vinculada ao Processo Administrativo nº 12.13.002/2024-SEMMAS/PMM. **Objeto:** Contratação de pessoa física para a locação de imóvel para fins não residenciais localizado na

Estrada da Pirelli nº 2030, bairro Decouville, CEP 67.214-490, cidade de Marituba/PA, destinado ao funcionamento do Polo Ambiental de Marituba/PA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 11.805.784/0001-41. **Contratado:** Ruth Helena Barata Moreira de Castro, CPF 255.***.***-72. Valor Global: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) **Vigência:** 01.01.2025 a 31.12.2025. **Data de Assinatura:** 23.12.2024. **Ord. de Despesas:** Renata Pamplona Novaes de Oliveira – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Marituba, 21 de janeiro de 2025.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:E38E13A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.20/19.09-SESAU - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-030-SESAU/PMM. NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90030/2024. OBJETO: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a autoridade competente homologou em 26 de dezembro de 2024 o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-030 - SESAU/PMM, e ratificou a adjudicação das seguintes empresas: **ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.395.266/0001-03, no valor total de **R\$ 75.638,40 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, **LAVIE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.626.154/0001-01, valor total de **R\$ 855.969,80 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)** e a empresa **JN RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.672.556/0001-46, no valor total de **R\$ 379.386,60 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.
Marituba, 21 de janeiro de 2025.

VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:5F754C0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001 2025

Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia
Marcelo Borges do Egito
Secretário Municipal de Educação

Dispensa Eletrônica Nº 001 2025
Tipo menor preço global, com abertura no dia 27 de janeiro de 2025 às 09hs. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução da obra de construção de uma subestação transformadora primária de 75KVA - 36,2KV - 220/127V, na EMEF O GRÃOZINHO, em Medicilândia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em:
Portal da Transparência da Prefeitura e
(<http://www.medicilandia.pa.gov.br>)
www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: setor.licitacaopmm3@gmail.com.

CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Regiane Silveira Paixão

Código Identificador:AA03A77F**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LUTO****DECRETO Nº 024/2025-GAB/PMM**

“DISPÕE SOBRE DECRETO DE LUTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor **JOSE RIBAMAR DE CARVALHO**, ocorrido na data de 12 de janeiro de 2025, no Município de Medicilândia-PA, pai de **JOSE NETO RIBEIRO DE CARVALHO**, Servidor Público Municipal e Ex-vereador do Município de Medicilândia –PA.

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Medicilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da Coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO LUTO OFICIAL** de três (03) dias, contados de 12 de janeiro de 2025, em respeito à família.

Art. 2º - O presente ato não atingirá os serviços públicos prestados à população do Município, nem a rotina administrativa dos serviços da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco)

JÚLIO CESAR DO EGITO

Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 12 de janeiro de 2025.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Regiane Silveira Paixão

Código Identificador:E5FAA6F2**GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL****PORTARIA Nº 015/2025-GAB/PMM**

Nomeia DOUGLAS LOPES DA SILVA, para ocupar Cargo de ASSESSOR (A) ESPECIAL, no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **DOUGLAS LOPES DA SILVA**, portador do RG nº 6619645- PC/PA e do CPF nº: 912.332.592-53, para exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 02 de janeiro de 2025, com nível de remuneração conforme fixado em lei.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO

Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 07 de janeiro de 2025.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 003/2025- GAB/PMM

Publicado por:

Regiane Silveira Paixão

Código Identificador:6AB3CE59**GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR TÉCNICO****PORTARIA Nº 019/2025-GAB/PMM**

Nomeia PEDRO HENRIQUE SANTOS CARVALHO, para ocupar Cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **PEDRO HENRIQUE SANTOS CARVALHO**, portador do RG nº 8696126- PC/PA e do CPF nº: 061.888.532-30, para exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 02 de janeiro de 2025, com nível de remuneração conforme fixado em lei.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO

Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 07 de janeiro de 2025.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 003/2025- GAB/PMM

Publicado por:
Regiane Silveira Paixão
Código Identificador:A5CCDE8E

GABINETE DO PREFEITO LICENÇA

PORTARIA Nº021/2025-GAB-PMM

“Dispõe sobre a LICENÇA para acompanhamento de pessoa doente da família do Servidor Público Municipal **ITALO GUSTAVO CASTRO DA SILVA**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 188 da Lei 305/06, e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 76, inciso I, da Lei Municipal Nº 305/2006, de 29 de dezembro de 2006, Estatuto dos Servidores, ao servidor público **ITALO GUSTAVO CASTRO DA SILVA**, lotado na secretaria municipal de Administração, no cargo de Vigilante, portador(a) do CPF: 548.588.012-68, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhamento de pessoa doente da família, a contar do dia 10 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO

Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 10 de janeiro de 2025.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 003/2025- GAB/PMM

Publicado por:
Regiane Silveira Paixão
Código Identificador:F0771DF5

GABINETE DO PREFEITO CONCESSAO FÉRIAS

PORTARIA Nº022/2025-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para o Servidor Público Municipal **ERICO DOS SANTOS AMARAL**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, **ERICO DOS SANTOS AMARAL** do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal Viação e Obras, portador do CPF nº 589.194.732-34, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a partir de 01/02/2025.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO

Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 13 de janeiro de 2025.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 003/2025- GAB/PMM

Publicado por:
Regiane Silveira Paixão
Código Identificador:ACDE4810

GABINETE DO PREFEITO VICE DIRETORA ESCOLAR

DECRETO 012/2025-GAB/PMM

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Abraham Lincoln” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 305/2006 de 29/12/2006 e a Lei Municipal nº 386/2011 de 13 de dezembro de 2011, Decreto Municipal nº 163/2023, Edital nº 001/2024, Portaria nº 154/2024 – GAB/PMM e tendo em vista a homologação dos (as) candidatos (as) pela comissão de análise dos critérios de mérito e desempenho e do resultado da eleição por consulta pública escolar,

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste decreto NOMEADA a Senhora **ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora da identidade RG nº 412146 - PC/PA e CPF nº 673.130.942-72, para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Abraham Lincoln”, para exercer suas atribuições durante o triênio 2025/2027.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO

Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 03 de janeiro de 2025.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 003/2025- GAB/PMM

Publicado por:
Regiane Silveira Paixão
Código Identificador:0BF6B889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSAO DELINCENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº006/2025-GAB-SMAS

Dispõe a concessão de Licença Prêmio para o Servidor Público Municipal Efetivo **JHONIE MELO DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidor público municipal, **JHONIE MELO DE OLIVEIRA**, do quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador do RG Nº 5558890 PC/PA e do CPF nº. 898.048.482-87, (Três Meses) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, sem prejuízo de remuneração, a serem gozadas no período 01 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

ELAINE WAGNER

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025-GAB/PMM

Publicado por:

Regiane Silveira Paixão

Código Identificador:282C7947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº005/2025-GAB-SMAS

Dispõe a concessão de Licença Prêmio para a Servidora Pública Municipal Efetiva EDNA ANDRADE LAMBERT, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, **EDNA ANDRADE LAMBERT**, do quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do RG Nº 4189578 PC/PA e do CPF nº. 581.131.422-15, (Três Meses) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, sem prejuízo de remuneração, a serem gozadas no período 01 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

ELAINE WAGNER

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025-GAB/PMM

Publicado por:

Regiane Silveira Paixão

Código Identificador:99990A7B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADO: 17.791.008 MICHELLE AIRES DA SILVA AQUEHUA LOAYZA. CNPJ Nº 12.982.929/0001-42. VALOR: R\$ 3.373,90. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2024.

ITAJURY HENRIQUE SENA KISHI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:A7953FAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023

ADITIVO DE QUANTIDADE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADO: GOMES DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. CNPJ Nº 17.712.471/0001-25. VALOR: R\$ 10.090,25. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024.

PATRÍCIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:5EAB23B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 – CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTINUOS, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 90004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. RECURSO: SCFV/IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. EMPRESA CONTRATADA: R. PEREIRA MARANHÃO LEMOS. CNPJ Nº 29.720.651/0001-38. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024.

PATRÍCIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:474E3702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 – CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTINUOS, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2024

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: ROSALINA PEREIRA MARANHÃO LEMOS LTDA. CNPJ Nº 32.574.913/0001-08. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:4A172FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA N.º 031/2025

PORTARIA N.º 031/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 017/2025-SEMAD/PMMA de 20 de janeiro de 2025, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **MARA DALILA ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 3558719 e CPF nº 520.033.292-34, Ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Agência **0949-0**, Conta Nº **25.388-X**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2201** Secretaria Municipal de administração e Finanças, **04.122.0002.2.009** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **20 de fevereiro de 2025**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:971054F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA N.º 032/2025

PORTARIA N.º 032/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 037/2025-SEMED de 17 de janeiro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **ELDERSON AUZIRLEY CORREA SILVA**, portadora do RG nº **3433074 PC/PA** e do CPF nº **625.106.732-20**, ocupante do cargo Professor Licenciado Pleno – MAG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Agência **0949-0**, Conta Corrente Nº **00020487-0**, Banco do Brasil, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, a Conta do Orçamento **3535** da Secretaria Municipal de Educação, **12.361.0002 2.127** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **20 de fevereiro de 2025**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 20 de janeiro de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:EF081D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 012/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a solicitação de nomeação de servidor através do Memo. Nº 004/2025- SEMAPPA.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o (a) senhor(a) **FRANKLIN LEMOS DA SILVA**, portador (a) do RG nº **4288688 SSP/PA** e do CPF nº **786.792.222-91**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - CNE-2,

com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:742954AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 045/2025

DECRETO Nº 045/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidores de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea “a” da Lei nº 9.504/1997.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, através dos Memorandos nº 029/2025 e 039A/2025-SETRINS de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Cargos de Natureza Especial – CNEs, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Anexo do Decreto Nº 045/2025 de 17 de janeiro de 2025

QTDE	NOME	DATA EXONERAÇÃO	FUNÇÃO
01	ANDRIELE ABREU DA SILVA	13/01/2025	CNE-1
02	OCIVALDO NOGUEIRA BECHARA	16/01/2025	CNE-1

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BC58537B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 41/2025-SEMED, datado em 20 de janeiro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ANTONIA CAMILY COSTA ARAÚJO;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17/01/2025 a 16/07/2025, à servidora Municipal ANTONIA CAMILY COSTA ARAÚJO, portadora do RG nº 8825525 PC/PA e do CPF nº 047.411.142-36, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, registrada na matrícula nº 018549-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:49BDB767

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 039/2025

DECRETO Nº 039/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicção Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 028/2023/CPPA-SESMA;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1º - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE concedida ao servidor municipal **PEDRO RICARDO BAIA MACEDO**, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 006861-6, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:C62E5C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 10 de dezembro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 3627, livro 47 e folhas nº 95;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 36272024-SESMA de 14 de janeiro de 2025, que opina pela concessão do requerimento maneado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no **período de 19/01/2025 a 19/03/2025** o(a) servidor(a) municipal **WELSON DOS REIS CASTRO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, registrado(a) na Matrícula nº 001077-4, lotado(a) na Secretaria de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2007 a maio de 2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **19 de janeiro de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:6C9CA312

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 14/2025 - IRENE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 14/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) **IRENE PEREIRA DOS SANTOS** para o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA** e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA**, o(a) Senhor(a) **IRENE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 880.690.282-20, lotada no(a) SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jhonatas Candeira Melo

Código Identificador:5927C4D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 19/2025 - ABILIO MARTINS DA SILVA NETO

PORTARIA Nº. 19/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) **ABILIO MARTINS DA SILVA NETO** para o Cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS** e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS**, o(a) Senhor(a) **ABILIO MARTINS DA SILVA NETO**, brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 693.756.232-20, lotado(a) no(a) DEFESA CIVIL NA FUNÇÃO DE COORDENADOR, COM PODERES E RESPONSABILIDADES INERENTES A FUNÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jhonatas Candeira Melo

Código Identificador:5DBE2532

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 24/2025 - VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA

PORTARIA Nº. 24/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA para o Cargo de SUPERVISORA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de SUPERVISORA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, o(a) Senhor(a) VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA, brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 374.304.672-53, lotada no(a) SEMUDESOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jhonatas Candeira Melo

Código Identificador:6BAEF483

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 26/2025 - TALITA FERREIRA RIOS

PORTARIA Nº. 26/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) TALITA FERREIRA RIOS para o Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, o(a) Senhor(a) TALITA FERREIRA RIOS, brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 025.345.692-44, lotada no(a) SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jhonatas Candeira Melo

Código Identificador:5BE1DE3B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 27/2025 - DEJEANE DE PAULA MESQUITA

PORTARIA Nº. 27/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) DEJEANE DE PAULA MESQUITA para o Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENPENHO e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENPENHO, o(a) Senhor(a) DEJEANE DE PAULA MESQUITA, brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 046.454.622-29, lotada no(a) SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jhonatas Candeira Melo

Código Identificador:AB866798

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 29/2025 - JOSE ROZENO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 29/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) JOSE ROZENO DE OLIVEIRA para o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TERRAS e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TERRAS**, o(a) Senhor(a) **JOSE ROZENO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 081.694.202-10, lotada no(a) SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jhonatas Candeira Melo

Código Identificador:6F8A8A75

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-020

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211865**

Processo: Dispensa de Licitação Nº 7/2021-020

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: FRANCISCA SOUSA ARAUJO.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vigência: 01.01.2025 a 31.12.2025.

Novo Repartimento-PA. 12 de Dezembro de 2024.

Publicado por:

Marcos Paulo Alves Souza

Código Identificador:A101D235

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-001PMNR

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL NOVO REPARTIMENTO**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **03/02/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças genuínas ou originais para atendimento da frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Novo Repartimento – PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de

Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 21 de janeiro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 0417/2024

Publicado por:

Marcos Paulo Alves Souza

Código Identificador:2548D660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 2655/2024**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2655/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, **MARIA ONEIDE RODRIGUES GUTTERRES**, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Cupuaçu, Quadra B, Lote 05, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 372,08m² e perímetro de 91,88 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Cupuaçu	Por onde mede 10,08m
Fundo com	Lotes 37 e 38	Por onde mede 10,48m
Lateral direita com	Lote 06	Por onde mede 35,48m
Lateral esquerda com	Lote 04	Por onde mede 35,41m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:699F38D9

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025– SEMED**

CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

A Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem interessar, o Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar do tipo terrestre e fluvial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no transporte escolar aos discentes matriculados no sistema de ensino público do Município de Oriximiná/PA, com condutor habilitado, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. O presente credenciamento iniciará dia 22/01/2025 até 28/02/2025, e o envio de documentos para o credenciamento deverá ser somente via e-mail: servicotransporteescolar@gmail.com. O Edital completo está à disposição dos interessados em download no seguinte site: www.oriximina.pa.gov.br ou através de solicitação via e-mail: servicotransporteescolar@gmail.com. Para outras informações no e-mail: servicotransporteescolar@gmail.com.

Oriximiná- PA, 20 de janeiro de 2025.

LOIANE BRAGA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:AE769BD8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE-011-2024-SRP-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-2024-SRP-FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas Contratadas:** F. CARDOSO & CIA LTDA, CONTRATO Nº 001/2025-FMS, no valor de R\$ 147.179,40 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos); CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CONTRATO Nº 002/2025-FMS, no valor de R\$ 283.752,16 (Duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) e AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONTRATO Nº 003/2025-FMS, no valor de R\$ 17.395,88 (Dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). **Objeto:** Aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dieta enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) específicas para administração de nutrição adicional, exclusivo para pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio, pacientes atendidos na Atenção Primária em Saúde de Oriximiná e demandas judiciais. **Vigência:** 21/01/2025 à 21/08/2025. **Data da assinatura:** 21/01/2025.

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:2653A318

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-001-
FMS/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 061/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-FMS/2025. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em gestão e oferta de serviços laboratoriais de análise e diagnóstico, com cessão de insumos, reagentes e equipamentos automatizados necessários à perfeita execução dos serviços, para realização de exames de análises clínicas, nas dependências do hospital municipal e hospital maternidade de Oriximiná, compreendendo o serviço de

urgência/emergência e o ambulatorial do sistema único de saúde de Oriximiná durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 07/02/2025, às 09:00h.** O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná-PA, 21 de janeiro de 2025.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO

Pregoeira

Portaria nº 061/2024

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:C9BEA235

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2025

DECRETO Nº 011 DE, 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Saneamento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ OSMAR FRANCISCO SANTOS**, inscrito no CPF nº 026.474.931-62, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO** do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 21 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:047CDC16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, 21 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 020, 21 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 21 de janeiro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGOSecretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de diretora de RECURSOS HUMANOS do município de Pacajá-pa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e especialmente fundamentada no Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ADRIANA DE LIMA CASTILHO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 013.091.***-**, portadora da Carteira de Identidade nº 6625 *** para exercer o Cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/Pa 2025/2028

Publicado por:Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F0E21416**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-**
SANEPAR
PORTARIA - EXONERAÇÃO**PORTARIA Nº 025/2025**

Exonera Assessor Jurídico

O Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Srtª. LAIS MOREIRA DE OLIVEIRA RG:4115915 e CPF 000.042.312-28, do cargo de Assessor Jurídico – **DAS 080-05**, da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 15 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 15 de janeiro de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO

Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:443EB799**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-**
SANEPAR
PORTARIA - NOMEAÇÃO**PORTARIA Nº 026/2025**

Nomeia ASSESSOR JURÍDICO

O Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como Assessor Jurídico - **DAS 080-5**, da Agência de Saneamento de Paragominas, o Sr. **RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI**, RG 3926621-PC/PA e CPF 782.142.702-00, para exercer o Cargo em Comissão, conforme Anexo I da Lei Municipal 957/2018, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da nomeação revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 16 de Janeiro de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO

Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:7C1ACDAA**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.**
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO**PORTARIA N.º001/2025**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) MARIA JOSE GONCALVES BARBOSA.”

O(A) Sr(a). RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA JOSE GONCALVES BARBOSA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2178773, inscrito(a) no CP F sob o n.º 378.896.562-20, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos fls. 65 (Sessenta e cinco), no valor de R\$-9.596,80 (Nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo do IP MP, n.º 2024.03.22125P, com efeitos a partir de 01/02/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 21 de Janeiro de 2025.

RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES

Presidente do IPMP

Publicado por:Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:8154023E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001/2025/SEMAGRI/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 001/2025/SEMAGRI/GAB.SEC.

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como Gestores e Fiscais no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 dos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura de Paragominas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS-PA, Srº ROSEMIRO DE ASSIS RIBEIRO.

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus Artigos 6º e 7º, incisos II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever da administração municipal é estar atenta a todos os princípios do serviço público;

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização de contratos, para atuarem como FISCALIS de contratos:

1 – **VILMAR CARVALHO COUTINHO**, servidor concursado sob matrícula de nº 932300; e **JOSÉ JACÓ BARROSO**, servidor concursado sob matrícula de nº 1120796, para fiscalizar os contratos em conjunto ou isoladamente referentes a aquisição de materiais de consumo, permanentes e prestação de serviços.

2- **FABIANA DIAS FERREIRA**, servidora concursada sob matrícula de nº 1119263 e

VANDERSON DOS SANTOS BRITO, servidor contratado sob matrícula de nº 1123799; para fiscalizar contratos em conjunto ou isoladamente referentes à aquisição de material de consumo e permanente para manutenção de veículos e máquinas.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para atuarem como GESTORES de contratos:

1- **DIANA MARIA BARATA BORGES** servidora concursada sob matrícula nº 1120846 e **ISMÁLIO OLIVEIRA NASCIMENTO** servidor concursado sob matrícula nº 1119528.

Art. 2º - Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura de Paragominas.

Paragominas, 16 de Janeiro de 2025.

ROSEMIRO DE ASSIS RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:55C1DA88

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2025/SEMAGRI/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 002/2025/SEMAGRI/GAB.SEC.

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Agricultura de Paragominas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos licitatórios na Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referente a bens e serviços comuns, visando à eficiência, transparência e legalidade dos certames;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria Municipal de Agricultura, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

DIANA MARIA BARATA BORGES servidora concursada sob matrícula nº 1120846

ISMÁLIO OLIVEIRA NASCIMENTO servidor concursado sob matrícula nº 1119528

KARINE CAPELLARI BALESTRERI – servidora contratada sob matrícula de nº 1123798

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS – servidor concursado sob matrícula de nº 1120844

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Agricultura de Paragominas, 16 de Janeiro de 2025.

ROSEMIRO DE ASSIS RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:BC89D972

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA PONTOS FACULTATIVOS E FIXA O CALENDÁRIO 2025, A FIM DE REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Senhor **SIDNEY ROSA**, no uso das atribuições conferidas através do art.80 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função de feriados e dos dias de ponto facultativo no ano de 2025

DECRETA:

Art. 1º - São considerados feriados e pontos facultativos para a Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as datas do ano de 2025 conforme anexo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único: Os órgãos e entidades que atuam nas áreas consideradas essenciais, estabelecerão escalas de serviço e regime de plantões a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI, fica autorizada a regulamentar o regime de compensação de jornada, regime de escalas e plantões e a alterar as datas dos pontos facultativos definidos neste Decreto.

§ 1º - As entidades da Administração Indireta, respeitada a sua autonomia administrativa, poderão dispor sobre o objeto do presente decreto.

§ 2º - Permanecem mantidas as atividades previstas no Calendário Escolar de 2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a fim de evitar prejuízo ao cumprimento do número mínimo de dias letivos.

§ 3º - Ficam mantidos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, devendo ser obedecidas as escalas de trabalho e regime de plantões fixados pelo órgão

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 20 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA

Prefeito do Município de Paragominas (PA)

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:DA5D8563

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Prezados,

Em consulta ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, constatamos que:

O **certificado digital ICP-Brasil** é um documento eletrônico que tem como principal função comprovar a identidade do cidadão ou empresa em meios eletrônicos e proporcionar uma forma legal, segura, de assinar digitalmente documentos e transações realizadas nesses ambientes. É por meio do certificado digital ICP-Brasil que se torna possível realizar a assinatura eletrônica qualificada.

Assinatura eletrônica qualificada

Também conhecida apenas como assinatura digital, é uma modalidade de assinatura eletrônica equivalente a assinatura de próprio punho, que comprova a autoria e a integridade de um documento digital. Gerada a

partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil (nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; e Art. 4º, Inciso III, da Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020), a assinatura eletrônica possui pleno valor jurídico garantido pela legislação brasileira, o que confere equivalência funcional a uma assinatura manuscrita.

Fica **NOTIFICADA** a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para apresentar documento hábil a comprovar a regularidade da assinatura digital do seu sistema perante o certificado digital ICP-Brasil.

Paragominas/PA, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:26833206

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO CONTRATO - 1026/2024

NOTIFICAÇÃO

Empresa: Cpinformar Comercial Ltda

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00042

Contrato: nº 1.026/2024

Objeto: “Contratação de empresa na área de consultoria e assessoria técnica para implementação e operacionalização das ações referentes à Lei nº. 14.399, de 6 de julho de 2022, PNAB, que referir-se à política nacional ALDIR BLANC de fomento à cultura ou à política nacional de atenção básica, que tem como ente federativo a Prefeitura Municipal de Paragominas, através Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT”.

Prezados,

Fica **NOTIFICADA** a empresa CPINFORMAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.039.063/0001-02, contratada pelo Município de Paragominas por meio do Contrato nº1.026/2024, para apresentar no prazo de 02 dias úteis a DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E REALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, contados a partir do recebimento desta notificação.

Paragominas/PA, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:D7212C4D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO CONTRATO - 1027/2024

NOTIFICAÇÃO

Empresa: Rodrigo da Costa Sociedade Individual de Advocacia

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00041

Contrato: nº 1.027/2024

Objeto: “Contratação de empresa com qualificação na prestação serviços técnicos profissionais especializados relativos à assessoria jurídica e atuação extrajudicial e contenciosa ao Município de Paragominas/PA, contemplando a defesa em demanda administrativa e/ou judiciais de direito administrativo, regulatório ou civil, perante a concessionária de iluminação pública e respectiva agência reguladora, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA”.

Prezados,

Fica **NOTIFICADA** a empresa **RODRIGO DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 29.494.581/0001-47, contratada pelo Município de Paragominas por meio do Contrato nº1.027/2024, para apresentar no prazo de 02 dias úteis a DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

PRESTADOS E REALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, contados a partir do recebimento desta notificação.

Paragominas/PA, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4F693455

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO CONTRATO - 1031/2024

NOTIFICAÇÃO

Empresa: Almeida e Coelho Advogados Associados Sociedade Simples

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00038

Contrato: nº 1.031/2024

Objeto: “Contratação dos serviços profissionais advocatícios para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira, objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores”.

Prezados,

Fica **NOTIFICADA** a empresa **ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ nº 19.756.665/0001-58, contratada pelo Município de Paragominas por meio do Contrato nº1.031/2024, para apresentar no prazo de 02 dias úteis a DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E REALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, contados a partir do recebimento desta notificação.

Paragominas/PA, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2EFF302A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO CONTRATO - 1042/2024

NOTIFICAÇÃO

Empresa: Ícaro Consultoria Assessoria e Projeto Ltda

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00045

Contrato: nº 1.042/2024

Objeto: “Contratação de empresa com qualificação na prestação Serviços de Consultoria, Assessoria, Elaboração de Estudos técnicos, Estruturação de projetos de financiamento, junto a instituições de crédito e gestão administrativa de negócios, visando o desenvolvimento de parcerias, tanto através de Programas Governamentais (Federal e Estadual), quanto da Iniciativa Privada, para a execução de projetos de Infraestrutura Urbana, prioritariamente, no que tange a Eficientização Energética, Iluminação Pública e Aquisição/Instalação de Usina de Energia Solar Fotovoltaica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA”.

Prezados,

Fica **NOTIFICADA** a empresa **ÍCARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.240.622/0001-07, contratada pelo Município de Paragominas por meio do Contrato nº1.042/2024, para apresentar no prazo de 02 dias úteis a DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E REALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, contados a partir do recebimento desta notificação.

Paragominas/PA, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6BB4A0BC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO CONTRATO - 828/2024

NOTIFICAÇÃO

Empresa: Dalla, Azevedo & Calandrini Advogados

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00024

Contrato: nº 828/2024

Objeto: “Contratação de serviços de diagnóstico e recuperação de imposto de Renda retido na fonte (IRRF) e adequação da Tabela de Procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP e/ou Índice de Valoração do Ressarcimento – IVR referente os últimos 60 meses ao fisco municipal”.

Prezados,

Fica **NOTIFICADA** a empresa **DALLA, AZEVEDO & CALANDRINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ (MF) nº 50.861.027/0001-47, contratada pelo Município de Paragominas por meio do Contrato nº828/2024, para apresentar no prazo de 02 dias úteis a DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E REALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, contados a partir do recebimento desta notificação.

Paragominas/PA, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:761FA975

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO CONTRATO - 848/2024

NOTIFICAÇÃO

Empresa: Mastertax Soluções Fiscais Ltda

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00020

Contrato: nº 848/2024

Objeto: “Contratação de serviços de recuperação de imposto devido por instituição financeira e prestadores de serviços que atua neste município, cujo trabalho se desenvolve através de processo administrativo fiscal, no qual é possível recuperar os valores não repassados ou repassados a menor referente os últimos 60 meses ao fisco municipal referentes ao issqn, fpm, royalties e revisão da folha de Pagamento–Inss/Gfip”.

Prezados,

Fica **NOTIFICADA** a empresa **MASTERTAX SOLUÇÕES FISCAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.086.566/0001-55, contratada pelo Município de Paragominas por meio do Contrato nº848/2024, para apresentar no prazo de 02 dias úteis a DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E REALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, contados a partir do recebimento desta notificação.

Paragominas/PA, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:AE69ED9D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 757/2024 ao CONTRATO Nº 476/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00049 PMP/ J M POZZER LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:43A3DAA9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 015/2025 ao CONTRATO Nº 095/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-00001 PMP/ ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 251.695,08. Vigência: 18/01/2025 a 18/01/2026.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
SIDNEY ROSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:E2873613

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2025/SEMAFI/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 002/2025/SEMAFI/GAB.SEC.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ATIVIDADES PRELIMINARES (ETAPAS DE PLANEJAMENTO) EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos de licitação e contratação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paragominas e demais Secretarias quando as demandas forem comuns e centralizadas;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a processos administrativos, visando a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento os processos administrativos de compras e serviços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paragominas e demais Secretarias quando as demandas forem comuns e centralizadas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Joelma Almeida dos Passos – Matrícula: 1014988

Diego Guimarães Vieira – Matrícula: 1087349

Clarice Lira Nogueira – CPF : 228.374.182-34
Sergio de Sousa França - Matrícula: 1087053
Sergio Bitencourt Prazeres Junior – Matrícula: 1119288
Leiliane Bezerra Dos Santos – Matrícula nº 1118291.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

Art. 5º. Os servidores designados poderão ser auxiliados por equipe técnica de outra secretaria da administração no caso de processo comum ou quando necessitar de suporte técnico de equipe especializada.

Art. 6º. Os servidores que atuarem na fase preparatória na elaboração ou formalização de documentos de determinado processo não poderão atuar como agente de contratação do mesmo.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 16 de Janeiro de 2025.

DILMAR MORAES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:55BDD256

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2025 – CARONA A/2025-0001/PMP, CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA. Objeto: Serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e do sistema de drenagem, meio-fio e calçadas com acessibilidade, no município de paragominas/pa. Valor global: R\$ 9.208.499,92. Vigência: 21/01/2025 a 16/01/2026. Recurso: PRÓPRIO/CFEM.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
SIDNEY ROSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:A216389A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E NOVA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 01212003/24

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para atuar nas unidades básicas de Saúde, por meio de plataforma online para realização de consulta médica à

distância, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, foi aberta no dia 31/12/2024, às 14h, mas foi declarada FRACASSADA em 16/01/2025. Informamos que a nova data de abertura está marcada para o dia 07/02/2025, às 10h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 22 de janeiro de 2025.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:8518D87B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 035/2025 RIO MARIA – PARÁ 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 035/2025 RIO MARIA – PARÁ 21 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20**, residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985**.

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **KEILA GONÇALVES DE SOUSA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 21/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CD601906

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 036/2025 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 036/2025 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o Nº de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 3318-9 Nº CONTA: 18.932-4**.

O servidor em tela irá fazer o transporte do paciente: **MARINALVA MERCES DOS SANTOS**, paciente com Broncopneumonia, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 21/01/2025 e retorno no mesmo dia. Conforme solicitação em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Um dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5F566C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 037/2025 RIO MARIA – PARÁ, 21 JANEIRO 2025

PORTARIA Nº 037/2025 RIO MARIA – PARÁ, 21 JANEIRO 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **SALLYN CARDOSO DE FARIA**, sob o Nº de Matrícula: 002365, portador do **CPF: 038.009.802-40**, residente e domiciliado na Rua 06 Nº 07, Residencial Greenville Redenção – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANPARA AG: 061 N. CONTA: 0009382615**.

O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **MARINALVA MERCES DOS SANTOS**, paciente com Broncopneumonia, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 21/01/2025 e retorno no mesmo dia. Conforme solicitação em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Um dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CE5E75AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 337/2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO: O Decreto n.º 12.342 de 27 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 2025 o salário mínimo em R\$ 1.518,00 (Uns mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. Dê ciência aos órgãos competente que compõe a Administração Direta do município de Rio Maria/PA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:A56310F0**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 338.2025 - GABINETE**

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal de Rio Maria, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o crescente aumento dos casos de dengue no território municipal, o que vem gerando uma situação de risco à saúde pública; CONSIDERANDO a insuficiência financeira do Município, que compromete a capacidade de resposta às demandas emergenciais de saúde; CONSIDERANDO a alta demanda por insumos, medicamentos, testes, consultas médicas, produtos e serviços de saúde, contratação de profissionais de saúde, entre outras ações para o enfrentamento da epidemia de dengue; CONSIDERANDO a necessidade urgente de implementar ações eficazes para o controle e prevenção da dengue e outras arboviroses; CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 001/2025 emitida pela 12ª Centro Regional de Saúde Divisão de Endemias do Estado do Pará, a qual trás alerta sobre o aumento do número de casos que ocorreu no período de outubro a dezembro de 2024; CONSIDERANDO o último levantamento do índice de infestação do *Aedes aegypti* (Lira) realizado no mês de novembro de 2024, constatando o alto risco com o índice geral no município de Rio Maria em torno de 10,3% de infestação e o bairro com maior índice foi o Jardim Alvorada com 17,6% seguidos por Jardim Maringá com 16,6%, Parque da Liberdade 13%, Bairro Centro 12,5%, Vila Verde 10,3%, Remor 10%, Setor Planalto 7,6%, Cascasheira 4,7%, Vila Nova 4%. CONSIDERANDO os dados emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica, no qual consta que, até o momento, o município de Rio Maria já registra 645 casos prováveis de dengue dos quais, 78

casos confirmados, 45 casos com sinais de alarme, 45 casos graves, 01 óbito, dados atualizados até 20/01/2025; DECRETA: Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência no território do Município de Rio Maria, Estado do Pará em virtude do desastre classificado e codificado como Doenças Infecciosas Virais (dengue), conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE – 1.5.1.1.0), constante do Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. Art. 2º Com base no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres. Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de resposta ao desastre e a reabilitação do cenário. Art. 4º Determina-se a Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio dos demais órgãos municipais envolvidos nas ações de combate e prevenção à dengue, atualizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, se necessário, nas casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas, cujos titulares ao serem convocados, para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal situação. Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da administração municipal ou de propriedades/entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito *aedes aegypti*, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado a população.

Art. 6º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e para realização de campanhas de conscientização junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de combate da epidemia. Art. 7º Fica autorizada, de forma

excepcional, a contratação temporária de pessoal, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto. Art. 8º Fica determinada a mobilização intensiva da Coordenadoria de Defesa Civil, Vigilância Epidemiológica e dos órgãos de saúde do Município e demais Secretarias. Art. 9º As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta do orçamento fiscal vigente. Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:D314108C**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20250006**

CONTRATO N.º: 20250006 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029-2023- SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065-2023-000029. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.745.255/0001-86. CONTRATADA(O): C. LEITE RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.777.444/0001-73. OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento parcelado de CESTAS BÁSICAS, para atender as famílias cadastradas na Secretaria Mun. de Assistência Social desta municipalidade que se encontram em vulnerabilidade social. **VALOR TOTAL:** R\$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO: Ação: 08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA:** 20 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:6FCAB1DF**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2023-044 OBRAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 20240087

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º. 20240206 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0205.157820301.2.032 Manutenção dos Serviços de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 15 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:8A71F939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-044 OBRAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240206

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240206 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0205.157820301.2.032 Manutenção dos Serviços de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 15 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:9A506A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-044 OBRAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240085

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240206 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA PARANÁ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0205.157820301.2.032 Manutenção dos Serviços de Transporte,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 15 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:CFE4ADF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-003 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230049

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20230049 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA ROCHA E TRINDADE ADVOCACIA LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0207.041230301.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário. Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 14 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:F915E9EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240120

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240120 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA ASSECON – ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2025, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0207.041230301.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 14 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:6D94E46B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-022 SEFIN

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20220022 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento Exercício 2025 Atividade 0207.041230301.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11. Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 14 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:E91DF5E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 005-2024 SEFIN

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240135

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240135 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA ASP-AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos do recurso próprio e estão alocados nas dotações orçamentárias: Exercício 2025 Atividade 0207.041230301.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11. **Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 14 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:80DDE7A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-002 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220007

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20220007 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA RÁDIO RONDON LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO

1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0204.247220051.2.024 Realização de Propaganda Institucional e Divulgação Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:0A828283

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JORGE ARRAIS DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jose Rocha, nº 539 - Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 372,95m² (trezentos e setenta e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 77,25m (setenta e sete metros e vinte e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jose Rocha, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente 18,75m (dezoito metros e setenta e cinco centímetros), fundo 19,60m (dezenove metros e sessenta centímetros), lateral direita 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros), lateral esquerda 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros). Esquina com a Rua Jose Alves Ferreira. Confrontando-se pela lateral direita com a Rua Jose Alves Ferreira, pelo fundos com a Sr^a. Cleonilde de Melo Paiva e pela lateral esquerda com a Sr^a Dayara Matias da Cunha. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jose Rocha, Rua Jose Alves Ferreira, Rua Professora Nair Costa e a Rua Aeliton Andrade. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:7E6BCA5F

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sr^a. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 881 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 351,50m² (trezentos e cinquenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 93,00m (noventa e três metros). Limita-se pela frente com a Rua Presidente Vargas, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente 9,0m (nove metros), mede de fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 37,00m (trinta e sete metros). Distante da esquina com a Rua Cesar Brasil 25,00m (vinte e cinco metros). Confrontando-se pela lateral direita com a Sr^a Deusenira da Cruz Silva, pelo fundos a quem de direito for e pela lateral esquerda com a Sr^a Dinalva Ferreira dos Santos. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Presidente Vargas, Rua Nossa Senhora de Fatima, Rua Costa e Silva e a Rua Cesar Brasil. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:5461A88F

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOELITO FRANCISCO DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Brasil, nº 643 - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 306,94m² (trezentos e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 83,27m (oitenta e três metros e vinte e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Brasil, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt01 ao pt02 11,20m (onze metros e vinte centímetros), do pt02 ao pt03 31,20m (Trinta e um metros e vinte centímetros), do pt03 ao pt04 9,00m (nove metros), do pt04 ao pt05 18,30m (dezoito metros e trinta centímetros), do pt05 ao pt06 0,87cm (oitenta e sete centímetros), do pt06 ao pt01 12,70m (doze metros e setenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Nossa Senhora Aparecida 19,90m (dezenove metros e noventa centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a Sr^a Claudilene Ribeiro Martins, pelo fundos com a Sr^a Adriana Costa Santos e pela lateral esquerda com o Sr. Rocio Alves da Silva. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Brasil, Rua Eldorado, Rua Bela Vista e a Rua Nossa Senhora Aparecida. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:23EDB0AE

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **MARCIO BARRETO NUNES**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua São Francisco, nº 356 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 118,17m² (cento e dezoito metros e dezessete centímetros quadrados), com perímetro de 45,90m (quarenta e cinco metros e noventa centímetros). Limita-se pela frente com a Rua São Francisco, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente e fundo 15,15m (quinze metros e quinze centímetros), lateral direita e esquerda 7,80m (sete metros e oitenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Duque de Caxias 30,00m (trinta metros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Jailton Oliveira de Souza, pelo fundos com a Praça do mercado Municipal e pela lateral esquerda com o Sr^o Antônio Barbosa Silva. Situado na quadra

formada pelas ruas: Rua São Francisco, Rua Duque de Caxias, Rua J K e a Rua Carazinho. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:87339A8A

**DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS**

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sr^a. **DAIANE MOREIRA FREITAS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Eldorado, nº 345 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), com perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Eldorado, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente e fundo 12,00m (doze metros), lateral direita e lateral esquerda, 1200m (doze metros). Distante da esquina com a Rua Paraguaio 14,78m (quatorze metros e setenta e oito centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a inscrição de nº 001.01.75.31.0216.001, pelo fundos com a inscrição de nº 001.01.75.31.0246.001, e pela lateral esquerda com a inscrição de nº 001.01.75.31.0193.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Eldorado, Rua Paraguaio, Rua Nossa Senhora Aparecida e a Rua Bela Vista. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:F96A7DE6

**DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS**

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOCELIO ROCHA DE AMARAL**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jose Alves Ferreira, nº 219 - Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 102,00m² (cento e dois metros quadrados), com perímetro de 40,40m (quarenta metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jose Alves Ferreira, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente e

fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e lateral esquerda 10,20m (dez metros e vinte centímetros). Esquina com a Rua Clemente Israel. Confrontando-se pela lateral direita com a inscrição de nº 001.01.53.42.0282.001, pelo fundos com a inscrição de nº 001.01.53.42.0271.001 e pela lateral esquerda com a Rua Clemente Israel. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jose Alves Ferreira, Rua Cicero Salvino, Rua Eunapio Ataíde Pinheiro e a Rua Clemente Israel. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:AC276C92

**DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS**

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOCELIO ROCHA DE AMARAL**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Costa e Silva, nº 990 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 350,72m² (trezentos e cinquenta metros e setenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 84,50m (oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Costa e Silva, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 11,10m (onze metros e dez centímetros), fundo 11,60m (onze metros e sessenta centímetros), lateral direita 31,30m (trinta e um metros e trinta centímetros), lateral esquerda 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Newton Miranda 42,00m (quarenta e dois metros). Confrontando-se pela lateral direita com a inscrição de nº 001.01.55.98.0149.001, pelo fundos com a inscrição de nº 001.01.76.90.0106.001 e pela lateral esquerda com a inscrição de nº 001.01.55.98.0128.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Costa e Silva, Rua Bernardo Saião, Rua Juscelino Kubitschek e a Rua Newton Miranda. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA

Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:

Jose Dimas Silva Soares

Código Identificador:9782BE83

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 109/2025**

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 040/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 21 de janeiro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PEÇAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:2F2A2E1F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 102/2025**

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 043/2025/SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0629, de 02 de junho de 2021, que designa o(a) servidor(a) FERNANDA BANDEIRA ROCHA, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica DO 1º AO 5º ANO na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:31190B45

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 103/2025**

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0048/2025–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ELSENIR DE SOUZA SERVALO, registrado(a) sob matrícula nº 6914, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2024, no período de 13 de janeiro a 12 de abril do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:9960BC9F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 104/2025**

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0050/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) LOURIVALDO SILVA DE SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 647, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 03 de fevereiro a 04 de março do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:7DED9B02

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 105/2025**

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0047/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADEMIR DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 6267, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:4BB33188

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 106/2025**

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0043/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADRIANO ANDRADE VIEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 1536, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:AF8CF4E5

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 108/2025**

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0081/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) BELCIVANIA SANTOS GALVÃO, registrado(a) sob a matrícula nº 9729, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 10 de fevereiro a 01 de março do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:99C5AD99

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 107/2025**

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0056/2025 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GABRIELLA COSTA MARTINS, registrado(a) sob a matrícula nº 2049, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 03 a 22 de fevereiro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:D21FDB65

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 029/2025**

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE
RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 670, de 19 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que reajusta o salário mínimo para R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) concedido pelo Governo Federal, a partir de 01 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial nacional em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para 40 (quarenta) horas, semanais, prevista no inciso II, § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:41D962DE

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 030/2025**

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - CONSEMA DO MUNICÍPIO DE
RONDON DO PARÁ, BIÊNIO 2025/2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício Nº 017/2025-CONSEMA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMA do município de Rondon do Pará para o biênio 2025/2026, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

- a) Weliton Santos Porto – Titular
- b) Thiago Oliveira Barbosa - Suplente
- c) Valéria Souza Leal Vieira – Titular
- d) Francisco Edmar Silva Graceis – Suplente

II – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Julimar da Silva – Titular
Elielzo Oliveira Guedes – Suplente

III – Secretaria Municipal de Saúde

Janiel Santos Cruz – Titular
Leane Santos Oliveira – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Francisca Meire de Lira Siqueira – Titular
Adriano Andrade Vieira – Suplente

V – Poder Legislativo

Fabiana Marciglia Caetano Evangelista – Titular
Diego Dias Santos – Suplente
Keila Batista de Melo – Titular
Edna Silva Dutra – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**I - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do
Pará – EMATER PARÁ**

Francisco Camilo dos Santos Filho - Titular
Marilene Souza Rocha - Suplente

**II – Associação dos Agricultores Familiares Nova Canaã -
ASAFANC**

Roneide Feitosa de Souza - Titular
Adimar Rocha Gonçalves - Suplente

III – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras**Familiares do município de Rondon do Pará – PA – STTR**

Irisleila Santo Moura – Titular

Justino Pereira da Costa – Suplente

IV – União dos Escoteiros Básico Gaviões – 25º/PA

Valdiana Santana Pardiniho – Titular

Luã Pina Lima – Suplente

V – Associação Comercial e Industrial de Rondon do Pará - ACIRP

Leôncio Silveira Rocha – Titular

Telma Regina de Abreu Araújo – Suplente

VI – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará - APAE

Ana Paula Cruz dos Santos Oliveira – Titular

Samira de Souza Lima – Suplente

VII – Sindicato do Comércio Varejista de Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Dom Eliseu e Ulianópolis/PA - SINDILOJAS

Itamar Silva – Titular

Raimundo Nogueira de Carvalho – Suplente

VIII – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário dos Municípios de Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins - SINTRACMARB

Júnior Sena de Souza – Titular

Antônio Reinaldo Fernandes da Silva – Suplente

IX – Ação e Defesa da Cidadania, Direitos Humanos e Difusos - ADECDHD

Leonilson Oliveira da Silva – Titular

Hadassa Oliveira Lima – Suplente

X – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA

Sérgio Ricardo Siani – Titular

Marcilene Feitosa Araújo – Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse Público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:E94BE38C**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 028/2025****DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO, ESTABELECE O VALOR DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 e 74 da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se regulamentar, e adequar a realidade financeira, o pagamento de despesas de natureza indenizatórias, estabelecendo critérios e valores diferenciados em razão do local para o qual foi deslocado o servidor.

DECRETA:

Art. 1º. Quando o servidor se afastar do seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução dos trabalhos mencionados no Parágrafo Único deste artigo, terá direito à indenização pela execução de trabalhos de campo, de acordo com os seguintes critérios e valores:

I – Técnicos, com nível superior: R\$ 60,00 (sessenta reais);

II – Demais servidores: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Parágrafo Único. Os trabalhos de campo referidos no caput são os seguintes:

- a) – Campanha de Vacinação;
- b) – Campanha de Combate e Controle de Endemias;
- c) – Operação Saúde na Zona Urbana;
- d) – Operação Saúde na Zona Rural;
- e) – Operação Documento;
- f) – Levantamento Topográfico;
- g) – Levantamento de Dados e Pesquisa, para fins de Planejamento Municipal.

Art. 2º. O servidor ou Secretário Municipal, que, a serviço da Administração, se deslocar da sede do Município, fará jus as diárias, concedidas por dia de afastamento, para cobrir as despesas de hospedagem e alimentação, de acordo com os seguintes critérios e valores:

I – Para o Secretário Municipal, o valor fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), quando a viagem for para fora do Município e dentro do Estado do Pará.

II – Para os demais servidores, o valor da diária é fixado, conforme as especificações abaixo, levando-se em conta o local do deslocamento (cidade de destino da viagem):

DESTINO MODALIDADE VALOR (R\$)

Marabá – PA e Municípios circunvizinhos Com Pernoite 120,00
 Marabá – PA e Municípios circunvizinhos Sem Pernoite 60,00
 Paragominas – PA e Municípios circunvizinhos Com Pernoite 120,00
 Paragominas – PA e Municípios circunvizinhos Sem Pernoite 60,00
 Açailândia – PA e Municípios circunvizinhos Com Pernoite 120,00
 Açailândia – PA e Municípios circunvizinhos Sem Pernoite 60,00
 Ulianópolis – PA e Municípios circunvizinhos Com Pernoite 120,00
 Ulianópolis – PA e Municípios circunvizinhos Sem Pernoite 60,00
 Jacundá – PA e Municípios circunvizinhos Com Pernoite 120,00
 Jacundá – PA e Municípios circunvizinhos Sem Pernoite 60,00
 Itupiranga – PA e Municípios circunvizinhos Com Pernoite 120,00
 Itupiranga – PA e Municípios circunvizinhos Sem Pernoite 60,00
 Parauapebas – PA e Municípios circunvizinhos Com Pernoite 140,00
 Parauapebas – PA e Municípios circunvizinhos Sem Pernoite 70,00
 Mãe do Rio – PA e Municípios circunvizinhos Com Pernoite 140,00
 Mãe do Rio – PA e Municípios circunvizinhos Sem Pernoite 70,00
 Tucuruí – PA e Municípios circunvizinhos Com Pernoite 140,00
 Tucuruí – PA e Municípios circunvizinhos Sem Pernoite 70,00
 Redenção – PA e Municípios circunvizinhos Com Pernoite 140,00
 Redenção – PA e Municípios circunvizinhos Sem Pernoite 70,00
 Tomeaçu – PA e Municípios circunvizinhos Com Pernoite 140,00
 Tomeaçu – PA e Municípios circunvizinhos Sem Pernoite 70,00
 Imperatriz – MA e Município circunvizinhos Com Pernoite 140,00
 Imperatriz – MA e Município circunvizinhos Sem Pernoite 70,00
 Belém e Região Metropolitana Com Pernoite 200,00

Demais localidades dentro ou fora do Estado Com Pernoite 200,00

III – Será pago valor em dobro quando a viagem for para fora do Estado do Pará, acima de 1.000 km de distância da sede de Rondon do Pará, ressalvadas as viagens para os municípios limítrofes ou circunvizinhos pertencentes a outro Estado, cujo valor é o mesmo das viagens dentro do Estado;

IV – O pagamento de diárias com pernoite, com destino a Marabá, Jacundá, Parauapebas, Açailândia, Ipixuna, Paragominas e Ulianópolis, só acontecerá quando houver necessidade excepcional de permanência do servidor no local de destino durante a noite, isso quando a estadia na cidade ocorrer por um período igual ou superior a 12 (doze) horas, a partir das 18:00 horas;

V- O Servidor que por motivo justificado, não puder afastar-se do Município em razão de serviço deverá fazer pronta comunicação ao seu superior imediato, para as providências adequadas.

VI – As diárias devidas aos Secretários Municipais que não exigir pernoite terá seu valor reduzido em 50%. Caso seja necessário pernoitar, o valor da diária será o estipulado no Inciso I do caput deste Artigo.

Art. 3º. Não será indenizável o deslocamento à municípios com percurso rodoviário inferior a 100 (cem) quilômetros de distância.

Art. 4º. Os ocupantes dos Cargos Comissionados de Chefe de Gabinete, Assessor de Planejamento, Assessor Técnico – Nível Superior, Assessor Especial II, Assessor Jurídico, Contábil e Tesoureiro, farão jus as diárias com percentual de 50% dos valores estabelecidos para o Secretário Municipal.

Parágrafo Único – O disposto no Caput do art. 4º do presente Decreto, não se aplica às viagens para capitais dos estados brasileiros, o qual farão jus à diária integral dos valores estabelecidos para Secretário Municipal.

Art. 5º. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com este Decreto, responderá solidariamente com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 6º. O pagamento da indenização pela execução de trabalhos de campo e de diárias a que se referem os artigos 1º e 2º, é extensivo aos servidores públicos pertencentes à União ou ao Estado do Pará, quando regularmente cedidos ao Município e a serviço da Administração Municipal.

Art. 7º. A indenização somente será paga mediante relatório encaminhado ao Gabinete do Prefeito, pelo Secretário Municipal competente, comprovando a real necessidade da execução dos trabalhos de campo e de diárias que se referem aos Artigos 1º e 2º.

Art. 8º. Ficam revogados os Decretos nº 0053/2016, de 08 de março de 2016 e o nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:01D9D4F6

PODER LEGISLATIVO

**OFICIO NO 002/2025-TESOURARIA RONDON DO PARÁ-PA,
06 DE JANEIRO DE 2025.**

OFICIO Nº 002/2025-Tesouraria Rondon do Pará-Pa, 06 de Janeiro de 2025.

A Exmaª Senhora

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação faz

Senhora Presidente

Solicito que sejam tomadas providências no sentido de contratação de empresa especializada com profissional detentor de capacidade técnica na área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, especificamente quanto a escrituração contábil; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas, na Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Sendo o que se tinha para o momento, atenciosamente.

KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO

Tesoureira

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:91492D1F

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

MOTIVADO pela solicitação da Tesouraria da Câmara Municipal através do **ofício 001/2025**, datado de 06 de janeiro de 2025, solicitamos que sejam tomadas providências no sentido de contratar empresa especializada com profissional detentor de capacidade técnica na área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, especificamente quanto a escrituração contábil; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas, na Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Assim sendo **AUTORIZO** abertura do Processo, Atenciosamente.

Rondon do Pará 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:C9F927D7

PODER LEGISLATIVO

DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação empresa especializada com profissional detentor de capacidade técnica na área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, especificamente quanto a escrituração contábil; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Tesouraria

Responsável pela Demanda: KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO

Telefone: (94) 99277-8157

E-mail: katia_cilenecarvalho@yahoo.com.br

1. Objeto:

Contratação de contratação empresa especializada com profissional detentor de capacidade técnica na área de serviços contábeis, com

vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação da **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS** contratação empresa especializada com profissional detentor de capacidade técnica na área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

Do detalhamento dos serviços;

A necessidade de serviços contábil de profissionais especializados com vistas ao correto atendimento do princípio da legalidade.

A contratação desses serviços aumentará a margem de segurança e sucesso das ações que se pretendem viabilizar.

3. Especificações, quantidades e preço estimado:

A contratação da **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS** especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de empresa especializada com profissional detentor de capacidade técnica na área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor contratado é de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais) mensais, totalizando um valor global de **R\$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais).

4. Observações gerais:

O fornecimento dos serviços deverá ser realizado de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas por essa Câmara Municipal. A empresa vencedora deverá fornecer os serviços de acordo com a descrição conforme sua proposta de preços. O **critério de julgamento adotado será o do menor preço global**. Para fins de classificação das propostas será levado em conta os preços globais máximos, sendo declarada vencedora, a empresa que ofertar o menor preço global.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:

Até 31/12/2025.

6. Grau de prioridade da contratação:

Alta (☒) Média () Baixa ()

7. Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

() Sim. (☒) Não.

8. Prazo de Entrega dos produtos:

O serviço deverá ser dado continuidade conforme as necessidades da Câmara.

9. Local e horário dos Serviços:

Câmara Municipal de Rondon do Pará, Alameda Moreira nº 239, Centro de Rondon do Pará.

10. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições dos serviços que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa.

Rondon do Pará, 07 de janeiro 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:DC979ECA

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º: 6/2025/005 INEXIGIBILIDADE: N.º 6/2025/003

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6/2025/005

INEXIGIBILIDADE: N.º 6/2025/003

OBJETO:

Constitui objeto deste contrato: empresa especializada com profissional detentor de capacidade técnica na área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, especificamente quanto a escrituração contábil; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas, na Câmara Municipal de Rondon do Pará; Prestação de contas.

CONTRATADA

CONAPI CONTABILIDADE EIRELI inscrita no CNPJ 10.640.947/0001-10 neste ato representada pela sócia diretora o(a) Senhor(a) **MARIA EDINAZÉLIA AGUIAR ROCHA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº 294.414.982-20, CRC nº 14.464-P-5, domiciliado e residente na Rua Carlos dos Anjos nº 220, esquina com a Marechal Rondon.

TIPO DE TIPO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação com fundamento: INEXIGÍVEL, ART. 74, INCISO III da LEI 14.133/2021.

ANÁLISE TÉCNICA A RESPEITO DA INEXIGIBILIDADE

Exmª. Srª.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

MD. Presidente da Câmara Municipal

Apresentamos em cumprimento à solicitação de Vossa Excelência, a justificativa técnica, razão da escolha, assim como a justificativa do preço e estimativa do impacto orçamentário-financeiro, decorrente da contratação em questão.

1. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1.1. A necessidade de serviços contábil de profissionais especializados com vistas ao correto atendimento do princípio da legalidade.

1.2. A contratação desses serviços aumentará a margem de segurança e sucesso das ações que se pretendem viabilizar.

1.3. A natureza intelectual e singular dos serviços de contabilidade e a relação de confiança entre contratante e contratado legitimam a inexigibilidade de licitação para a contratação do profissional de direito. O administrador pode, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei 14.133/2021 para escolher o melhor profissional.

1.4. A singularidade dos serviços prestados pela contadora consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA ASSESSORIA CONTABIL EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

2.1. Trata-se de empresa, com atuação do âmbito, renome, qualificação e experiência profissional multidisciplinar. Já exerce esta prestação de serviços nesta Câmara Municipal desde 2010 e evidencia conhecimentos especializados demonstrando evidente habilidade e experiência da empresa com as regras da contabilidade do legislativo, estando enquadrados nos ditames da Lei 14.133/2021.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

2.2. - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Rondon do Pará, 15 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CNPJ 04.787.909.0001/92

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5904EEF0

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º: 6/2025/005 INEXIGIBILIDADE: N.º 6/2025/003

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6/2025/005

INEXIGIBILIDADE: N.º 6/2025/003

OBJETO:

Constitui objeto deste contrato: empresa especializada com profissional detentor de capacidade técnica na área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, especificamente quanto a escrituração contábil; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas, na Câmara Municipal de Rondon do Pará; Prestação de contas.

CONTRATADA

CONAPI CONTABILIDADE EIRELI inscrita no CNPJ 10.640.947/0001-10 neste ato representada pela sócia diretora o(a) Senhor(a) **MARIA EDINAZÉLIA AGUIAR ROCHA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº 294.414.982-20, CRC nº 14.464-P-5, domiciliado e residente na Rua Carlos dos Anjos nº 220, esquina com a Marechal Rondon.

TIPO DE TIPO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação com fundamento: INEXIGÍVEL, ART. 74, INCISO III da LEI 14.133/2021.

ANÁLISE TÉCNICA A RESPEITO DA INEXIGIBILIDADE

Exm^a. Sr^a.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
MD. Presidente da Câmara Municipal

Apresentamos em cumprimento à solicitação de Vossa Excelência, a justificativa técnica, razão da escolha, assim como a justificativa do preço e estimativa do impacto orçamentário-financeiro, decorrente da contratação em questão.

1. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1.1. A necessidade de serviços contábil de profissionais especializados com vistas ao escoreito atendimento do princípio da legalidade.

1.2. A contratação desses serviços aumentará a margem de segurança e sucesso das ações que se pretendem viabilizar.

1.3. A natureza intelectual e singular dos serviços de contabilidade e a relação de confiança entre contratante e contratado legitimam a inexigibilidade de licitação para a contratação do profissional de direito. O administrador pode, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei 14.133/2021 para escolher o melhor profissional.

1.4. A singularidade dos serviços prestados pela contadora consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA ASSESSORIA CONTABIL EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

2.1. Trata-se de empresa, com atuação do âmbito, renome, qualificação e experiência profissional multidisciplinar. Já exerce esta prestação de serviços nesta Câmara Municipal desde 2010 e evidencia conhecimentos especializados demonstrando evidente habilidade e experiência da empresa com as regras da contabilidade do legislativo, estando enquadrados nos ditames da Lei 14.133/2021.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

2.2. - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Rondon do Pará, 15 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CNPJ 04.787.909.0001/92

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:77459C22

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º: 6/2025/005 INEXIGIBILIDADE: N.º 6/2025/003

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6/2025/005

INEXIGIBILIDADE: N.º 6/2025/003

OBJETO:

Constitui objeto deste contrato: empresa especializada com profissional detentor de capacidade técnica na área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, especificamente quanto a escrituração contábil; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas, na Câmara Municipal de Rondon do Pará; Prestação de contas.

CONTRATADA

CONAPI CONTABILIDADE EIRELI inscrita no CNPJ 10.640.947/0001-10 neste ato representada pela sócia diretora o(a) Senhor(a) **MARIA EDINAZÉLIA AGUIAR ROCHA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº 294.414.982-20, CRC nº 14.464-P-5, domiciliado e residente na Rua Carlos dos Anjos nº 220, esquina com a Marechal Rondon.

TIPO DE TIPO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação com fundamento: INEXIGÍVEL, ART. 74, INCISO III da LEI 14.133/2021.

ANÁLISE TÉCNICA A RESPEITO DA INEXIGIBILIDADE

Exmª. Srª.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

MD. Presidente da Câmara Municipal

Apresentamos em cumprimento à solicitação de Vossa Excelência, a justificativa técnica, razão da escolha, assim como a justificativa do preço e estimativa do impacto orçamentário-financeiro, decorrente da contratação em questão.

1. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1.1. A necessidade de serviços contábil de profissionais especializados com vistas ao correto atendimento do princípio da legalidade.

1.2. A contratação desses serviços aumentará a margem de segurança e sucesso das ações que se pretendem viabilizar.

1.3. A natureza intelectual e singular dos serviços de contabilidade e a relação de confiança entre contratante e contratado legitimam a inexigibilidade de licitação para a contratação do profissional de direito. O administrador pode, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei 14.133/2021 para escolher o melhor profissional.

1.4. A singularidade dos serviços prestados pela contadora consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA ASSESSORIA CONTABIL EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

2.1. Trata-se de empresa, com atuação do âmbito, renome, qualificação e experiência profissional multidisciplinar. Já exerce esta prestação de serviços nesta Câmara Municipal desde 2010 e evidencia conhecimentos especializados demonstrando evidente habilidade e experiência da empresa com as regras da contabilidade do legislativo, estando enquadrados nos ditames da Lei 14.133/2021.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

2.2. - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Rondon do Pará, 15 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ 04.787.909.0001/92

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EA07FA14

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2025

ESTADO DO PARÁ**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 021/2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 15/01/2025 à 17/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em 15 de Janeiro de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO

Presidente em Exercício

EDNA SILVA DUTRA

Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA

Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7EA0F7F7

PODER LEGISLATIVO
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025/005

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025/005

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita

no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, Vereador(a), brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 Bairro Centro doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRATADA**,----- acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1 O presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, processada sob o nº 6/2025/003.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria no departamento de recursos humanos na prestação de contas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços contábeis deverão ser executados por um período de (12 meses), realizados mensalmente junto ao Departamento de Contabilidade, da Câmara Municipal, deste Município.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sétima e Oitava, deste Contrato.

5.3. Proporcionar a CONTRATADA, instalações físicas condignas e material técnico de qualidade ao desempenho dos seus serviços profissionais.

5.4. Colocar à disposição da CONTRATADA, para o desempenho dos serviços profissionais, o pessoal responsável e/ou envolvido nas áreas contábil, financeira e patrimonial.

5.5. Responsabilizar-se pelas despesas da CONTRATADA decorrentes de deslocamentos, viagens e estadias necessárias ao cumprimento das atividades objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer à CONTRATANTE os serviços objeto do presente Contrato Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação 6/2025/003**

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SETIMA: DO PREÇO

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ () Mensais cujo valor global é de **R\$ ()**, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos serviços contábeis.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o último dia útil do mês, após a Fiscal de Contrato a Srº Rovânio Ribeiro de Souza, nomeado pela portaria 003/2025, atestar a nota fiscal, e todas as certidões de regularidades fiscais, estando em acordo será encaminhada para Tesouraria para o devido pagamento pela Câmara Municipal

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número da inexigibilidade e na efetivação deste, apresentar o competente recibo.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0301.2001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- 33 90 39 00

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;
multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato será rescindido de forma amigável, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a empresa tenha direito à indenização de qualquer espécie.

a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 11.1 da Cláusula antecedente;

b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;

c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência;

12.2. Reserva-se ainda à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

12.3. Convindo às partes, poderá este contrato ser rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à **CONTRATANTE**;

12.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão fica a **CONTRATADA** responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

13.1. O presente contrato vigorará a partir de 10 de Janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, observando-se o disposto na Cláusula Quarta quanto aos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado através da portaria 003/2025, a Fiscal de Contrato o servidor Srº Rovânio Ribeiro de Souza, para representar a Câmara Municipal, e acompanhar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 15 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará – Contratante

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO-

Presidente da Câmara Municipal

Contratada

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:0773070B

PODER LEGISLATIVO

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025/003

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025/003

A contratação direta, fundamentada na situação de necessidade, deve ser precedida com a formalização adequada, devendo estar presente o processo que a justifique, com demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da Inexigibilidade de licitação.

Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021

III - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 74 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2025/005 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025/003

Empresa: CONAPI- CONTABILIDADE EIRELI- ME CNPJ nº: 10.640.947/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)

Espécie: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração

pública vigente, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária.

JUSTIFICATIVA Da Amparo Legal:

Tendo em vista a experiência da empresa CONAPI CONTABILIDADE EIRELI inscrita no CNPJ

10.640.947/0001-10 neste ato representada pela sócia diretora o(a) Senhor(a) MARIA

EDINAZÉLIA AGUIAR ROCHA, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº

294.414.982-20, CRC nº 14.464-P-5 domiciliado e residente na Rua Carlos dos Anjos nº 220,

esquina com a Marechal Rondon – Pa. O procedimento caracteriza-se como Inexigibilidade

Comissão de Licitação

Folha _____

Rubrica

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Alameda Moreira, 239 –Fone: (094) 326-1159/1825 - Fax: 326-1131 e-mail camaraderondon@yahoo.com.br Rondon do Pará –PA

-

de Licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021:

ficando vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Coube a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, na concepção do processo, fazer a

coleta dos documentos comprobatórios, vindo aos autos à prova da empresa através da sua

experiência ao longo dos anos, conforme atestados de capacidade técnica apresentado que

demonstra ser de confiança aos trabalhos já entregue aos PODERES LEGISLATIVO,

relacionados, permitindo, desta forma, a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Portanto, ao que se vê a empresa está apta para desenvolver a prestação de serviços

contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre

contabilidade pública municipal, especificamente quanto a escrituração contábil;

demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e

anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de

contas, no âmbito da Câmara Municipal.

Da Aprovação dos Preços:

A empresa apresentou ORÇAMENTO dos serviços que será prestado que foi recebido e

aprovado pela Presidente Exma. Sr.ª. MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – Presidente

da Câmara Municipal de Rondon do Pará, sendo esta a responsável pela aceitação dos

preços ofertados.

Da Habilitação da empresa:

Foram juntados aos autos documentos que comprovam a regularidade da empresa.

HABILITADA.

Do Contrato:

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de

eventuais garantias e prestação dos serviços, segue para apreciação e parecer da CCI a

MINUTA DO CONTRATO a ser firmado entre as partes.

Rondon do Pará, 15 de Janeiro de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Agente de Contratação Port. 002/2025 CNPJ 04.787.909.0001/92

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:50EEEC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO N.º 0026/2025

Rurópolis-PA, 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o **Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura**, o Sr. **RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA**, portador do RG; 2250506 PC/PA e CPF 577.822.372-20, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura -SEMINFRA.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 03/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis.
www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR

Chefe de Gabinete

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Andréa Gobira Alencar

Código Identificador:CFF31864

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.365, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A AFONSO GOMES ARANTES

FILHO E MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “**Rua Anísio Farias, nº 96, próximo a Avenida Maracanã, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 153,00 metros da Avenida Maracanã). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Anísio Farias, medindo 12,21 metros; a Leste, com João Paulo Lima Dutra, medindo 32,27 metros; ao Sul, com Cristy Ane Fonseca Soares, medindo 12,10 metros; e a Oeste, com Afonso Gomes Arantes Filho, medindo 32,29 metros, com uma área total de 392,26m²**”, em favor de AFONSO GOMES ARANTES FILHO, CPF nº 957.686.291-49 e MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS ARANTES, CPF nº 863.556.862-15, Processo Administrativo nº 0467/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarém.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarém.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:684A9EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.370, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A E. C. AGUIAR COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEL – EIRELI.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “**Av. Borges Leal, 3415, esquina com a Tv. Antonio Justa, Bairro Caranazal, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Av. Borges Leal, medindo 14,40 metros; a Leste, com Raimundo de Aguiar Lima, medindo 26,89 metros; ao Sul, com Iracildo Bentes Rego, medindo 14,69 metros; e a Oeste com Tv. Antonio Justa, medindo 26,83 metros, com uma área total de 390,77m²**”, em favor de E. C. AGUIAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL – EIRELI, CNPJ nº

83.582.221/0001-42, Processo Administrativo nº 0920/2024 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:72F95E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.371, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A VERA LÚCIA SILVA DE
SOUSA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Boa Esperança, 355, entre Travessa Cambuquira e Rua Quixadá, Bairro Esperança, Zona Central (a 22,80 metros da Travessa Cambuquira). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Boa Esperança, medindo 9,33 metros; a Oeste, com Maria Cardoso Serrão e Francisco Chagas, medindo 32,57 metros; ao Norte, com Izabel Fernandes da Silva, medindo 8,87 metros; e a Leste, com José Sarmento Sousa, por 2 linhas: A 1ª no sentido N-S medindo 14,08 metros e a 2ª levemente inclinada no mesmo sentido, medindo 18,44 metros, com uma área total de 300,24m²*”, em favor de VERA LÚCIA SILVA DE SOUSA, CPF nº 388.195.382-53, Processo Administrativo nº 0251/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:ECF44D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.372, DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A KLEVERSON AZEVEDO
LIMA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Dom Thiago Ryan, nº 44, entre Av. Tomé de Souza e Beco da Paz, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 36,29 metros do Beco da Paz). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Dom Tiago Ryan, medindo 19,33 metros; a Leste, com Ronilson Pinheiro Silva, Maria Natalicia Queiroz Farias e Mirassella Gomes dos Santos, medindo 29,63 metros; ao Sul, com 3 linhas: a 1ª linha, sentido O-L, medindo 5,41 metros; a 2ª linha, sentido N-S, medindo 9,89 metros ambas com Rosineia Castro Tavares; a 3ª linha com Raimundo Nonato dos Santos Amazonas, sentido O-L, medindo 14,41 metros; e a Oeste, com Cleidiane Rodrigues da Silva e Luzemira Pinheiro Silva, medindo 19,73 metros, com uma área total de 525,45m²*”, em favor de KLEVERSON AZEVEDO LIMA, CPF nº 827.651.382-49, Processo Administrativo de nº 0531/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:84A9B2CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.373, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A RUBEM JORGE CARVALHO
VIEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua da Alegria, nº 95, entre Avenida Álvaro Adolfo e Rua Belém, Bairro Prainha, Zona Norte (a 52,27 metros da Avenida Álvaro Adolfo). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Alegria, medindo 5,28 metros; ao Norte, com Ana Maria Silva, medindo 18,69 metros; a Leste, com SETRANS, medindo 4,51 metros; e ao Sul, com Conceição dos Santos Frois, medindo 17,40 metros, com uma área total de 86,71m²*”, em favor de RUBEM JORGE CARVALHO VIEIRA, CPF nº 163.285.582-87, Processo Administrativo de nº 0353/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5F96DD70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.374, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA A ROSICLEIDE COSTA DO AMARAL E

REVOGA A LEI Nº 8.437, DE 7 DE AGOSTO DE 1979, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A FRANCISCA COSTA DO AMARAL.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Travessa Prof. José Agostinho, 1412, entre as Avs. Pedro Gentil e Tocantins, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 22,33 metros da Av. Pedro Gentil). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Prof. José Agostinho, medindo 8,58 metros; ao Sul, com Eraldo Araújo de Lima, medindo 30,83 metros; a Oeste, com Silvino Everton Diniz Soares, medindo 9,05 metros; ao Norte, com João Alves de Sousa, medindo 30,67 metros, com uma área total de 270,83m²*”, em favor de ROSICLEIDE COSTA DO AMARAL, CPF nº 338.984.302-78, Processo Administrativo nº 0478/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 8.437, de 7 de agosto de 1979, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Francisca Costa do Amaral, conforme Título de Aforamento, folha 190, do Livro 11.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A54C1EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.375, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A WILLIAMS FROTA DA
SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Av. Portugal, nº 1147, entre as Avs. Marajoara e Tupaiulândia, Bairro Diamantino, Zona Central (a 39,94 metros da Av. Marajoara). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Av. Portugal, medindo 9,98 metros; ao Norte, com Wilson Freitas da Silva, medindo 29,87 metros; a Leste, com Regina Célia dos Santos, medindo 9,99 metros; e ao Sul, com Celso Gomes de Sousa, medindo 29,97 metros; com uma área total de 298,65m²*”, em favor de WILLIAMS FROTA DA SILVA, CPF nº 754.326.412-91, Processo Administrativo nº 0936/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2AC2504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.376, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A VANUIRE GRANGEIRO
RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Ponta Negra, nº 129, entre Alameda Juá e Rua Maguari, Bairro Maracanã, Zona Oeste (a 30,14 metros da Alameda Juá). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Ponta Negra, medindo 12,51 metros; ao Sul, com Raimundo de Sousa Silva, medindo 29,19 metros; a Oeste, com Nilza Cardoso Guimarães, medindo 11,92 metros; ao Norte, com Francinalda Frota Aguiar, por 3 linhas: sendo a 1ª no sentido OL, medindo 12,04 metros, a 2ª no sentido SN medindo 0,47 metros e a 3ª no sentido OL, medindo 17,38 metros, com uma área total 358,94m²”*, em favor de VANUIRE GRANGEIRO RODRIGUES, CPF nº 357.686.222-68, Processo Administrativo nº 0077/2023-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:92860C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.377, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A IOLANE DOS SANTOS
ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Almirante Soares Dutra, nº 367, entre a Av. Edivaldo Leite e Rua Bom Jardim, Bairro Santo André, Zona Sul (a 40,00 metros da Av. Edivaldo Leite). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Soares Dutra, medindo 10,16 metros; ao Norte, com Antônio Pereira Lourenço, medindo 30,27 metros; a Leste, com Suelen Oliveira Mota, medindo 11,94 metros; e ao Sul, com Tereza Cristina da Silva Passos, medindo 30,56 metros, com uma área total de 335,82m²”*, em favor de IOLANE DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 601.433.802-06, Processo Administrativo nº 0063/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:70EC11EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.378, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 19.961, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 19.961, de 28 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na *“Rua Mumuré, 106, esquina com Rua São Francisco, Bairro Vitória Régia, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Mumuré, medindo 12,43 metros; a Oeste, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 18,14 metros; ao Norte, com Maria Dirce de Sousa, medindo 12,96 metros; e a Leste, com Rua São Francisco, medindo 18,33 metros, com área total de 231,48m²”*, em favor de CAREGNATTO & SILVA LTDA ME, CNPJ nº 08.100.242/0001-69, Processo Administrativo nº 0637/2013 - SEHAB”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 19.961, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:EB80AA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.379, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ILDEMAR PORTELA LIMA, E REVOGA A LEI Nº 10.528, DE 23 DE ABRIL DE 1984, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A FRANCISCO ANTONIO DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Mendonça Furtado, nº 2643, entre Travessas 02 de Junho e Assis de Vasconcelos, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 78,94 metros da Travessa 02 de Junho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Mendonça Furtado, medindo 7,80 metros; a Leste, com Izamar Rabelo da Silva, medindo 70,04 metros; ao Sul, com Raimundo Luiz Oliveira Albarado, medindo 8,18 metros; e a Oeste, com Eva Rosane Lobato Gentil Sampaio, Lindalva Mota da*

Silva e Ivonalda Francisca dos Santos, medindo 70,93 metros, com área total de 555,73m²”, em favor de ILDEMAR PORTELA LIMA, CPF nº 324.352.902-68, Processo Administrativo nº 1792/2021-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 10.528, de 23 de abril de 1984, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Francisco Antônio de Aguiar, conforme Título de Aforamento, folha 085, do Livro 21.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:9BA2F6A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.380, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JUNIMAR VIEIRA CANDIDO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Santarém, nº 181, esquina com Rua Jutai, Zona Leste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Santarém, medindo 63,35 metros; ao Sul, com Rua Jutai, medindo 88,40 metros; a Oeste, com Maria Francisca Lima, medindo 45,40 metros; ao Norte, com 3 linhas: a 1ª linha, sentido LO, medindo 45,10 metros; a 2ª linha, sentido SN, medindo 6,30 metros, ambas com Rui Santos da Silva e a 3ª linha, com Raimundo Sena Pimentel, sentido LO, medindo 10,80 metros, com uma área total de 3.389,50m²”*, em favor de JUNIMAR VIEIRA CANDIDO, CPF nº 627.714.501-00, Processo Administrativo nº 0004/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro

deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:A8D77493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.381, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO CÍCERO CARNEIRO FILHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Borges Leal, nº 2304 A, entre Travessa Silva Jardim e Travessa Monte Castelo, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 23,50 metros da Travessa Silva Jardim). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Borges Leal, medindo 6,00 metros; a Oeste, com Celi Maria Gomes de Brito Carneiro, medindo 24,00 metros; ao Norte, com Mary Cleide Gomes Portela, medindo 6,00 metros; e a Leste, com Keybo Kalazy Canhetti Ciesca, medindo 24,00 metros, com uma área total de 144,00m²*”, em favor de FRANCISCO CÍCERO CARNEIRO FILHO, CPF nº 180.601.702-44, Processo Administrativo nº 1769/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:F7F4D216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.382, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A NÊISE ANDREIA MARINHO, E REVOGA A LEI Nº 11.783, DE 07 DE JULHO DE 1986, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A JOÃO SACRAMENTO PONTES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Madre Imaculada, nº 531, entre Avenida Borges Leal e Avenida Álvaro Adolfo, Bairro Prainha, Zona Norte (a 51,68 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Madre Imaculada, medindo 10,17 metros; ao Norte, com Demétrio Senadas Neves, medindo 29,95 metros; a Leste, com Maria Helena Batista da Silva, medindo 9,84 metros; e ao Sul, com João Pereira Brasil, medindo 29,95 metros, com uma área total de 299,15m²*”, em favor de NÊISE ANDREIA MARINHO DA SILVA, CPF nº 439.612.742-15, Processo Administrativo de nº 0280/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 11.783, de 07 de julho de 1986, que autorizou a concessão do aforamento concedido a João Sacramento Pontes, conforme Título de Aforamento, folha 068, do Livro 25.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:EA129F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.383, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PAULO AFONSO TAVARES DA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Mangabeira, nº 202, entre Trav. Lauro Sodré e Rua José do Patrocínio, Bairro Diamantino, Zona Central (a 10,75 metros da Rua José do Patrocínio). Limitando-se; ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Mangabeira, medindo 7,60 metros; a Leste com Antônia Rosilda Aguiar Frota, medindo 19,48 metros; ao Sul, com Antônia Rosilda Aguiar Frota, medindo 7,67 metros; e a Oeste, com Lucicleia Ramos Soares, medindo 21,16 metros, com uma área total de 153,04m²*”, em favor de PAULO AFONSO TAVARES DA SILVEIRA, CPF nº 681.456.672-91, Processo Administrativo de nº 0244/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 11.783, de 07 de julho de 1986, que autorizou a concessão do aforamento concedido a João Sacramento Pontes, conforme Título de Aforamento, folha 068, do Livro 25.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:C30A00D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.384, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCAS KENNEDY PONTES VALE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua da Praça, nº 600, entre a Rua Iguaçu e Travessa 18, Bairro Vitória Régia, Zona Sul (a 32,24 metros da Rua Iguaçu). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua da Praça, medindo 9,88 metros; ao Sul, com Suzane de Sousa Nascimento, medindo 18,18 metros; a Oeste, com Gecivam Silva Correa, medindo 13,21 metros; e ao Norte, com Maria Olinda Mota de Sousa, medindo 19,66 metros, com uma área total de 217,14m²*”, em favor de LUCAS KENNEDY PONTES VALE, CPF nº 706.719.012-65, Processo Administrativo nº 1495/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu

conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:C73E29E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.385, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SUELI DA FONSECA HUBNER.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Muiraquitã, nº 1757, entre Avenida Rosa Passos e Avenida Curuá-Una, Bairro Livramento, Zona Leste (a 70,55 metros da Avenida Rosa Passos). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Muiraquitã, medindo 10,77 metros; a Oeste, com Carlos Sousa Nascimento, medindo 42,19 metros; ao Norte, com Sebastião Augusto da Silva, medindo 11,53 metros; e a Leste, com Barbosa Comércio de Combustíveis, medindo 43,81 metros, com uma área total de 477,42m²*”, em favor de SUELI DA FONSECA HUBNER, CPF nº 437.753.812-87, Processo Administrativo nº 1589/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:37FDCE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.386, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A FÁBIO MAPELLI.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Travessa Paulista, nº 399, esquina com Rua dos Cravos, Bairro São Cristóvão, Zona Oeste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Paulista, medindo 9,91 metros; ao Norte, com Rua dos Cravos, medindo 27,56 metros; a Leste, com Maria Batista Pereira, medindo 9,46 metros; e ao Sul, com Cícero Alves de Sousa, medindo 28,48 metros, com uma área total de 269,58m²*”, em favor de FÁBIO MAPELLI, CPF nº 043.774.159-13, Processo Administrativo de nº 1273/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:78BE54C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.387, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO**

**NESTA CIDADE A CARMEN MARIA FARIAS
DE CASTRO.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Trav. Monte Castelo, 26, entre as Avenidas Marechal Rondon e Borges Leal, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 21,65 metros da Av. Marechal Rondon). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Monte Castelo, medindo 6,87 metros; ao Sul, com Maria Conceição Araújo, medindo 22,88 metros; a Oeste, com Maria Eliene da Conceição Silva, medindo 6,02 metros; ao Norte, com Raimunda Menezes Silva, medindo 23,24 metros, com área total de 148,28m²*”, em favor de CARMEN MARIA FARIAS DE CASTRO, CPF nº 598.621.652-00, Processo Administrativo nº 0890/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:BB1D06DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.388, DE 06 DE JANEIRO 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ALEXANDRE DE CASTRO
EVANGELISTA FILHO.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na “*Rua José do Patrocínio, nº 1402, entre as Ruas Almirante Tamandaré e Baturité, Bairro Santo André, Zona Sul (a 46,43 metros da Rua Almirante Tamandaré). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua José do Patrocínio, medindo 10,23 metros; ao Norte, com Regivaldo de Jesus, medindo 30,04 metros; a Leste, com Josué Araújo da Silva, medindo 10,28 metros; e ao Sul, com Zealda Souto da Silva e Antônio Zanardi, medindo 29,96 metros, com uma área total de 307,36m²*”, em favor de ALEXANDRE DE CASTRO

EVANGELISTA FILHO, CPF nº 285.677.302-87, Processo Administrativo nº 0747/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:B60C8927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.389, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A JAIR COHEN
PARANATINGA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua 03 de Maio, SN, entre Estrada Igreja da Paz e Trav. 28 de Outubro, Bairro Alter do Chão (a 30,02 da Trav. 28 de Outubro). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua 03 de Maio, medindo 20,01 metros; a Oeste, com Deborahin Sarmento, medindo 30,25 metros; ao Norte, com Josiane Sousa e Ianamara Mota, medindo 19,84 metros; e a Leste, com Elielma Castro Figueira, Francisco da Silva e Jair Cohen Paranatinga, medindo 30,06 metros, com uma área total 599,76m²*”, em favor de JAIR COHEN PARANATINGA, CPF nº 255.422.568-05, Processo Administrativo nº 0218/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro

deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:9E324B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.390, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ALEXANDRE NASCIMENTO
FARIA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Samambaia, s/n, esquina com a Rua Samaúma, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Samambaia, medindo 50,93 metros; a Oeste, com Sebastião Pontes Lobato, medindo 67,63 metros; ao Norte, com Travessa Pedro Pontes, medindo 49,78 metros; e a Leste, com Rua Samaúma, medindo 69,75 metros, com uma área total de 3.458,05m²*”, em favor de ALEXANDRE NASCIMENTO FARIA, CPF nº 151.522.368-00, Processo Administrativo nº 0570/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5AEE2B8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.391, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ALCINO CORREIA DOS
SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Marajoara, nº 456, entre Travessa Iguazu e Travessa Natal, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 08,39 metros da Travessa Iguazu).* Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Marajoara, medindo 09,86 metros; a Leste, com Felipe Chagas Farias, medindo 28,24 metros; ao Sul, com Maria Madalena Tapajós Mota, medindo 10,29 metros; e a Oeste, com Valdeci de Aguiar Cardoso, medindo 27,78 metros, com uma área total de 281,97m²”, em favor de ALCINO CORREIA DOS SANTOS, CPF nº 110.520.072-87, Processo Administrativo nº 0058/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B0FE8996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.392, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A MERIVALDO DA SILVA
FONSECA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, nº 17, entre Trav. 22 de Junho e Rua Tauari, Bairro Uruará, Zona Leste (a 5,19 metros da Trav. 22 de Junho e 18,64 metros da Rua Tauari).* Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, medindo 11,20 metros; ao Sul, com Silvanira de Sousa Lins (nº 15), medindo 19,05 metros; a Oeste, com Bianor Siqueira Araújo Lins (Lote nº 21) e Fátima Maria Vasconcelos Pinto (Lote nº 22), medindo 11,69 metros; ao Norte, com Fátima Maria Vasconcelos Pinto (Lote nº 22), medindo 18,56 metros, com uma área total de 214,93m²”, em favor de MERIVALDO DA SILVA FONSECA, CPF nº 699.189.372-20, Processo Administrativo nº 0171/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7D2E1C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.393, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A JACQUELINE FERNANDES
MELO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Santana, nº 76, entre a Rua Barão do Guajará e Av. Gonçalves Dias, Bairro Santana, Zona Leste (a 79,00 metros da Rua Barão do Guajará).* Limitando-se ao Norte, para onde faz frente, com Rua Santana, medindo 8,59 metros; a Leste, com Francisca Santos dos Santos, medindo 31,25 metros; ao Sul, com Maximiano Vieira Saraiva e Maria da Conceição Sousa Andrade, medindo 6,11 metros; e a Oeste, com João Rodrigues Colares, medindo 31,09 metros, com uma área total de 228,78m²”, em favor de JACQUELINE FERNANDES MELO, CPF nº 522.405.412-53, Processo Administrativo nº 0697/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:C39BBA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.394, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ROSIMEIRE SÁ E SILVA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa “02”, nº 182, entre as Ruas “A” e “B”, Bairro Nova República, Zona Sul (a 10,87 metros da Rua “B”). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa “02”, medindo 9,93 metros; a Oeste, com Leodoro Farias Maciel, medindo 20,02 metros; ao Norte, com Rosivaldo Colares Pereira, medindo 9,93 metros; e a Leste, com Sonia Nogueira dos Santos, medindo 20,02 metros, com uma área total de 198,85m²”*, em favor de ROSIMEIRE SÁ E SILVA, CPF nº 567.148.152-04, Processo Administrativo nº 0759/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:AD290152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.395, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A NAIDES JARDIM DE
CANTUÁRIO CASTRO E JOÃO ALVES DE
CASTRO.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa “02”, nº 382, entre as Ruas “C” e “D”, Bairro Nova República, Zona Sul (a 120,90 metros da Rua C). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. “02”, medindo 9,78 metros; a Oeste, com Zilene de Souza Magalhães, medindo 20,28 metros; ao Norte, com Ademir Pereira Magalhães, medindo 9,92 metros; e a Leste, com Roberto Sá Coutinho, medindo 20,11 metros, com área total de 198,86m²”*, em favor de NAIDES JARDIM DE CANTUÁRIO CASTRO, CPF nº 206.582.572-34 e JOÃO ALVES DE CASTRO, CPF nº 047.257.602-00, Processo Administrativo nº 0713/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:1FD44376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.396, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ADÍLIO SANTOS DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Maicá, 31, entre Trav. Terezinha M. Batista e Trav. Joaquim da Costa Pereira, Bairro Uruará, Zona Leste (a 14,25 metros da Trav. Terezinha M. Batista e 19,11 metros da Trav. Joaquim da Costa Pereira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 9,24 metros; ao Norte, com José Arlison Bezerra Menezes (nº 30), medindo 22,06 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 9,94 metros; e ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 21,75 metros, com uma área total de 209,77m²”*, em favor de ADÍLIO SANTOS DA COSTA, CPF nº 780.049.692-91, Processo Administrativo nº 0594/2018 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FCD128A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.397, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A JARBAS CORREA DA
SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, nº 17, Quadra 01, Lote 17, próximo a Trav. Tapajós, Bairro*

Santana, Zona Leste (a 30,28 metros da Travessa Tapajós). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente com Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, medindo 8,07 metros; ao Sul, com Lucilene Araújo de Aguiar (Lote nº 016), medindo 27,77 metros; a Oeste, com Cleia Maria Carvalho Santos (Lote nº 011), medindo 7,86 metros; ao Norte, com Vicente Oliveira Barreto (Lote nº 018), medindo 26,40 metros, com uma área total de 213,69m²”, em favor de JARBAS CORREA DA SILVA, CPF nº 515.765.202-00, Processo Administrativo nº 0183/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:562C0D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.398, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ZAIDE SILVA SANTIAGO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Manoel Ferreira Gomes, s/n, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará, Zona Leste (a 66,17 metros da Rua Maicá e 64,48 metros da Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa Manoel Ferreira Gomes, medindo 16,41 metros; a Oeste, com Maria Elizabete Pantoja de Sousa (Lote nº 16), medindo 12,85 metros; ao Norte, com Jonas Balieiro de Sousa (Lote nº 04) e Maria Izabel de Oliveira dos Santos (Lote nº 05), medindo 16,06 metros; e a Leste, com Marcos Correa dos Santos (Lote nº 17), medindo 14,03 metros, com uma área total de 217,69m²”*, em favor a ZAIDE SILVA SANTIAGO, CPF nº 442.401.632-34, Processo Administrativo nº 0652/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu

conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:7D117614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.399, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A MARIA SALVELINA REIS
DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Tauari, s/n, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará, Zona Leste (a 104,67 metros da Rua Maicá e 34,59 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo).* Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Tauari, medindo 9,93 metros; a Oeste, com Maximiano Silva de Melo (Lote nº 20), medindo 24,90 metros; ao Norte, com Edina Maria Pereira da Silva (Lote nº 11), medindo 10,09 metros; e a Leste, com Renilda Rebelo Lemos (nº 13), medindo 24,99 metros, com uma área total de 272,60m²”, em favor de MARIA SALVELINA REIS DE LIMA, CPF nº 387.904.242-04, Processo Administrativo nº 0653/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:C8753476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.400, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ALCIONE DE CARVALHO
CORRÊA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Maicá, Quadra 09, nº 13, esquina com Travessa Manoel Ferreira Gomes, Bairro Uruará, Zona Leste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 17,96 metros; ao Norte, com Travessa Manoel Ferreira Gomes, medindo 22,31 metros; a Leste, com Ediglauci Katrine Mota Oliveira (Lote A), medindo 19,29 metros; e ao Sul, com Auriceia Oliveira de Jesus (Lote J), Manoel Joaquim de Souza (Lote I) e Antônio Batista da Silva (Lote H), medindo 21,20 metros, com uma área total de 404,13m²”, em favor de ALCIONE DE CARVALHO CORRÊA, CPF nº 648.409.642-20, Processo Administrativo nº 0558/2018 - SEHAB.*

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:79D4867D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.401, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALCIONY MACHADO ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Maicá, 23, entre Rua Uruará e Travessa 22 de Junho, Bairro Uruará, Zona Leste (a 21,81 metros da Rua Uruará e 19,34 metros da Travessa 22 de Junho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 9,87 metros; ao Norte, com Sônia Santos (nº 559), medindo 21,95 metros; a Leste, com Rua 29 de Setembro, medindo 9,90 metros; e ao Sul, com Anita Santos da Silva (Lote nº 630), medindo 22,55 metros, com uma área total de 219,62m²”*, em favor de ALCIONY MACHADO ARAÚJO, CPF nº 751.229.952-49, Processo Administrativo nº 0640/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E77958BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.402, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Tauari, 24, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará, Zona Leste (a 35,27 metros da Rua Maicá e 104,82 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Tauari, medindo 8,38 metros; a Leste, com Ines Santana Esquerdo (Lote nº 02) e Evelen Joane Pantoja Carneiro (Lote nº 15), medindo 28,52 metros; ao Sul, com Trav. Manoel Ferreira*

Gomes, medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Márcia da Conceição Mendes dos Santos (Lote nº 23), medindo 28,06 metros, com uma área total de 231,51m²”, em favor de MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO CARDOSO, CPF nº 314.056.302-72, Processo Administrativo nº 0560/2018-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4E00057B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.403, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARCIA REGINA STECKER.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Tauari, nº 11, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará, Zona Leste (a 86,66 metros da Rua Maicá e 52,86 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Tauari, medindo 9,67 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 19), medindo 25,78 metros; ao Norte, com Sérgio Furtado Palheta (Lote nº 10), medindo 10,03 metros; e a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 20), medindo 24,68 metros, com uma área total de 256,59m²”*, em favor de MARCIA REGINA STECKER, CPF nº 368.704.712-15, Processo Administrativo nº 0651/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:4C620DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.404, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A GERÔNIMO OLIVEIRA
ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Galdino Veloso, nº 1395, entre Travessa Benedito Magalhães e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 23,00 metros da Travessa Barjonas de Miranda). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Galdino Veloso, medindo 13,04 metros; a Leste, com Getúlio Pinheiro Sarmento, medindo 40,22 metros; ao Sul, com Hortência Pinheiro Sarmento, medindo 12,86 metros; e a Oeste, com Raimundo Alves de Aguiar, medindo 39,72 metros, com uma área total 517,23m²*”, em favor de GERÔNIMO OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº 204.883.942-87, Processo Administrativo nº 1333/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:9525FF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.405, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A JUVENIL BARBOSA
MACIEL.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Moura de Carvalho, nº 116, entre Rua da Constituição e Beco São Paulo, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,07 metros da Rua da Constituição). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Moura de Carvalho, medindo 10,01 metros; a Oeste, com Doris Tânia Lima Barros, medindo 31,06 metros; ao Norte, com João Batista Guimarães, medindo 10,69 metros; e a Leste, com Geilson dos Santos Ribeiro, medindo 31,33 metros, com uma área total de 322,85m²*”, em favor de JUVENIL BARBOSA MACIEL, CPF nº 003.328.792-91, Processo Administrativo nº 1135/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:24BFCBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.406, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A LEUSA MARIA PEREIRA DA
SILVA E ELZO COSTA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Baturité, nº 1110, entre o Beco Tucumã e Rua Monte Claro, Bairro Urumari, Zona Leste (a 22,50 metros da Rua Monte Claro). Limitando-se: a Norte, para onde faz frente, com Rua Baturité, medindo 8,64 metros; a Leste, com Jaciara Márcia Lima, medindo 25,71 metros; ao Sul, com Juarez Costa, medindo 8,83 metros; e a Oeste, com Francisco Sousa de Oliveira, medindo 25,82 metros, com uma área total de 224,92m²”*, em favor de LEUSA MARIA PEREIRA DA SILVA, CPF 618.186.232-34 e ELZO COSTA DA SILVA, CPF 934.941.142-34, Processo Administrativo nº 0263/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CA7020CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.407, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A IORI LEONEL ARNOLDO
HUSSAK VAN VELTHEM LINKE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Tv. Antônio Peres, s/n, entre as Ruas Prof. Antônio de Sousa Pedroso e Secundino Duarte Sardinha, Vila de Alter do Chão (35,72 metros da Tv. Antônio Peres). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Antônio Peres, medindo 13,85 metros; ao Sul, com Iredis Mascarenha Castro, medindo 44,62 metros; a Oeste, com Maria dos Anjos Ferreira, medindo 14,02 metros; ao Norte, com Fernando Pedro Teixeira, medindo 44,14 metros, com uma área total de 618,34m²”*, em favor de IORI LEONEL ARNOLDO HUSSAK VAN VELTHEM LINKE, CPF nº 795.509.752-15, Processo Administrativo de nº 1050/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1C4962DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.408, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A MICHAEL ELVIS AZEVEDO
FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Caranã, nº 385, entre Rua Ipê e Avenida Seringueira, Bairro Floresta, Zona Central (a 30,27 metros da Avenida Seringueira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Caranã, medindo 9,93 metros; ao Norte, com Raimundo F de Castro e Maria de Nazare F de Castro, medindo 27,86 metros; a Leste, com Amazonia Arquitetura Ltda, medindo 10,90 metros; e ao Sul, com Maria Graciete dos Reis Abreu, medindo 27,78 metros, com uma área total de 289,67m²”*, em favor de MICHAEL ELVIS AZEVEDO FERREIRA, Processo Administrativo de nº 1370/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:07DBE30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.409, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A VALDIRO FERREIRA
CASTRO.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Av. Magalhães Barata, 21, entre a Av. Mendonça Furtado e Tv. Barjonas de Miranda, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 7,86 metros da Av. Mendonça Furtado). Limitando-se ao Norte, para onde faz frente, com a Av. Magalhães Barata, medindo 9,59 metros; a Leste, com Aldenoura de Sousa Moura, medindo 42,44 metros; ao Sul, com Isabel Faustina Miranda, medindo 7,20 metros; e a Oeste, com Luis Carlos de Sousa Rego, por 4 linhas: 1ª linha, sentido NS, medindo 16,60 metros, 2ª linha, levemente inclinada, medindo 4,27 metros, 3ª linha, sentido LO, medindo 0,63 metros e 4ª linha, sentido NS, medindo 15,55 metros, com área total de 297,63m²*”, CPF nº 038.357.742-04, Processo Administrativo nº 0070/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F99CFE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.410, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A EROTILDES SILVA
MARINHO.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Tv. Hilda Mota, nº 150, entre as Avs. Santos Dumont e Haroldo Veloso, Bairro Interventoria, Zona Central (a 39,67 metros da Av. Haroldo Veloso). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Hilda Mota, medindo 10,24 metros; ao Sul, com Juliane Amaro da Silva, medindo 29,90 metros; a Oeste, com Delza de Almeida Cavalcante Rosa, medindo 10,72 metros; ao Norte, com Olgaci Lidia Neves de Oliveira, medindo 30,35 metros, com uma área total de 315,09m²*”, em favor de EROTILDES SILVA MARINHO, CPF nº 129.399.432-49, Processo Administrativo nº 1171/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D3FCDEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.411, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A SILVANIRA DE SOUSA
LINS.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, 15, esquina com Rua Tauari, Bairro Uruará, Zona Leste.*

Limitando-se: a Leste, para onde faz frente com Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, medindo 18,64 metros; ao Sul, com Rua Tauari, medindo 19,48 metros; a Oeste, com Bianor Siqueira Araújo (Lote-21), medindo 19,03 metros; ao Norte, com Merivaldo da Silva Fonseca (Lote-16), medindo 19,09 metros, com área total de 362,95m², em favor de SILVANIRA DE SOUSA LINS, CPF nº 515.252.832-00, Processo Administrativo nº 0643/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:B23BBF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.412, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A BHS CONSTRUÇÃO LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Professor Juvencio Navarro, SN, entre Travessa Antonio Agostinho Lobato e Travessa Sergio Sardinha, Vila de Alter do Chão (a 31,03 metros da Travessa Sergio Sardinha). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Prof. Juvencio Navarro, medindo 24,38 metros; a Leste, com Manoel Rudimar Fernandes, medindo 64,55 metros; ao Sul, com Raimundo Edimilson Santos Filho, medindo 26,45 metros; e a Oeste, com Maria Ruth Delgado, medindo 64,38 metros, com uma área total de 1.637,72m²*”, em favor de BHS CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.193.896/0001-07, Processo Administrativo de nº 0113/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:6C37BAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.413, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A WILHAN M. DOS SANTOS
LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Professor Juvêncio Navarro, s/n, esquina com Travessa Felipe Eulógio Lobato, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Professor Juvêncio Navarro, medindo 14,56 metros; a Oeste, com Travessa Felipe Eulógio Lobato, medindo 28,28 metros; ao Norte, com Ivanira Soares Rego, medindo 26,11 metros, com área total de 356,38 m²*”, em favor de WILHAN M. DOS SANTOS LTDA, Processo Administrativo nº 0356/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BE28A8AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.414, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.112, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.112, de 10 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na *“Rua Santo Antonio, nº 50, (L-D04), entre a Alameda “17” e Alameda Interna 02, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 30 metros da Alameda “17” e 40,00 metros da Alameda Interna 02). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Santo Antonio, medindo 10,00 metros; a Leste, com Edieley Alves dos Santos (L-D05), medindo 20,00 metros; ao Sul, com Vanilsa dos Santos (L-D13), medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Maria Benedita Lousada Castelo (L-D03), medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00m²”*, a SILVIA SORAIA BARBOSA CASTELO, CPF nº 934.205.522-20, Processo Administrativo nº 0679/2018 - SEHAB”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.112, de 10 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E17FDDA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.415, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DENIS JONATAN DE ANDRADE SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Uberlândia, S/N, entre a Av. Edivaldo Leite e Rua Bom Jardim, Bairro Santo André, Zona Sul (a 60,22 metros da Av. Edivaldo Leite). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Uberlândia, medindo 9,11 metros; ao Norte, com Neusa Santos de Miranda, medindo 33,31 metros; a Leste, com Alacid Antônio de Souza, medindo 9,64 metros; e ao Sul, com Rosimar Barreto Azevedo, medindo 32,91*

metros, com uma área total de 309,89m²”, em favor de DENIS JONATAN DE ANDRADE SILVEIRA, Processo Administrativo nº 1764/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E551C339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.416, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A V. MENDES RIBEIRO COMÉRCIO - EPP.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Tv. 15 de Agosto, 430, entre Av. São Sebastião e Av. Rui Barbosa, Bairro Centro, Zona Norte (a 29,50 metros da Av. São Sebastião). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. 15 de Agosto, medindo 10,85 metros; ao Sul, com Antônio Augusto Costa, por duas linhas: a 1ª no sentido O-L, medindo 22,25 metros e a 2ª no sentido O-L, levemente inclinada, medindo 21,40 metros; a Oeste, com TV VIDA DIOCESE DE SANTARÉM, medindo 11,03 metros; ao Norte, com José Costa Filho, medindo 45,70 metros, com área total de 464,09m²”*, em favor de V. MENDES RIBEIRO COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº 06.161.336/0001-12, Processo Administrativo nº 1469/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:28DECB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.417, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A RAIMUNDO PEREIRA REGO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Portugal, nº 1516, entre as Avenidas Moaçara e Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 58,70 metros da Avenida Moaçara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Portugal, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Silvana Cruz Mota, medindo 29,60 metros; a Oeste, com Samela Camila Silva Sousa, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Rinaldo Pinto de Jesus, medindo 30,00 metros, com uma área total de 298,00m²*”, em favor de RAIMUNDO PEREIRA REGO, Processo Administrativo nº 1417/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9F831023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.418, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A JURANDIR DA SILVA
GUIMARÃES JÚNIOR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Belém, nº 110, entre Avenida Borges Leal e Avenida Marechal Rondon, Bairro Prainha, Zona Norte (a 8,90 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Belém, medindo 8,53 metros; ao Sul, com Risoneide Chaves Sato e Esposo, medindo 32,31 metros; a Oeste, com Celina dos Santos Vasconcelos, medindo 7,63 metros; ao Norte, com Clodoaldo Coelho Guimarães, medindo por 3 linhas no sentido O-L: a primeira medindo 12,47 metros, a segunda medindo 8,99 metros e a terceira medindo 10,59 metros, com uma área total de 239,15m²*”, em favor de JURANDIR DA SILVA GUIMARÃES JÚNIOR, Processo Administrativo nº 1088/2021-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2B22A4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.419, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A GRACE KELLY SILVA MELO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Av. Paulo Maranhão, nº 1250, entre as Tvs. Arapiuns e Idelfonso de Almeida, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 53,56 metros da Tv. Arapiuns). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Paulo Maranhão, medindo 5,15 metros; a Leste, com Francisco S. Barros e esposa, e Luiz S. Barros e esposa, medindo 39,31 metros; ao Sul, com Raimunda Pacífico dos Santos, medindo 4,48 metros; e a Oeste, com Nadir Repolho Reis, medindo 40,08 metros, com uma área total de 197,40m²*”, em favor de GRACE KELLY SILVA MELO, Processo Administrativo nº 0859/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1037AFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.420, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ADEMAR SANTOS RIBEIRO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Av. Olavo Bilac, nº 372, entre as Tvs. 31 de Maio e Angelim, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 34,63 metros da Tv. 31 de Maio). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Olavo Bilac, medindo 10,27 metros; a Oeste, com José Maria Canter, medindo 47,21 metros; ao Norte, com Emirian Rego Nascimento por 3 linhas: a 1ª linha, sentido O-L, levemente inclinada, medindo 0,58 metros; a 2ª linha, sentido O-L, medindo 8,34 metros e a 3ª linha, sentido O-L, levemente inclinada, medindo 1,23 metros; e a Leste, com Elza dos Santos, medindo 45,93 metros, com uma área total de 473,37m²*”, em favor de ADEMAR SANTOS RIBEIRO, Processo Administrativo nº 0086/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FE4A335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.421, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE
SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A
HODONYZETH FERREIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Tv Lauro Sodré, nº 269, entre a Av. Mangabeira e Av. Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 53,98 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Lauro Sodré, medindo 10,04 metros; ao Norte, com Jorge Sousa de Castro, medindo 28,53 metros; a Leste, com Fernanda Scalabrin Lira, medindo 10,30 metros; e ao Sul, com Raimunda Bentes da Silva, medindo 28,38 metros, com uma área total de 289,37m²*”, em favor de HODONYZETH FERREIRA SILVA, Processo Administrativo nº 0419/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4C8CEB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ERRATA**

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria nº 367/2023 - SEMED, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XVI, nº: 3629, de 18 de novembro de 2024. A Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, destinados a apurar o Processo Administrativo nº: 008/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

LEIA-SE:

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, destinados a apurar o Processo Administrativo nº: 003/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Santarém, 20 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:5CC5E0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMURB****PORTARIA Nº 001/2025/SEMURB**

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA., Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na lei 14.133/21 e alterações posteriores. Resolve: Art. 1º - Designar os servidores para atuarem como GESTORES e FISCAIS no contrato de empresa Especializada em Aquisição de Sacos plásticos Para Acondicionamento de Lixo Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Santarém. Designa que será formada pelos seguintes servidores: GESTOR DE CONTRATO – SÁVIO SCHMIDT MELO, chefe do Núcleo de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, Decreto nº 340/2025-GAP/PMS; GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO – JOÃO LUCAS PASSOS NASCIMENTO, chefe da Divisão de Suprimentos, Decreto nº 339/2025-GAP/PMS. FISCAL TÉCNICO – ELIOMAR AMANCIO DA SILVA, chefe de Divisão de Limpeza de Vias e Drenagem, Decreto nº 343/2025-GAP/PMS; FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO – ALEXANDRE RANGEL SOUSA DA SILVA, Assessor de Engenharia II, Decreto nº 334/2025-GAP/PMS. FISCAL

ADMINISTRATIVO – WANESSA LUIZA RODRIGUES BENTES, Matrícula nº 89448; FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO – JACQUELINE RAMOS GONÇALVES, Matrícula nº 54150. 2º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Santarém, 21 de janeiro de 2025 –

RONAN MANUEL LIRA JÚNIOR -

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BB3AA11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA
ATO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o exposto no processo administrativo nº 868/2024, decide:

CONVALIDAR o ato administrativo de Homologação da Concorrência Pública nº 014/2024-SEMINFRA datado de 04 de janeiro de 2025, cujo o objeto trata-se de Construção do Centro De Iniciação ao Esporte (Cie) no Município de Santarém, o qual, embora tenha sido realizado de forma regular, apresentou o seguinte vício: emissão do termo com o nome do antigo gestor da pasta, o qual não comprometeu os efeitos do ato nem causou prejuízo a terceiros ou ao interesse público.

Fundamentação:

O vício identificado consiste em emissão do ato de homologação em data posterior à exoneração do responsável pela pasta, devido a erro de atualização no sistema, o qual é passível de convalidação conforme o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, que possibilita a correção de vícios sanáveis. Considerando que o erro é de natureza formal e não afeta a substância ou a legalidade do ato, e que não há prejuízo ao interesse público nem a direitos de terceiros, decide-se pela regularização do ato e sua validação retroativa.

Dispositivo:

Art. 1º – Fica convalidado o ato administrativo de Homologação da Concorrência Pública nº 014/2024-SEMINFRA datado de 04 de janeiro de 2025, cujo o objeto trata-se de Construção do Centro De Iniciação ao Esporte (Cie) no Município de Santarém, para que produza todos os efeitos legais, conforme a legislação vigente.

Art. 2º – Este ato de convalidação entra em vigor na data de sua assinatura, regularizando os efeitos do ato original e garantindo sua validade.

Publique-se.

Santarém-Pá, 21 de janeiro de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 009/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:D8B08EF2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2024-015/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01010001/24

O Município de São Caetano de Odivelas, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2024-015, objetivando Registro de Preços para

Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Elétricos Diversos Destinados a Manutenção da Rede de Iluminação Pública, a fim de atender as necessidades dos Fundos de Assistência Social, Saúde, Educação e Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo de São Caetano de Odivelas-PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 06/02/2025, às 10:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-016/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00910001/24

O Município de São Caetano de Odivelas, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 9.2024-016, objetivando Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 07/02/2025, às 10:00hs.

a retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/>. informações: e-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

21/01/2025

BRENDA DA SILVA BARBOSA

Pregoeira

Publicado por:

Brenda da Silva Barbosa

Código Identificador:5A434724

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 97/2025

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 97/2025

A Prefeitura de São Félix do Xingu, torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/01/2025. Edição 3662 DECRETO Nº 97/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Onde se lê, **MARCOS ANTONIO ALVES MARINHO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB**;

Leia-se, **MARCOS ANTONIO ALVES MARINHO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRÂNSITO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**.

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:FA1ECC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **FRANCISCO PEREIRA DE MOURA**, servidor efetivo, vigia, matrícula nº 30002359 inscrito no CPF sob o

nº 206.836.852-87, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, com ônus para a mesma, até posterior determinação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:2B6F7A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **NIVEA MARIA DA SILVA PASSOS**, Engenheira Agrônoma, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura **SEMAGRI**, assegurando-lhe o benefício previsto no Art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 01/02/2025 à 02/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:5FCB93C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 196/2025

DECRETO Nº 196/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Chefe de Setor de Secretaria na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAIFE DA SILVA PIMENTA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SECRETARIA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:658B1E5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 197/2025**

DECRETO Nº 197/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Chefe de Setor de Secretaria na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **CELIO CORREA DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:0F9E0DFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 198/2025**

DECRETO Nº 198/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 91/2025 de 01 de janeiro 2025, que dispõe sobre a nomeação do servidor Valdir Marciano da Silva com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 20 de Janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:A246BFF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 199/2025**

DECRETO Nº 199/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 163/2025 de 15 de janeiro 2025, que dispõe sobre a nomeação da servidora Queitiane Barros Mariano com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 20 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:7F82DD70

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025-GPMSAGA**

PORTARIA Nº 067/2025-GPMSAGA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ARIELSON LACERDA LIMA**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Fiscalização**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:53A7434D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 068/2025-GPMSAGA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ COELHO SPANNER**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Licenciamento**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EF724CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 069/2025-GPMSAGA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, Sr.ª **LEIDILENE RUFINA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Executiva**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2F239D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 070/2025-GPMSAGA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, Sr. **CLAUDIONOR DE SÁ ALENCAR**, para exercer o cargo comissionado de **Fiscal Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C916F90E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20250004 -
PREGÃO Nº 008.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250004 ORIGEM: PREGÃO Nº 008.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** FALCAO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA PARA ATENDER O HOSPITAL BOSCO MOISES E OS PSFS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 67.485,20 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO** 2025 **ATIVIDADE** 1602.101220001.2.032 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO** 3.3.90.30.22, **NO VALOR DE R\$** 32.012,70, **EXERCÍCIO** 2025 **ATIVIDADE** 1602.103020011.2.045 **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 27.591,30, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 2.795,50, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 5.085,70. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA** 16 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE AGOSTO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE JANEIRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:BFAD9D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
04010003/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
Nº20230004

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04010003/2023, **OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Janeiro de 2026, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.343.923/0001-49 **DOTAÇÃO:** Exercício 2024 **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JANEIRO DE 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES – PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:E5E0D1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
04010004/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
Nº20230005

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04010004/2023, **OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Janeiro de 2026, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 17.343.923/0001-49 **DOTAÇÃO:** Exercício 2024 **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JANEIRO DE 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:2C83A129

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 013/2025

DISPÕE SOBRE ANISTIA DAS MULTAS E DOS JUROS DE MORA PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) EXERCÍCIOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no

uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.044/2023 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a busca do equilíbrio financeiro entre receitas e despesas no orçamento municipal, e com o intuito de resgatar as parcelas não quitadas de débitos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa dos últimos 5 (cinco) exercícios financeiros;

CONSIDERANDO que o desconto de 100% (cem por cento) das multas e juros de mora, exceto correção monetária, sendo esta anistia para débitos tributários e não tributários de fatos geradores ocorridos nos últimos 05 (cinco) exercícios financeiros, não terá impacto substancial no orçamento municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que estas medidas adotadas beneficiam diretamente os contribuintes que apresentam pendências de TRIBUTOS E TARIFAS.

DECRETA:

Art. 1º. Os Lançamentos de débitos tributários, não tributários e acréscimos legais, referente a fatos geradores ocorridos nos últimos 05 (cinco) exercícios financeiros, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, poderão ser parcelados em prestações mensais e sucessivas, com concessão de anistia das multas e dos juros de mora de débitos vencidos e não recolhidos.

Art. 2º. Os débitos poderão ser pagos com anistia de:

§ 1º Com 100% (cem por cento) das multas e juros de mora, podendo ser parcelados em até 10 (dez) parcelas.

§ 2º Com mais 20% de desconto em pagamento em cota única.

§ 3º Os Contribuintes poderão solicitar seus parcelamentos no endereço eletrônico: www.pa.gov.br: via email: tributos.pirabas@gmail.com.

§ 4º O valor mínimo das demais parcelas será:

I – Para Pessoa Física é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

II – Para Pessoa Jurídica é de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. O parcelamento poderá ser revogado automaticamente, independente de notificação pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas em período superior a 60 (sessenta) dias contados da data do seu vencimento.

Art. 4º. O descumprimento dos termos da Anistia implicará na perda dos benefícios fiscais, retornando aos seus débitos. Aos saldos devedores originais, ficando passível de execução judicial, protesto de título, negativação em órgão de proteção de crédito.

Art. 5º. Serão incluídos nos débitos:

I – A correção monetária, multa penal e juros de mora.

II – Despesas administrativas processuais e dos honorários advocatícios.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá prorrogar o prazo da adesão da anistia, a seu critério.

Art. 7º. Após a quitação total das dívidas, será gerada automaticamente a Certidão Negativa de Débitos (CND), que ficará à disposição dos contribuintes, mediante solicitação.

Art. 8º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 21 de janeiro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:

Isaias Martins

Código Identificador:B532E896

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 014/2025**

APROVA O CALENDÁRIO FISCAL DO LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES PARA O EXERCÍCIO 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as determinações impostas pelos arts. 174 ao 178, da Lei Municipal nº 1.044/2023, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que as determinações impostas pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal coadunam com a gestão Fiscal Orçamentaria desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º A Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares, será lançada e calculada em função da Tabela IV, da Lei Municipal nº 1.044/2023.

Parágrafo Único - A Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares, será recolhida até 10 de março de 2025.

Art. 2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser alterado a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 21 de janeiro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:

Isaias Martins

Código Identificador:6B47E1C8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

2º Termo Aditivo ao Contrato 20240041. Origem: Pregão Eletrônico 022/2023. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: Comunique Eireli. CNPJ: 38.211.297/0001-07. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.107, da Lei Nº 14.133/21. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 27/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240040. Origem: Pregão Eletrônico 022/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 06.081.168/0001-55. Contratada: Comunique Eireli. CNPJ: 38.211.297/0001-07. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.107, da Lei Nº 14.133/21. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 27/12/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Geancarlo Silva Balieiro

Código Identificador:97349755

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20223118

ORIGEM: Pregão nº 068/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CONTRATADA(O):** Halley Telecom comércio e serviços Ltda, Cnpj: 01.003.578/0001-64; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado à rede mundial de computadores (internet) banda larga ilimitada com Ip público; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:

Edivane Tristão Dos Santos Alves

Código Identificador:FFA56DE8

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210170

ORIGEM: Inexigibilidade nº 6/2021-0034; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação; **CONTRATADA(O):** M P de Jesus des. e licenciamento de prog.de computador Ltda, Cnpj: 14.217.473/0001-50; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software (locação) para gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor público; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 a 31 de maio de 2025

Publicado por:

Edivane Tristão Dos Santos Alves

Código Identificador:590647B4

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240133

ORIGEM: Inexigibilidade nº 6/2024-0009; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação; **CONTRATADA(O):** Thiago Palheta Sociedade individual de advocacia, Cnpj: 33.442.163/0001-83; **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos relativos a assessoria e consultoria da área previdenciária; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025

Publicado por:

Edivane Tristão Dos Santos Alves

Código Identificador:41337E41

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250071 **Origem:** pregão nº 90015-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** bosco distribuicao e servicos ltda **objeto:** aquisição de materiais de construção em geral, hidraulico, ferragens, madeiras/tijolos/telas e elétrico, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do Guamá/pa. **valor total:** R\$ 947.409,50 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) **vigência:** 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:1553B7E8

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº:20250072 **Origem:** pregão nº 90015-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** facon construcao e engenharia eireli **objeto:** aquisição de materiais de construção em geral, hidraulico, ferragens, madeiras/tijolos/telas e elétrico, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do Guamá/pa **valor total:** R\$ 1.319.103,01 (um milhão, trezentos e dezenove mil, cento e três reais e um centavo) **vigência:** 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:0FB7FDDDD

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250073 **origem:** pregão nº 90015-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** neres & moutinho ltda **objeto:** aquisição de materiais de construção em geral, hidraulico, ferragens, madeiras/tijolos/telas e elétrico, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do Guamá/pa **valor total:** R\$ 1.000.594,05 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) **vigência:** 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:7E9F6EC2

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250074 **origem:** pregão nº 90015-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** s r v da rocha – epp **objeto:** aquisição de materiais de construção em geral, hidraulico, ferragens, madeiras/tijolos/telas e elétrico, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do Guamá/pa. **valor total:** R\$ 984.272,25 (novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) **vigência:** 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:4F08FBC8

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250075 **origem:** pregão nº 90015-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** a m l farias com mat construção ltda **objeto:** aquisição de materiais de construção em geral, hidraulico, ferragens, madeiras/tijolos/telas e elétrico, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do Guamá/pa. **valor total:** R\$ 1.108.600,00 (um milhão, cento e oito mil, seiscentos reais) **vigência:** 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:

Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:2E85408C

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250086 **origem:** pregão nº 90023-2024 **contratante:** fundo de des. da educ. e valor. do magistério **contratada:** peg pag ltda **objeto:** aquisição de água mineral, gelos em escamas e cubos, botijão de gás e recarga de gás-glp, acondicionado em botijão peso médio de 13kg, objetivando atender a secretaria municipal de educação de são miguel do Guamá/pa. **valor total:** R\$ 501.975,00 (quinhentos e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) **vigência:** 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:7285A3EA

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250097 **origem:** pregão nº 90023-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** peg pag ltda **objeto:** aquisição de água mineral, gelos em escamas e cubos, botijão de gás e recarga de gás-glp, acondicionado em botijão peso médio de 13kg, objetivando atender a prefeitura municipal de são miguel do Guamá/pa **valor total:** R\$ 69.506,93 (sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e noventa e três centavos) **vigência:** 14 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:D7065CFF

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250080 **origem:** pregão nº 90012-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** a c de sousa com e serviços **objeto:** aquisição de materiais de construção do tipo: areia, seixo e aterro, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do Guamá/pa **valor total:** R\$ 561.200,00 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos reais) **vigência:** 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:1718170B

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250081 **origem:** pregão nº 90012-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** facon construcao e engenharia eireli **objeto:** Aquisição de materiais de construção do tipo: areia, seixo e aterro, a fim de atender as necessidades da Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá/PA **VALOR TOTAL:** R\$ 361.533,50 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:2D7B96AD

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250082 **origem:** pregão nº 90012-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** imperio pavimentação e locações eireli **objeto:** aquisição de materiais de construção do tipo: areia, seixo e aterro, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do Guamá/pa

valor total: R\$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais) **vigência:** 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:7107CA41

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250094 **origem:** pregão nº 90005-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** iasmim de Araújo Assunção 04131729296 **objeto:** fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do Guamá/PA **valor total:** R\$ 126.725,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais) **vigência:** 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:2D547731

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250093 **origem:** pregão nº 90005-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** Jose Marcos Mesquita dos Santos 01150997273 **objeto:** fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do Guamá/PA **valor total:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais) **vigência:** 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 **data da assinatura:** 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:18F8FB36

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250091 **origem:** pregão nº 90019-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** R Belmiro dos Santos ME **objeto:** contratação de serviços de coffee break, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do Guamá/PA **valor total:** R\$ 107.032,88 (cento e sete mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) **vigência:** 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:D5DEE533

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº: 20250092 **origem:** pregão nº 90019-2024 **contratante:** prefeitura municipal de são miguel do Guamá **contratada:** iasmim de Araújo Assunção 04131729296 **objeto:** contratação de serviços de coffee break, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de são miguel do Guamá/PA **valor total:** R\$ 34.437,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **vigência:** 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:9E2815F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 0701060003/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.003-PMT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

CONTRATADO: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.288.682/0001-58

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, incluindo criação de site governamental, implantação de portal da transparência, coleta, revisão e publicação constante das informações necessárias para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) conforme exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA), Ministério Público Federal (MPF) e outros.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.407,76 (doze mil e quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 0706- **Prefeitura Municipal de Trairão**
Órgão: 0706- Sec. de Administração e Finanças
Unidade orçamentária 04122 0006 2.016 - Manutenção da Secretaria e Administração e Finanças
Elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 15000000

VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:0E2555F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-002FMS

Processo Administrativo nº 310/2024/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **03 de fevereiro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE TUCUMÃ**. nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no> Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:F982BC EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-135FMMATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **MP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº: **05.003.850/0001-67**, arrematante do item: **01**, com valor arrematado de **R\$ 5.124,00** (cinco mil, cento e vinte e quatro reais), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO R\$ 5.124,00** (cinco mil, cento e vinte e quatro reais), nos Termos fundamentação da modalidade – **Art. 75, II, da Lei 14.133 de abril de 2021**. Tucumã – PA, 21 de janeiro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:

Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:35D8EFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ITEM FRACASSADO

MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024-135FMMATI

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**. A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITEM – 02**, do Processo Licitatório nº 7/2024-135FMMATI, Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, **FRACASSADO**. Tucumã – PA – 21 de janeiro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:

Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CBDFFF129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2024-078FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe

correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-051FMS**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 03.602.727/0001-37, com valor global arrematado de: **R\$ 1.139.845,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**; da empresa: **F CARDOSO & CIA LTDA**, CNPJ nº. 04.949.905/0001-63, com valor global arrematado de: **R\$ 568.090,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e noventa reais)**, constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Tucumã – PA, 21 de janeiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8384670A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ITENS FRACASSADOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2024-078FMS

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-051FMS**. A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS – 13, 18, 28, 37**, do Processo Licitatório nº 9/2024-78FMS, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, **FRACASSADO**. Tucumã – PA – 21 de janeiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D9BD6683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Ata de Registro de Preços Nº **20250044**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-051FMS**. Vencedores: **D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** | **tipo: Ltda/eireli - Ic123: sim – documento 03.602.727/0001-37**, com valor total de **R\$ 1.139.845,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**; **F CARDOSO & CIA LTDA** | **tipo: Ltda/eireli - Ic123: sim – documento 04.949.905/0001-63**, com valor total de **R\$ 568.090,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e noventa reais)**; na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2024-078FMS**. Vigência 22/01/2025 a 22/01/2026. Com o valor total de **R\$ 1.707.935,00 (um milhão, setecentos e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)**. Tucumã – PA, 21 de janeiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E5193C69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
ERRATA DA PORTARIA Nº 522, DE 02 DE DEZEMBRO DE
2024 – GP

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas, torna público a seguinte errata. A Portaria nº 522, de 02 de dezembro de 2024 – GP, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: **Art. 1º EXONERAR**, por aposentadoria voluntaria por pontuação, o(a) Senhor(a) **JARILA MARQUES MENEZES**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO B** na Secretaria Municipal de Educação, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **102.XXX.822-72**.

Leia-se: **Art. 1º EXONERAR**, por aposentadoria voluntaria por pontuação, o(a) Senhor(a) **JARILA MARQUES MENEZES**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR B** na Secretaria Municipal de Educação, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **102.XXX.822-72**.

Permanecem em vigor os artigos 2º e 3º, e os efeitos desta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:4EB52689

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 525/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 –
SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a necessidade de maior transparência e segurança ao processo de redução da carga horária para o servidor público que tenha cônjuge, filho ou dependente com o Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do fluxo dos processos que tratam de requerimento de redução da carga horária com base na Lei Municipal nº 12.752/2024;

CONSIDERANDO ser dever da Secretaria Municipal de Administração receber e analisar os requerimentos dos servidores quanto a redução da carga horária com base na Lei Municipal nº 12.752/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. O requerimento de redução da carga horária que trata a Lei Municipal nº 12.752/2024, deve ser feito diretamente na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º. O requerimento que trata o art. 1º desta portaria, deverá ser acompanhado de laudo atualizado do cônjuge, filho ou dependente com indicação do nível de suporte necessário, indicando as comorbidades (se for o caso), as terapias realizadas com a discriminação da carga horária e as limitações apresentadas, cópia da

carteira de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) e declaração da escola onde estuda, informando horário de entrada e saída e atendimento com o profissional de apoio pedagógico ou mediador.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, durante a análise do pedido que trata o art. 1º desta portaria, poderá solicitar ao setor de assistência social do Município uma visita social na casa do requerente.

Art. 4º. O visitador social que trata o art. 3º desta portaria, deverá emitir relatório da visita social no prazo máximo de 3 (três) dias;

Art. 5º. Os efeitos desta Portaria se aplicam para processos que já tramitam na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024.

ANTÔNIO REGINALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:8169E43F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/RETIFICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00020; **CONTRATO** Nº: 20259013 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, **VALOR TOTAL:** R\$ - 100.001,31 (Cem Mil e Um Real e Trinta e Um Centavos); **CONTRATANTE:** STM TERRAPLANAGEM LTDA; **OBJETO:** aquisição de peças de veículos a serem utilizados na manutenção da frota de veículos.; **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00020; **CONTRATO** Nº: 20259014 **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **VALOR TOTAL:** R\$ - 132.603,32 (Cento e Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos); **CONTRATANTE:** STM TERRAPLANAGEM LTDA; **OBJETO:** aquisição de peças de veículos a serem utilizados na manutenção da frota de veículos.; **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00020; **CONTRATO** Nº: 20259015 **CONTRATANTE** FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, **VALOR TOTAL:** R\$ - 167.397,96 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos); **CONTRATANTE:** STM TERRAPLANAGEM LTDA; **OBJETO:** aquisição de peças de veículos a serem utilizados na manutenção da frota de veículos.; **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 à 31/12/2025.

PREFEITURA DE URUARÁ
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato dos contratos:20259004 Pregão Eletrônico nº007/2024, circulada na edição da FAMEP, pag. 3669 do dia 17/01/2025, onde lê 2023.026.001leia-se:029/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato dos contratos:20259005 Pregão Eletrônico nº9.2024-017, circulada na edição da FAMEP, pag. 3669 do dia 17/01/2025, onde lê 2023.026.001leia-se:20240319

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato dos contratos nº 20259002, do Pregão Eletrônico nº 9.2023-026, circulada na edição da IOEPA, pag. 73, nº 36.102 do dia

17/01/2025, onde lê-. 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais). Leia-se: 1.500.444,00. (Um Milhão e Quinhentos Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato dos contratos:20259001 Pregão Eletrônico nº9.2023-026, circulada na edição da IOEPA, pag. 73 nº 36.102 do dia 17/01/2025, onde lê 20249001leia-se:20259001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato dos contratos:20259003 Pregão Eletrônico nº 9/2023.016, circulada na edição da IOEPA, pag. 73 nº 36.102 do dia 17/01/2025, onde lê 20249003leia-se:20259003

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:1E86F5E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20259012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELLI-EPP O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADVÉM DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20259012.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Nayana Gomes Abreu, casada, brasileira, portador do CPF nº 011.407.862-96 e RG Nº 6366292 SSP/PA, residente e domiciliado neste município na Travessa Transamazônica, S/N, Rodovia BR 230 KM 183 RODOVIA BR 230, Uruará/PA, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa. OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELLI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 30.818.523/0001-00, sediada na Avenida moaçara, 1078 bairro floresta CEP: 68.025-740 Santarém-Pará representante legal Humberto Augusto de Abreu Frazão portador da Carteira de Identidade nº 5156134, e CPF nº 034.387.952-21, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para serviço de recarga de oxigenio medicinal, recarga de ar comprimido e recarga de dióxido de carbono para atender as necessidades do Hospital Municipal, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletrônico nº 9/2023.026-SRP e seus Anexos.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	UNID	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	1000	Recarga Do Cilindro De Oxigênio Medicinal Capacidade De 10 m³	M³	45,00	45.000,00
2	100	Recarga Do Cilindro De ar comprimido Capacidade De 6,6 m³	M³	59,90	5.990,00
3	130	Recarga Dióxido de Carbono. Medicinal, liquefeito, grau de pureza mínimo de 99,5%, incolor, inodoro, não inflamável. Valor por kg recarregado	KG	517,00	67.210,00
VALOR TOTAL					118.200,00

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ - 118.200,00 (Cento e Dezoito Mil e Duzentos Reais)

CLAÚSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
- 3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLAÚSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços sejam executados conforme designado pela Municipalidade, e ainda pelos impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- Cumprir com os prazos máximos para entrega dos produtos, estabelecido por este Termo de Referência
- Providenciar a imediata substituição dos produtos entregues com defeito ou fora do prazo de validade, sem ônus para a contratante.
- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários resultantes da execução dos serviços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- Atender às solicitações com presteza e tempestividade;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- Entregar os produtos na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. Obedecer a critérios adequados durante o transporte do objeto até a sede da contratante, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos

CLAÚSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:

- 5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.
- 5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco), mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
- 5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga;
- 5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.
- 5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.
- 5.6 –Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.302.0210.2.073 – Funcionamento do Hospital Municipal Alta Media Complexidade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1-O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.

Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.

Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FICALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **HAROLDO REIS LEAL** Portaria de nomeação nº02/2025 para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O Fundo Municipal de Saúde, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões

oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará-pa, 17 de Janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratante

OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELLI-EPP

Contratada

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:5DE5CA16

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 122/2024/CPL referente ao Pregão Eletrônico 066/2023 SRP. Objeto: Prestação de serviço funerário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.200.226/0001-00. Contratado: J. C. Estumano & Junior LTDA; CNPJ nº 10.687.822/0001-46. Ass.: 08/01/2025. Consoante com o inciso §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 002/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa jurídica, especializada na implantação de Licença de uso de Software de Sistemas de programa gerenciador, sistema online via web com assessoria e suporte técnico, para melhoramento e modernização dos serviços de arrecadação da Receita Tributária do Município de Viseu/PA. Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 18.200.226/0001-00. Locadora: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ nº 05.567.888/0001-62. Ass.: 14/01/2025. Vigência: 15/01/2025 à 15/01/2026, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 008/2021/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa jurídica, para gerenciamento do sistema da folha de pagamento, além do desenvolvimento e manutenção do portal da Prefeitura Municipal e demais Secretarias e fundos do município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratada: GDJ Serviços de Informática Eireli, CNPJ Nº 17.343.923/0001-49. Ass.: 27/12/2024. Vigência: 31/12/2024 à 31/12/2025, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES

Secretária Municipal de Finanças

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 295/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação Nº 009/2023. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Angelina Oliveira Reis, zona rural, na Vila de Taperebateua, município de Viseu/PA. Locatário: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33. Locadora: Jacilene Reis Santos. Ass.: 30/12/2024. Vigência:

01/01/2025 à 01/01/2026, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 001/2022/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no desenvolvimento, manutenção com assessoramento e suporte técnico para atender o SITE da Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratada: JF Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 43.820.937/0001-16. Ass.: 13/01/2025. Vigência: 14/01/2025 à 15/01/2026, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:A3455BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 005/2024/CPL ref: Tomada de Preços 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA. Ass.: 10/01/2025. Vigência 24/01/2025 a 23/07/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretária Municipal de Administração

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 411/2022/CPL ref: Tomada de Preços 026/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 01: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários e arquibancadas cobertas, com área construída de 885 m², na localidade de Centro Alegre, no município de Viseu/PA. Ass.: 10/01/2025. Vigência 21/01/2025 a 20/07/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:F2FF8A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 410/2022/CPL ref: Tomada de Preços 025/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli, CNPJ 31.481.043/0001-60. Objeto: Lote 02: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários e arquibancadas cobertas, com área construída de 885 m², na localidade de Bombom, no município de Viseu/PA. Ass.: 15/01/2025. Vigência 18/01/2025 a 17/07/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:C5B5F359

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, GLEUCIVAN DE SOUSA PINTO residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Nobre, com o Lote 13, Quadra 18-A, Envolvendo uma área de 370,23m² (trezentos e setenta metros e vinte e três decímetros quadrados), com perímetro 92,46m (noventa e dois metros e quarenta e seis centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rio Grande do Sul. Medindo 10,22m (dez metros vinte e dois centímetros). Medindo 10,22m (dez metros e vinte e dois centímetros) de fundo para o lote 13-A. Medindo 35,98m (trinta e cinco metros e noventa e oito centímetros) de lateral direita com o lote 12. Medindo 35,98m (trinta e cinco metros e noventa e oito centímetros) de lateral esquerda com os lotes 13-A, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 21 de Janeiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:CE9C545A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº
005/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
001/2025/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEA/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2293 – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara.

CONTRATADA: TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº:48.951.033/0001-43, estabelecida à: Avenida Aloisio Hendges, nº: S/N, Qd:21Lt:10, Jardim Tropical, Xinguara-PA, CEP: 68.555-970, E-mail: empreendimento tropical@gmail.com, Fone: (94) 98428-6277 e (94) 99178-1889, representada neste ato pela Sr(a). **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 705.501.201-57 R.G. nº 6485599 SSP-GO.

VALOR: 3.1. O valor global do contrato é de R\$ 20.560,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de sua assinatura e encerramento em 15 de abril de 2025.

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva

Código Identificador:87AEA000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº
005/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
002/2025/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEA/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2293 – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara.

CONTRATADA: **W E J ATACADISTA LTDA**, C.N.P.J. nº:28.412.933/0001-05, estabelecida à: Rua 37, nº: S/N, Qd:241 Lt:005, SALA:A, Parauapebas-PA, CEP:68.515-000, E-mail: barataodasverduras@outlook.com, Fone: (94) 99123-8402, representada neste ato pelo Sr. **WIKY HOBBY PAULO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, divorciado, C.P.F. nº 026.681.291-09 R.G. nº 5157892 SPTC/GO.

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de sua assinatura e encerramento em 15 de abril de 2025.

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:6CB7858D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 010/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº
009/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
003/2025/PMX

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
010/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 009/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2010 –
COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENS.
FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2044 – MANUT. PROG.
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE – PNAEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2046 – MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara.

CONTRATADA: **PAPEL ARTE LTDA**, C.N.P.J. nº:26.814.778/0001-28, estabelecida à: Rua Brasil nº501, Centro, Xinguara-PA, CEP:68.555-103, E-mail: papelaveia@gmail.com, Fone: (94) 3426-1585, representada neste ato pela Sr(a). **REGINA ANTONIA PRUDENTE**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 580.808.482-20 R.G. nº 2874473 SSP/PA.

VALOR: R\$ 81.210,00 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de sua assinatura e encerramento em 16 de abril de 2025.

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:1C1A7047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 010/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº
009/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
004/2025/PMX

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
010/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 009/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2010 –
COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENS.
FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2044 – MANUT. PROG.
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE – PNAEC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2046 – MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara.

CONTRATADA: **TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. nº:48.951.033/0001-43, estabelecida à: Avenida Aloisio Hendges, nº: S/N, Qd:21Lt:10, Jardim Tropical, Xinguara-PA, CEP: 68.555-970, E-mail: empreendimentoatropical@gmail.com, Fone: (94) 98428-6277 e (94) 99178-1889, representada neste ato pela Sr(a). **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 705.501.201-57 R.G. nº 6485599 SSP-GO.

VALOR: R\$ 76.300,00 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de sua assinatura e encerramento em 16 de abril de 2025.

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:7E981498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 010/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº
009/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
005/2025/PMX

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
010/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 009/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2010 –
COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENS.
FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2044 – MANUT. PROG.
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE – PNAEC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2046 – MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara.

CONTRATADA: **W E J ATACADISTA LTDA**, C.N.P.J. nº:28.412.933/0001-05, estabelecida à: rua 37, nº: S/N, Qd:241 Lt:005, SALA:A, Parauapebas-PA, CEP:68.515-000, E-mail: barataodasverduras@outlook.com, Fone: (94) 99123-8402, representada neste ato pelo Sr. **WIKY HOBBY PAULO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, divorciado, C.P.F. nº 026.681.291-09 R.G. nº 5157892 SPTC/GO.

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de sua assinatura e encerramento em 16 de abril de 2025.

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:A5FABD68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-00001 CMAAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-00001 CMAAN

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de locação veicular, mensal e diárias, sem motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**R\$ 221.682,84****DATA DA SESSÃO PÚBLICA****Dia 04/01/2025 às 08:00h (horário de Brasília)****Critério de Julgamento:**

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

sim

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-00001 CMAAN

(Processo Administrativo nº9-2025-00001 CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de locação veicular, mensal e diárias, sem motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A obtenção do benefício constante da Lei Complementar 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas

as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 1.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.6.2 e 1.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata o item 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

valor unitário ou desconto do item;

Marca;

Fabricante;

Quantidade Cotada;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

O Licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a Contratação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que

executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 5,00 (cinco reais).

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.49, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no

caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, quantidade de itens ou qualquer outro motivo;

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

SICAF

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no

cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação**, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, §4º).

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances

e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.88.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;
 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 fraudar a licitação
 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 1.106.1, 1.106.2 e 1.106.3, a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

Para as infrações previstas nos itens 1.106.4, 1.106.5, 1.106.6, 1.106.7 e 1.106.8, a multa será de 30% do valor do contrato lícitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.106.1, 1.106.2 e 1.106.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.106.4, 1.106.5, 1.106.6, 1.106.7 e 1.106.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.106.1, 1.106.2 e 1.106.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.106.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/01/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com, TCM/Mural de Licitações, Portal da Transparência da CMAAN, Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III, IV, V – Modelo Declarações

Água Azul do Norte-PA, em 16 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente da CMAAN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº9.2025-00001 CMAAN)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de locação veicular, mensal e diárias, sem motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo automotor SEM CONDUTOR, tipo camionete, cabine dupla, 4x4, potência mínima de 160vc, capacidade para no mínimo 05 pessoas (contando com o motorista), em perfeito estado de conservação. Ano/Modelo no mínimo 2020.	DIÁRIAS	250		
2	Locação de veículo automotor SEM CONDUTOR, tipo misto camioneta, cabine dupla, 4x2, potência mínima de 148cv, capacidade para no mínimo 05 pessoas (contando com o motorista), novo. Ano/Modelo no mínimo 2024.	MÊS	11		

O serviço objeto desta contratação É caracterizados como comum, conforme as descrições do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de onze meses contados de fevereiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações da CMAAN, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

É admitida a subcontratação do objeto contratual, desde que previamente pactuado com a Contratante e expressamente autorizado por esta.

A empresa subcontratada deverá apresentar toda a documentação pertinente ao certame, conforme os termos deste Edital e seus anexos, cumprindo todos os requisitos para habilitação e demais requisitos exigidos.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviço de natureza comum.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: No ato da assinatura do Contrato, levando em conta as necessidades da Contratante.

A contratada deverá fornecer o veículo solicitado no dia, hora e local estabelecidos pela contratante.

Cronograma de realização dos serviços:

O serviço deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados preferencialmente na Câmara Municipal;

Os serviços serão prestados nos horários de expediente e fora dele, quando necessário.

Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Fornecimento do veículo em conformidade com as especificações, no momento que solicitado pela Contratante.

O Veículo cuja locação será mensal, deverá ficar disponível para a Contratante durante toda a vigência Contratual.

O(s) veículo(s) cuja locação se dará por diária deverá ser disponibilizado para a Contratante no período que está solicitar e necessitar.

A CMAAN poderá usar a locação em Diária, em mais de um veículo por dia, nos casos em que se fizer necessário;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item:

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Efetiva prestação do serviço contratado, pelo período solicitado;

Atendimento de todas as normas e requisitos para contratação com a Administração pública;

Emissão de nota fiscal e respectiva apresentação para o departamento responsável pelo pagamento.

Do recebimento

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

Os serviços serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A Presente contratação NÃO admite antecipação de pagamento total e/ou parcial.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade (quando for o caso);

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (quando for o caso)

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta se dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.0001

Classificação Econômica: 3.3.90.33.00
Subelemento: 3.3.90.33.12

Água Azul do Norte-PA, em 16 de janeiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Agente de Contratação

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os serviços a serem contratados são de natureza predominantemente comuns, razão pela qual dispensará a aplicação da garantia.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A CMAAN não disponibiliza em sua frota própria de veículos suficientes e/ou capazes de atender efetivamente a sua demanda e necessidade.

O transporte institucional de vereadores nos deslocamentos na sede do município, na zona rural e viagens de média e longa distância, tem sido tradicionalmente realizada mediante veículos oficiais, ocorre que os veículos pertencentes à frota própria da CMAAN não estão conseguindo atender em conformidade.

Sabe-se que o desgaste natural decorrente do uso prolongado dos veículos utilizados nesse mister, aliado aos altos gastos com sua manutenção, revelam elevado risco de comprometimento dos deslocamentos necessários e consequente prejuízo à atividade de transporte institucional.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa contratada deverá executar os serviços, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

O transporte dos vereadores será realizado exclusivamente no desempenho da função pública, para realização de atividades e atribuições inerentes ao cargo/função pública que desempenham, sendo na sede, zona rural e/ou deslocamentos de média e longa distância, desde que em representação dos interesses da municipalidade.

Os deslocamentos observarão critérios de segurança e conforto adequados.

Todos os veículos fornecidos pela Contratada deverão:

ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei; Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA; Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata; Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A referida contratação se dará pelo período de 11 (doze) meses, considerando locação mensal e com 250 diárias, considerando locação por diárias, de maneira que atenderá todas as demandas durante o exercício 2025. Durante o referido período a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

Ressalta-se que as Diárias não se limitam à um veículo/dia, podendo ser solicitado em maior quantidade, conforme a demanda do contratante, o que abaterá no quantitativo do item a quantidade utilizada por vez.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento de mercado e o serviço de locação de veículos consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela apresentação e manutenção de veículos em perfeito estado de uso e conservação, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos que estejam em desconformidade com o presente Termo.

Foram realizadas consultas com empresas locais/regionais, consultas ao portal de compras, levantamento de valores do serviço em contratos anteriores, formando assim uma cesta de preços para que fosse estimado um valor para a contratação.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total da presente contratação é de R\$ 221.663,38 (duzentos e vinte e um mil seiscentos sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das necessidades, conclui-se que a locação de automóveis, tipo misto e camionete, sendo um por regime mensal, ficando à disposição da CMAAN durante toda a execução contratual e a locação em regime de diárias, em um total de 250, podendo ser utilizado um ou mais veículos por vez, conforme demanda da CMAAN, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A opção por locação em detrimento de aquisição se dá por algumas razões, dentre elas a de que o orçamento da CMAAN não alcança a disponibilidade do valor total do veículo para que se realize a compra direta, haja vista que os repasses são mensais, o que inviabiliza inicialmente a aquisição.

Ademais, é sabido que, veículo é um bem cujo desgaste traz grandes gastos e despesas, onerando assim os cofres públicos, posto que neste caso, os danos causados pelo tempo de uso é o próprio órgão quem se responsabiliza, no que quando é locado, há a responsabilidade de a empresa contratada fornecer veículos em perfeito estado de conservação e/ou novo, caso sejam desatendidas as condições, é solicitada a imediata substituição.

7 - CARACTERÍSTICAS DO AUTOMÓVEL, TIPO CAMIONETE, A SER FORNECIDO:**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

No caso da Camionete, o veículo deverá ser seminovo, ano/modelo no mínimo 2020;

Quatro portas laterais e uma tampa traseira;

Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas;

O para-brisas dianteiro deve possuir faixa degradê no topo;

Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;

Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico;

Indicador do nível de combustível;

Indicador de temperatura de motor;

Sistema de travamento da tampa traseira com acionamento interno pelo motorista;

Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos do conjunto motor/transmissão;

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

No caso do veículo tipo misto, este deverá ser novo, ano/modelo mínimo 2024, Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas;

O para-brisas dianteiro deve possuir faixa degradê no topo;

Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;

Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico;

Indicador do nível de combustível;

Indicador de temperatura de motor;

Sistema de travamento da tampa traseira com acionamento interno pelo motorista;

Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos do conjunto motor/transmissão;

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

B. DESEMPENHO:

CAMIONETE: Motor Diesel;

Motor com potência mínima de 160 CV

4 válvulas por cilindro;

Tempo de aceleração de 0 a 100 Km/h em 13s.;

Transmissão automática, de no mínimo 6 marchas. Caso a transmissão seja automática, ela deve oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio;

Velocidade máxima 180km/h;

Controle de tração.

TIPO MISTO:

Motor potência mínima de 148 cv

4 válvulas por cilindro

Tempo de aceleração de 0 a 100 Km/h em 15s

Transmissão automática, de no mínimo 6 marchas

Velocidade máxima 160km/h;

SEGURANÇA PARA CAMIONETE E MISTO:

Direção elétrica, original de fábrica;

Freios dianteiros a discos,

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos de três pontos;

Sistema de Airbag cortina, frontal e lateral de série;

Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para- brisa;

Desembaçador do vidro traseiro;

Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ao banco. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro;

Barras de proteção lateral nas portas dianteira e traseiras;

Sistema adicional de luz de parada (brake light);

Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica.

RODAS E PNEUS:

Rodas de liga leve;

O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos.

DIMENSÕES:

Camionete: Capacidade mínima do tanque de 80 litros de combustível (tolerância de 5%, para mais ou para menos);

Dimensões externas – comprimento mínimo: 5354mm (tolerância de 1%, para mais ou para menos); distância entre-eixos mínima: 3220mm (tolerância de 2%, para mais ou para menos); largura mínima: 1.860mm (tolerância de 2%, para mais ou para menos); altura mínima: 1.815mm (tolerância de 2%, para mais ou para menos);

Typo misto: Capacidade mínima do tanque de 50 litros de combustível (tolerância de 5%, para mais ou para menos).

Dimensões externas: Comprimento: 4,38 m, Largura: 1,83 m, Altura: 1,69 m, Distância entre-eixos: 2,67 m, Distância para o solo: 23,7 cm, Capacidade do porta-malas: 475 litros.

SISTEMA ELÉTRICO:

A bateria deverá ser fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas.

Trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas através de controle remoto;

As quatro portas devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura, mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.

É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado.

Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada;

Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas;

REVESTIMENTO INTERNO:

Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de fixar o tapete ao piso, evitando-se sua movimentação;

DIVERSOS:

Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha à ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos;

Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive parabrisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive, com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.

Equipamento de som com as características mínimas: Sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.

8 - TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO:

- a) ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

9 - JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento dos vereadores desta casa de leis.

Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte do órgão baseia-se num modelo mais robusto formado pelas soluções identificadas.

Particularmente no transporte de vereadores, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física dessas autoridades. Por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução.

A locação de veículos representa, em regra, solução viável, já que o desgaste em decorrência do uso não será de responsabilidade do ente municipal. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial vigentes ainda serão requeridas nos próximos anos.

Ainda mais relevante é que, em qualquer panorama de contratações, o órgão haverá de contar com carros oficiais. Acontece que a frota atual se encontra bastante envelhecida, o que gera desconforto e alguns entraves quando da necessidade de realizar alguma viagem.

A caracterização dos veículos foi estabelecida com base na experiência de locações anteriores, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na quantidade de vereadores e servidores da Casa de Leis, análise do estado de conservação da frota de veículos atual ante a necessidade deste órgão no transporte urbano de vereadores, em eventos e em viagens a serviço, concluindo pela necessidade da locação de veículos tipo camionete, com capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo a vaga do motorista.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Procedeu-se à consulta realizada nas páginas eletrônicas, bem como diretamente com fornecedores regionais, para garantir maior segurança jurídica ao preço do mercado, não

incorrendo em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

12 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a locação veículos de mesmas características, sendo um item a ser contratado de forma mensal e outro em formato de diárias, que poderão ser aplicadas com o uso de um ou mais veículo por vez, conforme demandar a Contratante. Considerando que a prestação do serviço se dará apenas para o órgão contratante, não haverá parcelamento do objeto. O parcelamento ocorrerá apenas no que se refere ao valor global, posto que a execução contratual se dará mensalmente, e o pagamento será feito em idênticas parcelas mensais, conforme a demanda e as necessidades da Contratante.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os vereadores desta casa possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

Redução dos gastos com manutenção, uma vez que se tratam de veículos tipo camionete, com maior resistência às péssimas condições de trafegabilidade das nossas vias e rodovias.

14 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar “fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

15 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em virtude da necessidade da conservação dos veículos, ocorrerá processo de dispensa de licitação para Manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças de reposição para os veículos da frota da CMAAN.

16 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas nas descrições e especificações do veículo.

17 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, declaramos a contratação em questão técnica e economicamente viável, bem como aderente ao Plano de Contratações de Bens e Serviços e ao planejamento estratégico da Câmara Municipal de Água Azul do Norte.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Agente de Contratação

**ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COM A EMPRESA

O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, CEP 68533-000, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 524.267/0001-39, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Srº. Jorge Luiz Barros Carneiro, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 16-1, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00001 CMAAN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de locação veicular, mensal e diárias, sem motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação de veículo automotor SEM CONDUTOR, tipo camionete, cabine dupla, 4x4, potência mínima de 160vc, capacidade para no mínimo 05 pessoas (contando com o motorista), em perfeito estado de conservação. Ano/Modelo no mínimo 2020.	Diária	250
2	Locação de veículo automotor SEM CONDUTOR, tipo misto camioneta, cabine dupla, 4x2, potência mínima de 148cv, capacidade para no mínimo 05 pessoas (contando com o motorista), novo. Ano/Modelo no mínimo 2024.	Mês	11

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses, contados à partir de fevereiro de 2025.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

É admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor da contrato mensal é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

O valor do contrato por diária é de R\$(.....), perfazendo um valor total de R\$.....

A soma total do Valor da Contratação é de R\$ (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/01/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, ETP e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da CMAAN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Apresentar manual, apólices de seguro e documentos dos veículos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os veículos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 11.1, de 05% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 05% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Quando não ocorrer a conclusão do contrato em decorrência de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Projeto Atividade: 2.001 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Classificação Econômica: 3.3.90.33.00 Passagem e despesas com locomoção

Subitem de Despesa: 3.3.90.33.12 Locação de veículos

Em caso de prorrogação, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara – Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Água Azul do Norte-PA, em de de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS

_____, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, inexistem quaisquer fatos que porventura possam impedir a realização da presente contratação.

Local e data.

Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

_____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, atende aos requisitos do Aviso de Dispensa de Licitação, bem como tem conhecimento de todos os termos do referido Aviso.

Local e data.

Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, Não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública e QUE não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos, responsabilização por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, ou ainda por Conselho de Contas.

Local e data.

Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63, IV da 14.133/21.

xxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados à Contratante.

Local e data.

Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VII

Modelo DECLARAÇÃO de conhecimento e aceitação das condições

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade de Licitação e que concorda com as condições do Termo de Referência.

_____. (Local e data)

 Nome do representante
 Nome da empresa
 CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VIII**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO**

A Empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxxx, por intermédio de sua representante legal a sr^axxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, estar ciente de que deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

_____. (Local e data)

 Nome do representante
 Nome da empresa
 CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

Publicado por:
 Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:344423DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMC, após a análise das inscrições, na forma prevista no EDITAL N. 001/2025/SEMED/PMC, torna público o **RESULTADO DA SUA PRIMEIRA FASE, OCASIAO EM QUE SE DIVULGA A LISTA DOS HABILITADOS E DOS NÃO HABILITADOS PARA A SEGUNDA FASE**, conforme previsto no cronograma.

Ressalte-se que as causas de não habilitação e, conseqüentemente, de eliminação ao presente PSS, nesta fase, se referem única e exclusivamente ao não atendimento do item 2.1.11 do edital.

Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro), na forma do item 2.2.1. do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

NÍVEL FUNDAMENTAL**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COMUNIDADE DO MALACACHETA**

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	RAIMUNDA CLEIDIANA FARIAS TAVARES	702.360.372-77	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D- 14 DISTRITO DE MIRASSELVAS

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
2	AMANDA DE NAZARE DA CUNHA PINHEIRO	052.282.922-84	HABILITADO
3	DEBORA XAVIER DOS REIS	071.325.252-98	HABILITADO
4	FRANCISCO FABRICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	088.937.692-35	HABILITADO
5	JOELMA SANTOS FARIAS	007.189.182-07	HABILITADO
6	LUANA ALICE PINHEIRO	050.270.212-59	HABILITADO
7	MARCELA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	795.264.112-34	HABILITADO
8	ROMULO AZEVEDO DE ALMEIDA	821.168.222-20	HABILITADO
9	VANDILSON DA SILVA MORAES	791.975.662-68	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D-19 COMUNIDADE DO CURRAL VELHO

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
10	ANA CLARA QUITERIO RIBEIRO	039.404.322-70	HABILITADO

11	ESTEFANY DA SILVA REIS	084.393.042-00	HABILITADO
12	JOSIANE NEVES PEREIRA	875.093.422-87	HABILITADO
13	LEIDIVANE ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA	004.569.662-42	HABILITADO
14	LETICIA DE LIMA BATISTA	087.396.552-37	HABILITADO
15	ROSIELE SILVA DA SILVA	019.925.102-40	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D-27 COMUNIDADE DO JACAREQUARA

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
16	ANA MARIA FERREIRA BULHÕES	854.087.002-91	HABILITADO
17	DIONES CARDOSO SANTIAGO	925.830.832-87	HABILITADO
18	FRANCILENE SANTIAGO DA SILVA	779.696.502-87	HABILITADO
19	IANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	038.726.402-75	HABILITADO
20	JANAINA FARIAS SANTIAGO	552.355.302-68	HABILITADO
21	KARLA CIBELLE PINHEIRO SANTIAGO PINHO	702.357.502-20	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D-28 COMUNIDADE DO SEGREDINHO

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
22	BERENICE CARVALHO MOURA	881.201.632-49	HABILITADO
23	CIBELY JULIANA FERREIRA TORRES	036.278.422-19	HABILITADO
24	EDIANE PEREIRA SILVA	014.199.252-29	HABILITADO
25	EVANY DA CONCEIÇÃO XAVIER DE SOUSA	890.258.732.00	HABILITADO
26	LEILIANE REIS DA SILVA	055.871.162-63	HABILITADO
27	MARIA NILZA MARTINS DOS REIS SILVA	823.913.782-20	HABILITADO
28	MARIANE PINHEIRO DOS REIS	788.145.702-30	HABILITADO
29	RUTIELE CONCEIÇÃO RIBEIRO	010.390.892-75	HABILITADO
30	SULEM CRISTINA TRINDADE DE SOUSA	025.620.882-47	HABILITADO
31	THAIS SUELEM REIS DO ROSARIO	703.116.722-13	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D-30 COMUNIDADE DO IGARAPÉ APARA

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
32	ANA PAULA NEVES SILVA	035.248.042-41	HABILITADO
33	ANTONIA JOYCE SILVA DA SILVA	036.534.002-28	HABILITADO
34	BRENDA KIANE NEVES DA SILVA	039.542.402-13	HABILITADO
35	CRISTIANO SILVA ALMEIDA	067.544.802-62	HABILITADO
36	FLAVIA ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA	070.067.412-89	HABILITADO
37	FRANCIELE NUNES DOS SANTOS	047.037.012-27	HABILITADO
38	KEDMA SAMILLY NEVES DA SILVA	067.713.072-47	HABILITADO
39	KEULLE ALVES DA SILVA	807.358.352-68	HABILITADO
40	PABLO MONTEIRO DA SILVA	848.620.252-34	HABILITADO
41	ROSELI GASPAR DA SILVA	271.455.302-87	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO DE TAUARI

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
42	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA FARIAS	821.812.252-49	HABILITADO
43	MIRNA DE FÁTIMA SILVA CUNHA	777.910.102-91	HABILITADO
44	NARA DE NAZARÁ ROSA DE ANDRADE	037.069.012-50	HABILITADO
45	PAULA REGIANE SANTIAGO MATOS	007.263.872-90	HABILITADO
46	SULEM DOS REMEDIOS MACIEL	015.653.172-03	HABILITADO
47	VANESSA SANTIAGO FERNANDES	066.388.852-27	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - R 39 COMUNIDADE DO MATA SEDE

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
48	IVANES DOS SANTOS FERREIRA	555.255.712-34	HABILITADO
49	JOSE FERNANDO SILVA MERCÊS	019.365.862-31	HABILITADO
50	RUI SOARES DOS SANTOS	848.608.472-53	HABILITADO
51	VANESSA DO SOCORRO LOPES DE JESUS	018.069.282-26	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - R-45 COMUNIDADE DA 7º TRAVESSA

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
52	ANA CLARA LIMA DOS SANTOS	712.421.172-70	HABILITADO
53	GRACILENE SOARES DA SILVA	008.928.282-50	HABILITADO
54	HELEM NAYANE NASCIMENTO UCHOA	069.368.462-38	HABILITADO
55	LARISSA GOMES DOS REIS	080.671.532-48	HABILITADO
56	THALINE FARIAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	013.572.282-95	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - R-52 KM 11

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
57	CAMILA DE SOUSA MEIRELES	701.355.542-84	HABILITADO
58	ELIANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	712.148.872-87	HABILITADO
59	MARCIA ANDREIA HOLANDA DE SOUZA	396.596.582-49	HABILITADO
60	MARIA VIVIANE SOUZA DA SILVA	043.187.432-84	HABILITADO
61	NILSON SILVA DA COSTA	028.553.712-10	HABILITADO
62	ROSICLEIA ALVES MOREIRA	542.896.962-87	HABILITADO
63	SUZANA PINHEIRO NASCIMENTO	004.089.672-26	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - R-60 COMUNIDADE DO CALIFORNIA

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
64	CARLA CRISTINA DE SOUSA	009.993.242-33	HABILITADO
65	DEBORA CRISTINA GOMES DE LIMA	404.348.208-65	HABILITADO
66	LILIANE TORRES DA SILVA	830.853.002.87	HABILITADO
67	RAFAELA SILVA GOMES	006.352.632-89	HABILITADO
68	RONALDO FARIAS DA SILVA	821.054.302-44	HABILITADO
69	STEFANI GALVÃO DOS REIS	031.045.212-04	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - R-61 COMUNIDADE DO BRAÇO GRANDE

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
70	CLEOCIANE BORGES DE LIMA	004.410.632-76	HABILITADO
71	DAINE DA SILVA SOARES	555.168.152-15	HABILITADO
72	MARIA DE JESUS DA COSTA	003.820.072-47	HABILITADO
73	MARIA EDUARDA SILVA DOS REIS	067.486.832-38	HABILITADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBNA

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
74	AGLEICIANE CRISTINA RIBEIRO ALVES	918.752.772-34	HABILITADO
75	ALCIONE PINHEIRO DA SILVA	900.670.882-87	HABILITADO
76	ALCIONE RIBEIRO MENDONÇA	672.390.052-91	HABILITADO
77	ALEJANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO	089.723.142-26	HABILITADO
78	ALESSANDRA COSTA PEREIRA	041.304.292-80	HABILITADO
79	ALESSANDRA MARIA RODRIGUES ALVES	008.362.602-60	HABILITADO
80	ALICIA PAULA SILVA	031.174.892-90	HABILITADO
81	ALINE BARBOSA QUADROS	094.991.142-18	HABILITADO
82	ALINE DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO	001.467.712-14	HABILITADO
83	AMANDA TAISY REBOLAS DE SOUZA	022.476.392-08	HABILITADO
84	ANA BRUNA DE MELO YAMAMOTO	909.705.602-06	HABILITADO
85	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA	642.911.972-68	HABILITADO
86	ANA CLEIDE DA SILVA GOMES	450.422.332-53	HABILITADO
87	ANA KARINA DOS SANTOS SOUZA	824.327.672-68	HABILITADO
88	ANA LUCIA ALVES DE ARAÚJO	015.697.939-05	HABILITADO
89	ANA LUCIA SANTOS DA CRUZ	702.379.212-00	HABILITADO
90	ANA PATRICIA SILVA DOS SANTOS	823.713.772-87	HABILITADO
91	ANDRE COSTA GONZAGA	613.802.532-68	HABILITADO
92	ANDREA RENEE CAMPELO DA SILVA	941.942.542-87	HABILITADO
93	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA	747.564.192-91	HABILITADO
94	ANDRESSA JULIANA BRASIL MESQUITA	022.300.282-86	HABILITADO
95	ANTONIA ALCIONE PINHEIRO DA SILVA	835.467.072-49	HABILITADO
96	ANTONIA ELIZANGELA GOMES DE LIMA	702.069.212-50	HABILITADO
97	ANTONIA GENILCY SILVA SOBRINHO	982.952.412-12	HABILITADO
98	ANTONIA IARA DIAS DE SOUZA	702.401.632-90	HABILITADO
99	ANTONIA LEIDILENE C. DE SOUSA QUADROS	667.002.562-91	HABILITADO
100	ANTONIA MARLY SANTOS DE LIMA	730.716.092-72	HABILITADO
101	ANTONIA PATRICIA BARROS DA COSTA	733.140.722-87	HABILITADO
102	ANTONIA RENATA FERREIRA SOUSA	089.697.572-01	HABILITADO
103	ANTONILZA GOMES DE LIMA	001.339.942-01	HABILITADO
104	ANTONIO EZEQUIAS DA COSTA SILVA	710.191.662-74	HABILITADO
105	ANTONIO RUANDSON FARIAS LIMA	555.149.362-87	HABILITADO
106	BEATRIZ MENDES DA SILVA	542.878.802-00	HABILITADO
107	BENEDITA DOS SANTOS SILVA	914.894.902-72	HABILITADO
108	CARLA CRISTINA BORGES DAMASCENO	755.731.722-04	HABILITADO
109	CHARLENE ALMEIDA REIS	877.785.212-53	HABILITADO
110	CHRYSTIAN ARRUDA DE SOUZA	061.336.122-90	HABILITADO
111	CLAUDIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	025.430.342-00	HABILITADO
112	CLEICIANE DO SOCORRO BARBOSA	906.950.032-91	HABILITADO
113	CLEIDE DA FONSECA COIMBRA	028.964.222-18	HABILITADO
114	CLEIDIANE CORREA MESQUITA	978.093.902-44	HABILITADO
115	CLEIDIANE GOMES DA SILVA	848.553.122-15	HABILITADO
116	CLEUCI TAVARES FILHO	767.599.382-91	HABILITADO
117	CONCEIÇÃO DE SOUSA CHAVES	087.971.227-93	HABILITADO
118	CRISTIELY FERREIRA NAI	036.753.732-07	HABILITADO
119	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	835.101.172-04	HABILITADO
120	DACILENE DA SILVA RIBEIRO	987.112.372-87	HABILITADO
121	DAGMAR CRISTINA DA SILVA CARRERA	651.276.242-00	HABILITADO
122	DAIANE FARIAS OLIVEIRA	018.795.782-71	HABILITADO
123	DANIELE LIMA DOS SANTOS	543.964.762-72	HABILITADO
124	DARLEI ODEMAR DE JESUS LOUREIRO	602.216.232-72	HABILITADO
125	DAYANE ALCANTARA DE OLIVEIRA	017.984.754-03	HABILITADO
126	DEANE APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	035.012.082-00	HABILITADO
127	DEBORA CAMILA CONCEIÇÃO FERREIRA	011.526.232-65	HABILITADO
128	DEBORA DA SILVA CORDEIRO	001.292.192-07	HABILITADO
129	DEIDSON AMORIM DAS MERCES	945.399.012-49	HABILITADO
130	DELIS SILVA DA SILVA	026.317.732-76	HABILITADO
131	DIANA NOGUEIRA DE SOUSA	712.139.372-72	HABILITADO
132	DUCILENE DO SOCORRO COSTA MUNIZ	030.017.802-64	HABILITADO
133	EDILENE DE AVIZ PEREIRA	022.344.552-51	HABILITADO
134	EDILSON BRITO DE SOUZA	015.247.502-80	HABILITADO
135	EDMARA NAYENE CRUZ DE OLIVEIRA	555.123.992-68	HABILITADO
136	EDNA DA SILVA BARROS	000.997.292-70	HABILITADO
137	ELAINE MARIA FERREIRA DA SILVA LIMA	586.600.702-91	HABILITADO
138	ELIANA BARATA DOS SANTOS	256.356.972-91	HABILITADO
139	ELIANE CRISTINA DA COSTA	689.716.482-87	HABILITADO
140	ÉLIDA MARIA DOS SANTOS PEROTI	950.701.502-78	HABILITADO
141	ELIETE ANDRADE SEVERINO	375.737.132-15	HABILITADO
142	ELINALDO CORREA DOS SANTOS	010.225.152-50	HABILITADO
143	ELIZANGELA SARMENTO DE SOUZA	922.524.782-68	HABILITADO
144	ELIZETH MERCES DE OLIVEIRA	716.405.412-68	HABILITADO
145	ELIZEU DA COSTA SOUSA	008.453.852-08	HABILITADO
146	ELTON MARCIO PEREIRA DA SILVA	703.213.292-87	HABILITADO
147	ELTON PAULO SOUZA DA SILVA	791.095.192-20	HABILITADO
148	EMERSON IDALINO DA SILVA	542.919.412-34	HABILITADO
149	EMERSON RUAN OLIVEIRA DE LIMA	077.064.582-88	HABILITADO
150	ENOK DARLAN CAVALCANTE DE SOUZA	091.606.492-16	HABILITADO
151	ERICA DOS SANTOS SILVA	005.868.902-89	HABILITADO
152	ERIKA CRISTINA NAI DA SILVA	048.387.732-85	HABILITADO

153	ERIKA LOURENÇO DA COSTA	046.180.672-09	HABILITADO
154	ERISSON LUCAS BRITO GALVÃO	039.894.222-60	HABILITADO
155	EUCILENE BARROSO DA SILVA	949.842.712-72	HABILITADO
156	EVANDRO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	143.551.672-91	HABILITADO
157	FABIANA SILVA DE SOUZA	029.107.112-00	HABILITADO
158	FABIANE PEREIRA SILVA	845.319.832-20	HABILITADO
159	FABIANE SOUSA DA SILVA	848.614.362-49	HABILITADO
160	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SOUSA	039.804.182-27	HABILITADO
161	GLEDSON DO SOCORRO ALMEIDA LOUREIRO	749.605.712-68	HABILITADO
162	GLEICIANE DE NAZARE FERREIRA DOS SANTOS	000.497.702-50	HABILITADO
163	GLEICIANE MARQUES DE MESQUITA	852.334.712-72	HABILITADO
164	GLEICIANY SILVA DE JESUS	743.413.832-72	HABILITADO
165	ILDERLÂNDIA ALENCAR FARIAS	783.351.322-91	HABILITADO
166	IRACI MARIA DE OLIVEIRA	784.963.732.15	HABILITADO
167	IRANILDE SILVA DE ARAUJO	353.996.432-00	HABILITADO
168	IRANIR CARDOSO PEREIRA	828.812.192-68	HABILITADO
169	ISABELA FONSECA DOS SANTOS	033.476.862-41	HABILITADO
170	IVANETE DA SILVEIRA REIS	845.945.602-10	HABILITADO
171	IVANILZA MONTEIRO NASCIMENTO	917.578.512-91	HABILITADO
172	JACIELLY DO E. S. DO ROSARIO	036.721.502-07	HABILITADO
173	JACILENE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	869.420.342-15	HABILITADO
174	JAIR PAULO DA CUNHA OLIVEIRA	641.334.192-00	HABILITADO
175	JAMESON SALES DE LIMA	889.109.622-91	HABILITADO
176	JANICLEIA BATISTA DE SOUZA	454.895.802-91	HABILITADO
177	JANIELY SARAIVA FREIRE	038.375.252-36	HABILITADO
178	JESSICA VITORIA DOS SANTOS DAMASCENO	032.316.112-02	HABILITADO
179	JOANA DA FONSECA SANTOS	743.350.652-72	HABILITADO
180	JOAO VICTOR DE SOUSA BARRILL	027.831.582-80	HABILITADO
181	JORGINETE OLIVEIRA DE LEMOS	739.986.722-49	HABILITADO
182	JOSE CARLOS DE PAULA DAMASCENO	610.084.782-53	HABILITADO
183	JOSÉ PABLO OLIVEIRA BOTELHO	016.076.872-16	HABILITADO
184	JOSÉ ROMILDO LIMA DA SILVA	848.607.662-53	HABILITADO
185	JUCILEIA GARCIA NEVES MILHOMES	593.616.892-15	HABILITADO
186	KAREM FRANCYNE COSTA MAIA	009.000.032-35	HABILITADO
187	KARLA ASEVEDO BATISTA	9.378.759.691	HABILITADO
188	KEILA DOS SANTOS DE LIMA	001.407.802-38	HABILITADO
189	KEILA RIBEIRO DA SILVA	430.877.362-87	HABILITADO
190	LARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	036.899.552-62	HABILITADO
191	LAUDENYR PEREIRA DA SILVA	737.087.802-30	HABILITADO
192	LEIDIANA DE FIGUEREDO SOUZA	011.819.852-18	HABILITADO
193	LENA CRISTINA PAIVA MACIEL	008.887.212-26	HABILITADO
194	LEODIANA FREITAS DA COSTA PORTO	988.699.652-87	HABILITADO
195	LEONICE DE OLIVEIRA VIEIRA	773.963.402-68	HABILITADO
196	LIDIA OLIVEIRA DE MORAIS	901.734.812-72	HABILITADO
197	LIDIANE MARIA DE SOUSA	872.220.782-15	HABILITADO
198	LUCIANA CHAVES CRUZ	993.491.082-91	HABILITADO
199	LUCIANA SILVA DOS SANTOS LOPES	528.738.972-87	HABILITADO
200	LUCIANE AZEVEDO BATISTA	014.413.672-41	HABILITADO
201	LUCILENE LEAL TRINDADE	873.346.152-04	HABILITADO
202	LUCILENE SOUSA DO NASCIMENTO	889.334.742-34	HABILITADO
203	LUCIVANIA DA SILVA QUEIROZ	821.054.132-34	HABILITADO
204	LUIZ CLEUDIO SOARES DAS MERCES	722.785.602-04	HABILITADO
205	MARCIA GORETE DA MOTTA MOURA	615.141.602-34	HABILITADO
206	MARCILEIA DO NASCIMENTO SILVA DE LIMA	002.911.132-30	HABILITADO
207	MARCILENE DE LIMA SILVA	548.036.672-68	HABILITADO
208	MARIA ANTONIA BALACO	301.946.522-20	HABILITADO
209	MARIA ANTONIA DA SILVA SILVA	633.746.092-87	HABILITADO
210	MARIA CLARA GOMES BARBOSA	088.318.802-33	HABILITADO
211	MARIA CLEIDIANE CASTRO CORPES DE SOUZA	878.855.062-15	HABILITADO
212	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE AVIZ	100.135.522-95	HABILITADO
213	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS COSTA	883.672.662-34	HABILITADO
214	MARIA DO SOCORRO XAVIER FERREIRA	356.514.662-15	HABILITADO
215	MARIA DULCILEIA LUZ LIMA	822.164.952-04	HABILITADO
216	MARIA EDUARDA VIDAL DA SILVA	070.449.222-95	HABILITADO
217	MARIA ELIETE SILVA ANDRADE	752.165.402-10	HABILITADO
218	MARIA FRANCISCA MONTEIRO DA COSTA	038.509.902-90	HABILITADO
219	MARIA HAVYLA ALMEIDA LEAL	084.694.992-03	HABILITADO
220	MARIA JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	998.098.692-15	HABILITADO
221	MARIA JOSE SOARES DA FONSECA	030.131.752-65	HABILITADO
222	MARIA JOSÉ VIDAL BULHÕES	988.973.812-00	HABILITADO
223	MARIA LEIA DA SILVA AGUIAR	000.176.152-83	HABILITADO
224	MARIA LUCIA FEITOSA DA SILVA	011.345.602-65	HABILITADO
225	MARIA ROSELIS MIRANDA E SILVA	399.932.482-15	HABILITADO
226	MARIA ROSIETE DE SOUSA	025.951.522-11	HABILITADO
227	MARIA SIMONE MORAES DE OLIVEIRA	868.323.102-00	HABILITADO
228	MARIA VALDIRENE DA SILVA SOUSA	927.697.212-91	HABILITADO
229	MARILEA BARBOSA LISBOA DA SILVA	430.802.412-68	HABILITADO
230	MARINETE DE MELO PEREIRA	851.155.252-91	HABILITADO
231	MARLENE HOLANDA DE FIGUEREDO	755.870.502-97	HABILITADO
232	MARLY ARAUJO DO NASCIMENTO	992.605.492-72	HABILITADO
233	MICHELLE DE FATIMA ALMEIDA LUZ	719.080.722-53	HABILITADO
234	MONICA MIRANDA	019.201.722-54	HABILITADO
235	NATALIA DOS REIS SOARES	085.348.012-58	HABILITADO
236	NATHALY NAZARE FERREIRA ISTRISOSKI	594.564.932-53	HABILITADO
237	NAYARA DE SOUSA SOARES	917.750.602-25	HABILITADO
238	NILZIANE RIBEIRO QUEIROZ	002.296.436-05	HABILITADO
239	NUBIA DO VALE PEREIRA	789.606.492-87	HABILITADO
240	PAMELA DANIELA BEZERRA DE ALMEIDA	027.386.832-23	HABILITADO
241	PATRICIA RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA	011.009.452-29	HABILITADO

242	PAULA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	926.101.452-68	HABILITADO
243	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA REIS	330.018.632-34	HABILITADO
244	PERLADIANY PEREIRA DOS REIS	055.746.552-41	HABILITADO
245	RAFAELA MACIEL CORDEIRO	001.017.242-41	HABILITADO
246	RAIMUNDA DILMA DAMASCENO DE SOUSA	479.440.212-00	HABILITADO
247	RAIMUNDA DOS SANTOS SIQUEIRA	468.328.402-25	HABILITADO
248	RAINON DA COSTA OLIVEIRA	001.088.882-90	HABILITADO
249	RANAN CALEBE GAIA TRINDADE	061.805.802-86	HABILITADO
250	RAQUEL DA SILVA SANTANA	044.653.302-51	HABILITADO
251	REGIANE COSTA DE SOUSA	882.584.402-68	HABILITADO
252	REGIANE DA SILVA SANTOS	754.009.522-91	HABILITADO
253	REJANE RIBEIRO MOREIRA	686.141.282-15	HABILITADO
254	RENAN MONTELO CAVALCANTE	700.894.552-31	HABILITADO
255	RISOLEITE NEVES DOS SANTOS	097.046.732-72	HABILITADO
256	RITA DE CÁSSIA MOURA ARAUJO	970.431.842-15	HABILITADO
257	ROBERTO CAUA LOPES DA COSTA	002.918.602-14	HABILITADO
258	RODRIGO CASTRO MAIA	072.923.652-80	HABILITADO
259	ROSÂNGELA DO SOCORRO SILVA ROSARIO	623.519.662-87	HABILITADO
260	ROSEMEYRE ALVES CIRIACO	821.052.782-72	HABILITADO
261	ROSILEIA SILVA GALVÃO	625.749.652-72	HABILITADO
262	ROSINALDO DO ROSARIO MONTEIRO	075.019.662-90	HABILITADO
263	ROSYMARI FERREIRA DE BRITO	001.754.532-33	HABILITADO
264	SAMMY MARIA TEIXEIRA MENDONÇA	947.152.202-10	HABILITADO
265	SANDRA TEIXEIRA MARQUES	613.727.732-15	HABILITADO
266	SHEULLEANA ALMEIDA ARAÚJO	961.389.552.34	HABILITADO
267	SILMA SANTOS MARTINS	059.213.392-37	HABILITADO
268	TASSIA VALERIA CARVALHO REIS	011.345.632-80	HABILITADO
269	TELMA PINHEIRO DE JESUS	027.918.812-98	HABILITADO
270	THAINAR GESSICA BEZERRA DA SILVA	008.523.402-81	HABILITADO
271	THATYANE CASTRO RIBEIRO	726.257.752-20	HABILITADO
272	VALDINEIA SANTOS DE AVIZ	000.639.822-77	HABILITADO
273	VALDSON DA SILVA SANTOS	380.556.002-87	HABILITADO
274	VANDA MARIA RABELO DE LIRA	376.278.482-53	HABILITADO
275	VANDERLENE DE SOUZA REIS	821.816.402-20	HABILITADO
276	VANESSA TAVARES SUBRINDO	007.646.852-60	HABILITADO
277	VERA LUCIA DA SILVA CUNHA	832.451.703-00	HABILITADO
278	VERA LUCIA MOTA DOS REIS	356.537.952-91	HABILITADO
279	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	569.370.242-15	HABILITADO
280	VICTORIA FEITOSA MONTEIRO LIMA	041.477.722-00	HABILITADO
281	VIVIAN CECILIA LIMA SARMENTO	086.245.492-13	HABILITADO
282	WERCIA MARIA MOREIRA DA SILVA	222.231.852-15	HABILITADO

CARGO: VIGIA - ZONA URBANA E RURAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	ADRIANO LIMA REIS	924.992.102-06	HABILITADO
2	AILTON DE FREITAS SILVA	883.681.902-82	HABILITADO
3	AIYLLO KENNY DA SILVA LIMA	644.252.402-78	HABILITADO
4	ALESON VINICIUS SILVA SANTOS	050.350.172-73	HABILITADO
5	ALEX JERLAN COSTA ROSA	008.928.332.54	HABILITADO
6	ALEX JUNIOR NUNES DOS SANTOS	700.685.712-08	HABILITADO
7	ANDERSON SANTIAGO RIBEIRO	059.860.912-13	HABILITADO
8	ANDRE ADELINO DA SILVA VIEIRA	751.110.472-04	HABILITADO
9	ANDRE PEREIRA DA SILVA	708.843.902-68	HABILITADO
10	ANDREANITO LOPES DE ARAUJO	744.373.802-15	HABILITADO
11	ANGELO ANTONIO DOS SANTOS	380.549.572-20	HABILITADO
12	ANGELO JOSE RIBEIRO DA SILVA	213.480.142-53	HABILITADO
13	ANTONIO ALEF NERES PEREIRA	037.437.022-23	HABILITADO
14	ANTONIO CLEYTON REIS DA SILVA	097.442.322-00	HABILITADO
15	ANTONIO DANIEL RIBEIRO DA SILVA	001.203.112-75	HABILITADO
16	ANTONIO ELSON CARNEIRO	840.892.702-78	HABILITADO
17	ANTONIO ELTON FERREIRA DOS SANTOS	749.243.462-68	HABILITADO
18	ANTONIO EVERALDO CORREA DOS REIS	376.291.822-87	HABILITADO
19	ANTONIO JANDER SILVA DE SOUSA	010.975.512-02	HABILITADO
20	ANTONIO MARIA COSTA ARAUJO	737.518.712-68	HABILITADO
21	ANTONIO NAILTON DA COSTA MOURA	880.143.392-15	HABILITADO
22	ANTONIO RAIMUNDO LINO DO NASCIMENTO	077.780.172-88	HABILITADO
23	ANTONIO SERGIO PEREIRA DA SILVA	738.541.662-49	HABILITADO
24	ANTONIO VITOR RIBEIRO DA COSTA	008.450.412.90	HABILITADO
25	ANTONIO WALLESSON OLIVEIRA BRITO	052.478.152-46	HABILITADO
26	ARIAN FERNANDES SANTOS	909.021.572-72	HABILITADO
27	ARIOSVALDO FERREIRA MELO	066.493.078-06	HABILITADO
28	ARMANDO DAURY CUNHA DAMASCENO	430.610.952-68	HABILITADO
29	ARTHUR SILVEIRA ROSA	041.269.502-22	HABILITADO
30	BENEDITO FRANCINALDO SOARES BORGES	822.179.042-72	HABILITADO
31	BENEDITO MENDES DE ASSIS URSULA	927.393.852-34	HABILITADO
32	BENEDITO RODRIGUES SANTA BRIGIDA	700.307.492-32	HABILITADO
33	BRENA LETICIA DA COSTA SILVA	037.615.602-30	HABILITADO
34	BRUNO LUIZ BARBOSA LIMA	036.386.012-69	HABILITADO
35	CARLOS ALEX LIMA DA CRUZ	021.585.032-70	HABILITADO
36	CARLOS AUGUSTO SILVA	430.206.902-34	HABILITADO
37	CAROLINE LEITE DA SILVA	009.261.762-00	HABILITADO
38	CHARLES ANDRADE SEVERINO	395.548.802-00	HABILITADO
39	CHARLES REIS ALMEIDA	808.348.682-53	HABILITADO
40	CICERO ALVES DE ARAUJO	094.258.022-20	HABILITADO
41	CLAUDIONOR ISMITH PEREIRA	635.692.482-91	HABILITADO
42	CLAUDOBERTO SOUZA NASCIMENTO	918.771.052-87	HABILITADO
43	CLEITON ROBSON GONÇALVES FREITAS	028.820.852-81	HABILITADO

44	COSME NEVES DA SILVA	847.626.402-04	HABILITADO
45	DAMIÃO ANDERSON FERREIRA AIRES	015.653.192-57	HABILITADO
46	DANIEL ERICK MONTEIRO DA SILVA	100.766.252-22	HABILITADO
47	DAVI DA SILVA SANTIAGO	034.749.392-03	HABILITADO
48	DAYAN LUCAS ALEIXO BULHOES	050.373.702-05	HABILITADO
49	DENISANDRO MORAES RODRIGUES	938.717.592-87	HABILITADO
50	DHIMAS ARTHUR RIBEIRO DE CASTRO	087.307.262-63	HABILITADO
51	DIEGO SOUSA DA SILVA	039.301.412.64	HABILITADO
52	EDILBERTO LIMA COSTA	585.030.132-15	HABILITADO
53	EDIMAR MARTINS DA SILVA	423.342.922-49	HABILITADO
54	EDINANDO PAES MOURA	002.720.902-47	HABILITADO
55	EDINELSON DE SOUZA COSTA	007.697.552-59	HABILITADO
56	EDIVALDO BULHOES DE SOUSA	740.897.812-72	HABILITADO
57	EDIVALDO SOUSA DA SILVA	990.549.812-53	HABILITADO
58	EDNAILSON DA SILVA GALVÃO	819.259.722-91	HABILITADO
59	EDSON LUIZ FERREIRA DANTAS	381.715.892-00	HABILITADO
60	EGIDIO DOS SANTOS SARMENTO	254.816.222-20	HABILITADO
61	ELDON NUNES DA SILVA CABRAL	008.614.122-81	HABILITADO
62	ELIAS RAYSON N. FARIAS	601.400.502-64	HABILITADO
63	ELLISSON ASAFE ROCHA SARMENTO	042.471.742-58	HABILITADO
64	ELSON MATHEUS BORGES DE SOUSA	069.018.892-75	HABILITADO
65	ENDREIY IZAIAS ALVEZ DA SILVA	048.524.682-14	HABILITADO
66	ERDISSON VIDAL DE SOUSA	041.176.672-46	HABILITADO
67	EVAIR NUNES DA SILVA CABRAL	034.423.672-20	HABILITADO
68	EVANDERSON VIDAL DA SILVA	048.634.692-76	HABILITADO
69	EVANDO TAVARES DOS SANTOS	703.419.494-34	HABILITADO
70	FELIPE DE SOUZA LEITE	016.426.592-90	HABILITADO
71	FRANCISCO BARBOSA MACIEL	222.382.392-00	HABILITADO
72	FRANCISCO DE ASSIS ROSARIO DE OLIVEIRA	004.157.502-45	HABILITADO
73	FRANCISCO EMERSON DE AVIZ FERREIRA	042.973.762-96	HABILITADO
74	FRANCISCO PINHEIRO QUEIROZ	129.134.302-44	HABILITADO
75	FRANCISCO REIS NASCIMENTO	423.343.302-72	HABILITADO
76	GEDEAN GOMES DE ABREL	068.368.562-74	HABILITADO
77	HELITON MONTEIRO PANTOJA	996.593.602-15	HABILITADO
78	HELTON FRANK DE OLIVEIRA PINHEIRO	917.126.962-20	HABILITADO
79	HEMERSON WALLACY SILVA E SILVA	033.125.102-79	HABILITADO
80	HENRIQUE TAYLOR COSTA BORGES	051.927.522-56	HABILITADO
81	IGOR SILVA DE SOUSA	036.816.492-60	HABILITADO
82	IRISMAR FEITOSA DOS ANJOS	005.397.012-89	HABILITADO
83	ISMAEL DA SILVA GONÇALVES	579.620.302-91	HABILITADO
84	ITALO BRUNO SILVA DOS SANTOS	033.055.862-57	HABILITADO
85	IVISSON NILWAN BARBOSA DOS SANTOS	036.225.672-10	HABILITADO
86	JADER ANDRADE CORREA	634.080.742-91	HABILITADO
87	JAMERSON SOUSA E SILVA	679.738.762-00	HABILITADO
88	JANALYLA LIMA DE ARAUJO	061.344.272-50	HABILITADO
89	JANUARIO DA SILVA E SILVA	663.600.802-49	HABILITADO
90	JARDSON AZEVEDO SILVA	743.739.432-49	HABILITADO
91	JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA	741.594.102-00	HABILITADO
92	JEAN DA SILVA ALVES	510.467.332-49	HABILITADO
93	JEAN PAULO FREITAS	424.381.102-44	HABILITADO
94	JEFFESON PAULO SILVA RIBEIRO	036.021.212-32	HABILITADO
95	JESSE MENDES PEREIRA	805.791.752-00	HABILITADO
96	JHON ERIC DAMASCENO DE SOUSA	010.768.662-71	HABILITADO
97	JOÃO BOSCO DA SILVA MENDES	892.003.732-91	HABILITADO
98	JOÃO CEZARIO COSTA MELO	721.252.172-87	HABILITADO
99	JOÃO GABRIEL DE LIMA DANTAS	070.255.262-31	HABILITADO
100	JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	744.805.532-15	HABILITADO
101	JOÃO PAULO RIBEIRO SANTOS	088.139.162-05	HABILITADO
102	JOÃO REGINALDO GOMES DE ARAUJO	634.096.662-49	HABILITADO
103	JOÃO VICTOR DA SILVA PALHETA	032.056.562-96	HABILITADO
104	JOAO VICTOR MENDONÇA RIBEIRO	028.019.852-36	HABILITADO
105	JOBSON CARDOSO DO NASCIMENTO	072.129.742-00	HABILITADO
106	JOELSON NASCIMENTO DA COSTA	037.378.582-84	HABILITADO
107	JONATHAN DO ROSARIO REIS	068.611.752-26	HABILITADO
108	JONNISON ALBERTO POLIVEIRA DA COSTA	703.277.792-92	HABILITADO
109	JOSE ALEX DA SILVA E SILVA	832.992.542-00	HABILITADO
110	JOSÉ AMILTON DE SOUSA NERE	003.239.652-02	HABILITADO
111	JOSE ANTONIO FARIAS DA SILVA	707.261.572-52	HABILITADO
112	JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	029.026.763-36	HABILITADO
113	JOSE DO ROSARIO DA SILVA	892.333.012-49	HABILITADO
114	JOSE ELDO DE FREITAS BRAGA	966.608.802-91	HABILITADO
115	JOSE ERIVERTON FERREIRA OLIMPIO	702.692.112-68	HABILITADO
116	JOSE LEANDRO BORGES DA SILVA	056.269.482-01	HABILITADO
117	JOSE LEANDRO GUIMARAES NETO	085.199.382-64	HABILITADO
118	JOSE MARCELO DIAS DE MENDONÇA	655.403.602-49	HABILITADO
119	JOSE OLIVEIRA SILVA	582.320.102-82	HABILITADO
120	JOSE PAULO RODRIGUES RIBEIRO	003.489.972-30	HABILITADO
121	JOSE VITOR GUEDES DE LIMA	050.703.452-06	HABILITADO
122	JOSE WILKSON SANTANA QUADROS	016.942.902-47	HABILITADO
123	JOSIELSON AMARAL DA SILVA	001.091.662-80	HABILITADO
124	JUAN VITOR OLIVEIRA DE SOUSA	084.246.232-58	HABILITADO
125	JUSSAN NASCIMENTO DA SILVA	985.283.432-00	HABILITADO
126	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA MELO	556.932.682-87	HABILITADO
127	KAUA BASILIO CARDOSO	079.701.142-02	HABILITADO
128	LAERCIO AZEVEDO CONDE	842.186.572-20	HABILITADO
129	LAILSON BRITO DA SILVA	067.487.132-42	HABILITADO
130	LEANDRO ABREU DA SILVA	860.090.952-04	HABILITADO
131	LEONARDO BRUNO ALMEIDA CORREIA	821.170.202-91	HABILITADO
132	LOURENÇO DE LIMA	222.191.372-87	HABILITADO

133	LUAN AZEVEDO DO VALE	546.725.112-00	HABILITADO
134	LUAN JOSE SOUSA CARVALHO	013.635.152-25	HABILITADO
135	LUCAS DE SOUSA BRAGA	702.429.162-10	HABILITADO
136	LUCAS HYTHALO ALMEIDA LEAL	053.495.052-38	HABILITADO
137	LUCIANO SALES ALENCAR	001.017.262-95	HABILITADO
138	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA	690.139.006-82	HABILITADO
139	LUIS FELIPE ALVES DO ROZARIO	040.462.152-08	HABILITADO
140	LUIZ CARLOS SOARES DA CRUZ	568.403.222-20	HABILITADO
141	LUIZ DOS SANTOS AMARAL	870.979.072-15	HABILITADO
142	LUIZ HENRIQUE FARIAS SENA	064.356.442-09	HABILITADO
143	MANOEL ASSUNÇÃO CORREA DO NASCIMENTO	278.339.842-72	HABILITADO
144	MARCELO FERREIRA DE LIMA	069.421.863-41	HABILITADO
145	MARCELO SILVA DE BRITO	986.363.082-91	HABILITADO
146	MARCIO ANTONIO RICARDO DOS SANTOS	143.614.558-99	HABILITADO
147	MARCIO CLEITON SILVA DAS NEVES	898.054.102-34	HABILITADO
148	MARCOS ANTONIO DUTRA	797.138.709-25	HABILITADO
149	MARCOS ANTONIO RIBEIRO ROSA	356.443.892-00	HABILITADO
150	MARCOS VINICIOS QUEIROZ DA SILVA	052.853.942-60	HABILITADO
151	MARCUS VINICIUS RIZUENHO BARBOSA	072.347.352-83	HABILITADO
152	MARIO DAS NEVES CASTRO FILHO	028.678.732-66	HABILITADO
153	MARIO DOS SANTOS FARIAS	155.256.512-20	HABILITADO
154	MARIVALDO ARAUJO BORGES	019.698.652-45	HABILITADO
155	MATEUS DA SILVA GAMA	068.058.072-71	HABILITADO
156	MATEUS DE SOUSA SILVA	044.290.132-17	HABILITADO
157	MATHEUS DA SILVA BARBOSA	074.415.182-10	HABILITADO
158	MAURICIO JOAS FERNANDES RAMOS	017.474.252-57	HABILITADO
159	MAURO FELIPE FARIAS DO ROSARIO	062.186.302-50	HABILITADO
160	MAYSON COSME AGUIAR DO NASCIMENTO	009.897.902-74	HABILITADO
161	MELQUISEDEQUE ALMEIDA DA SILVA	577.782.306-59	HABILITADO
162	MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FELIX	052.901.112-39	HABILITADO
163	MILLER JOSE QUEIROZ DA LUZ	022.611.132-69	HABILITADO
164	MILTON CARLOS DE ARAUJO LOPES	013.335.572-13	HABILITADO
165	MISAEAL ARAUJO DA SILVA	528.963.822-91	HABILITADO
166	NATAN DOS REIS SILVA	039.831.602-39	HABILITADO
167	NILSON QUEIROZ QUADROS	007.968.522-60	HABILITADO
168	NILTON CELIO MENDONÇA DA SILVA	398.999.262-72	HABILITADO
169	NILTON CLEY DA ROSA SANTOS	617.811.932-15	HABILITADO
170	OSEIAS PEREIRA DA SILVA	003.798.702-07	HABILITADO
171	OTACIEL DE JESUS ANDRADE	616.505.602-49	HABILITADO
172	PAULO EMERSON DO NASCIMENTO SANTOS	593.751.592-72	HABILITADO
173	PEDRO DA SILVA MENDES	022.954.782-60	HABILITADO
174	PEDRO HENRIQUE ALVES NUNES	058.319.842-22	HABILITADO
175	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOTA	068.875.972-32	HABILITADO
176	RAFAEL DE SOUZA CORREA	060.987.822-09	HABILITADO
177	RAFAEL TEIXEIRA DE SOUSA	707.923.962-19	HABILITADO
178	RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO	833.178.132-53	HABILITADO
179	RAIMUNDO CARLOS FERREIRA OLIMPIO	702.959.562-91	HABILITADO
180	RAIMUNDO DE SOUSA FREITAS	617.831.612-72	HABILITADO
181	RAIMUNDO MONTEIRO DOS REIS	845.970.202-25	HABILITADO
182	RAIMUNDO NONATO MOTA	686.939.402-44	HABILITADO
183	RAMIRO DA SILVEIRA FARIAS	052.437.892-40	HABILITADO
184	RANYEL RIBEIRO DA SILVA	056.473.702-09	HABILITADO
185	RAYLSON EWERTON DE MELO NUNES	031.059.942-38	HABILITADO
186	RAYLTON EWERTON DE MELO NUNES	023.373.312-45	HABILITADO
187	RENAN DIEGO MOURA DE SOUSA	928.455.912-87	HABILITADO
188	RENILDO OLIVEIRA DA SILVA	615.197.582-00	HABILITADO
189	ROBERTO CANDIDO DA SILVA BRITO	289.276.442-15	HABILITADO
190	ROBSON LIMA DO NASCIMENTO	706.650.532-52	HABILITADO
191	ROMULO NAZARENO TRINDADE RUMÃO	939.036.262-87	HABILITADO
192	RONALD PINHEIRO DA SILVA	080.115.892-37	HABILITADO
193	RONALDO DE ALMEIDA LIMA	047.305.282-20	HABILITADO
194	ROSENDO FAUSTO VIDAL FILHO	088.004.052-15	HABILITADO
195	RUAN JHEISON DA SILVA GALVÃO	035.270.062-90	HABILITADO
196	SAIRON GERVALES DA SILVA SIMIAO	050.361.262-62	HABILITADO
197	SALES VITOR DA SILVA CORREA	080.679.562-00	HABILITADO
198	SAMUEL DOUGLAS DA SILVA LIMA	074.703.242-40	HABILITADO
199	SAMUEL RODRIGUES DO CARMO	011.792.672-81	HABILITADO
200	SEBASTIÃO DE SOUZA BEZERRA JUNIOR	029.759.882-14	HABILITADO
201	SILAS DE SOUSA OLIVEIRA	977.948.302-06	HABILITADO
202	SILLIVAN MACHADO DA COSTA	365.435.782-20	HABILITADO
203	SILVAM SOUSA NASCIMENTO	989.760.602-53	HABILITADO
204	TAIS LOPES DO NASCIMENTO	006.724.152-24	HABILITADO
205	TAISSON QUEIROZ FERREIRA	074.259.772-57	HABILITADO
206	TARCISIO MARCIO OLIVEIRA HOLANDA	298.583.212-87	HABILITADO
207	THIAGO FARIAS TAVARES	059.862.332-98	HABILITADO
208	TIAGO DA SILVA VIANA	017.125.232-28	HABILITADO
209	VALDEIR PANTOJA DAS CHAGAS	027.849.212-63	HABILITADO
210	VALMIR LOPES CARDOSO	006.679.372-69	HABILITADO
211	VANDERSON DE AVIZ DA COSTA	084.581.222-00	HABILITADO
212	VANESOM SILVA DA SILVA	036.009.812-69	HABILITADO
213	VENICIOS GABRIEL GONÇALVES CALDA	034.762.732-37	HABILITADO
214	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	069.122.072-78	HABILITADO
215	WELDER SANTIAGO DE LIMA	080.298.192-50	HABILITADO
216	WENDER SAVIO CABRAL FARIAS	042.749.812-07	HABILITADO
217	WESLEY GOLÇALVES DA SILVA	090.159.212-96	HABILITADO
218	WESLLEI THIAGO GONÇALVES LIMA	012.256.882-64	HABILITADO
219	WESLLEY OLIVEIRA DA SILVA	049.839.492-16	HABILITADO
220	WILLIAM NELSON JAQUES MORAES	042.737.412-02	HABILITADO
221	WILLIAM OLIVEIRA FARIAS	947.153.272-87	HABILITADO

CARGO: MOTORISTA DE CARRO PEQUENO - ZONA URBANA E RURAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	ADRIANA DE AVIS LOPES	531.892.722-04	HABILITADO
2	ALESSANDRA DE JESUS SILVA	052.217.182-60	HABILITADO
3	AMARILDO DE LIMA ALEIXO	327.365.412-00	HABILITADO
4	ANTONIO CARLOS SANTOS MARTINS	926.429.342-68	HABILITADO
5	ANTONIO CEZAR MOREIRA BEZERRA	092.371.482-08	HABILITADO
6	ANTONIO MARCOS DA SILVA RIBEIRO	483.485.382-91	HABILITADO
7	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	254.948.562-91	HABILITADO
8	ANTONIO RENATO FERNANDES DE MENDONÇA	820.619.122-49	HABILITADO
9	ATANAGILDO B. NASCIMENTO	488.672.922-34	HABILITADO
10	CASSIO THIAGO ALVES DIAS	010.824.042-84	HABILITADO
11	EDER JOSE SILVA DE SOUSA	990.937.152.91	HABILITADO
12	EDIMILSON LIMA DA SILVA	835.282.882.72	HABILITADO
13	EDSON DA SILVEIRA FEITOSA	567.735.952-15	HABILITADO
14	EFIGENIA SILVA GUERREIRO	380.590.192-34	HABILITADO
15	ELINALDO MORAIS RIBEIRO	255.042.822-68	HABILITADO
16	ESTEVÃO JUNIOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	747.891.122-68	HABILITADO
17	FELIPE REIS MONTEIRO	031.045.382-80	HABILITADO
18	FRANCISCA MONICA PONTES DAS MERCES	950.452.522-91	HABILITADO
19	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	573.685.892-49	HABILITADO
20	FRANCISCO WARLISSON DA CONCEIÇÃO MENDES	043030802-76	HABILITADO
21	GABRIEL ALVES PEREIRA	067.869.572-50	HABILITADO
22	GABRIEL VICTOR BRITO DOS REIS	040.339.372-85	HABILITADO
23	GABRIELA LOPES	029.577.732-01	HABILITADO
24	GERMANO GALENO BITTENCOURT	167.563.122-00	HABILITADO
25	GILVAN DA SILVA ASSUNÇÃO	022.405.462.71	HABILITADO
26	HAROLDO JORGE LOBO DOS SANTOS	892.777.592-91	HABILITADO
27	HELIO ANTONIO CAXIAS SILVA	748.366.502-59	HABILITADO
28	ISAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	000.856.652-66	HABILITADO
29	JOÃO PAULO BARROS MOURA	035.881.012.41	HABILITADO
30	JOELMA FREITAS DOS SANTOS	805.731422-20	HABILITADO
31	JONATHAS SOUSA DE ARAUJO	050.491.582-73	HABILITADO
32	JOSE MATHIAS TAVARES DOS SANTOS	021.524.722-17	HABILITADO
33	JOSE RONILSON COSTA DE OLIVEIRA	017.680.802-75	HABILITADO
34	KIERLISON DOS SANTOS SOARES	984.195.872-49	HABILITADO
35	LEANDRO LOPES DE JESUS	021.513.092-82	HABILITADO
36	LEVI OLIVEIRA SILVA	645.274.922-68	HABILITADO
37	LUCAS SILVA SOUSA	067.353.152-00	HABILITADO
38	LUCIANO AMORIM DA COSTA	925.385.922-91	HABILITADO
39	LUIS ALBERTO COSTA FREITAS	037.868.822-00	HABILITADO
40	MARCELO CLEYTON DAS NEVES BARBOSA	019.979.952.04	HABILITADO
41	MARCELO WENDELL CAMARA TORRES	051.964.954-01	HABILITADO
42	MATHEUS REIS DO ROSARIO	016.716.362-01	HABILITADO
43	MOIZES LEITE DA SILVA	607.575.152-15	HABILITADO
44	NILDO DE JESUS BORGES FAGUNDES	662.806.302-00	HABILITADO
45	OZIEL DE NAZARE MATIAS	005.558.402-04	HABILITADO
46	PEDRO PAULO JAQUES FREIRE JUNIOR	763.810.052-20	HABILITADO
47	RAIMUNDO GONÇALVES ARRUDA	453.763.872-91	HABILITADO
48	REGINALDO CALVO DO NASCIMENTO	616.900.822-91	HABILITADO
49	RENATO SANTOS DE SOUSA	592.149.882-34	HABILITADO
50	RICARDO DA SILVA MORAES	038.728.482-67	HABILITADO
51	RODRIGO ROGER BARBOSA NORONHA	057.694.162-03	HABILITADO
52	ROGERIO ROMÃO DE OLIVEIRA	013.547.982-79	HABILITADO
53	SAID AMIM SMITH MORAES	006.402.492-05	HABILITADO
54	TIAGO GOMES DOS SANTOS	534.533.442-00	HABILITADO
55	VANDERSON PAULA DA SILVA	034.261.462-23	HABILITADO
56	ROGERIO ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	902.499.592-00	HABILITADO
57	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	008.153.642-96	HABILITADO

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL - D- 14 DISTRITO DE MIRASSELVAS

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	AMANDA FARIAS TAVARES	052.466.432-39	HABILITADO
2	ANDREIA NEVES DOS SANTOS	065.672.282-70	HABILITADO
3	ANGELICA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA FARIAS	080.351.452-23	HABILITADO
4	BIANCA MARQUES SILVA	084.028.322-96	HABILITADO
5	CAMILA MARIA GOMES VIEIRA	035.023.372-17	HABILITADO
6	CECILIANA DE OLIVEIRA RAIOLAL	061.972.022-04	HABILITADO
7	EDINALDO PINHO DE ALMEIDA	635.417.342-72	HABILITADO
8	FRANCISCA CARLIANE SOUZA DO ROSARIO	825.166.422-53	HABILITADO
9	GILCELEIDE DO SOCORRO PINHEIRO RODRIGUES	353.920.102-53	HABILITADO
10	JAQUELINE DA SILVA LIMA	060.976.942-10	HABILITADO
11	LIZANDRA DO NASCIMENTO QUEIROZ	031.168.992-23	HABILITADO
12	LUCIANO RIBEIRO FARIAS JUNIOR	706.391.482-04	HABILITADO
13	MARCILEIA PEREIRA SOARES	813.668.332-87	HABILITADO
14	MARIDALVA LIMA SILVA DA SILVA	620.556.402-59	HABILITADO
15	RENISE DE NAZARÉ FIGUEIREDO RIBEIRO	029.073.862-80	HABILITADO
16	ROSILENE AZEVEDO SILVEIRA	371.729.302-82	HABILITADO
17	SARAH SOUSA SMITH	032.296.482-26	HABILITADO

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL - D-30 COMUNIDADE DO IGARAPÉ APARA

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
18	FRANCINETE MARINHO DA SILVA	004.085.382-95	HABILITADO
19	FRANCISCA DO NASCIMENTO FARIAS	756.656.622-91	HABILITADO
20	FRANCISCO ALAN SOUSA SANTOS	069.244.962-02	HABILITADO

21	JOAO MARIA DA SILVA	254.830.722-00	HABILITADO
22	LEANE TAIS DA SILVA SANTOS	546.719.142-04	HABILITADO
23	MARIA ANTONIA NEVES DA SILVA	808.202.392-91	HABILITADO
24	NOEME NUNES DA SILVA	010.039.832-43	HABILITADO
25	PATRICIA ANDREA GOMES AMARAL	831.943.802-06	HABILITADO
26	VIVIANE DUARTE PINHEIRO	735.253.592-68	HABILITADO

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL - DISTRITO DE TAUARI

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
27	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA	041.525.972-08	HABILITADO
28	BIANCA CONCEIÇÃO PEREIRA RODRIGUES	704.153.512-60	HABILITADO
29	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	015.879.872-44	HABILITADO
30	ELLEN VIVIANE COSTA CAVALCANTE	035.099.332-73	HABILITADO
31	EMILY LUANA CHAVES FARIAS	069.175.782-82	HABILITADO
32	JOSE HELLEM ABREU TEIXEIRA	035.813.422-60	HABILITADO
33	JULIANE GOMES SOUSA	036.391.322-03	HABILITADO
34	LARISSA MARIA PEREIRA DE SOUSA	019.112.662-41	HABILITADO
35	LUCIDALVA MARTINS DA SILVA	831.202.622-34	HABILITADO
36	MARIA IVANETE SILVA BULHOES DE SOUSA	896.375.422-72	HABILITADO
37	MILENA CORPES ASSUNÇÃO	020.550.562-71	HABILITADO
38	ROZALIA SOUSA DA SILVA	430.887.832-20	HABILITADO
39	WÉVIA MARIA DO ROSARIO GUIMARAES	039.523.782-32	HABILITADO

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA URBANA E RURAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	ANTONIO CORREA DOS SANTOS	679.998.842-15	HABILITADO
2	ARIVALDO DA SILVA MARQUES	004.258.222-90	HABILITADO
3	BRUNO DA SILVA ALMEIDA	039.928.872-43	HABILITADO
4	CLEBSON CARDOSO RAMOS	589.958.462-91	HABILITADO
5	FRANCISCO DUARTE TEIXEIRA	671.076.802-34	HABILITADO
6	JANES CESAR DA ROCHA	486.782.102-06	HABILITADO
7	JUCIMAR VIEIRA RIBEIRO	592.867.372-91	HABILITADO
8	LUIZ FELIPE DA SILVA	021.169.172-04	HABILITADO
9	ROSIMAR ARAGÃO SARMENTO	640.759.742-00	HABILITADO
10	SEBASTIÃO DOS SANTOS GOMES	821.812.412-87	HABILITADO
11	TIAGO CARDOSO DO NASCIMENTO	828.679.252-15	HABILITADO

NÍVEL MÉDIO**CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL - ZONA URBANA**

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
40	DEIVISON DE SOUZA CARNEIRO	055.437.642-35	HABILITADO
41	MARAISA AUGUSTA DE OLIVEIRA	998.105.302-34	HABILITADO
42	MARIA DANIELLE RODRIGUES DE ANDRADE	893.111.752-34	HABILITADO
43	MARIA DUCINEIDE DA SILVA REIS	304.786.342-34	HABILITADO
44	SIMONE DOS SANTOS ARAUJO	029.298.682-36	HABILITADO
45	TATIANE LIMA HOLANDA PEREIRA	031.925.852-18	HABILITADO
46	ADAILSON MATIAS DOS SANTOS	049.644.072-17	HABILITADO
47	ADILENE DA FONSECA PINHEIRO	905.725.212-00	HABILITADO
48	ADRIANA RIBEIRO MENDONÇA	849.258.252-91	HABILITADO
49	AIRTON FREIRE CAVALCANTE FILHO	004.040.272-02	HABILITADO
50	ALAN KENDY BRAGA ALMEIDA	095.090.692-13	HABILITADO
51	ALANA APOLIANA SMITH DOS SANTOS	853.291.342-34	HABILITADO
52	ALANA DAS NEVES HOLANDA	017.028.732-77	HABILITADO
53	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	994.481.492-04	HABILITADO
54	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	050.478.992-92	HABILITADO
55	ALESSANDRO REIS SOUSA	063.412.082-43	HABILITADO
56	ALEXANDRE SILVA DOS REIS	017.458.622-18	HABILITADO
57	ALICE SILVA OLIVEIRA	088.669.422-19	HABILITADO
58	ALINE LIMA DA SILVA SOUZA	019.721.142-98	HABILITADO
59	ALINY CRISTINA OLIVEIRA SILVA	047.695.302-26	HABILITADO
60	AMANDA GRAZIELA BATISTA DE LIMA	024.487.452-26	HABILITADO
61	AMANDA LIMA BARBOSA	038.636.602-00	HABILITADO
62	ANA BEATRIZ COSTA CARDOSO	116.592.249-50	HABILITADO
63	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	023.596.733-51	HABILITADO
64	ANA CLARA SILVA SOUZA	022.637.452-11	HABILITADO
65	ANA CLAUDIA FERNANDES PRAXEDES	713.742.992-00	HABILITADO
66	ANA CRISTINA CORREA DOS SANTOS	428.155.412-20	HABILITADO
67	ANA CRISTINA GONÇALVES SOUZA	637.166.742-49	HABILITADO
68	ANA CRISTINA RODRIGUES LEITE	862.262.742-04	HABILITADO
69	ANA DAIANE DE SOUSA	027.567.232-82	HABILITADO
70	ANA KAROLINA MARQUES SMITH	088.128.872-10	HABILITADO
71	ANA PAULA BARROS DE OLIVEIRA	003.689.502-47	HABILITADO
72	ANA PAULA MENDONÇA DA SILVA	040.080.032-23	HABILITADO
73	ANALIA CONCEIÇÃO DE SENA COSTA	011.181.052-30	HABILITADO
74	ANDREIA RODRIGUES DE JESUS	566.083.572-49	HABILITADO
75	ANDREZA DE OLIVEIRA SILVA	047.032.182-24	HABILITADO
76	ANDREZA PADILHA DOS REIS	022.631.432-46	HABILITADO
77	ANTONIA ALCILENE DA SILVA CONDE	810.713.882-15	HABILITADO
78	ANTONIA ALIANA GONÇALVES DA SILVA	935.667.862-68	HABILITADO
79	ANTONIA ANTONIZIA DE OLIVEIRA	318.210.732-15	HABILITADO
80	ANTONIA CLEIA DA SILVA MELO	868.261.152-04	HABILITADO
81	ANTONIA COSTA DE SOUSA	353.934.752-68	HABILITADO
82	ANTONIA DO SOCORRO MAGALHOES PASTANA	036.503.432-07	HABILITADO
83	ANTONIA KELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO	951.068.632-87	HABILITADO
84	ANTONIA LINDA INEIAS DA SILVA ARAUJO	030.459.242-04	HABILITADO
85	ANTONIA NALIENE SILVA DE CASTRO	012.299.852-98	HABILITADO
86	ANTONIA SOLANGE DA SILVA LIMA	929.426.522-68	HABILITADO

87	ANTONIO ALMEIDA DE LIMA	455.539.982-04	HABILITADO
88	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS JUNIOR	079.670.352-32	HABILITADO
89	ARIELE CLESIA RAMOS MARINHO	944.364.442-87	HABILITADO
90	BARBARA DA SILVA SANTOS	023.679.882-00	HABILITADO
91	BEATRIZ DA SILVA LEAL	079.808.852-44	HABILITADO
92	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	023.680.082-50	HABILITADO
93	BIANCA SANTOS DA SILVA	080.775.202-94	HABILITADO
94	BIANCA SOUZA SIMÕES	041.395.282-73	HABILITADO
95	CAMILA DAYANE SOARES DA SILVA	025.816.862-51	HABILITADO
96	CARLOS ANTONIO DAS NEVES VIDAL	829.001.752-91	HABILITADO
97	CELIO GEOVANI AFONSO SOUSA	057.124.032-18	HABILITADO
98	CHIARA MOURA SILVA	082.374.342-00	HABILITADO
99	CICERO DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	678.499.972-04	HABILITADO
100	CLARA HELOYSIA DE SOUSA SILVA	050.546.192-75	HABILITADO
101	CLEDIANE FREITAS DE SOUSA	008.211.892-20	HABILITADO
102	CLEYDE DAYANE DOS SANTOS ALVARENGA	001.402.242-70	HABILITADO
103	COSMA MAIZE GALVÃO DOS SANTOS	087.444.052-19	HABILITADO
104	COSMA MARCILENE REIS SE SOUSA SILVA	935.413.332-00	HABILITADO
105	CRISTE LUANA ALENCAR MARTINS	814.928.802-30	HABILITADO
106	CRISTIANE RAMOS ALEIXO	008.523.372-21	HABILITADO
107	CYBELLE DE JESUS FROZ	091.354.112-52	HABILITADO
108	DAIENNY PEREIRA AMADOR	022.446.682-82	HABILITADO
109	DANIELLE SILVA DA SILVA	023.838.712-73	HABILITADO
110	DANYELLI FREITAS RIBEIRO	016.017.962-93	HABILITADO
111	DARIANE PINHEIRO BARROSO	062.138.522-04	HABILITADO
112	DAYANE BARBOSA BEZERRA	039.018.132-33	HABILITADO
113	DEBORA CRISTINA ALMEIRA DE FRANÇA	798.184.632-34	HABILITADO
114	DEBORA LOHANA LIMA GOMES	032.715.422-52	HABILITADO
115	DEBORA MYLENE FONSECA LOPES	061.985.002-76	HABILITADO
116	DEBORAH NEGRÃO PINHEIRO	016.193.922-83	HABILITADO
117	DIELLEN RAYANE DOS SANTOS	014.068.362-30	HABILITADO
118	EDINEIA DA SILVA E SILVA	808.206.112-04	HABILITADO
119	EDIUARDA DO SOCORRO SILVA AROUCHA	073.584.393-76	HABILITADO
120	ELANE DA SILVA DAMASCENO	004.089.702-86	HABILITADO
121	ELAYNE CRISTINA COSTA DA SILVA	028.769.822-00	HABILITADO
122	ELBA MARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	522.122.032-68	HABILITADO
123	ELIAS EDUARDO QUADROS DA SILVA	086.584.232-98	HABILITADO
124	ELIDA PEREIRA DA SILVA	961.400.112-72	HABILITADO
125	ELIETE DE SOUSA SILVA	679.595.042-53	HABILITADO
126	ELISANGELA OLIVEIRA ALVARENGA	024.548.272-55	HABILITADO
127	ELISELMA DE SOUSA SILVA	856.994.702-04	HABILITADO
128	ELIZABETH SMITH DA SILVA	685.020.602-87	HABILITADO
129	ELIZANGELA GOMES SILVA	041.416.812-70	HABILITADO
130	ELVIRA DE NAZARÉ FEITOSA D SOUSA	717.252.612-00	HABILITADO
131	ELZA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	933.327.422-72	HABILITADO
132	ERISNEIA DE FREITAS ROSA	718.432.482-04	HABILITADO
133	ERLANE SOUZA DA SILVA	070.236.162-33	HABILITADO
134	FABIANA SAMARA COSTA DA SILVA	017.865.422-18	HABILITADO
135	FABILENE DA TRINDADE FRANÇA	048.110.712-63	HABILITADO
136	FATIMA DE BRITO MENEZES	017.035.672-85	HABILITADO
137	FATIMA DO SOCORRO BESSA DOS SANTOS	713.194.682-68	HABILITADO
138	FERNANDA DE CASSIA SOUSA ALVES	038.900.242-97	HABILITADO
139	FERNANDA KAEY SILVA MESQUITA	038.245.292-54	HABILITADO
140	FRANCIANE ALVES DA SILVA	736.107.042-68	HABILITADO
141	FRANCIDALVA DA SILVA CORREA	924.680.712-04	HABILITADO
142	FRANCIELE SILVA DA COSTA	050.173.132-65	HABILITADO
143	FRANCISCA EDINALVA DOS SANTOS LIMA	695.879.222-04	HABILITADO
144	FRANCISCO VINICIUS SOUSA DOS SANTOS	010.138.892-66	HABILITADO
145	GABRIELA SOUSA DE ANDRADE	039.878.582-14	HABILITADO
146	GEANE DE SOUSA	891.077.722-20	HABILITADO
147	GECILEIA SANTA BRIGIDA PEROTE	001.598.772-88	HABILITADO
148	GEOVANA PRISCILA DA COSTA MONTEIRO	555.167.692-72	HABILITADO
149	GERSIANE LOPES DE MORAES	006.824.122-44	HABILITADO
150	GIL RAIOL SANTOS	608.686.782-87	HABILITADO
151	GILCELIA FERREIRA AFONSO	868.904.842-15	HABILITADO
152	GIOVANA GIIE VATEMIM JUSTO	039.242.902-02	HABILITADO
153	GIOVANNI DOS SANTOS GONÇALVES	024.784.682-12	HABILITADO
154	GLEICIANE DE OLIVEIRA SILVA MESQUITA	005.057.632-14	HABILITADO
155	HAVILA JAYANE SILVA MARTINS	072.326.902-58	HABILITADO
156	HEVELLY MESQUITA LIMA	075.437.072-96	HABILITADO
157	HYANDRA RAMIRY SANTOS DE OLIVEIRA	087.838.672-60	HABILITADO
158	IAGO TAFFAREL DA CRUZ NUNES	014.916.082-85	HABILITADO
159	ILIRIS FARIAS DE SOUSA	016.836.172-82	HABILITADO
160	INGRID CASTRO DA SILVA	734.592.162-04	HABILITADO
161	IRIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	173.331.302-82	HABILITADO
162	ISMAEL DE OLIVEIRA DA SILVA	700.316.542-23	HABILITADO
163	ITALLO IVINO QUEIROZ FRANÇA	065.359.592-10	HABILITADO
164	IVANA DE CASSIA FARIAS NASCIMENTO	299.868.878-01	HABILITADO
165	IZABEL CRISTINA FERREIRA DO CARMO	565.884.532-72	HABILITADO
166	IZABELY DUTRA DA SILVA	002.945.292-92	HABILITADO
167	JAIZA DA SILVA CARVALHO	601.708.513-11	HABILITADO
168	JAMILLE MARTINS CARDOSO	045.922.062-40	HABILITADO
169	JANAIA NASCIMENTO DE SOUSA	027.256.422-21	HABILITADO
170	JANY DAMASCENO DA COSTA SILVA	680.644.972-72	HABILITADO
171	JAQUELINE LISBOA E SILVA	922.543.902-44	HABILITADO
172	JEANE DA SILVA ALVES	634.087.832-68	HABILITADO
173	JEANMERSON PEREIRA LOPES	079.332.352-55	HABILITADO
174	JENNIFER KAROL REIS LIMA	033.795.502-64	HABILITADO
175	JENNIFER KELLY MANÇOS DE SOUSA	056.962.102-01	HABILITADO

176	JHENNYFER DA SILVA RIBEIRO	061.124.662-79	HABILITADO
177	JOANA RENATA DA SILVA EVEDES	041.290.312-10	HABILITADO
178	JOANE ROSARIO DE ALCANTRA	973.809.462-34	HABILITADO
179	JOAO BOSCO CHAVES DOS REIS	026.897.732-10	HABILITADO
180	JOELE DA SILVA TAVARES	011.106.202-09	HABILITADO
181	JOELEN DO NASCIMENTO CAVALCANTE	023.711.402-01	HABILITADO
182	JOELMA BARROS SARAIVA	014.500.062-13	HABILITADO
183	JOSELHA SILVA ALMEIDA	965.276.252-00	HABILITADO
184	JULIANA BORGES DA CUNHA	041.067.032-46	HABILITADO
185	JULIANA DA SILVA PEREIRA	086.359.452-20	HABILITADO
186	JULIANA JESUS DOS REIS	025.428.512-04	HABILITADO
187	JULIANA SANTOS DO NASCIMENTO MESQUITA	610.862.513-93	HABILITADO
188	JUNIA JOSELY SALDANHA DA SILVA SOUZA	657.182.402-72	HABILITADO
189	KAMILLY LEITE MENEZES	062.847.972-73	HABILITADO
190	KARINE DE CASSIA MENEZES DA SILVA	556.939.202-59	HABILITADO
191	KAROLINA VICENTE	005.375.732-75	HABILITADO
192	KASSIA ANDREZA PASSO DA CUNHA	007.697.582.74	HABILITADO
193	KAYTON NASCIMENTO DA SILVA	009.356.122-97	HABILITADO
194	KELEM CAROL FREITAS OLIVEIRA	079.158.742-84	HABILITADO
195	KELLY CRISTINA DOS SANTOS FARIAS	737.614.432-34	HABILITADO
196	KETTY DE PAULA MARTINS	952.109.382-04	HABILITADO
197	KIARA ROSELY CORREA DOS SANTOS	874.453.012-91	HABILITADO
198	LADY CAROLLYNA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	024.631.882-19	HABILITADO
199	LARA TAIS DA SILVA OLIVEIRA	048.876.672-99	HABILITADO
200	LARIÇA ROSA DA CRUZ	029.301.762-02	HABILITADO
201	LELIA PEREIRA DAS NEVES	690.931.302-00	HABILITADO
202	LETICIA DOS REIS SOUSA	004.885.782-30	HABILITADO
203	LETICIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	037.809.112-30	HABILITADO
204	LETICIA RIBEIRO SOUZA DA SILVA	043.029.962-18	HABILITADO
205	LORENA FERREIRA SOARES	017.328.122-25	HABILITADO
206	LORENA NASCIMENTO FERREIRA	040.172.322-48	HABILITADO
207	LOUHANA DENISE RIBEIRO DO NASCIMENTO	033.089.052-21	HABILITADO
208	LUANA ALENCAR DA SILVA	043.963.702-37	HABILITADO
209	LUCAS DA SILVA SANTOS	052.248.402-60	HABILITADO
210	LUCIANA PAIXÃO VASCONCELOS	014.428.392-10	HABILITADO
211	LUCIANA SANTIAGO COSTA	633.721.692-04	HABILITADO
212	LUCIANE GOMES BOTELHO	018.000.672-08	HABILITADO
213	LUCICLEUDE FARIAS LOPES	621.521.222-91	HABILITADO
214	LUCIMARA SANTIAGO COSTA	726.816.752-00	HABILITADO
215	LUCIRENE LIMA FERNANDES RESUENO	374.986.572-87	HABILITADO
216	LUCIVANDA DO SOCORRO DO LIVRAMENTO ALMEIDA	008.919.792-55	HABILITADO
217	LUIZ EDUARDO DE JESUS SOUZA DA COSTA	036.343.792-43	HABILITADO
218	LUIZ FELIPE DA SILVA ARAUJO	032.025.472-08	HABILITADO
219	LUIZ FELIPE DE SILVA LIMA	039.302.252-80	HABILITADO
220	LUIZA FLORA CORDEIRO SANTOS	084.435.022-23	HABILITADO
221	LUZIA OLIVEIRA GUERREIRO	282.804.662-15	HABILITADO
222	LUZIANNE CANOSA GOMES	701.896.122-07	HABILITADO
223	LYANDRA DE SOUSA NUNES	035.872.172-54	HABILITADO
224	MAJORY ESTEFANY SANTOS DA SILVA	017.299.952-92	HABILITADO
225	MANELZA DE SOUSA REIS	953.049.402-53	HABILITADO
226	MARA TOSINELE BARBOSA DOS SANTOS RAMOS	027.512.582-39	HABILITADO
227	MARCELE AVIZ SILVA	986.237.932-68	HABILITADO
228	MARCIA LUCIA SILVA DA COSTA	426.469.102-82	HABILITADO
229	MARIA CELINA SILVA SANTOS	802.993.692-34	HABILITADO
230	MARIA CLARA DA SILVA BARBOSA	110.146.772-03	HABILITADO
231	MARIA CLARA SOUJA VIEIRA	011.782.862-90	HABILITADO
232	MARIA CRISTINA DINIZ COELHO	318.412.012-00	HABILITADO
233	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DO CARMO	041.199.532-46	HABILITADO
234	MARIA DAS NEVES DE LIMA ARAUJO	783.875.402-00	HABILITADO
235	MARIA DE FATIMA FREITAS ORNELAS	679.909.322-53	HABILITADO
236	MARIA DE NAZARE ANDRADE DE SOUZA	636.569.142-49	HABILITADO
237	MARIA DO SOCORRO NUNES BRAS FREITAS	821.811.952-34	HABILITADO
238	MARIA EDINÉIA DA SILVA CUNHA Busetto	641.563.462-34	HABILITADO
239	MARIA EDUARDA COSTA DE SOUSA	027.564.112-05	HABILITADO
240	MARIA EDUARDA DA SILVA	072.606.372-00	HABILITADO
241	MARIA GECIANE DE SOUZA	005.868.642-88	HABILITADO
242	MARIA IVANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	035.178.072-65	HABILITADO
243	MARIA JANAINA DA COSTA SANTOS	027562512-59	HABILITADO
244	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	032.273.892-07	HABILITADO
245	MARIA JAQUELINE SILVA MORAES	021.939.052-58	HABILITADO
246	MARIA JOCILENE VIANA PLACIDO	684.261.432-53	HABILITADO
247	MARIA JUCILENE BARBOSA	258.131.292-00	HABILITADO
248	MARIA KELLY SANTOS SILVA	709.510.542-10	HABILITADO
249	MARIA LARISSA COELHO DA SILVA	059.630.802-74	HABILITADO
250	MARIA LEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	717.265.942-20	HABILITADO
251	MARIA LEVI BATISTA ARAUJO	256.769.202-97	HABILITADO
252	MARIA LUIZA SILVA DA SILVA	032.832.422-16	HABILITADO
253	MARIA MARCELI DA SILVA SOUSA	942.752.032-91	HABILITADO
254	MARIA MARCIELE SANTANA FERNANDES	050.410.342-30	HABILITADO
255	MARIA NADIANE DE SOUSA MIRANDA	702.415.552-30	HABILITADO
256	MARIA REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	722.786.172-49	HABILITADO
257	MARIA REGIANE SOARES DE OLIVEIRA	821.814.032-87	HABILITADO
258	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	462.044.742-00	HABILITADO
259	MARIA ROSILENE PORTELA DOS SANTOS	380.509.942-87	HABILITADO
260	MARIA SIBELE TORRES DA SILVA	010.545.852-02	HABILITADO
261	MARIA VERA LUCIA SILVA DE MORAES	586.808.452-72	HABILITADO
262	MARIA VIVIAN NASCIMENTO MIRANDA	092.809.932-67	HABILITADO
263	MARIEL PEREIRA DA SILVA	632.752.872-49	HABILITADO
264	MARLA CAMILLE CARVALHO DE OLIVEIRA	029.110.252-29	HABILITADO

265	MARY SELEIRO PAIVA DE OLIVEIRA	072.165.703-67	HABILITADO
266	MATHEUS DE AVIZ SILVA	018.139.852-43	HABILITADO
267	MICHAEL BRENNO SOUSA RAMOS	030.240.202-09	HABILITADO
268	MIDIA MOTA DA COSTA GONÇALVES	045.842.822-18	HABILITADO
269	MILENA DAYSE PEREIRA DA SILVA	004.482.862-46	HABILITADO
270	MILENA MENDONÇA DE LIMA	088.316.482-50	HABILITADO
271	MIRIAM ALINY MELO GUIMARÃES	019.519.592-21	HABILITADO
272	MISSILENE FERREIRA LIMA	780.533.152-91	HABILITADO
273	MOISES CONCEIÇÃO NUNES	002.688.882-30	HABILITADO
274	NAIDE SOUSA DA SILVA	045.194.462-36	HABILITADO
275	NATALIA DE SOUSA SANTOS	041.542.242-63	HABILITADO
276	NATALIA SANTOS MORAES	088.869.192-04	HABILITADO
277	NAYARA DA SILVA	703.296.282-32	HABILITADO
278	NEUDILENE SILVA SARMANHA	051.943.682-24	HABILITADO
279	NILCILENE DA SILVA RIDRIGUES	059.928.612-11	HABILITADO
280	OZILEIDE DE SOUSA PINHEIRO	733.030.202-30	HABILITADO
281	PATRICIA BACELAR QUEIROZ	632.794.522-87	HABILITADO
282	PATRICIA MERCES DE OLIVEIRA	843.393.812-68	HABILITADO
283	PATRICIA RAYNE MOURA DA SILVA	037.752.712-28	HABILITADO
284	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA GALVÃO	794.309.702-59	HABILITADO
285	PAULA DAIANI GOMES NASCIMENTO	037.495.072-52	HABILITADO
286	PAULA GIGLYANE DOS SIANTOS GOMES	071.619.092-36	HABILITADO
287	PAULA MESQUITA DO NASCIMENTO	018.612.662-00	HABILITADO
288	PAULA NUNES BRAS	821.055.962-15	HABILITADO
289	PAULA RAYSSA COSTA SILVA	037.714.182-83	HABILITADO
290	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	095.092.582-32	HABILITADO
291	PAULO VITOR MIRANDA GIRARD	881.888.762-91	HABILITADO
292	RAIMUNDA DA SILVA RIBEIRO	851.532.652-34	HABILITADO
293	RAIMUNDA LUCIDALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO	638.550.542-15	HABILITADO
294	RAIMUNDA MILENA CHIDA NOGUEIRA	757.965.622-15	HABILITADO
295	RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	011.237.252-09	HABILITADO
296	RAISA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	005.101.742-30	HABILITADO
297	RAYARA RODRIGUES SOUSA SILVA	612.312.203-76	HABILITADO
298	REINALDO DE LIMA DUARTE	031.911.982-37	HABILITADO
299	RENATO FAGNER RODRIGUES DANTAS	048.825.662-30	HABILITADO
300	RITA DE KASSIA RIBEIRO GOMES	036.508.932-07	HABILITADO
301	ROBERT COHEN DE OLIVEIRA	055.747.512-08	HABILITADO
302	ROBSON DO NASCIMENTO SANTOS	078.704.352-44	HABILITADO
303	ROSANE DE JESUS CORREA COSTA	024.735.712-01	HABILITADO
304	ROSELENE GARCIA DA SILVA	363.965.832-91	HABILITADO
305	ROSELIS DO NASCIMENTO PIMENTO	063.319.412-31	HABILITADO
306	ROSÍANE ROSA RIBEIRO DA SILVA	022.268.172-12	HABILITADO
307	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	936.803.092-87	HABILITADO
308	ROSINEA DA SILVA CARDOSO	842.269.942-72	HABILITADO
309	RYAN CAIO DOS SANTOS RODRIGUES	062.858.712-05	HABILITADO
310	SAMARA YUSSELY CUNHA DA ROCHA	792.485.602-10	HABILITADO
311	SAMELLA CRISTINA RIBEIRO PROTASIO	029.398.772-62	HABILITADO
312	SAMILI XAVIER FREITAS	092.316.752-81	HABILITADO
313	SANAÉ MELO DO ROSARIO	009.490.362-00	HABILITADO
314	SANDRINA RAMOS CAMPOS	942.324.582-04	HABILITADO
315	SATILA YAISMIM OLIVEIRA SALONE	003.561.672-59	HABILITADO
316	SIDINEIA DOS SANTOS HENRIQUES	919.901.062-34	HABILITADO
317	SILENE PINTO NITTA	510.176.792-15	HABILITADO
318	SIMONE BARROS COUTINHO	726.295.762-72	HABILITADO
319	SIMONE RIBEIRO GALVÃO	007.791.852-50	HABILITADO
320	SONIA GRACIETH LOPES DA SILVA	041.970.744-17	HABILITADO
321	STEPHANY MIRELLY DOS SANTOS BRITO	609.805.093-78	HABILITADO
322	STHEFANY CONDE PEREIRA	071.251.702-26	HABILITADO
323	STHEFANY SARAH DE SOUZA OLIVEIRA	048.955.712-03	HABILITADO
324	SUANE DO ROSARIO CORREA	700.294.012-08	HABILITADO
325	SYLVIA HELENA OLIVEIRA SANTA BRIGIDA	777.395.402-00	HABILITADO
326	TAIS XAVIER FERREIRA	041.308.082-06	HABILITADO
327	TASSIA DO SOCORRO GILDO DA SILVA	024.486.592-22	HABILITADO
328	TAYNA CASTRO SANTOS	027.585.572-40	HABILITADO
329	THAIS PINTO NASCIMENTO	984.991.062-34	HABILITADO
330	THAIS SOUSA MARTINS	001.798.902-71	HABILITADO
331	THALITA BARBOSA DE SOUZA	036.508.362-38	HABILITADO
332	TRINDADE DE JESUS ANDRADE	395.524.972-72	HABILITADO
333	VALDENICE CRUZ DE ASSIS	966.616.662-34	HABILITADO
334	VALDENIZE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	000.305.882-43	HABILITADO
335	VERENA OLIVEIRA DA SILVA	702.479.442-97	HABILITADO
336	VITORIA DE NAZARÉ SOUSA DE ASSIS	053.197.482-05	HABILITADO
337	VITORIA IRIS SILVA DOS SANTOS	045.528.782-12	HABILITADO
338	WANDA LAYSE DA CUNHA ESPINDOLA	028.221.602-28	HABILITADO
339	WANEISSA DA CUNHA SILVA	047.749.452-85	HABILITADO
340	YANKA THAMILLY COSTA DE OLIVEIRA	050.119.622-61	HABILITADO
341	YASMIM NAZARE CARVALHO VIDAL	072.496.722-23	HABILITADO
342	YASMIN ALVES VIEIRA	030.860.412-18	HABILITADO
343	YASMIN DA SILVA NASCIMENTO	057.796.844-43	HABILITADO
344	YONARA DAS NEVES DA SILVA SANTOS	010.772.742-03	HABILITADO
345	ZULEIDE DOS SANTOS SAMPAIO	640.074.642-00	HABILITADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E5B1E5DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0119/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nro 00119/24, de 01 de Novembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia , o crédito suplementar no valor de R\$ 13.905.118,28 (Treze Milhões, Novecentos e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01421/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.905.118,28 (Treze Milhões, Novecentos e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.128.001,10 (Três Milhões, Cento e Vinte e Oito Mil, Um Reais e Dez Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$10.777.117,18 (Dez Milhões, Setecentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Dezesete Reais e Dezoito Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, em 01 de Novembro de 2024

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Vice Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Prefeitura Municipal		
04 122 0003 2.167	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	77.490,07
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.865,64
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.748,91
		Anul.dotação	8.126,24
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.482,82
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.317,43
		Anul.dotação	34.910,53
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	61.855,42
04 122 0037 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.063,99
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	200,00
		Anul.dotação	2.011,58
04 122 0037 2.168	Manutenção da Procuradoria Jurídica - PJ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	49.674,19
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	848,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00

		Anul.dotação	300,00
		Anul.dotação	2.283,16
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Prefeitura Municipal			265.177,98
PARA:			
02 01.	Câmara Municipal de Conceição do Araguaí		
01 031 2001 2.001	Manutenção das ações do Poder		
	Legislativo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	21.420,00
01 031 2001 2.003	Publicidade Institucional do Poder Legislativo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	13.000,00
01 031 2001 2.243	Remuneração e Encargos com Servidores da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	70.419,67
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.120,00
TOTAL Câmara Municipal de Conceição do Arag			116.959,67
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan		
04 122 0037 2.035	Manut. da Sec. Mun. de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	75.433,99
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	148.540,00
		Superavit	17.468,07
		Anul.dotação	3.801,87
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.643,60
		Anul.dotação	12.995,85
		Anul.dotação	21.416,68
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	423,60
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.856,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	14.305,00
		Anul.dotação	11.000,00
		Anul.dotação	11.816,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	222.000,00
04 123 0037 2.039	Amortização de Dívidas Junto a Entidades		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	162.000,00
08 243 0131 2.156	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	437,64
TOTAL Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segepl			705.139,29
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.045	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.301,70
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	7.200,00
		Anul.dotação	5.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
		Superavit	110.000,00

		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	1.168,89
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			137.170,59
PARA:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
04 122 0037 2.049	Manut. da Sec. Mun de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMIDU		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	61.163,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	316.803,25
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	28.309,74
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	120.124,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	2.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	57.907,32
		Anul.dotação	160,00
		Anul.dotação	5.092,68
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 451 0052 1.028	Aquisição,Construção,reforma e manutenção de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		
		Superavit	90.940,00
15 451 0501 1.040	Pavimentação e Revitalização de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		
		Superavit	394.638,00
25 752 1203 2.050	Manutenção de Iluminação Publica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17510000	Contribuição de iluminação pública		
		Superavit	143.511,56
26 782 0725 2.054	Abertura e Restauração da Malha Viária Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		
		Superavit	1.085.625,00
TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			2.308.574,55
PARA:			
06 06.	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		
20 122 0037 2.088	Manutenção da Sec. Mun. de Agric. INDUSTRIA E COMERCIO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	6.411,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	32.800,21
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.741,73
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	200.000,00
		Anul.dotação	9.325,68
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	75,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	41.000,00
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	2.704,15
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			296.058,67
PARA:			
07 07.	Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude		
27 122 0037 2.145	Manuenteção da Sec Turismo, Esport Juventude - SENTEJ		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.969,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	28.087,89
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.860,02
3.3.90.14.00	Diárias - civil		

15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	624,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.500,00
		Anul.dotação	883,20
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	100,00
27 812 0721 1.047	Construção e Recuperação de Campos, quadras e Ginásios Poliesportivos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		
		Superavit	47.000,00
TOTAL Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juvent			83.024,98
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA		
18 122 0621 2.154	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	130.484,47
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	7.976,53
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			138.461,00
PARA:			
09 09.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0037 2.009	Manutenção da Sec Mun de Assistencia Social, Habitação e Trabalho		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	83.960,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	32.652,46
		Anul.dotação	16.028,23
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	19.631,77
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	299,07
		Anul.dotação	4.324,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	310,00
08 122 1203 2.011	Piso Basico FIXO - PBF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	300,00
		Anul.dotação	304,00
		Anul.dotação	310,00
08 243 0125 1.006	Construção e Manutenção da Casa de Passagem		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.400,00
		Anul.dotação	3.001,40
		Anul.dotação	880,00
		Anul.dotação	1.000,83
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 243 0131 2.018	Piso Básico Variável - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.730,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	1.061,47
		Anul.dotação	1.503,13
		Anul.dotação	1.503,07
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	8.000,00
08 243 0137 2.184	Programa Infância no SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	3.001,56
		Anul.dotação	1.349,00
		Anul.dotação	649,80
		Anul.dotação	3.199,30
		Anul.dotação	4.544,00
		Anul.dotação	4.010,00
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	2.005,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	5.390,00
		Anul.dotação	300,00
08 244 0137 2.028	Programa Bolsa Família		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	4.010,00
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	432,00
		Anul.dotação	5.390,00
		Anul.dotação	310,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			223.790,15
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação- F.M.E		
12 361 0251 2.067	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
		Superavit	18.000,00
12 361 0251 2.207	Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
		Anul.dotação	4.000,00
12 361 0401 1.031	Construção e Reforma de Escolas e Quadras esportivas urbanas e Rurais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15700000	Transferência de convênio-União/Educação		
		Superavit	151.450,00
12 361 0401 2.058	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Superavit	228.313,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Superavit	264.360,33
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Superavit	43.000,00
		Superavit	20.143,61
		Anul.dotação	22.856,39
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Superavit	11.000,00
		Superavit	11.000,00
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Superavit	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Superavit	13.000,47
12 361 0401 2.239	Unidades de Ensino de Tempo Integral		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	43.000,00
		Anul.dotação	75.000,00
		Anul.dotação	53.500,00
		Anul.dotação	50.000,00
15690000	Outras transferências do FNDE		
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	337.000,00
12 361 0408 2.063	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/Estadual		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15760000	Transf. recursos do Estado- Educação		
		Superavit	75.000,00
		Superavit	89.000,00
12 365 0251 2.059	Programa Nacional de alimentação Escolar/CRECHES-PNAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
		Anul.dotação	6.000,00
12 365 0251 2.214	Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré Escola - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
		Anul.dotação	2.000,00
12 366 0251 2.213	Programa Nacional de Alimentação Escolar/EJA - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
		Anul.dotação	2.100,00
12 367 0251 2.215	Programa Nacional de Alimentação Escolar/Educação Especial - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
		Anul.dotação	1.600,00

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 845 0403 2.079	Manutenção do Salario Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15500000	Transferência do Salário-Educação		
		Superavit	11.500,00
		Superavit	20.000,00
		Superavit	11.200,00
		Anul.dotação	21.000,00
		Anul.dotação	21.000,00
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - F.M.E			1.679.023,83
PARA:			
11 01.	FUNDEB		
12 361 0401 1.056	Construção e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		
		Superavit	130.700,00
12 361 0401 2.080	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	7.000,00
		Superavit	137.000,00
		Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	3.800,00
12 361 0401 2.163	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
		Superavit	592.034,75
		Anul.dotação	192.448,66
		Superavit	112.745,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
		Superavit	708.639,43
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	242.467,21
		Anul.dotação	265.757,10
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
		Superavit	268.300,00
12 361 0408 2.085	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	51.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Superavit	250.000,00
		Superavit	15.000,00
		Superavit	600.000,44
12 365 0450 2.165	Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
		Superavit	215.621,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
		Superavit	230.226,95
12 365 0450 2.216	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
		Superavit	123.093,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
		Superavit	142.663,64
12 367 0452 2.218	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
		Anul.dotação	117.073,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
		Anul.dotação	138.864,09
TOTAL FUNDEB			4.551.435,51
PARA:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 122 5021 2.236	Assistencia Financeira para pagamento do Piso Salarial dos Profis. de Enfermagem		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	83.214,40
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	26.582,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	28.419,00
10 241 0205 2.103	Manutenção do Programa Saúde do Idoso - Agita Conceição		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	7.060,00
10 301 0200 2.107	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	431.661,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	257.270,21
		Superavit	171.858,30
		Superavit	4.557,41
3.3.50.41.00	Contribuições		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	11.010,56
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	20.880,00
		Superavit	1.760,00
		Superavit	880,00
		Superavit	1.040,00
		Superavit	240,00
		Superavit	160,00
		Superavit	80,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	30.000,00
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	15.438,00
		Superavit	6.000,00
		Superavit	5.621,00
		Superavit	3.900,00
		Superavit	3.900,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	10.000,00
		Superavit	6.000,00
10 301 0200 2.108	Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica - CEO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	17.567,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	16.491,39
10 301 0200 2.112	Tratamento Fora do Domicílio - Tdf		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	50.000,00
		Superavit	15.000,00
		Superavit	5.000,00
		Superavit	5.000,00
		Superavit	5.800,00
		Superavit	2.120,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	20.000,00
10 301 0200 2.113	Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	12.548,34
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Superavit	42.548,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	8.583,77
		Superavit	59.368,86
		Anul.dotação	2.724,73
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Superavit	176.051,60
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.650,00
10 301 0202 2.116	Programa de Agentes Comunitarios de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Superavit	599.184,57
10 301 0203 2.117	Programa de Saude da Familia		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Superavit	155.769,63
10 302 0210 2.123	Manutenção do SAMU - Serviço de Atendimento Movei de Urgência		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Superavit	131.593,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	1.118,16
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	120,00
		Anul.dotação	500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Superavit	140.800,00
10 302 0210 2.124	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	8.115,72
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Superavit	16.000,00
16000000	Transferência SUS-Bloco de	manutenção	
		Superavit	106.723,77
		Superavit	52.000,00
		Anul.dotação	8.000,00
		Superavit	66.117,00
		Superavit	62.050,00
10 302 0210 2.176	Manutenção do Programa Mais Médicos		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	473,00
10 305 0245 2.177	Programa de Agentes de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	149.557,77
10 331 0002 2.131	Manutenção do CEREST - Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalho		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude - F.M.S			3.073.610,62
PARA:			
13 13.	Fundo Mun Dir Criança e do Adolescente		
08 243 0131 2.155	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	45,00
TOTAL Fundo Mun Dir Criança e do Adolescent			45,00
PARA:			
15 15.	Secretaria Municipal de Governo		
04 122 0036 2.004	Comunicação e Divulgação do Poder		
	Executivo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.300,00
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	6.000,00

		Anul.dotação	2.467,54
04 122 0037 2.235	Manutenção da Secretaria Municipal de Go verno		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	48.392,17
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.824,63
TOTAL	Secretaria Municipal de Governo		63.984,34
PARA:			
16 16.	Secretaria Municipal de Fazenda		
04 122 0037 2.210	Manutenção da Secretaria Municipal de Fa zenda		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	18.821,69
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	600,00
		Anul.dotação	774,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Fazenda		20.195,69
PARA:			
18 18.	Secretaria Mun. de Seguranca Pública		
06 122 0037 2.247	Manutenção da Secretaria Municipal de Seguranca Publica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	216.794,55
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	25.671,86
TOTAL	Secretaria Mun. de Seguranca Pública		242.466,41
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			13.905.118,28
Conceição do Araguaia, 01 de Novembro de 2024.			
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Prefeitura Municipal		
04 122 0003 2.167	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			421,82
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			372,32
			4.997,68
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			185,48
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			749,21
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			3.614,01
04 122 0037 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			292,69
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			830,40
04 122 0037 2.168	Manutenção da Procuradoria Jurídica - PJ		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.054,36
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			3.000,00
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			

Vice Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			25,02
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.584,13
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
	TOTAL Prefeitura Municipal		48.127,12
DE:			
02 01.	Câmara Municipal de Conceição do Araguaí		
01 031 1001 1.001	Aquis. de Equip.Mobiliarios e Veiculos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			66.959,67
01 031 2001 2.001	Manutância das ações do Poder Legislativo		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
01 031 2001 2.244	Remuneração e Encargos com Vereadores municipais		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Conceição do Arag		116.959,67
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan		
04 122 0037 2.035	Manut. da Sec. Mun. de Gestão e		
	Planejamento - SEGEPLAN		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			717,60
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			13.960,95
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.945,75

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Vice Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			130.000,00
04 123 0037 2.039	Amortização de Dividas Junto a		
	Entidades		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			15.114,92
08 243 0131 2.156	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			8.947,38
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			96,65
09 271 1310 2.042	Contribuição do Pasep		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.552,95
	TOTAL Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segepl		189.336,20
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.045	Manutenção da Secretaria Municipal de		
	Finanças - SEFIN		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			3.614,11
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			4.410,99
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			23.669,26
			45.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			40.000,00

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			40.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Finanças		216.694,36
DE:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
04 122 0037 2.049	Manut. da Sec. Mun de Infraestrutura e		
	Desenvolvimento Urbano - SEMIDU		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.824,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			76.085,53
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			8,10
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			4.189,62
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			60.000,00
04 451 0052 1.028	Aquisição,Construção,reforma e		
	manutenção de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		
			5,41
17010000	Outros convênios do Estado		
			636,15
26 125 0051 2.051	Manutenção de Departamento Municipal de Transito - DMTRAN		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.776,61
	TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		169.025,42
DE:			
06 06.	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		
20 122 0037 2.088	Manutenção da Sec. Mun. de Agric. INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			45,09
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			3.164,64
			50.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			410,53
	TOTAL Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		53.620,26
DE:			
07 07.	Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude		
15 695 0140 1.037	Ampliação do Projeto Orla		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
17000000	Outros convênios da União		
			1.246,05
26 695 0707 2.135	Aquisição e Manutenção de veículos e equ ipamentos náuticos.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			11.000,00
17000000	Outros convênios da União		
			10.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			30.000,00
27 122 0037 2.145	Manuenteção da Sec Turismo, Esport Juventude - SENTEJ		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			45,02
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			546,40
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			103,40
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		

			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.365,93
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			342,52
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			11,00
27 695 0707 2.136	Promoção de Turismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			856,44
			20.000,00
17000000	Outros convênios da União		
			1.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			732,00
27 811 0721 2.146	Manutenção do Estadio Municipal e Quadras esportivas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100,00
27 812 0721 1.047	Construção e Recuperação de Campos,		
	quadras e Ginásios Poliesportivos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		
			4.041,55
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
17010000	Outros convênios do Estado		
			193,62
27 812 0721 2.227	Apoio e Promoção a Esportes Radicais		
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
27 812 0740 2.147	Apoio a Liga Esportiva		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
27 813 0507 1.050	Construção e reforma de Praças, Bosques e áreas de lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			84.179,81
17000000	Outros convênios da União		
			54.600,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			2.811,26
	TOTAL Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juvent		250.075,00
DE:			

08 01.	Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA		
18 122 0621 2.154	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			118,76
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			34.909,28
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			830,47
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			529,71
	TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA		38.188,22
DE:			
09 09.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0037 2.009	Manutenção da Sec Mun de Assistencia		
	Social, Habitação e Trabalho		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			188,27
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			496,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			332,54
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.477,86
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			14.195,27
			10.000,00
08 122 0137 2.010	Piso IGD SUA - M		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			690,00
08 122 1203 2.011	Piso Basico FIXO - PBF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			30.637,31
08 242 0126 2.014	Atenção a Pessoa Portadora de		
	Necessidades Especiais		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16650000	Transf. de convênios - Ass. Social		
			1.000,00
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 243 0125 1.006	Construção e Manutenção da Casa de Passagem		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			8.882,26
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.136,00
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			2.661,00
08 243 0131 2.017	Piso Variável de Média Complexidade		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			22.356,64
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			8.436,70
08 243 0131 2.018	Piso Básico Variável - SCFV		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			3.739,00
08 243 0132 2.019	Manutenção do Programa PETI - BOLSA E JORNADA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			3.898,00
08 243 0137 2.184	Programa Infancia no SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		

			0,73
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			29,00
08 244 0125 2.022	Piso Básico Variável III		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			20.790,40
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			8.550,00
08 244 0132 2.030	Manutenção do Programa CRAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			1.000,00
08 244 0137 2.023	Proteção Social Básica - PSB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			6.437,66
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0137 2.024	Serviço de Proteção Social Especial - PSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			82,46
08 244 0137 2.028	Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
			19.388,82
14 244 0137 2.007	Criação e Manutenção do Departamento da Mulher		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			12.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			11.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			11.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			11.000,00
16 482 0137 1.080	Aquisição de Lotes Urbano Fins Habitacionais		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
16610000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
			100,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		248.505,92
DE:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação - F.M.E		
12 122 0002 2.055	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação e Cultura.		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			187,06
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 128 0037 2.057	Treinamento e Cursos de Capacitação Para Servidores		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			284,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			165,00
12 361 0251 2.067	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
			20.780,53
12 361 0251 2.207	Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			1.192,81
12 361 0401 1.031	Construção e Reforma de Escolas e Quadras esportivas urbanas e Rurais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			26.000,00

			671,40
15700000	Transferência de convênio-União/Educação		
			132,72
15710000	Transferência de convênio-Estado/Educação		
			93,78
12 361 0401 1.053	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15510000	Transferência de recursos do PDDE		
			12,60
12 361 0401 2.026	Aquisição, Locação e Manutenção de veículos para Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			6.256,01
12 361 0401 2.058	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			52.898,68
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			650,00
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO			
Vice Prefeito			

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			62,20
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			2.213,30
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			7.501,22
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			220,57
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			6.815,94
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			25.451,53
12 361 0401 2.239	Unidades de Ensino de Tempo Integral		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			5.275,47
			5.275,47
15690000	Outras transferências do FNDE		
			6.774,19
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			27.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			21.789,40
12 361 0408 2.063	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/Estadual		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			3.048,91
12 361 0408 2.064	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15530000	Transferência de recursos do PNATE		
			7.974,85
12 362 0251 2.224	Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Ensino Médio		
3.3.50.41.00	Contribuições		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
			2.000,00

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
			5.351,31
12 365 0251 2.059	Programa Nacional de alimentação Escolar/CRECHES-PNAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

15520000	Transferência de recursos do PNAE		
			1.812,00
12 365 0251 2.208	Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA/E/EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			371,05
12 365 0251 2.214	Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré Escola - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
			657,80
12 365 0450 2.077	Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			4.575,28
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			2.000,00
12 365 0450 2.205	Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			27.434,44
12 365 0450 2.206	Prog.de Apoio a Novos Estabelecimentos de Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			34.000,00
12 366 0251 2.213	Programa Nacional de Alimentação Escolar/EJA - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
			670,00
12 367 0251 2.215	Programa Nacional de Alimentação Escolar/Educação Especial - PNAE		
3.3.50.41.00	Contribuições		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
			15.000,00

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Vice Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
			16.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
			2.084,00
12 845 0403 2.079	Manutenção do Salario Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15500000	Transferência do Salário-Educação		
			70,31
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15500000	Transferência do Salário-Educação		
			43,37
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15500000	Transferência do Salário-Educação		
			2.711,19
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15500000	Transferência do Salário-Educação		
			200,32
13 392 0473 2.140	Apoio a Comemoração Cívicas e Culturais		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			123,10
17010000	Outros convênios do Estado		
			77,00
13 392 0473 2.142	Incentivo Aos Artistas		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
17160000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		
			14.547,58
TOTAL Fundo Municipal de Educação - F.M.E			359.056,39
DE:			
11 01.	FUNDEB		
12 361 0401 1.056	Construção e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		
			1.550,71
			9,00
12 361 0401 2.080	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			1.938,94

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Vice Prefeito

Pará

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.804,85
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		3.386,08
12 361 0401 2.163	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		900,89
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		1.843,01
12 361 0408 2.085	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		22.445,84
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		116.689,08
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		27.000,00
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		3.863,00
12 365 0450 2.165	Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		14.137,07
12 365 0450 2.216	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		43.900,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		232.934,12
12 366 0460 2.087	Manutenção do EJA - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		49.512,16
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		6.316,74

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
			600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		44.584,12
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		43.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
12 367 0452 2.218	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		5.926,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		244.935,56
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		23.290,00
12 367 0452 2.219	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		3.020,00
TOTAL FUNDEB			895.688,24
DE:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 122 0002 2.098	Manutenção dos Conselhos Municipais de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		

			1,00
10 301 0200 2.107	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			0,01
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1.207,90
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			118,93

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			22.337,34
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			107,01
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			442,08
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			19.291,34
10 301 0200 2.108	Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica - CEO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			3,54
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			20,90
10 301 0200 2.111	Programa de Saude Bucal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			3.163,05
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			64,34
10 301 0200 2.112	Tratamento Fora do Domicilio - Tdf		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1.708,84
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1.951,20
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			129,78
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1.151,55

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0200 2.113	Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			1.626,21
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			45,75
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1.911,32
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			4,94

10 301 0202 2.116	Programa de Agentes Comunitarios de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			8.000,00
10 301 0203 2.117	Programa de Saude da Família		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			1,00
10 301 0203 2.118	Manutenção do Programa Melhor em Casa		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			277,68
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			21.289,37
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			1,00
10 301 0207 2.120	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			2.000,00
10 301 0212 2.121	Manutenção do CAPS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			14.324,29
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			17.726,72
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			16.611,19

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0210 2.123	Manutenção do SAMU - Serviço de Atendimento Movei de Urgência		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			9.375,60
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			61.414,30
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			2.893,33
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.337,40
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			8,69
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
			1.529,12
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			2.214,14
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			238,42
10 302 0210 2.124	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1.674,99
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			0,31
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			701,00
10 302 0210 2.176	Manutenção do Programa Mais Médicos		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2,04
10 302 0211 2.127	Programa de Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			40.464,70
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			2.853,50
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
			53.765,11

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			2.881,68
10 304 0235 2.129	Programa de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.329,40
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			402,51
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1.418,07
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			14.274,28
10 305 0245 2.130	Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			9.677,06
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			27.796,81
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			17.998,81
10 305 0245 2.177	Programa de Agentes de Endemias		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			41.593,60
10 331 0002 2.131	Manutenção do CEREST - Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalho		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			18.796,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			12.182,19
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			9.012,43
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			13.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			16.440,00

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			229,75
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			10.150,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			27,45
TOTAL Fundo Municipal de Saude - F.M.S DE:			521.202,77
15 15.	Secretaria Municipal de Governo		
04 122 0037 2.235	Manutenção da Secretaria Municipal de Go verno		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.341,91
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			0,28
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			414,20
TOTAL Secretaria Municipal de Governo			5.756,39

DE:			
16 16.	Secretaria Municipal de Fazenda		
04 122 0037 2.210	Manutenção da Secretaria Municipal de Fa zenda		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.640,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			568,51
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.515,12
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			116,04

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Vice Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			455,92
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			32,12
04 127 0052 2.047	Regularização Fundiária		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			437,43
TOTAL Secretaria Municipal de Fazenda			15.765,14
TOTAL GERAL			3.128.001,10

Conceição do Araguaia, 01 de Novembro de 2024.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Vice Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D15163AC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0122/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado do Pará, por intermédio de sua representante legal, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
156/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), JURÍDICA (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS), DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA

Prefeitura Municipal.

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
Elida Elena Moreira	1229237

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRICULA
Luzilene Silva Oliveira	1229359	Raíara Costa Santos	1229350

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
- II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
- VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
- IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
- X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
- XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
- XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B0146C0A

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
156/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), JURÍDICA (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DIPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS) DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ.

GESTOR		MATRÍCULA	
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ		PORTARIA: 013/2025	
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
JOÃO PAULO FAGUNDES	1229287	ENZO KAUÊ SALES MENDONÇA	1229354

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV *docaputdo* art. 5º deste decreto;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I *docaputdo* art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII *docaputdo* art. 6º deste decreto.

VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII *docaputdo* art. 6º deste decreto;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 21 de janeiro de 2025

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Portaria nº013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:B630B407

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL – EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO

A **PREFEITURA DE DOM ELISEU**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a homologação do Concurso Público através do Decreto nº 145/2023/GP, objeto do edital nº 01/2022, de 24 de novembro 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para ENTREGA DE EXAMES MÉDICO/INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados no ANEXO I – DESTE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados **deverão comparecer do dia 20 de janeiro de 2025 à 18 de fevereiro de 2025, das 08h às 14h, nos seguintes endereços:**

Item	Cidade	Local	Endereço
1	DOM ELISEU	DEPARTAMENTO RH – ENTREGA DOS DOCUMENTOS	AV. JK DE OLIVEIRA, 02, CENTRO (PRÉDIO DA PREFEITURA)
2	DOM ELISEU	SEC. MUN. DE SAÚDE – ENTREGA DOS EXAMES	RUA CEARÁ, 652, CENTRO, DOM ELISEU

1.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou Declaração de Residência com assinatura reconhecida;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais – (TJPA);
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE), o RG com dentro do prazo de validade de no máximo 10 anos, e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento, se solteiro(a); ou Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável feita perante o Tabelião (se for o caso), Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF), Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
- Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (categoria AB) – 03 cópias mais original (**Motorista Cat. A/B**);
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

OBS.: TODAS XEROX DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DEVERÃO SER COLORIDAS.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados:

Para todos os candidatos:

- HEMOGRAMA COMPLETO
- TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH.
- GLICEMIA DE JEJUM.
- URÉIA.
- CREATININA.
- TGO.
- TGP.
- GGT.
- SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL).
- SOROLOGIA PARA CHAGAS.
- SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) E C (ANTI-HVC).
- EAS.
- PARASITOLÓGICO DE FEZES.
- ECG COM LAUDO.
- ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO – ASSINADA E CARIMBADA POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO.
- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO PSQUIATRA.
- PARECER ORTOPÉDICO
- CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM CÓPIA.

2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

2.4 Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste edital.

Dom Eliseu/PA, 17 de janeiro de 2025.

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

EDITAL N.º 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: 028 - PROF EDUC INF/ENS FUND 1º AO 5º ANO NIVEL I-Z.RURAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6731	ANDERSON DE JESUS TEXEIRA	11º
4492	ICARO THIAGO OLIVEIRA COSTA	12º
3050	PAULO HENRIQUE FERREIRA MELO	14º
2333	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	15º
3134	DEBORA CRYSTINA SILVA DE FREITAS	16º
1800	EDIGAR MENDES DE ALMEIDA	17º
5081	MARIA DANIELE CAETANO NASCIMENTO	18º
4179	GUSTAVO GOMES SILVA	19º
1740	RAIMUNDO NONATO ALVES VIEIRA	10º

ANEXO II – EDITAL N.º 001/2025

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL N.º 001/2025

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – EDITAL N.º 001/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dom Eliseu/PA, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO V – EDITAL N.º 001/2025

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____/____ e CPF/MF nº _____,

() Declaro não possuir bens;

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R\$ _____
 02 - _____, no valor de R\$ _____
 03 - _____, no valor de R\$ _____
 04 - _____, no valor de R\$ _____
 05 - _____, no valor de R\$ _____
 06 - _____, no valor de R\$ _____
 07 - _____, no valor de R\$ _____
 08 - _____, no valor de R\$ _____
 09 - _____, no valor de R\$ _____
 10 - _____, no valor de R\$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Dom Eliseu/PA, ____/____/2025

Assinatura

ANEXO VI – EDITAL N.º 001/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG _____, em relação à posse do cargo
 _____ **DECLARO:**

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

() não sou aposentado

() sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço

() exerço

() outro cargo

() emprego

() função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ Fone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____

2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário
2ª-feira das às horas	das às horas
3ª-feira das às horas	das às horas
4ª-feira das às horas	das às horas
5ª-feira das às horas	das às horas
6ª-feira das às horas	das às horas
Sábado	das às horas
Domingo	das às horas
Total da Carga Horária Semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente ____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso ____ horas e ____ minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Dom Eliseu/PA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VII – EDITAL N.º 001/2025

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES
PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

Nome completo	Sexo	Data de Nascimento	Parentesco	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Dom Eliseu/PA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO VIII – EDITAL N.º 001/2025

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE

ANTECEDENTES PESSOAIS				
	SIM	NÃO		
A sua saúde tem sido boa? SE NÃO, POR QUÊ?			Você tem hipertensão arterial? SE NÃO, POR QUÊ? SE SIM, FAZ TRATAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO?	
Faz uso de bebidas alcoólicas? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu convulsões ou desmaios? SE SIM, QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?	
Você fuma? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu acidentes graves ou fraturas? SE SIM, QUAL?	
Esteve internado para tratamento? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já teve doenças de pulmões ou brônquios? SE SIM, QUAL? FAZ ACOMPANHAMENTO?	
Já foi operado alguma vez? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já sofreu doenças renais ou urinárias? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?	
Já fez tratamento psiquiátrico? SE SIM, POR QUANTO TEMPO? FAZ ACOMPANHAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO? QUAL?			Você é diabético? SE SIM, DESDE QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?	
Já fez uso de tóxicos? SE SIM, QUAL E POR QUANTO TEMPO?			Já teve úlcera ou gastrite? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?	
Faz uso contínuo de alguma medicação? SE SIM, QUAL? DESDE QUANDO?			Já teve doença venérea?	
Faz uso de lentes corretivas? (óculos/ lentes de contato) SE SIM, COMPARECER À PERÍCIA MUNIDO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (RECEITA)			Já fez cirurgia oftalmológica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?	
Já teve doença cardíaca? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?			Procurou médico nos últimos 2 anos? SE SIM, POR QUAL MOTIVO?	
Já tirou licença médica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?				

ANEXO IX – EDITAL N.º 001/2025

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				
NOME: _____ NOME SOCIAL: _____				
NOME DO PAI: _____				
NOME DA MÃE: _____				
RAÇA/COR () INDÍGENA () NEGRA/PRETA () BRANCA () AMARELA PARDA ()		ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () DIVORCIADO () UNIÃO ESTÁVEL () OUTROS		
DN:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO		CIDADE		ESTADO:
COMPLEMENTO:				CEP:
ESCOLARIDADE: () FUNDAMENTAL INCOMPLETO () FUNDAMENTAL COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO () CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL () SUPERIOR INCOMPLETO () SUPERIOR COMPLETO () SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO				

() SUPERIOR C/ MESTRADO () SUPERIOR C/ DOUTORADO						
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:		DATA DE EXPEDIÇÃO:		UF
TÍTULO DE ELITOR:		SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:	
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:		TELEFONE CONTATO:		EMAIL:
PIS/PASEP			CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:			CATEGORIA:
DEPENDENTES:						
NOME: DATA DE NASCIMENTO SEXO GRAU DE PARENT. CPF						
CARGO:						

Dom Eliseu/PA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CF6D75B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 - PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O PREFEITO DO Município de JACUNDÁ - PARÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;
DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino, e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.
DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
Ter formação e experiência, conforme especificação no anexo III desta Chamada Pública;
Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário conforme anexo V dessa chamada.
Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.
DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
Realizar planejamentos individuais e coletivos;
Realizar a distribuição e o controle do material didático;
Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

A entrevista será realizada no dia 31 de janeiro de 2025, no horário de (8h30 às 17h30) em formato on line.

Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 60 nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 60 pontos;

Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

A divulgação do resultado final será no dia 06 de fevereiro de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Jacundá;

Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I);

Curriculum vitae simplificado (Anexo II);

Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- Carteira de Identidade (frente e verso);

- CPF;

- Comprovante de residência;

- Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;

Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

VIII – Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo V)

Parágrafo único: Todos os documentos solicitados no item 5.8 deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e devidamente identificado.

5.9. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.10. Será entregue ao candidato o protocolo de inscrição do Processo de Chamada Pública (anexo I).

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura, garantindo a transparência do processo;

Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página oficial da Prefeitura Municipal de Jacundá e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
1- INSCRIÇÕES		
1.1- Data das inscrições	20/01 a 24/01/2025	Secretaria Municipal de Educação: Recepção da SEMED
1.2- Publicação do resultado das inscrições	27/01/2025	Site da Prefeitura
2- ETAPA SELETIVA		
2.1 – Avaliação do barema	28/01/2025	Comissão de Inscrição e Avaliação
2.2 – Publicação do resultado dos aprovados na avaliação do barema	29/01/2025	Diário Oficial
2.3 – Convocação dos aprovados no barema para etapa de entrevistas	30/01/2025	Diário Oficial
2.4- Realização da etapa de entrevista de aptidão	31 /01/2025	Comissão de Inscrição e Avaliação Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação
2.5- Publicação do resultado parcial dos aprovados durante as etapas de seleção	03/02/2025	Diário Oficial
2.6- Prazo para interposição de recurso	04/02/2025	Comissão de Inscrição e Avaliação Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação
2.7- Resultado da interposição dos recursos	05/02/2025	Diário Oficial
2.8- Publicação do Resultado Final e convocação dos aprovados	06/02/2025	Diário Oficial

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (17 de fevereiro de 2025);

O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pelo gestor do programa.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Central e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

Jacundá Pa, 20 de janeiro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:2CDED1FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ 17.499.234/0001-28

EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

A **Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre**, Estado do Pará, CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 17.499.234/0001-28, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor em caráter temporário e cadastro de reserva, como permite os seguintes dispositivos legais: Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03/03/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/03/2020. Edição 2440 e sua alteração dada pela Lei Municipal nº 5.250/2020 de 15/06/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/06/2020. Edição 2509.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 623/2024 regularmente publicada, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como, as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 – PSS/PMMA/PA/SEMED será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu inteiro.

1.3 O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção de profissionais de Nível Fundamental, Médio e Superior, conforme Anexos I e II, estabelecendo as instruções para contratação de servidores temporários e cadastro de reserva, que poderá convocar candidatos aprovados por ordem de classificação, conforme critério e necessidade da administração, **não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga que venha ser ofertada, dependendo a contratação da necessidade imediata da SEMED.**

1.4 A convocação dos classificados se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, ressaltando-se que as vagas que venham ser ofertadas, serão distribuídas por Zona Urbana e Zona Rural devendo ser identificadas, pelo candidato, na ficha de inscrição, de acordo com os Cargos e zonas supracitadas.

1.5 Os requisitos e a remuneração das funções também constam no Anexo II do presente Edital.

1.6 O PSS compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório e eliminatório;

b) Segunda Fase: Análise e comprovação Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório (no ato da contratação);

Parágrafo único. Na execução da segunda fase, mencionada no item 1.6, o candidato deverá realizar a comprovação dos dados, apresentando à comissão, originais e cópias dos documentos citados na fase de inscrição, observando o disposto no item 8.5 deste edital, sob pena de eliminação do processo.

1.7 A SEMED dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico www.montealegre.pa.gov.br

1.8 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo IV deste edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP, e/ou no endereço eletrônico www.montealegre.pa.gov.br

1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

1.11 O candidato não poderá ter tido vínculo administrativo junto ao Município, rescindido em prazo inferior a 6 (seis) meses, e caso ocorra de ser convocado neste período, permanecerá no certame sendo lhe garantido a última colocação dentre os aprovados no correspondente Processo Seletivo, como candidato reclassificado.

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Secretaria Municipal de Educação-SEMED:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

- d) Estar quite com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- e) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- f) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovada através de atestado emitido por profissional competente;
- g) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência do Anexo II;
- h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

3.1 DA INSCRIÇÃO

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- a) Conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma;
- b) Acessar o site www.montealegre.pa.gov.br, localizar e clicar o link do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 – PSS/SEMED, se cadastrar e em seguida, preencher o Formulário de Inscrição com as informações exigidas como: cargo, escolaridade, experiência profissional, qualificação e outras;

3.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no endereço eletrônico: www.montealegre.pa.gov.br, do dia 22 de janeiro de 2025 ao dia 26 de janeiro de 2025, conforme previsto no cronograma do Anexo IV deste Edital.

3.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição. SERÁ PERMITIDA MAIS DE UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO, desde que atenda aos Requisitos Mínimos dos cargos aos quais se inscreveu. Na hipótese de o candidato ser chamado para assumir mais de um cargo, deverá optar por apenas um, obedecendo ao item 1.11 e a alínea ‘h’ do item 2.1.

3.5 **Será indeferida a inscrição**, se for verificado, **a qualquer tempo**, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

3.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS, aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.3 deste Edital;

i) Para comprovação de experiência de trabalho na função, o candidato deverá apresentar:

I - Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função a que concorre, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão público e/ou empresa privada, em papel timbrado constando o CNPJ e nome do emitente por extenso, cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);

3.10 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes no Anexo V deste Edital e ainda, que possuir vínculo inacumulável em qualquer esfera da Administração Pública ou privada, identificado a qualquer tempo, em conformidade com as disposições constitucionais vigentes.

3.11 Após preenchimento dos dados e confirmação da inscrição, o candidato deverá imprimir sua ficha/comprovante de inscrição.

3.2 ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.1 No ato da contratação, serão analisados pela Comissão do PSS, os documentos comprobatórios informados na ficha de inscrição do candidato. **Os candidatos que não comprovarem as informações, serão desclassificados.**

3.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, conforme os critérios a seguir:

I – **Especialização** na área da educação com carga horária igual ou superior à 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, até o ato da inscrição.

II – **Mestrado** na área da educação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, até o ato da publicação deste certame.

III – **Doutorado** na área da educação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, até o ato da publicação deste certame.

IV - **Experiência Profissional**: Serão unicamente contabilizados períodos (anos) completos na função preterida;

V – **Qualificação profissional**: cursos na área a que concorre, com carga horária mínima de 40 horas cada, cuja realização tenha sido até 5(cinco) anos anteriores à data da publicação deste certame.

3.3 Na hipótese de não preenchimento/comprovação ou inexistência das informações prestadas na fase de inscrição, o candidato não receberá pontuação referente ao item.

3.4 Não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou exarados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato.

3.5 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;

3.6 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação rasurada, ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- c) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na análise curricular e documental.

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observada a pontuação final de que trata o subitem 3.2.

5.3 Será considerado APROVADO, o candidato que atender todos os requisitos para o cargo ao qual concorre, conforme Anexo II deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso será admitida somente por meio online no e-mail: semed@montealegre.pa.gov.br

- 6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, para cada cargo em que realizou a inscrição.
- 6.3. Caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, conforme data constante no Anexo IV, endereçado à comissão do certame no endereço citado no item 6.1.
- 6.4. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
- a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;
- 6.5. Das decisões dos recursos endereçados a comissão deste PSS, não caberão recursos adicionais.
- 6.6. O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma constante no Anexo IV.
- 6.7. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**
- 7.1. Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, de acordo com as necessidades da administração pública e conforme critérios do edital.
- 7.2. Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos solicitados no Anexo V deste edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta ou incorreta conforme exigência do cargo.
- 7.3. O candidato ora convocado que, por alguns dos motivos elencados neste Edital, possuir impedimento para assumir a função temporária e/ou não comparecer dentro dos prazos estabelecidos ou declinar do contrato temporário junto a SEMED dentro da vigência deste Edital, será considerado DESISTENTE ou INAPTO no rol dos aprovados.
- 7.4. O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para se apresentar, a contar do dia de sua convocação.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
- 8.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério do Órgão.
- 8.2. Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com a opção feita no ato do preenchimento da inscrição. Na hipótese de o candidato ser chamado para assumir mais de um cargo, deverá optar por apenas **UM**, obedecendo ao item 1.11 e a alínea ‘h’ do item 2.1.
- 8.3. A jornada de trabalho obedecerá a carga horária e local disponível, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. O contrato administrativo será regido nos termos legais.
- 8.5. **A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.**
- 8.6. O não comparecimento do candidato, após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS, obedecendo ao prazo constante no item 7.4.
- 8.7. Os itens deste Certame poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante sua vigência, por meio de Edital.
- 8.8. A relação de candidatos Aprovados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico www.montealegre.pa.gov.br.
- 8.9. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas conforme a necessidade da administração, por meio de edital a ser publicado em diário oficial para a apresentação do candidato, conforme o item 7.4, com a documentação original e cópias, exigidas no Anexo V, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados no edital de convocação.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 8.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 21 de janeiro de 2025.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA

Nº DO CARGO	CARGO	Nº DE VAGAS
01	PROFESSOR(A) DE ARTE	CADASTRO DE RESERVA
02	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	CADASTRO DE RESERVA
03	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO DE RESERVA
04	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL	CADASTRO DE RESERVA
05	PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO	CADASTRO DE RESERVA
06	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CADASTRO DE RESERVA
07	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	CADASTRO DE RESERVA
08	PROFESSOR(A) DE INGLÊS	CADASTRO DE RESERVA
09	PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	CADASTRO DE RESERVA
10	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	CADASTRO DE RESERVA
11	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01
12	ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO	02
13	ASSISTENTE SOCIAL	01
14	PSÍCOLOGO(A)	01

QUADRO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL

Nº DO CARGO	CARGO	Nº DE VAGAS
15	PROFESSOR(A) DE ARTE	01
16	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	CADASTRO DE RESERVA
17	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO DE RESERVA
18	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL	02
19	PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO	CADASTRO DE RESERVA
20	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CADASTRO DE RESERVA
21	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	CADASTRO DE RESERVA
22	PROFESSOR(A) DE INGLÊS	01
23	PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	01
24	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	01

25	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CADASTRO DE RESERVA
26	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	01

PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR ZONA URBANA

Nº DO CARGO	CARGOS	Nº DE VAGAS
27	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03
28	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04
29	AGENTE DE VIGILÂNCIA	02
30	ALMOXARIFE	01
31	MERENDEIRA ESCOLAR	02
32	MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS	02
33	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01

PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR ZONA RURAL

Nº DO CARGO	CARGOS	Nº DE VAGAS
34	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01
35	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04
36	AGENTE DE VIGILÂNCIA	02
37	MERENDEIRA	02
38	MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS	01

**ANEXO II
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

ESCOLARIDADE	CARGO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIA DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Executar serviços de vigilância nos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.	40 horas semanais	R\$ 1.518,00 + adicional noturno de acordo com a escala
	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza, higiene, incluindo copa, cozinha e demais dependências, nas instalações dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atribuições afins.	40 horas semanais	R\$ 1.518,00
	MERENDEIRA	Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com o cardápio pré-estabelecido. Receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo das refeições a serem servidas, distribuir e controlar as refeições a serem servidas, zelar pela conservação e segurança dos alimentos, manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos. Executar outras atribuições afins nas instalações dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.	40 horas semanais	R\$ 1.518,00
	MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS	(Habilitado na Categoria "D") Dirigir veículos de transporte de passageiros urbanos e rurais da frota oficial ou particular de interesse da administração, nas instalações dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.	40 horas semanais	R\$ 1.518,00
ENSINO MÉDIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, nas instalações dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.	40 horas semanais	R\$ 1.800,00
	ALMOXARIFE	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, nas instalações dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.	40 horas semanais	R\$ 1.800,00
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA Ensino Médio e Curso Técnico em Área Específica, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Selecionar equipamentos de informática de forma a atender a demandas dos mais diversos processos de trabalho; conhecer computadores, periféricos, softwares básicos, utilitários e aplicativos, isolados ou em redes, bem como oferecer suporte aos usuários; orientar usuários na utilização de softwares; realizar procedimentos de backup e recuperação de dados; compreender as arquiteturas de redes de computadores; descrever componentes e suas funções dentro de uma rede de computadores; elaborar conhecimentos de manutenção em redes locais de computadores; conhecer dispositivos de rede, meios físicos, softwares básicos e aplicativos em rede, nas instalações dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.	40 horas semanais	R\$ 1.518,00 + 50% Escolaridade
ENSINO SUPERIOR	LICENCIADOS PLENOS EM ARTES, BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL) Apresentação de Histórico Escolar com comprovação de 160 horas mínimas em disciplinas afins, conforme artigo 144 da Resolução nº 001/2010 do Conselho Estadual de Educação - CEE	Exercer a docência na Rede Pública de Ensino do Município de Monte Alegre, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições para exercer sua cidadania; Planejar, Coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Contribuir para o desenvolvimento do educando para o exercício de sua cidadania, proporcionado a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social.	20 horas semanais	Piso salarial do magistério + 20% de gratificação de regência de classe.
	PEDAGOGIA (ORIENTADOR PEDAGÓGICO).	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade e as associações a ela vinculadas.	40 horas semanais	R\$ 4.580,57
	Professor(a) de Educação Especial	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços,	20 horas semanais	Piso salarial do magistério + 20% de

	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA em qualquer área de conhecimento. ACRESCIDO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.	recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Oferecer suporte e acompanhamento, nas classes regulares, ao processo de escolarização e adaptação de material pedagógico de estudantes público-alvo da Educação Especial; Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos demais profissionais do atendimento educacional especializado na sala de aula regular junto aos estudantes com deficiência.		gratificação de regência de classe.
	Assistente Social Curso de Nível Superior em Serviço Social com Registro no órgão de classe.	Atividades de planejamento, coordenação, direção e execução de programas sociais em seus aspectos econômicos, políticos e sociais, nas instalações dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.	30 horas semanais	R\$ 4.100,00
	Psicólogo Curso de Nível Superior em Psicologia com Registro no órgão de classe.	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins, nas instalações dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.	30 horas semanais	4.100,00

ANEXO III**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR****I – Escolaridade Para os Cargos de: Professor da Zona Urbana e Zona Rural, Orientador Pedagógico e Professor de Educação Especial.****MÁXIMO DE 22 PONTOS**

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos por especialização, até o máximo de 6 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área da educação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	7 pontos
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área da educação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	9 pontos

II – Experiência profissional: Para todos os cargos**MÁXIMO DE 10 PONTOS**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 10 pontos.

III – Qualificação profissional: Para todos os cargos**MÁXIMO DE 10 PONTOS**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização do mesmo tenha sido até 5 anos anteriores a data de inscrição neste PSS.	01(um) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de no mínimo 40 (quarenta) horas cada, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos

ANEXO IV**CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Publicação do EXTRATO e Edital do PSS	Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) e em www.montealegre.pa.gov.br	22/01/2025
2	Inscrição online	www.montealegre.pa.gov.br	23/01/2025 a 29/01/2025
3	Resultado Preliminar	Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) e em www.montealegre.pa.gov.br	31/01/2025
4	Interposição de recursos	Email: semed@montealegre.pa.gov.br	03/02/2025
5	Resultado da interposição dos recursos	Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) e em www.montealegre.pa.gov.br	05/01/2025
6	Resultado final	Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) e em www.montealegre.pa.gov.br	06/02/2025

ANEXO V**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (originais e cópias)**

O candidato convocado através dos meios oficiais de divulgação do Processo Seletivo Simplificado, Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) e em www.montealegre.pa.gov.br, deverá apresentar os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos neste Edital e Legislação pertinente, apresentando original e cópias (em envelope aberto) dos documentos exigidos neste item, indispensáveis para a contratação às funções públicas, são requisitos básicos para ingressar no cargo objeto deste PSS, com designação temporária, na Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre:

- Apresentação de documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo ao qual foi aprovado, conforme especificado no anexo II, deste Edital;
- Diploma/Certificado/Documento conforme o anexo III para avaliação curricular (caso tenha);
- Apresentar uma declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional com administração pública direta e indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios assim como os poderes legislativos e judiciários salvo aquelas hipóteses permitidas pela Constituição;
- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
- Currículo;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- g) Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
 h) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
 i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
 j) Título de Eleitor com Comprovante de estar quite ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 k) PIS/PASEP (quando houver);
 l) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
 m) Comprovante de Residência Atualizado;
 n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.dpf.gov.br) dentro do prazo de validade específico;
 o) Cartão SUS
 p) O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia, caso tenha informado na inscrição ser PCD;

ANEXO VI**Formulário de Recurso**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME: _____ CPF: _____ - _____

TELEFONE: (____) _____ CARGO: _____

ATO DO RECURSO

MOTIVAÇÃO DO RECURSO: _____

À Comissão organizadora,
 Solicito a revisão do(s) ato(s) acima listado(s) pelo(s) motivo(s) abaixo:

 _____, _____ de _____ de 202____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXAR CURRÍCULO DE INSCRIÇÃO e/ ou outros documentos que julgar pertinentes a questão apresentada.

Publicado por:
 Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4080FAB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CALENDÁRIO DE FERIADOS 2025 EM PARAGOMINAS - PA

CALENDÁRIO DE FERIADOS 2025 EM PARAGOMINAS - PA				
DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	OCORRÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL
01/01/2025	QUARTA-FEIRA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949
23/01/2025	QUINTA-FEIRA	ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS	FERIADO MUNICIPAL	LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 5º § 2º
04/03/2025	TERÇA - FEIRA	TERÇA- FEIRA DE CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO	
18/04/2025	SEXTA - FEIRA	SEXTA- FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO	
21/04/2025	SEGUNDA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949
01/05/2025	QUINTA-FEIRA	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949
15/08/2025	SEXTA - FEIRA	ADESÃO DO GRÃO-PARÁ À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO ESTADUAL	LEI ESTADUAL Nº 5.999/1996.
07/09/2025	DOMINGO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
12/10/2025	DOMINGO	NOSSA SENHORA APARECIDA - PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 6.802/1980
02/11/2025	DOMINGO	FINADOS	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
15/11/2025	SÁBADO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
20/11/2025	QUINTA-FEIRA	CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 14.759/2023
25/12/2025	QUINTA-FEIRA	NATAL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.

Publicado por:
 Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:937DB8C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/PMS/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE: 001/PMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/PMS/2025

DO OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de combustível e outros derivados de petróleo para o Município de Sapucaia – PA e entidades participantes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Sapucaia, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 06.073.405/0001-36;

Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia CNPJ: 11.822.995/0001-92;

Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.550.147/0001-22;

Fundo Municipal Para Gestão Da Movimentação Dos Recursos Do FUNDEB CNPJ: 29.909.898/0001-05; e

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sapucaia CNPJ: 27.907.829/0001-29.

Fornecedor (S) e preços registrados:

Fornecedor: Auto Posto Disney LTDA, Porte: Demais, CNPJ: 05.028.117/0001-05, Endereço: Rodovia BR-155, s/nº, zona rural, CEP: 68.548-000, Sapucaia estado do Pará, contato: 9499280-3851.							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Valor Total
1	Gasolina Comum	Ipiranga	Ipiranga	Litros	366.391	R\$ 6,95	R\$ 2.546.417,45
2	Óleo Diesel S10	Ipiranga	Ipiranga	Litros	398.276	R\$ 7,50	R\$ 2.987.070,00
3	Óleo Diesel S500	Ipiranga	Ipiranga	Litros	441.660	R\$ 7,45	R\$ 3.290.367,00
4	Óleo lubrificante 15w40 (galão de 20 litros)	Ipiranga	Ipiranga	Balde	137	R\$ 390,00	R\$ 53.430,00
5	Graxa Litholaine (balde de 20 kg)	Ipiranga	Ipiranga	Balde	92	R\$ 820,00	R\$ 75.440,00
6	Óleo G14 140 (galão de 20 litros)	Ipiranga	Ipiranga	Balde	91	R\$ 580,00	R\$ 52.780,00
7	Óleo G14 90 (galão de 20 litros)	Ipiranga	Ipiranga	Balde	91	R\$ 570,00	R\$ 51.870,00
8	Óleo 15w40 (galão de 1 litro)	Ipiranga	Ipiranga	Frasco	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
9	Óleo lubrificante 15w90 (galão de 20 litros)	Ipiranga	Ipiranga	Balde	124	R\$ 335,00	R\$ 41.540,00
10	Óleo SAE 50 (galão de 20 litros)	Ipiranga	Ipiranga	Balde	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
11	Óleo hidráulico 68 (galão de 20 litros)	Ipiranga	Ipiranga	Balde	99	R\$ 490,00	R\$ 48.510,00
12	Óleo IPITU 68 (galão de 20 litros)	Ipiranga	Ipiranga	Balde	64	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00
13	Fluido p/ Freios DOT 3 500 ml	Ipiranga	Ipiranga	Frasco	166	R\$ 28,00	R\$ 4.648,00
14	Fluido p/ Freios DOT 4 500 ml	Ipiranga	Ipiranga	Frasco	171	R\$ 30,00	R\$ 5.130,00
15	ATF hidráulico 1000 ml	Ipiranga	Ipiranga	Frasco	111	R\$ 27,00	R\$ 2.997,00
16	Arla 32 1/20	Ipiranga	Ipiranga	Balde	95	R\$ 105,00	R\$ 9.975,00
Valor global: Nove milhões duzentos e onze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos.						R\$ 9.211.434,45	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal De Sapucaia

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Silmara do Nascimento Araújo

Código Identificador:A2ACEADC

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
**UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.**
**MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.**

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com